

Proc. Administrativo 2.007/2023

De: Loiany L. - SEMSA-VISA-ACE

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 16/10/2023 às 17:23:45

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMSA-VISA-ACE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Loiany Bianca Lemes
Encarregado de Saude

Anexos:

DOC_CORRETO.pdf

Pasta_1.xlsx

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.</p>	UNIDADE	4
2	<p>Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.</p>	UNIDADE	1

3	<p>Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização</p>	UNIDADE	4
---	---	---------	---

4	<p>Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo</p>	UNIDADE	1
---	---	---------	---

5	<p>Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em</p>	UNIDADE	8
6	<p>Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de $\pm 0,05$ mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UNIDADE	1

	<p style="text-align: center;">Computador</p> <p>Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1</p> <p style="text-align: center;">Processador de 64 bits:</p> <p>1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1(um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD –Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone;</p>		
--	---	--	--

7	<p>2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador</p> <p>ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 OFABRICANTE deve ser registrado na "MembershipList" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4</p>	UNIDADE	3
---	--	---------	---

8	<p>Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.</p>	UNIDADE	1
9	<p>Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio</p>	UNIDADE	1
10	<p>Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata</p>	UNIDADE	2

11	<p>Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro)</p> <p>Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados.</p> <p>Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UNIDADE	1
12	<p>Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro</p> <p>Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.</p>	UNIDADE	2

Proc. Administrativo 1- 2.007/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/10/2023 às 10:52:20

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

Defiro a presente solicitação e encaminhamento para cotação

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A58-94BB-8E5D-A214

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/10/2023 10:52:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 18/10/2023 10:53:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9A58-94BB-8E5D-A214>

Ofício 1.000/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Rogerio Silvestre Garutti

Data: 18/10/2023 às 13:52:32

Boa tarde, segue em anexo planilha com itens para cotação.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ORCAMENTO_EQUIPAMENTOS_VIGIASUS.pdf

ORCAMENTO_EQUIPAMENTOS_VIGIASUS.xlsx

Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
ORÇAMENTO						
À Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom - Pr.						
CNPJ: 23.848.859/0001-50						
Endereço: Avenida Curitiba, nº 65						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
1	Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.	UNIDADE	4			

2	<p>Aparelho de GPS</p> <p>Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD;</p> <p>Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels;</p> <p>Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7;</p> <p>Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.</p>	UNIDADE	1			
3	<p>Ar condicionado</p> <p>Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	4			

4	<p>AR CONDICIONADO Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	1			
---	--	---------	---	--	--	--

5	<p>Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1</p>	UNIDADE	8			
---	--	---------	---	--	--	--

6	<p>Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de $\pm 0,05$ mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UNIDADE	1			
---	---	---------	---	--	--	--

<p>Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1(um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD –Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted</p>					
---	--	--	--	--	--

Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 MÓDULO TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 OFABRICANTE deve ser registrado na "MembershipList" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless –wifi– com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais,

podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington”, que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (toolless), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos

acessorios necessarios para utilizacao do gabinete nas posicoes horizontal e vertical. 8

Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. 9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor. 10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site [Windows CompatibleProductsList](http://WindowsCompatibleProductsList) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento [Hardware CertificationReport](http://HardwareCertificationReport) emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão

7

UNIDADE

3

Eletromagnética e de Radiotrequencia); 12.1.5 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi; Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente

incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documento deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o

período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. **MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE:** - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. **SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE:** - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); **GARANTIA:** - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. **CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do

Informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnica do

Processo; -

Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: -

Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido

Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância:

4 Ω ; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: >

65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estruturareforçada;

Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo

com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1

Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; -

Encaminhar amostra do produto a ser

entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3.

FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, -

Saída de áudio: dupla saída estéreo; -

Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão:

USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com

sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8,

Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de

alta qualidade

para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; -

Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas

em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para

Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset

possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: -

Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com

Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade:

Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; -

Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.

8	<p>Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.</p>	UNIDADE	1		
9	<p>Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio</p>	UNIDADE	1		
10	<p>Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata</p>	UNIDADE	2		

11	<p>Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro)</p> <p>Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UNIDADE	1			
12	<p>Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro</p> <p>Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.</p>	UNIDADE	2			
VALOR TOTAL						
Validade do Orçamento: 60 dias						
Data da emissão:						
Carimbo CNPJ			<hr style="width: 100%; border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> ASSINATURA			

Ofício 1.001/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA

Data: 18/10/2023 às 13:54:05

Boa tarde, segue em anexo planilha com itens para cotação.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ORCAMENTO_EQUIPAMENTOS_VIGIASUS.pdf

ORCAMENTO_EQUIPAMENTOS_VIGIASUS.xlsx

Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
ORÇAMENTO						
À Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom - Pr.						
CNPJ: 23.848.859/0001-50						
Endereço: Avenida Curitiba, nº 65						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
1	Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.	UNIDADE	4			

2	<p>Aparelho de GPS</p> <p>Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD;</p> <p>Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels;</p> <p>Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7;</p> <p>Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.</p>	UNIDADE	1			
3	<p>Ar condicionado</p> <p>Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	4			

4	<p>AR CONDICIONADO Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	1			
---	--	---------	---	--	--	--

5	<p>Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1</p>	UNIDADE	8			
---	--	---------	---	--	--	--

6	<p>Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de $\pm 0,05$ mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UNIDADE	1			
---	---	---------	---	--	--	--

<p>Computador</p> <p>Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1(um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD –Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted</p>					
---	--	--	--	--	--

Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 OFABRICANTE deve ser registrado na "MembershipList" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless –wifi– com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais,

podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington”, que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (toolless), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos

acessorios necessarios para utilizacao do gabinete nas posicoes horizontal e vertical. 8

Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. 9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor. 10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site [Windows CompatibleProductsList](http://WindowsCompatibleProductsList) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento `Hardware CertificationReport` emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão

7

UNIDADE

3

Eletromagnética e de Radiotfrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi; Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente

incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documento deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o

período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. **MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE:** - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. **SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE:** - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); **GARANTIA:** - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. **CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do

Informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnica do

Processo; -

Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: -

Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido

Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância:

4 Ω ; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: >

65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estruturareforçada;

Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo

com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1

Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; -

Encaminhar amostra do produto a ser

entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3.

FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, -

Saída de áudio: dupla saída estéreo; -

Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão:

USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com

sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8,

Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de

alta qualidade

para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; -

Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas

em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para

Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset

possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: -

Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com

Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade:

Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; -

Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.

8	<p>Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.</p>	UNIDADE	1		
9	<p>Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio</p>	UNIDADE	1		
10	<p>Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6”; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata</p>	UNIDADE	2		

11	<p>Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro)</p> <p>Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UNIDADE	1			
12	<p>Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro</p> <p>Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.</p>	UNIDADE	2			
VALOR TOTAL						
Validade do Orçamento: 60 dias						
Data da emissão:						
Carimbo CNPJ			<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> ASSINATURA			

Ofício 1.002/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: COMERCIAL MARILANDIA EIRELI

Data: 18/10/2023 às 13:54:54

Boa tarde, segue em anexo planilha com itens para cotação.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ORCAMENTO_EQUIPAMENTOS_VIGIASUS.pdf

ORCAMENTO_EQUIPAMENTOS_VIGIASUS.xlsx

Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
ORÇAMENTO						
À Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom - Pr.						
CNPJ: 23.848.859/0001-50						
Endereço: Avenida Curitiba, nº 65						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
1	Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.	UNIDADE	4			

2	<p>Aparelho de GPS</p> <p>Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD;</p> <p>Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels;</p> <p>Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7;</p> <p>Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.</p>	UNIDADE	1			
3	<p>Ar condicionado</p> <p>Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	4			

4	<p>AR CONDICIONADO Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	1			
---	--	---------	---	--	--	--

5	<p>Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1</p>	UNIDADE	8			
---	--	---------	---	--	--	--

6	<p>Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de $\pm 0,05$ mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UNIDADE	1			
---	---	---------	---	--	--	--

<p>Computador</p> <p>Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1(um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD –Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted</p>					
---	--	--	--	--	--

Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 MÓDULO TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 OFABRICANTE deve ser registrado na "MembershipList" do Unified ExtensibleFirmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless –wifi– com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais,

podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington”, que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (toolless), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos

acessorios necessarios para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8

Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. 9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor. 10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site [Windows CompatibleProductsList](http://WindowsCompatibleProductsList) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento `Hardware CertificationReport` emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão

7

UNIDADE

3

Eletromagnética e de Radiotfrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi; Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente

incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documento deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o

período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. **MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE:** - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. **SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE:** - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); **GARANTIA:** - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. **CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do

Informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnica do

Processo; -

Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: -

Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido

Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância:

4 Ω ; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: >

65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estruturareforçada;

Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo

com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1

Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; -

Encaminhar amostra do produto a ser

entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3.

FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, -

Saída de áudio: dupla saída estéreo; -

Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão:

USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com

sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8,

Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de

alta qualidade

para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; -

Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas

em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para

Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset

possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: -

Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com

Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade:

Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; -

Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.

8	<p>Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.</p>	UNIDADE	1		
9	<p>Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio</p>	UNIDADE	1		
10	<p>Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata</p>	UNIDADE	2		

11	<p>Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro)</p> <p>Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UNIDADE	1			
12	<p>Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro</p> <p>Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.</p>	UNIDADE	2			
VALOR TOTAL						
Validade do Orçamento: 60 dias						
Data da emissão:						
Carimbo CNPJ			<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> ASSINATURA			

Ofício 1.003/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: M.I. BARRETO LTDA

Data: 18/10/2023 às 13:55:41

Boa tarde, segue em anexo planilha com itens para cotação.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ORCAMENTO_EQUIPAMENTOS_VIGIASUS.pdf

ORCAMENTO_EQUIPAMENTOS_VIGIASUS.xlsx

Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
ORÇAMENTO						
À Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom - Pr.						
CNPJ: 23.848.859/0001-50						
Endereço: Avenida Curitiba, nº 65						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
1	Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindO adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.	UNIDADE	4			

2	<p>Aparelho de GPS</p> <p>Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD;</p> <p>Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels;</p> <p>Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7;</p> <p>Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.</p>	UNIDADE	1			
3	<p>Ar condicionado</p> <p>Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	4			

4	<p>AR CONDICIONADO Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	1			
---	--	---------	---	--	--	--

5	<p>Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1</p>	UNIDADE	8			
---	--	---------	---	--	--	--

6	<p>Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de $\pm 0,05$ mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UNIDADE	1			
---	---	---------	---	--	--	--

<p>Computador</p> <p>Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1(um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD –Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted</p>					
---	--	--	--	--	--

Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 MÓDULO TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 OFABRICANTE deve ser registrado na "MembershipList" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless –wifi– com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais,

podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington”, que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (toolless), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos

acessorios necessarios para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8

Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. 9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor. 10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site [Windows CompatibleProductsList](http://WindowsCompatibleProductsList) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento `Hardware CertificationReport` emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão

7

UNIDADE

3

Eletromagnética e de Radiotrequencia); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi; Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente

incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documento deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o

período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. **MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE:** - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. **SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE:** - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); **GARANTIA:** - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. **CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do

Informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnica do

Processo; -

Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: -

Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido

Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância:

4 Ω ; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: >

65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estruturareforçada;

Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo

com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1

Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; -

Encaminhar amostra do produto a ser

entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3.

FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, -

Saída de áudio: dupla saída estéreo; -

Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão:

USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com

sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8,

Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de

alta qualidade

para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; -

Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas

em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para

Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset

possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: -

Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com

Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade:

Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; -

Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.

8	<p>Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.</p>	UNIDADE	1		
9	<p>Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio</p>	UNIDADE	1		
10	<p>Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata</p>	UNIDADE	2		

11	<p>Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro)</p> <p>Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UNIDADE	1			
12	<p>Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro</p> <p>Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.</p>	UNIDADE	2			
VALOR TOTAL						
Validade do Orçamento: 60 dias						
Data da emissão:						
Carimbo CNPJ			<hr style="width: 100%; border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> ASSINATURA			

Proc. Administrativo 2- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/10/2023 às 16:21:18

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ORCAMENTO_EQUIPAMENTOS_VIGIASUS_ROGERIO.pdf

Razão Social: ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985
 CNPJ: 20.427.509/0001-22
 Endereço: RUA ALBANOI HENRIQUE MULLER, 127
 Telefone: 43 999261665

ORÇAMENTO

À Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom - Pr.
 CNPJ: 23.848.859/0001-50
 Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
1	Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.	UNIDADE	4	FITMETRIA	300	1.200,00

2	<p>Aparelho de GPS</p> <p>Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD;</p> <p>Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels;</p> <p>Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7;</p> <p>Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.</p>	UNIDADE	1	GARMIM	2.400,00	2.400,00
3	<p>Ar condicionado</p> <p>Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	4	PHILCO	2.500,00	10.000,00

4	<p>AR CONDICIONADO Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	1	PHILCO	2.500,00	2.500,00
---	--	---------	---	--------	----------	----------

5	<p>Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1</p>	UNIDADE	8	UPX	1.400,00	11.200,00
---	--	---------	---	-----	----------	-----------

6	<p>Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de $\pm 0,05$ mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UNIDADE	1	DPD	1.100,00	1.100,00
---	---	---------	---	-----	----------	----------

<p>Computador</p> <p>Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1(um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD –Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted</p>					
---	--	--	--	--	--

Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 MÓDULO TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 OFABRICANTE deve ser registrado na "MembershipList" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless –wifi– com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais,

podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington”, que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (toolless), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos

acessorios necessarios para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8

Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. 9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

7

11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor. 10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site [Windows CompatibleProductsList](http://WindowsCompatibleProductsList) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento [Hardware CertificationReport](http://HardwareCertificationReport) emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão

UNIDADE

3

Eletromagnética e de Radiotfrequência); 12.1.5 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi; Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente

incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documento deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o

período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. **MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE:** - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. **SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE:** - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); **GARANTIA:** - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. **CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do

Informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnica do

Processo; -
Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: -
Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido
Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância:
4 Ω ; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: >
65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estruturareforçada;
Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo
com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1
Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; -
Encaminhar amostra do produto a ser
entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3.
FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, -
Saída de áudio: dupla saída estéreo; -
Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão:
USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com
sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8,
Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de
alta qualidade
para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; -
Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas
em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para
Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset
possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: -
Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com
Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade:
Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; -
Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.

					3GREEN	1.670,00	5.010,00
8	<p>Geladeira</p> <p>REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.</p>	UNIDADE	1		CONSUL	4.180,00	4.180,00
9	<p>Impressora</p> <p>Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio</p>	UNIDADE	1		BROTHER	1.700,00	1.700,00
10	<p>Smartfone</p> <p>Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata</p>	UNIDADE	2		SAMSUNG	1.500,00	3.000,00

11	<p>Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro)</p> <p>Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UNIDADE	1	MAX	3.900,00	3.900,00
12	<p>Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro</p> <p>Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.</p>	UNIDADE	2	WEINSTEIN	490	980
VALOR TOTAL						47.170,00

Validade do Orçamento: 60 dias

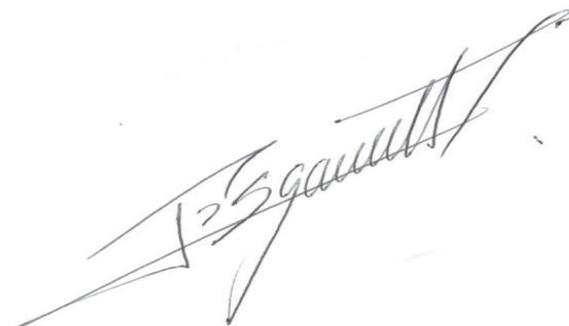
Data da emissão: 17/10/2023

Carimbo CNPJ

20.427.509/0001-22

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

Rua Albano Henrique Muller 127
CEP 86830-000 Centro
Rio Bom Paraná



ASSINATURA

Proc. Administrativo 3- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/10/2023 às 11:16:34

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Orcamento_equipamentos_RB.pdf

Razão Social: Marco Aurello de Souza Pereira 08402369995
 CNPJ: 41.850.104/0001-72
 Endereço: Praça PC
 Telefone: 43 996544055

ORÇAMENTO

À Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom - Pr.
 CNPJ: 23.848.859/0001-50
 Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
1	Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.	UNIDADE	4	FitMetria	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00

Assinado por 1 pessoa: 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5277-9A5D-3BB6-F1CD> e informe o código 5277-9A5D-3BB6-F1CD

2	<p>Aparelho de GPS</p> <p>Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD;</p> <p>Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels;</p> <p>Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7;</p> <p>Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.</p>	UNIDADE	1	Garmin	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
3	<p>Ar condicionado</p> <p>Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	4	Consul	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00



4	<p>AR CONDICIONADO Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano</p> <p>do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	1	Consul	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
---	--	---------	---	--------	--------------	--------------



5	<p>Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1</p>	UNIDADE	8	Super Crown	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
---	--	---------	---	-------------	------------	--------------



6	<p>Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de $\pm 0,05$ mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UNIDADE	1	Colorímetro	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
---	---	---------	---	-------------	--------------	--------------



<p>Computador</p> <p>Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1(um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD –Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted</p>					
---	--	--	--	--	--



Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 OFABRICANTE deve ser registrado na "MembershipList" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless –wifi– com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais,

podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington”, que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (toolless), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete em posições horizontal e vertical.

acessorios necessarios para utilizacao do gabinete nas posicoes horizontal e vertical. 8

Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. 9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor.10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site [Windows CompatibleProductsList](http://WindowsCompatibleProductsList) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento [Hardware CertificationReport](http://HardwareCertificationReport) emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão

UNIDADE

3

Easypc

R\$ 1.470,00

R\$ 4.410,00



Eletromagnética e de Radiotrequencia); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (ElectronicalProductEnvironmentalAssesmentTool– www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi; Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente

incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documento deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o

período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. **MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE:** - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. **SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE:** - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); **GARANTIA:** - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. **CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do

Informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnica do

Processo; -
Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: -
Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido
Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância:
4 Ω; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: >
65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estruturareforçada;
Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo
com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1
Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; -
Encaminhar amostra do produto a ser
entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3.
FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, -
Saída de áudio: dupla saída estéreo; -
Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão:
USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com
sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8,
Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de
alta qualidade
para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; -
Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas
em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para
Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset
possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: -
Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com
Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade:
Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; -
Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.



8	<p>Geladeira</p> <p>REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.</p>	UNIDADE	1	Consul	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
9	<p>Impressora</p> <p>Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio</p>	UNIDADE	1	Epson	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
10	<p>Smartfone</p> <p>Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata</p>	UNIDADE	2	Samsung	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

11	Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.	UNIDADE	1	Instrutherm	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
12	Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.	UNIDADE	2	Santa Clara	R\$ 450,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.750,00
Validade do Orçamento: 60 dias						
Data da emissão:						
Carimbo CNPJ			<hr style="width: 100%;"/> ASSINATURA			





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5277-9A5D-3BB6-F1CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (CNPJ 41.850.104/0001-72) em 24/10/2023
11:19:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5277-9A5D-3BB6-F1CD>

Proc. Administrativo 4- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/10/2023 às 11:17:54

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

COMERCIAL_MARILANDIA_ORCAMENTO_EQUIPAMENTOS_VIGIASUS_23_10_2023.pdf

Razão Social: COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME
 CNPJ: 10.528.383/0001-29
 Endereço: AV. SANTIAGO LOPES JOSÉ, 981 - CENTRO - MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ - 86825-000
 Telefone: 43 99925-6097

ORÇAMENTO

À Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom - Pr.
 CNPJ: 23.848.859/0001-50
 Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
1	Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.	UND	4	SANNY	512,00	2.048,00

2	<p>Aparelho de GPS</p> <p>Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD;</p> <p>Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels;</p> <p>Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7;</p> <p>Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.</p>	UND	1	GARMIN	1.280,00	1.280,00
3	<p>Ar condicionado</p> <p>Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UND	4	ELGIN	2.550,00	10.200,00

4	<p>AR CONDICIONADO Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UND	1	ELGIN	2.550,00	2.550,00
---	---	-----	---	-------	----------	----------

5	<p>Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1</p>	UND	8	BALMAK	1.690,00	1.690,00
---	--	-----	---	--------	----------	----------

6	<p>Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de $\pm 0,05$ mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</p>	UND	1	PCONTRC	6.330,00	6.330,00
---	---	-----	---	---------	----------	----------

<p>Computador</p> <p>Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1(um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD –Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted</p>					
---	--	--	--	--	--

Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 MÓDULO TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 OFABRICANTE deve ser registrado na "MembershipList" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless –wifi– com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais,

podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington”, que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (toolless), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8

acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. o

Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. 9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

7	<p>11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional <code>slmgr -dlv</code>; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor. 10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site Windows CompatibleProductsList para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware CertificationReport emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão</p>	UND	3	EVUS	3.890,00	11.670,00
---	---	-----	---	------	----------	-----------

Eletromagnética e de Radiotfrequência); 12.1.5 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi; Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente

incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documento deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o

período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. **MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE:** - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. **SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE:** - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); **GARANTIA:** - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. **CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do

Informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnica do

Processo; -

Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: -

Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido

Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância:

4 Ω ; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: >

65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estruturareforçada;

Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo

com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1

Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; -

Encaminhar amostra do produto a ser

entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3.

FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, -

Saída de áudio: dupla saída estéreo; -

Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão:

USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com

sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8,

Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de

alta qualidade

para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; -

Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas

em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para

Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset

possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: -

Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com

Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade:

Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; -

Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.

8	<p>Geladeira</p> <p>REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.</p>	UND	1	ELECTR	3.630,00	3.630,00
9	<p>Impressora</p> <p>Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio</p>	UND	1	HP	3.800,00	3.800,00
10	<p>Smartfone</p> <p>Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata</p>	UND	2	XIOAMI	1.390,00	2.780,00

11	Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.	UND	1	ASKO	4.208,00	4.208,00
12	Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.	UND	2	SORRI	379,00	758,00
VALOR TOTAL						50.994,00
Validade do Orçamento: 60 dias						
Data da emissão: 23/10/2023						
Carimbo CNPJ			COMERCIAL MARILANDIA LTDA:10528383000129			
10.528.383/0001-29 COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME AV. SANTIAGO LOPES JOSÉ, 981 CENTRO - CEP: 88.825-000			Assinado de forma digital por COMERCIAL MARILANDIA LTDA:10528383000129 Dados: 2023.10.23 21:52:57 -03'00' ASSINATURA			
MARILÂNDIA DO SUL - PR						

Proc. Administrativo 5- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 24/10/2023 às 15:07:04

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA.xlsx

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
1	Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo o adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.	UNIDADE	4		R\$ 674,00	R\$ 2.696,00
2	Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de	UNIDADE	1		R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00

3	<p>Ar condicionado</p> <p>Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e</p>	UNIDADE	4		R\$ 2.583,33	R\$ 10.333,32
4	<p>AR CONDICIONADO</p> <p>Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display</p>	UNIDADE	1		R\$ 2.583,33	R\$ 2.583,33

5	<p>Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial): Equipamento</p>	UNIDADE	8		R\$ 1.263,33	R\$ 10.106,64
6	<p>Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ±0,05 mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015</p>	UNIDADE	1		R\$ 3.310,00	R\$ 3.310,00
	<p>Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo</p>					

de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1(um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD –Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo: 2.7.2 Versão 2.0 ou superior: 2.8 Chipset:

2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 OFABRICANTE deve ser registrado na "MembershipList" do Unified ExtensibleFirmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão

7	<p>de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless –wifi– com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington”, que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD</p>	UNIDADE	3		R\$ 2.780,00	R\$ 8.340,00
---	---	---------	---	--	--------------	--------------

(www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas as conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (toolless), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse óptico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de

OEM (Original EquipmentManufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos.9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m2; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do

desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor. 10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site [Windows CompatibleProductsList](http://WindowsCompatibleProductsList) para o sistema operacional

	<p>no site: www.microsoft.com/compatcenter para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética: 12.1.4 Possuir o Selo de</p>					
8	<p>Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade</p>	UNIDADE	1		R\$ 4.170,00	R\$ 4.170,00
9	<p>Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso,</p>	UNIDADE	1		R\$ 2.373,33	R\$ 2.373,33
10	<p>Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh;</p>	UNIDADE	2		R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00

11	Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a	UNIDADE	1		R\$ 4.069,33	R\$ 4.069,33
12	Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.	UNIDADE	2		R\$ 439,67	R\$ 879,34
VALOR TOTAL						R\$ 53.741,29

Proc. Administrativo 6- 2.007/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/10/2023 às 19:09:57

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

Processo Licitatório - nº 2007/2023

Pregão

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados os 03 (três) orçamentos necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 24/10/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BB7-4DE2-A722-31D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 24/10/2023 19:10:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BB7-4DE2-A722-31D3>

Proc. Administrativo 7- 2.007/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 24/10/2023 às 19:10:46

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 8- 2.007/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/10/2023 às 12:15:26

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME Resolução Sesa nº 808/2022.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1734	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.04.00.00	3495
1735	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.34.00.00	3495
1736	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.35.00.00	3495
1737	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.12.00.00	3495
1738	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.32.00.00	3495
1739	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.06.00.00	3495
1713	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.08.00.00	3495
1472	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.35.00.00	303

RIO BOM, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73BF-D78F-D554-1CA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 30/10/2023 12:15:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/73BF-D78F-D554-1CA9>

Proc. Administrativo 9- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 30/10/2023 às 15:44:59

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital.pdf



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 MUNICÍPIO DE RIO BOM/ AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **RIO BOM-PR**, sediado(a) **Avenida Curitiba, 65**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/11/2023.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **8:00h** do dia **14/11/2023**.

Local: Endereço Eletrônico: <https://bnccompras.com>, no qual o edital está disponível para “download”.

1. DA LICITAÇÃO

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

1.1 - ITENS EXCLUSIVOS

Todos itens são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em cumprimento a determinação da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição na totalidade.

1.3. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

LOCAL: <https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00:hs** do dia **14 de novembro de 2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00hs** do dia **14 de novembro de 2023**.

1.3.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.4. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por ITEM.

1.5. INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom – PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

1.6. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança –criptografia e autenticação–em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Compras**.

1.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

2.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apta a participar do Pregão na forma eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação.

2.1.2. Em caso de participação no lote de ampla concorrência, de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação pelo sistema de pregão eletrônico, sob pena de preclusão.

2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.2.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.2.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.2.2.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial, ressalva-se a possibilidade da participação, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes.

2.3 A observância das vedações do subitem 2.2 é de inteira responsabilidade da empresa licitante que, por descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.4.A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, pelo representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bnc.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.5. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.6. As pessoas jurídicas interessadas deverão estar credenciadas junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações.

2.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3061- 6868, ou através da **Bolsa Nacional de compras**, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.riobom.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” em (www.bnc.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES/BNC

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, Fone: (41) 3126-6868.





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

4.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BNC - Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3166-6868, ou através da BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, a quem caberá, em especial:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) receber, examinar os recursos e reconsiderar suas decisões, ou encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DO REGISTRO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E UPLOAD DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Caberá aos licitantes registrar em campo próprio da plataforma BNC os valores e marcas dos itens cotados para fins de disputa eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de contrato e envio de documentação.

6.1.1. Ao preencher a proposta eletrônica na Plataforma BNC, nos casos de produtos fabricados pela empresa licitante ou serviços, o campo MARCA deverá ser preenchido com a expressão **MARCA PRÓPRIA** ou expressão equivalente, para não identificar a empresa licitante.

6.2. Os licitantes enquadrados como **EPP ou ME**, deverão informar em sua proposta de preços o regime fiscal, sob pena de o licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO DE CADA ITEM**, sob pena de desclassificação.





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

6.5. Os valores registrados para fins de disputa deverão corresponder sempre ao valor unitário do item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.6. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

6.7. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s), discriminando-se integral e minuciosamente o objeto cotado, de forma a identificar claramente o objeto proposto.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. As propostas finais não podem apresentar preço superior ao máximo previsto no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

6.10. Não serão aceitas cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

6.12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: As empresas proponentes deverão realizar até o prazo final de recebimento das propostas, o **upload dos documentos de habilitação relacionados nos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste edital**, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

6.12.1. Quando um lote/item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha atendido todas as exigências habilitatórias, a mesma será considerada inabilitada.

6.12.2. As proponentes que não realizarem o **upload dos documentos de habilitação** até o prazo final de recebimento das propostas serão identificadas na plataforma BNC com “Documentos Ausentes na Proposta”, o que inviabilizará sua participação, tendo em vista a obrigatoriedade na comprovação imediata da habilitação dos arrematantes.

6.13. Os documentos que compõem a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO ENVIO PELA EMPRESA VENCEDORA, DA PROPOSTA ESCRITA AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A **Empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, via Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (conforme modelo constante do Anexo II)**, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances apenas dos itens vencidos, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, para julgamento:

7.2 Na proposta escrita ajustada, deverá conter:

a) Especificação completa do objeto oferecido com todas as informações que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;

b) Preços unitários e totais, com no máximo 02 (duas) casas decimais, e valor total de cada item e da proposta;

c) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Prazo para fornecimento do objeto, que será de até **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

e) A forma de pagamento, que ocorrerá em até **15 (quinze) dias**, após apresentação da nota fiscal.





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

f) Os valores dos impostos já deverão estar computados nos valores dos produtos e/ou serviços ou destacados, e inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto até sua entrega no local fixado por este Edital;

g) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária;

h) Data e assinatura do Representante Legal da empresa proponente.

7.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da proposta de preços ajustada e da documentação de habilitação, nas condições dispostas no item 7.1 deste edital.

7.4. O não cumprimento do envio da proposta e documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os Documentos de Habilitação a seguir relacionados, observados seus prazos de emissão e validade, devem ser adicionados na plataforma BNC, por upload, até o prazo final de recebimento das propostas.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica, conforme o caso:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

b) Certificado de Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações, se for o caso);

c) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI, emitido com data inferior a no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura deste Pregão.

8.1.2: Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

8.1.3 As Microempresas/ME ou Empresas de Pequeno Porte/EPP, para valerem-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar **Declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);

8.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

Assinados por: MOISES JOSÉ DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E CAPACIDADE TÉCNICA

8.3.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta prevista no preâmbulo deste Edital.

8.3.2. **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta prevista no preâmbulo deste Edital.

8.3.2.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial, ressalva-se a possibilidade da participação, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 8.3.1 e 8.3.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

8.3.2.2 Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para o fornecimento dos produtos da linhagem objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento.

8.4. TERMO DE DECLARAÇÕES:

8.4.1. **TERMO DE DECLARAÇÕES**, subscrito por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto da licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 conforme modelo constante do **Anexo III**.

OBSERVAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:

8.5. A empresa proponente que desejar autenticar as cópias de documentos por meio de servidor público integrante da Equipe de Apoio deverá comparecer à Diretoria de Compras, para possibilitar a verificação da autenticidade mediante vistas do documento original, em atendimento ao art. 3º da Lei Federal nº 13.726/2018.

8.6. *Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste capítulo, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.*

8.7. *Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;*

8.8 *Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;*

8.8.2 *Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;*

8.8.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444 e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

8.9. A documentação exigida neste item deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

8.10. Caberá a contratada manter-se, durante toda ao período de execução do objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

8.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogáveis por igual período cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.11, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.

9.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Assinado por: JOSE BENEDETTI JUNIOR, JOSE EDUARDO DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6474 e informe o código 9373-BFD1-B065-6474





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23. Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou de sua desconexão.

9.24. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação aos termos do edital deste pregão, pelo meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre as impugnações no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão devidamente divulgadas e vincularão os participantes à administração.

10.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (**Manifestação de Recursos**), manifestar sua intenção de recorrer.

10.2.1. O Pregoeiro assegurará a seu critério, tempo mínimo de **15 (quinze) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

10.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o licitante recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

10.2.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

10.3. Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

Assinado por JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, JOSE CARLOS DE ANDRADE, JOSE BENEDICTO DE ANDRADE, JOSE DE PAULA
Para verificar a Validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

11.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.riobom.pr.gov.br, portal da transparência, em licitação - processos licitatórios.

12. DO CONTRATO

12.1 Os itens objetos deste Pregão serão registrados em contrato e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, observada a ampla defesa e o contraditório.

12.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Diretoria de Compras.

12.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

12.5. Para a assinatura do contrato, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.6. Também para assinatura do contrato e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

12.7. A recusa injustificada de assinar o contrato ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes de sua decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 13.

12.8. **O contrato** terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 48 do Decreto Municipal nº 21.293/2020, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do sistema, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a empresa LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

13.1.1. As sanções aplicadas serão registradas e publicadas no sistema e no Diário Oficial do Município.

Assinado por 3 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE SAULIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a Administração Municipal poderá, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à ADJUDICATÁRIA as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

IV - Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

a) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto não executado dentro do prazo estipulado, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

b) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto não executado – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da execução se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2.1. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do objeto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

13.2.2. As sanções previstas nos incisos I, II e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso I facultada a defesa prévia da ADJUDICATÁRIA, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

13.2.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

14. DA ENTREGA / RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

14.1. Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de Rio Bom, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o produto pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo o fornecimento ser realizado **em até 10 (dez) dias**, após o recebimento da respectiva ordem de compra.

14.2. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3. O produto entregue que apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo sem prejuízo para o Município de Rio Bom. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelo respectivo órgão, de acordo com as suas necessidades.

14.6. A existência de preços registrados não obriga o Município de Rio Bom a contratar todos os quantitativos estimados ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a contratação pretendida, assegurando ao beneficiário do contrato preferência de fornecimento em caso de igualdade.

14.7. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes



PAULA CARLOS DE ANDRADE e JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE
MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444 e informe o código 9373-BFD1-B065-6444



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas no contrato.

14.8. O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pela servidora **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023.

- Local de entrega: Avenida Goiás, 165 – centro Rio Bom -Pr. Telefone: (43) 34681142

14.9. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

14.10. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa fornecedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

14.11. O Município de Rio Bom poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento do objeto fornecido será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias** após seus fornecimentos, acompanhados das respectivas notas fiscais:

15.2. Ao Município fica reservado o direito de não efetuar o pagamento caso, no momento da aceitação, os produtos não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas.

15.3. O custo da aquisição resultante da presente licitação será coberto com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1734	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.04.00.00	3495
1735	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.34.00.00	3495
1736	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.35.00.00	3495
1737	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.12.00.00	3495
1738	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.32.00.00	3495
1739	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.06.00.00	3495
1713	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.08.00.00	3495
1472	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.35.00.00	303

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do contrato enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

15.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, com CNPJ nº 23.848.859/0001-10, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

15.6. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da empresa Detentora do contrato, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

15.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Assinado por 3 pessoas em 10/05/2023 às 14:52:10. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444 e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

16.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

16.1.1. Por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

16.1.2. Pelo Órgão Gerenciador quando:

- a) o detentor do contrato descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993**, ou no **art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002**;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

16.1.3. Pelo detentor da ata, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Rio Bom, nos termos legais;

16.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes do contrato.

16.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

17. DA REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993**.

17.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 3 pessoas: MOJISES JOSÉ DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444 e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

18.1. Da sessão pública do Pregão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4. Assegura-se ao Município de Rio Bom o direito de:

18.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

18.4.2. Adiar a data da sessão pública;

18.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

18.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do contrato.

18.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

18.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

18.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

18.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.8. As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9. As empresas licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e de execução do objeto contratual.

18.9.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

Assinado por 3 pessoas: MOISES JOSÉ DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

18.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.14. O foro da cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

18.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.16. Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, Diretoria de Compras, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo e-mail: licitac@riobom.pr.gov.br

18.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do Objeto;

Anexo II – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo III – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Anexo IV - Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar n. 123/2006;

Anexo V – Minuta do contrato.

PAÇO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

JOSE CARLOS DE PAULA
PREGOEIRO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº 046/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
1	Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o desliz suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.	UNIDADE	4		R\$ 674,00	R\$ 2.696,00
2	Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.	UNIDADE	1		R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

3	<p>Ar condicionado Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	4		R\$ 2.583,33	R\$ 10.333,32
4	<p>AR CONDICIONADO Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	1		R\$ 2.583,33	R\$ 2.583,33

Assinado por 8 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

5	Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1	UNIDADE	8		R\$ 1.263,33	R\$ 10.106,64
6	Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ±0,05 mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.	UNIDADE	1		R\$ 3.310,00	R\$ 3.310,00
7	Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo	UNIDADE	3		R\$ 2.780,00	R\$ 8.340,00

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

<p>ofertado;1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1(um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD –Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Plataform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do</p>					
---	--	--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 OFABRICANTE deve ser registrado na "MembershipList" do Unified ExtensibleFirmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless –wifi– com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V); 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (toolless), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original EquipmentManufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos.9





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor. 10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site WindowsCompatibleProductsList para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware CertificationReport emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (ElectronicalProductEnvironmentalAssesmentTool–www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi; Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisos, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador:





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados;

12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento;

12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE: - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); GARANTIA: - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo; - Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: - Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância: 4 Ω; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: > 65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estruturareforçada; Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1 Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3. FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, - Saída de áudio: dupla saída estéreo; - Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão: USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; - Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: - Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade: Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; - Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

8	Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.	UNIDADE	1	R\$ 4.170,00	R\$ 4.170,00
9	Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio	UNIDADE	1	R\$ 2.373,33	R\$ 2.373,33
10	Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata	UNIDADE	2	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
11	Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.	UNIDADE	1	R\$ 4.069,33	R\$ 4.069,33
12	Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.	UNIDADE	2	R\$ 439,67	R\$ 879,34
VALOR TOTAL					R\$ 53.741,29

Valor total estimado para este processo: R\$ 53.741,29 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e um reais vinte e nove centavos).

1.1) O fornecimento do objeto será prestado de forma integral, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato.

1.2) Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de Rio Bom, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando o produto pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo o fornecimento ser realizado **em até 10 (dez) dias**, após o recebimento da respectiva ordem de compra.



Assinado por 3 pessoas: MCRS, JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE PAULA em 12/07/2023 às 14:07:44. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444 e informe o código 9373-BFD1-B065-6444



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

1.3) Aqueles que apresentarem problema e/ou defeito serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Rio Bom. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado será aplicada à empresa adjudicatária sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.4) O pagamento do objeto fornecido será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias** após seus fornecimentos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5) As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Autarquia Municipal de Saúde, com CNPJ nº 23.848.859/0001-50, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

1.6) O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023.

O Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

- Local de entrega: UBS (unidade básica de Saúde – situado à Avenida Goiás, 165 – centro Rio Bom -Pr. Telefone: (43) 34681142.

1.7) A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Razão Social da Empresa Licitante: _____ **CNPJ:** _____
Endereço: _____ **Telefone:** () _____ **e-mail:** _____

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços (**READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR**), por ITEM cotado:

Item	Quantidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)					

2) Prazo para entrega dos produtos, mediante a emissão da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho é de: **10 (dez) dias**.

3) Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo o período do contrato independentemente de ausência ou especificação diversa, ou seja, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

4) O prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias** após os fornecimentos e emissão das respectivas notas fiscais.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial e tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**

7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco: _____ / Agencia: _____ / Conta Corrente: _____

Local, _____ (data)

Assinatura do Responsável Legal.

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÕES

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante (art. 9º da Lei 8.666/93)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada (endereço completo) _____ **DECLARA, PARA**
TODOS OS FINS LEGAIS E NECESSÁRIOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023 do Município de Rio Bom.
2. Está plenamente capacitado a fornecer os produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Não ter recebido do Município de Rio Bom, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)
() Não () Sim

Em Caso Positivo, apontar:

nome:	nome:
cargo:	cargo:
relação de parentesco:	relação de Parentesco:

nome:	nome:
cargo:	cargo:
relação de parentesco:	relação de Parentesco:

	parente em linha reta	parente colateral	parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	pai, mãe e filho(a).		padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a) e sogra.
2º grau	avô, avó e neto(a).	irmãos.	geninhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	avô, bisavô e bisneto(a).	neto(a) e sobrinho(a).	geninhado(a).

Assinado por 3 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/9373-BFD1-B065-6444 e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa, nº do R.G. e assinatura).





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 808/2022.

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar n°147/14).

A empresa _____, com sede _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penalidades previstas no edital, ser uma(***Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte***) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar n° 147/14**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (Mês) (Ano)

Nome e assinatura do representante legal

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

CONTRATO Nº ____/2023

Empresas	NPJ / CPF	Responsável Legal	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022**, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo de Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

EM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ _____ (_____)

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Assinado por 3 pessoas: JOSE BENEDETO DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444 e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emissão de autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

Assinado por JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE SAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.fdoc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/9373-BFDI-B065-6444> e informe o código 9373-BFDI-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem a não dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratórias conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

Assinado por: JOSÉ DE ANDRÉ DE ANDRETTI e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, xxx DE xxxxxxxx DE 2023.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444> e informe o código 9373-BFD1-B065-6444





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9373-BFD1-B065-6444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/10/2023 16:20:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/10/2023 17:18:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 30/10/2023 17:21:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9373-BFD1-B065-6444>

Proc. Administrativo 10- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/10/2023 às 15:45:24

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que fará às **09:00 Horas do dia 14 de novembro de 2023 o Pregão nº 046/2023**, no estilo **ELETRÔNICO**, visando:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

LOCAL: <https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00:hs do dia 14 de novembro de 2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00hs do dia 14 de novembro de 2023.**

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

- **FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO por ITEM.

- **INFORMAÇÕES:** Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom – PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança –criptografia e autenticação–em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Compras. (BNC)**.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 30 de outubro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/63B0-9D35-7D54-15A7> e informe o código 63B0-9D35-7D54-15A7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53B0-9D35-7D54-15A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/10/2023 17:18:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/10/2023 17:19:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/53B0-9D35-7D54-15A7>

Proc. Administrativo 11- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/10/2023 às 17:29:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 12- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/10/2023 às 08:45:30

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_licitacao_Publicacao.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que fará às **09:00 Horas do dia 14 de novembro de 2023 o Pregão nº 046/2023**, no estilo **ELETRÔNICO**, visando:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

LOCAL: <https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00:hs do dia 14 de novembro de 2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00hs do dia 14 de novembro de 2023.**

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

- **FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO por ITEM.

- **INFORMAÇÕES:** Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom – PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança –criptografia e autenticação–em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Compras. (BNC).**

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 30 de outubro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/53B0-9D35-7D54-15A7> e informe o código 53B0-9D35-7D54-15A7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53B0-9D35-7D54-15A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/10/2023 17:18:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/10/2023 17:19:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/53B0-9D35-7D54-15A7>

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	122		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0601103010014211100044905204		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	53.741,29		
Data de Lançamento do Edital	30/10/2023		
Data da Abertura das Propostas	14/11/2023	Data Registro	31/10/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

Proc. Administrativo 13- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/10/2023 às 08:45:40

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 14- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 09:23:17

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

IMPUGNACAO_DE_EDITAL.pdf

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR (a) PREGOEIRO (a) DA
MUNICÍPIO DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

“O princípio mais importante para a licitação pública é o da isonomia ou da igualdade. Ele é, em análise acurada, a própria causa da licitação pública.” Joel de Menezes Niebuhr, Licitação Pública e Contrato Administrativo, p. 31.

AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.143.803/0001-10, com sede na Rua Porto Alegre, 307, SL 102, LOTE EU-V, bairro Nova Zelândia, SERRA - ES, CEP: 29.175-706, representado pelo Sócio Administrador Tiago José Caumo, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5094725925 e do CPF nº 006.876.130-94, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria, vem perante vossas Ilustres Senhorias, apresentar o presente

IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (DIREITO CONSTITUCIONAL DE PETIÇÃO) em razão de restritivas exigências solicitadas nas especificações técnicas do objeto licitado, o que faz com fulcro no art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, no subitem 4.1 do Edital, e nas demais disposições aplicáveis, bem como no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a” da Constituição da República, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

I – DA TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é tempestiva, visto que interposta nesta data de **09/11/23, quinta-feira** ia de até **03 dias úteis** anteriores à data fixada para a realização da Sessão Pública de Abertura do Certame, que está prevista para o próximo dia **14/11/23, terça-feira**.

Ademais, o direito de pedir tem assento constitucional, visto que qualquer pessoa pode dirigir-se formalmente a qualquer Autoridade do Poder Público, com o intuito de levar-lhe uma reivindicação ou mesmo uma simples opinião acerca de algo relevante.

II – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Antes de mais nada, a empresa citada pede licença para reafirmar o respeito que dedica ao **MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR** ao Ilmo. Pregoeiro(a) e à Colenda Equipe Técnica de Apoio, e destaca que a presente manifestação tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos termos do instrumento convocatório.

Outrossim, destina-se pura e simplesmente à preservação do direito da IMPUGNANTE e da legalidade do presente Certame. As eventuais discordâncias deduzidas na presente impugnação fundamentam-se no entendimento que se pretende dar para o texto da Constituição Federal, das normas gerais e das regras específicas, eventualmente diverso daquele adotado quando da edição do ato convocatório.

Nesse introito, também é necessário informar que a empresa em destaque participa habitualmente de diversos processos licitatórios, no segmento de hardware, software e tecnologia educacional, realizados em todo país, nos mais diferentes órgãos, entidades e esferas governamentais, tendo expressiva atuação no fornecimento à Administração Pública.

Desta feita, com a intenção de viabilizar a sua própria participação, não resta alternativa senão protocolizar o presente pleito, conforme exposto a seguir:

III - DA RESTRITIVA EXIGÊNCIA QUANTO À ENTREGA DO OBJETO LICITADO DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS:

Destarte, traz-se à tona a regra **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

“2) Prazo para entrega dos produtos, mediante a emissão da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho é de: 10 (dez) dias. “

Data máxima vênua, o prazo de **10 dias** determinado no edital é excessivamente exíguo e vai de

desencontro ao bom-senso e aos princípios informadores de toda e qualquer licitação, que determinam que a disputa seja ampla. Assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto, deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação, garantindo a ampla concorrência e a isonomia entre as licitantes.

Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até a sede da Autoridade Demandante.

A título ilustrativo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão liminar:

“[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

(Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).

Ademais, a Egrégia Corte de Contas das União também consolidou entendimento, no Acórdão nº. 2441/2017, de que:

REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM EDITAL DE LICITAÇÃO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. ESCLARECIMENTOS INSUFICIENTES PARA ELIDIR PARTE DAS IRREGULARIDADES SUSCITADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RESTRIÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO. ANULAÇÃO DO CERTAME. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR. CIÊNCIA.

ARQUIVAMENTO. Cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica.

(ACÓRDÃO nº. 2441/2017 – PLENÁRIO – Data de Julgamento: 01/11/2017)

Ainda no mesmo sentido, conforme enunciado firmado no Acórdão nº. 3306/2014 – Plenário:

“A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.”

Não se mostra razoável que a Administração Pública, a quem compete o exercício de suas obrigações pautada em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no, sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no artigo 3º da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, da Lei nº. 10.024/19 e, ainda, no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

“Lei nº. 8.666/93, art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional **da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” “Lei nº. 10.024/19, Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.”

CF/88, art. 37, inc. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública **que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

É costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de **22 dias úteis** para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata).

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público, mormente em se levando em conta o Princípio da Indisponibilidade dos Interesses da Administração Pública. Assim, o Administrador Público deve buscar obter produtos de maior qualidade pelo menor preço possível, concedendo, pois, prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Tal prazo não comporta, sequer, o tempo de logística. Quando desproporcional, o prazo do Edital para a entrega da mercadoria resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade do local de entrega podem participar; ademais, os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar, ainda, o fato de que o órgão licitante tem de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que um prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de

eventualidades como interrupções nas estradas.

Nesse passo, conclui-se que há ilegalidade e restrição de competitividade por exigência, indevida, de entrega dos materiais no exíguo prazo, trazendo como consequência prejuízo ao órgão, devido a diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade ter acesso à proposta, de fato, mais vantajosa.

Nesse mesmo sentido, importante citar entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme segue:

A obrigação de que licitante comprove possuir velocidade mínima de conexão com a internet de 1 Gb/s, apenas um dia após a realização dos lances, em pregão eletrônico para contratação de serviços de processamento de dados de concursos públicos, restringe a competitividade do certame, visto que deveria ter sido conferido prazo razoável para a disponibilização da velocidade requerida pela empresa declarada vencedora

Representação apontou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 08/2011, conduzido pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, que tem por objeto a contratação de serviços de processamento de dados de concursos públicos, no valor estimado de R\$ 3.940.000,00, as quais teriam restringido a competitividade do certame. Consoante disposição contida no respectivo edital, “9.2 - Após o encerramento da fase de recursos, antes da adjudicação do objeto, a ESAF, por intermédio de representantes da Diretoria de Recrutamento e Seleção e da Gerência de Tecnologia da Informação verificará na sede da empresa vencedora o atendimento às exigências contidas nos subitens 11.1, 11.2, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 13.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital”. Entre essas exigências, destaca-se a seguinte: “Termo de Referência (...) 12.2 - Declaração de que possui a conexão com a internet com a velocidade mínima de 1 Gb/s. A comprovação, anterior ou posterior, deverá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida pela concessionária dos serviços”. Ocorre que a segunda colocada apresentou contrato particular por ela celebrado que indicava a possibilidade de, em 5 dias a contar do resultado do certame, disponibilizar a velocidade de conexão de internet de 1,5 Gbps, velocidade essa superior à prevista no edital. Consoante disposto, em ata, porém, a desclassificação da primeira colocada deu-se em 8/11/2011, apenas um dia após a realização dos lances; e a da segunda colocada,

em 9/11/2011. Ao examinar o feito, o relator fez menção ao pronunciamento da Diretoria de Recrutamento e Seleção da ESAF, no sentido de que a exigência sob investigação seria usual. O relator, porém, consignou que *“a exigência de requisitos de qualificação técnica deve estar de acordo com o art. 30 da Lei 8.666/93 e devem ser devidamente fundamentadas no processo, conforme estabelece a jurisprudência do tribunal”*. E acrescentou que *“o órgão deve apresentar as justificativas técnicas e não informar que, por ser uma praxe da administração, a exigência deve ser mantida”*. Anotou, ainda, que **“não consta dos itens 9.2 do edital e 12.2 do Termo de Referência prazo razoável para que a empresa declarada vencedora pudesse disponibilizar a velocidade de conexão requerida no edital”. E também que a exigência terminou por atingir, indevidamente, a licitação e não a celebração do contrato. Arrematou: “Isso onera o licitante desnecessariamente e restringe a competitividade da licitação”**, além de afrontar orientação contida no Acórdão 2.583/2006 - Primeira Câmara, com possível prejuízo ao erário da ordem de R\$ 850.000,00. Por esses motivos, o relator do feito decidiu: a) conceder medida cautelar com o intuito de suspender todos os atos decorrentes do Pregão Eletrônico 08/2011, inclusive a celebração de contrato com eventual licitante; b) promover a oitiva da Escola de Administração Fazendária – ESAF e da fundação a qual foi adjudicado o objeto da licitação para manifestarem-se sobre as ocorrências apontadas na representação. Precedentes mencionados: Acórdãos nº. 2.450/2009 – Plenário e Acórdãos nº. 3.667/2009 e nº. 5.611/2009, ambos da Segunda Câmara. Comunicação ao Plenário, TC-036.417/2011-4, rel. Min. Valmir Campelo, 7.12.2011.

E ainda:

Fixe prazo razoável para a assinatura do contrato após a convocação da administração, de modo a evitar o favorecimento indevido de empresas cujos empregados estejam previamente contratados, ou que venham prestando tais serviços ao tribunal, em desacordo com que o dispõe o art. 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3927/2009 - Primeira Câmara).

Estabeleça prazo razoável e não exíguo, bem assim disponibilize os meios necessários e adequados, para que os concorrentes possam remeter os documentos referentes à proposta ou à habilitação, de forma a evitar a injusta

desclassificação de licitantes, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e do art. 25, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 5.450/2005. (Acórdão 265/2010 – Plenário).

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa. Firme neste norte, a Administração Pública deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do artigo 5º da novel Carta Magna.

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;”

Dada a prerrogativa da Administração Pública de, sempre que necessário, exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, a Impugnante sugere o aditamento da redação do Subitem do Edital, de forma a se aumentar o prazo de entrega do objeto, por parte dos licitantes.

Isso de forma a se permitir, em um viés ótimo, a viabilidade de realização do certame licitatório em prestígio ao máximo grau de competitividade entre os licitantes – “máximo grau” que não apenas se espera, mas que também é imposto ao pela Lei –, e isso, saliente-se, em respeito a toda as demais exigências e especificações técnicas constantes no Edital.

Veja bem, ilustre Pregoeiro: o que ora se propõe não é a mudança das exigências, mas tão somente um aditamento na redação, de forma a suprimir-se exigência defesa em Lei, e reconhecida enquanto tanto pelas cortes de contas, de forma a se realizar a licitação de acordo com todas as balizas normativas pertinentes e vinculantes, quais sejam: os princípios da eficiência, da isonomia, do caráter competitivo e da captação da proposta mais vantajosa.

Isso levando-se em conta, principalmente, o fato de que, em que pesem os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade dos interesses da Administração Pública, não é possível enxergar e/ou conferir a tais princípios um viés de absolutismo autoritário, de forma a blindá-los no necessário e crucial cotejo para com toda a principiologia e arcabouço normativo (legal e

constitucional) que guardam os administrados em suas relações e tratativas para com o Estado.

As disposições normativas legais e constitucionais, bem como os entendimentos jurisprudenciais colacionados in supra, são mais do que suficientes para evidenciar que a Autoridade Demandante, promotora da licitação, deve realizar esta de forma a possibilitar às empresas interessadas em participar do certame a oferta de produtos e/ou serviços não apenas em escorreita e fidedigna consonância para com as especificações do instrumento convocatório, mas, também, em condições tais que permitam a exequibilidade das propostas apresentadas.

Cumprido destacar, ainda, que o presente certame está passível de ser anulado pelo Poder Judiciário, caso Vossa Senhoria mantenha, data máxima vênia, a indevida exigência. Caso não haja a supressão da exigência ora guerreada, – o que se admite apenas por cautela e amor ao debate –, o presente procedimento licitatório pode ser suspenso e/ou anulado, por meio de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e de Representação frente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-MG), o que não se deseja, mas, se necessário, far-se-á.

Sem mais delongas, por todas essas suficientes razões, de fato e de direito, a Impugnante roga o seguinte:

III - DO PEDIDO

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do ilustre Pregoeiro(a) e demais membros do órgão de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalíssimas e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, e dada a prerrogativa da Administração Pública de, sempre que necessário, exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, a Impugnante sugere o aditamento da redação de forma a se aumentar o prazo de entrega do objeto, por parte dos licitantes, para **13 dias úteis**.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra/ES, 03 de novembro de 2023

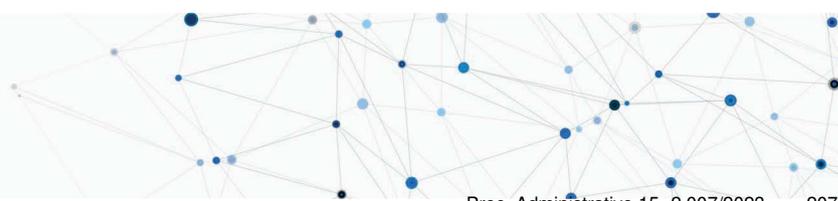
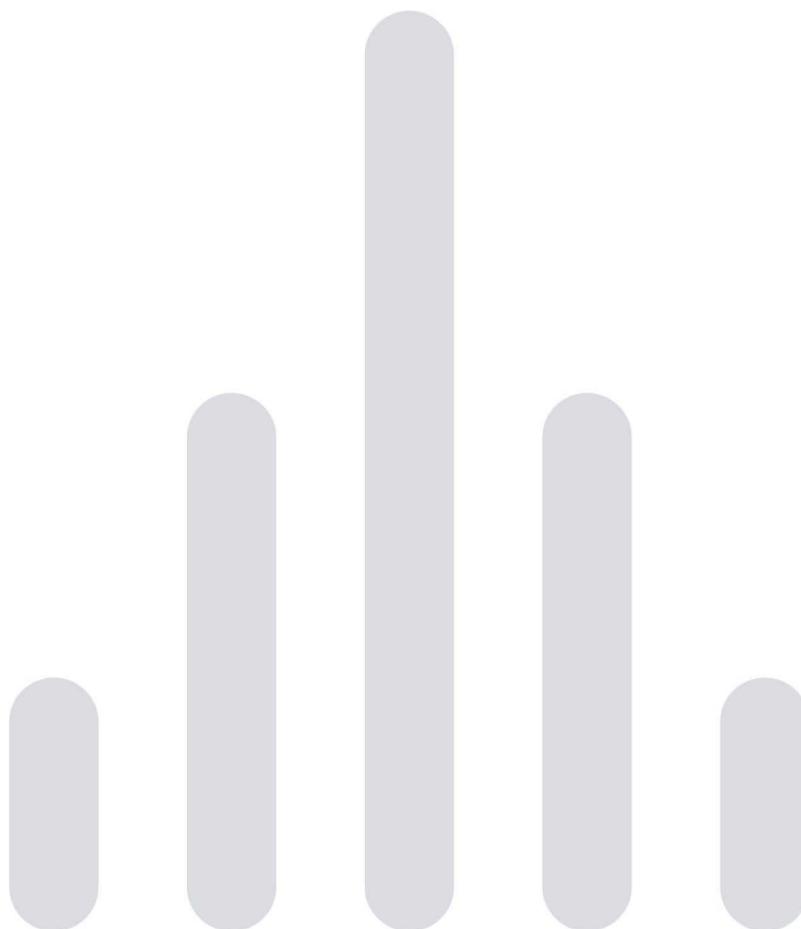




Representante Legal

Nome: TIAGO JOSÉ CAUMO

CPF: 006.876.130-94/RG: 5094725925 SSP/RS



Proc. Administrativo 15- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 09:24:42

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 16- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 09:25:03

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_retificacao_de_edital.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que fará às 09:00 Horas do dia 20 de novembro de 2023 o Pregão nº 046/2023, no estilo ELETRÔNICO, visando:

Objeto: aquisição de equipamentos para vigilância da saúde, aparelho gps, ares-condicionados, balança portátil, computador, geladeira, impressora, smartphone, kit para teste de sensibilidade estesiômetro, conforme resolução sesa nº 808/2022.

LOCAL RETIFICADO: PRAZO DE ENTREGA:

ONDE SE LÊ:

10 (dez) dias.

LEIA-SE:

22 (vinte e dois) dias.

LOCAL: <https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00:hs do dia 20 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 20 de novembro de 2023.

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

- FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por ITEM.

- INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom – PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança –criptografia e autenticação–em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Compras. (BNC).

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 06 de novembro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9B68-4925-F6C3-A1E5> e informe o código 9B68-4925-F6C3-A1E5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B68-4925-F6C3-A1E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/11/2023 12:50:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 06/11/2023 12:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9B68-4925-F6C3-A1E5>

Proc. Administrativo 17- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 09:25:41

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital_retificado.pdf



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
MUNICÍPIO DE RIO BOM/ AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **RIO BOM-PR**, sediado(a) **Avenida Curitiba, 65**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/11/2023.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **8:00h** do dia **20/11/2023**.

Local: Endereço Eletrônico: <https://bnccompras.com>, no qual o edital está disponível para “download”.

1. DA LICITAÇÃO

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

1.1 - ITENS EXCLUSIVOS

Todos itens são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em cumprimento a determinação da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição na totalidade.

1.3. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

LOCAL: <https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00:hs** do dia **20 de novembro de 2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00hs** do dia **20 de novembro de 2023**.

1.3.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.4. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por ITEM.

1.5. INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom – PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

1.6. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança –criptografia e autenticação–em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Compras**.

1.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
CARLOS DILPAULA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apta a participar do Pregão na forma eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação.

2.1.2. Em caso de participação no lote de ampla concorrência, de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação pelo sistema de pregão eletrônico, sob pena de preclusão.

2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.2.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.2.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.2.2.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial, ressalva-se a possibilidade da participação, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/94.

2.2.3. Consórcio de proponentes.

2.3 A observância das vedações do subitem 2.2 é de inteira responsabilidade da empresa licitante que, por descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.4.A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bnc.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.5. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.6. As pessoas jurídicas interessadas deverão estar credenciadas junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações.

2.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3061- 6868, ou através da **Bolsa Nacional de compras**, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.riobom.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bnc.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES/BNC



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, Fone: (41) 3126-6868

4.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BNC - Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3166-6868, ou através da BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, a quem caberá, em especial:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) receber, examinar os recursos e reconsiderar suas decisões, ou encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade a fim de subsidiar sua decisão.

6. DO REGISTRO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E UPLOAD DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Caberá aos licitantes registrar em campo próprio da plataforma BNC os valores e marcas dos itens cotados para fins de disputa eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de contrato e envio de documentação.

6.1.1. Ao preencher a proposta eletrônica na Plataforma BNC, nos casos de produtos fabricados pela empresa licitante ou serviços, o campo MARCA deverá ser preenchido com a expressão **MARCA PRÓPRIA** ou expressão equivalente, para não identificar a empresa licitante.

6.2. Os licitantes enquadrados como **EPP ou ME**, deverão informar em sua proposta de preços o regime fiscal, sob pena de o licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

6.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação.

6.5. Os valores registrados para fins de disputa deverão corresponder sempre ao valor unitário do item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.6. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

6.7. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s), discriminando-se integral e minuciosamente o objeto cotado, de forma a identificar claramente o objeto proposto.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. As propostas finais não podem apresentar preço superior ao máximo previsto no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

6.10. Não serão aceitas cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

6.12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: As empresas proponentes deverão realizar até o prazo final de recebimento das propostas, o **upload dos documentos de habilitação relacionados nos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste edital**, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

6.12.1. Quando um lote/item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha atendido todas as exigências habilitatórias, a mesma será considerada inabilitada.

6.12.2. As proponentes que não realizarem o **upload dos documentos de habilitação** até o prazo final de recebimento das propostas serão identificadas na plataforma BNC com “Documentos Ausentes na Proposta”, o que inviabilizará sua participação, tendo em vista a obrigatoriedade na comprovação imediata da habilitação dos arrematantes.

6.13. Os documentos que compõem a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO ENVIO PELA EMPRESA VENCEDORA, DA PROPOSTA ESCRITA AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A **Empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, via Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (**conforme modelo constante do Anexo II**), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances apenas dos itens vencidos, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, para julgamento:

7.2 Na proposta escrita ajustada, deverá conter:

a) Especificação completa do objeto oferecido com todas as informações que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;

b) Preços unitários e totais, com no máximo 02 (duas) casas decimais, e valor total de cada item e da proposta;

c) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Prazo para fornecimento do objeto, que será de até **22 (vinte e dois) dias**, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

e) A forma de pagamento, que ocorrerá em até **15 (quinze) dias**, após apresentação da nota fiscal.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados nos valores dos produtos e/ou serviços ou destacados, e inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto até sua entrega no local fixado por este Edital;

g) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária;

h) Data e assinatura do Representante Legal da empresa proponente.

7.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da proposta de preços ajustada e da documentação de habilitação, nas condições dispostas no item 7.1 deste edital.

7.4. O não cumprimento do envio da proposta e documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os Documentos de Habilitação a seguir relacionados, observados seus prazos de emissão e validade, devem ser adicionados na plataforma BNC, por upload, até o prazo final de recebimento das propostas.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica, conforme o caso:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

b) Certificado de Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações, se for o caso);

c) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI, emitido com data inferior a no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura deste Pregão.

8.1.2: Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

8.1.3 As Microempresas/ME ou Empresas de Pequeno Porte/EPP, para valerem-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar **Declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme o modelo constante do **Anexo IV**.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);

8.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;



JOSE BENEITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
CEC7-9200-D2C8-1638
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638 e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E CAPACIDADE TÉCNICA

8.3.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta prevista no preâmbulo deste Edital.

8.3.2. **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta prevista no preâmbulo deste Edital.

8.3.2.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial, ressalva-se a possibilidade da participação, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 8.3.1 e 8.3.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

8.3.2.2 Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para o fornecimento dos produtos da linhagem objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento.

8.4. TERMO DE DECLARAÇÕES:

8.4.1. **TERMO DE DECLARAÇÕES**, subscrito por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto da licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 conforme modelo constante do **Anexo III**.

OBSERVAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:

8.5. A empresa proponente que desejar autenticar as cópias de documentos por meio de servidor público integrante da Equipe de Apoio deverá comparecer à Diretoria de Compras, para possibilitar a verificação da autenticidade mediante vistas do documento original, em atendimento ao art. 3º da Lei Federal nº 13.726/2018.

8.6. *Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste capítulo, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.*

8.7. *Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;*

8.8 *Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;*

8.8.2 *Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;*

8.8.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

8.9. A documentação exigida neste item deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

8.10. Caberá a contratada manter-se, durante toda ao período de execução do objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

8.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogáveis por igual período cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.11, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.

9.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23. Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou de sua desconexão.

9.24. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação aos termos do edital deste pregão, pelo meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre as impugnações no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão devidamente divulgadas e vincularão os participantes à administração.

10.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (**Manifestação de Recursos**), manifestar sua intenção de recorrer.

10.2.1. O Pregoeiro assegurará a seu critério, tempo mínimo de **15 (quinze) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

10.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o licitante recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

10.2.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

10.3. Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

11.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.riobom.pr.gov.br, portal da transparência, em licitação - processos licitatórios.

12. DO CONTRATO

12.1 Os itens objetos deste Pregão serão registrados em contrato e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, observada a ampla defesa e o contraditório.

12.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Diretoria de Compras.

12.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

12.5. Para a assinatura do contrato, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.6. Também para assinatura do contrato e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada da(s) Nota(s) Empenho(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

12.7. A recusa injustificada de assinar o contrato ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 13.

12.8. **O contrato** terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 48 do Decreto Municipal nº 21.293/2020, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do sistema, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a empresa LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

13.1.1. As sanções aplicadas serão registradas e publicadas no sistema e no Diário Oficial do Município.

Assinado por 3 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a Administração Municipal poderá, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à ADJUDICATÁRIA as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

IV - Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

a) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto não executado dentro do prazo estipulado, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

b) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto não executado – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da execução se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2.1. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do objeto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

13.2.2. As sanções previstas nos incisos I, II e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso IV facultada a defesa prévia da ADJUDICATÁRIA, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

13.2.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após o regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

14. DA ENTREGA / RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

14.1. Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de Rio Bom, através da Divisão de Contabilidade procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o produto pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo o fornecimento ser realizado **em até 22 (vinte e dois) dias**, após o recebimento da respectiva ordem de compra.

14.2. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3. O produto entregue que apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo sem prejuízo para o Município de Rio Bom. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelo respectivo órgão, de acordo com as suas necessidades.

14.6. A existência de preços registrados não obriga o Município de Rio Bom a contratar todos os quantitativos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a contratação pretendida, assegurando ao beneficiário do contrato preferência de fornecimento em caso de igualdade.

14.7. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638

JOSE CARLOS DE PAULA, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE CARVALHO



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas no contrato.

14.8. O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pela servidora **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023.

- Local de entrega: Avenida Goiás, 165 – centro Rio Bom -Pr. Telefone: (43) 34681142

14.9. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

14.10. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa fornecedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

14.11. O Município de Rio Bom poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento do objeto fornecido será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias** após seus fornecimentos, acompanhados das respectivas notas fiscais:

15.2. Ao Município fica reservado o direito de não efetuar o pagamento caso, no momento da aceitação, os produtos não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas.

15.3. O custo da aquisição resultante da presente licitação será coberto com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1734	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.04.00.00	3495
1735	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.34.00.00	3495
1736	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.35.00.00	3495
1737	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.12.00.00	3495
1738	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.32.00.00	3495
1739	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.06.00.00	3495
1713	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.08.00.00	3495
1472	06.0110.30100142.111.000.4.4.90.52.35.00.00	303

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do contrato enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

15.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, com CNPJ nº 23.848.859/0001-40, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

15.6. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da empresa Detentora do contrato, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

15.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Assinado por 3 pessoas em 17/07/2023 às 14:05:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/CEC7-9200-D208-1638 e informe o código CEC7-9200-D208-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

16.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

16.1.1. Por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

16.1.2. Pelo Órgão Gerenciador quando:

- o detentor do contrato descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;
- sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993**, ou no **art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002**;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

16.1.3. Pelo detentor da ata, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Rio Bom, nos termos legais;

16.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes do contrato.

16.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

17. DA REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993**.

17.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSE BENEDETO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

18.1. Da sessão pública do Pregão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4. Assegura-se ao Município de Rio Bom o direito de:

18.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

18.4.2. Adiar a data da sessão pública;

18.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

18.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do contrato.

18.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

18.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

18.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

18.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.8. As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9. As empresas licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e de execução do objeto contratual.

18.9.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BÉDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

18.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.14. O foro da cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

18.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.16. Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, Diretoria de Compras, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo e-mail: licitac@riobom.pr.gov.br

18.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do Objeto;

Anexo II – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo III – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Anexo IV - Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar n. 123/2006;

Anexo V – Minuta do contrato.

PAÇO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

JOSE CARLOS DE PAULA
PREGOEIRO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº 046/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
1	Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o desliz suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindO adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.	UNIDADE	4		R\$ 674,00	R\$ 2.696,00
2	Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.	UNIDADE	1		R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2023>





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

3	<p>Ar condicionado Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	4		R\$ 2.583,33	R\$ 10.333,32
4	<p>AR CONDICIONADO Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>	UNIDADE	1		R\$ 2.583,33	R\$ 2.583,33

Assinado por 8 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

5	Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1	UNIDADE	8		R\$ 1.263,33	R\$ 10.106,64
6	Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ±0,05 mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.	UNIDADE	1		R\$ 3.310,00	R\$ 3.310,00
7	Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo	UNIDADE	3		R\$ 2.780,00	R\$ 8.340,00

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MARIANESE JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

<p>ofertado;1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1(um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD –Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Plataform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do</p>					
---	--	--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 OFABRICANTE deve ser registrado na "MembershipList" do Unified ExtensibleFirmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless –wifi– com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V); 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas as conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (toolless), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse óptico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos.9





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor. 10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site WindowsCompatibleProductsList para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware CertificationReport emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (ElectronicalProductEnvironmentalAssesmentTool–www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi; Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador:





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados;

12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento;

12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE: - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); GARANTIA: - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo; - Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: - Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância: 4 Ω; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: > 65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estruturareforçada; Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1 Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3. FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, - Saída de áudio: dupla saída estéreo; - Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão: USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; - Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: - Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade: Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; - Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

8	Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.	UNIDADE	1	R\$ 4.170,00	R\$ 4.170,00
9	Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio	UNIDADE	1	R\$ 2.373,33	R\$ 2.373,33
10	Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata	UNIDADE	2	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
11	Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.	UNIDADE	1	R\$ 4.069,33	R\$ 4.069,33
12	Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.	UNIDADE	2	R\$ 439,67	R\$ 879,34
VALOR TOTAL					R\$ 53.741,29

Valor total estimado para este processo: R\$ 53.741,29 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

1.1) O fornecimento do objeto será prestado de forma integral, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato.

1.2) Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de Rio Bom, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando o produto pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo o fornecimento ser realizado **em até 22 (vinte e dois) dias**, após o recebimento da respectiva ordem de compra.





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

1.3) Aqueles que apresentarem problema e/ou defeito serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Rio Bom. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado será aplicada à empresa adjudicatária sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.4) O pagamento do objeto fornecido será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias** após seus fornecimentos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5) As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Autarquia Municipal de Saúde, com CNPJ nº 23.848.859/0001-50, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

1.6) O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023.

O Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

- Local de entrega: UBS (unidade básica de Saúde – situado à Avenida Goiás, 165 – centro Rio Bom -Pr. Telefone: (43) 34681142.

1.7) A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Razão Social da Empresa Licitante: _____ **CNPJ:** _____
Endereço: _____ **Telefone:** () _____ **e-mail:** _____

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (**READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR**), por ITEM cotado:

Item	Quantidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)					

2) Prazo para entrega dos produtos, mediante a emissão da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho é de: **22 (vinte e dois) dias**.

3) Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo o período do contrato, independentemente de ausência ou especificação diversa, ou seja, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

4) O prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias** após os fornecimentos e emissão das respectivas notas fiscais.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial e tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**

7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco: _____ / Agencia: _____ / Conta Corrente: _____

Local, _____ (data)

Assinatura do Responsável Legal.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSÉ BENEDETO DE MENEZES, JOSE ANTONIO DE SAUDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÕES

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante (art. 9º da Lei 8.666/93)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ **DECLARA, PARA**
TODOS OS FINS LEGAIS E NECESSÁRIOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 do Município de Rio Bom.
2. Está plenamente capacitado a fornecer os produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Não ter recebido do Município de Rio Bom, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)
() Não () Sim

Em Caso Positivo, apontar:

nome:	nome:
cargo:	cargo:
relação de parentesco:	relação de Parentesco:

nome:	nome:
cargo:	cargo:
relação de parentesco:	relação de Parentesco:

	parente em linha reta	parente colateral	parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	pai, mãe e filho(a).		padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a) e sogra.
2º grau	avô, avó e neto(a).	irmãos.	geninhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	avô, bisavô e bisneto(a).	neto(a) e sobrinho(a).	geninhado(a).

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSÉ BENEDITO DE ANJOS DE SOUZA, MOISÉS JOSÉ DE ANJOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638 e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa, nº do R.G. e assinatura).





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 808/2022.

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar n°147/14).

A empresa _____, com sede _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(*Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar n° 147/14**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (Mês) (Ano)

Nome e assinatura do representante legal

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

CONTRATO Nº ____/2023

Empresas	NPJ / CPF	Responsável Legal	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022**, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo de Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ _____ (_____)

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSE EDUARDO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.fdoc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638 e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo de entrega do CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem a não dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

Assinado por: JOSE BORGES DE ANDRADE e WILSON JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, xxx DE xxxxxxxx DE 2023.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638> e informe o código CEC7-9200-D2C8-1638





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEC7-9200-D2C8-1638

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 06/11/2023 11:25:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 06/11/2023 21:50:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/11/2023 21:51:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEC7-9200-D2C8-1638>

Proc. Administrativo 18- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 17:25:20

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 19- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 07/11/2023 às 08:43:37

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_retificacao_de_edital_Publicacao.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais_2.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que fará às 09:00 Horas do dia 20 de novembro de 2023 o Pregão nº 046/2023, no estilo ELETRÔNICO, visando:

Objeto: aquisição de equipamentos para vigilância da saúde, aparelho gps, ares-condicionados, balança portátil, computador, geladeira, impressora, smartphone, kit para teste de sensibilidade estesiômetro, conforme resolução sesa nº 808/2022.

LOCAL RETIFICADO: PRAZO DE ENTREGA:

ONDE SE LÊ:

10 (dez) dias.

LEIA-SE:

22 (vinte e dois) dias.

LOCAL: <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00:hs do dia 20 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 20 de novembro de 2023.

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

- FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por ITEM.

- INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom – PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança –criptografia e autenticação– em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Compras. (BNC).

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 06 de novembro de 2023.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9B68-4925-F6C3-A1E5>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B68-4925-F6C3-A1E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/11/2023 12:50:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 06/11/2023 12:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9B68-4925-F6C3-A1E5>

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	122		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0601103010014211100044905204		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	53.741,29		
Data de Lançamento do Edital	30/10/2023		
Data da Abertura das Propostas	14/11/2023	Data Registro	31/10/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	20/11/2023	Data Registro	07/11/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

Proc. Administrativo 20- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/11/2023 às 08:43:46

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 21- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 22/11/2023 às 10:12:14

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PARTICIPANTES_E_CLASSIFICACOES.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Administrativo Nº 122/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/10/2023 17:36:47

LICITANTES

Razão Social: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Doc: 21.971.041/0001-03
Email: licitacao4@kcrequipamentos.com.br	Tel1: (1) 836212782 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI	Doc: 277.277.558-50
Email: licitacao4@kcrequipamentos.com.br	Tel1: (1) 836212782 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	Doc: 17.184.211/0001-24
Email: leticia@finktecnologia.com.br	Tel1: (4) 130450112 Tel2: () Cel: (41) 997055305
Repres. Legal: INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR	Doc: 343.195.811-72
Email: inacio@finktecnologia.com.br	Tel1: (4) 131571111 Tel2: (4) 130450112 Cel: (41) 988081942
Razão Social: AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Doc: 30.747.960/0001-80
Email: contato.augustosc@gmail.com	Tel1: (4) 430378255 Tel2: (4) 499849227 Cel: ()
Repres. Legal: MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO	Doc: 878.296.061-53
Email: contato.augustosc@gmail.com	Tel1: (4) 499849227 Tel2: (4) 430378255 Cel: (44) 998492272
Razão Social: B DANIEL INFORMATICA	Doc: 11.607.273/0001-10
Email: bdinformaticasc@gmail.com	Tel1: (5) 433761586 Tel2: () Cel: (54) 999091158
Repres. Legal: BERNARDO DANIEL	Doc: 017.200.750-00
Email: bdinformaticasc@gmail.com	Tel1: (5) 499909115 Tel2: (5) 433761586 Cel: (54) 999091158
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Doc: 45.329.312/0001-80
Email: licitacao.btcomercio@gmail.com	Tel1: (4) 991016626 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: LUCAS GRIEBELER SAND	Doc: 091.465.579-54
Email: licitacao.btcomercio@gmail.com	Tel1: (4) 999101662 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Doc: 01.177.978/0001-90
Email: comercial@master.tec.br	Tel1: (4) 733663232 Tel2: () Cel: (47) 984151823
Repres. Legal: SUZANA MICHNOSKI TOMAZ BENVENUTTI	Doc: 953.290.309-78
Email: comercial@master.tec.br	Tel1: (4) 733663232 Tel2: () Cel: (4) 784025653
Razão Social: F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.	Doc: 49.535.491/0001-60
Email: fcomm.licitacoes@gmail.com	Tel1: (1) 934064621 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA	Doc: 266.763.638-44
Email: guaraci.oliveira@centrallicitacoes.com.br	Tel1: (1) 934064621 Tel2: () Cel: (19) 974077235
Razão Social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Doc: 03.958.284/0001-10
Email: pottencia@pottencia.com.br	Tel1: (4) 936220135 Tel2: () Cel: (49) 988001900
Repres. Legal: VALDENIR PEDROZO AIRES	Doc: 031.190.479-37
Email: vendas@pottencia.com.br	Tel1: (4) 936220135 Tel2: () Cel: (49) 999251613
Razão Social: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	Doc: 01.061.762/0001-60
Email: vendas@dellab.com.br	Tel1: (1) 633227020 Tel2: () Cel: (16) 991029284
Repres. Legal: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI	Doc: 272.921.638-31
Email: vendas@dellab.com.br	Tel1: (1) 633227020 Tel2: () Cel: (16) 991029284
Razão Social: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Doc: 48.706.431/0001-00
Email: licitacao@betaquimica.net.br	Tel1: (1) 735124744 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: JEFERSON DE MENDONCA ALMEIDA	Doc: 032.582.217-40
Email: licitacao@betaquimica.net.br	Tel1: (1) 735124800 Tel2: () Cel: ()



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social: S C T MACKERT	Tel1: (4) 488378514	Tel2: ()	Doc: 51.784.579/0001-61
Email: lemackert88@gmail.com			Cel: (44) 988378514
Repres. Legal: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT			Doc: 897.252.399-20
Email: lemackert88@gmail.com	Tel1: (4) 488378514	Tel2: ()	Cel: (44) 988378514
Razão Social: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI	Tel1: (1) 123753652	Tel2: ()	Doc: 27.263.741/0001-11
Email: rcscientific@outlook.com			Cel: (11) 913690282
Repres. Legal: RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA			Doc: 295.448.818-24
Email: raphael.costa20@outlook.com	Tel1: (1) 123753652	Tel2: ()	Cel: (11) 913690282
Razão Social: L C LOPES MARCELINO LTDA	Tel1: (4) 399780337	Tel2: ()	Doc: 41.553.307/0001-05
Email: lclopesmarcelinolta@hotmail.com			Cel: (4) 399780337
Repres. Legal: LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO			Doc: 150.396.069-23
Email: lclopesmarcelinolta@hotmail.com	Tel1: (4) 399780337	Tel2: ()	Cel: (4) 399780337
Razão Social: SC COMERCIAL EIRELI	Tel1: (4) 430346089	Tel2: (4) 499970102	Doc: 20.758.465/0001-13
Email: sclicitacao@gmail.com			Cel: (44) 999701022
Repres. Legal: SERGIO SATOSHI TAKAYAMA			Doc: 905.651.429-68
Email: sclicitacao@gmail.com	Tel1: (4) 430346089	Tel2: (4) 499970102	Cel: (44) 999701022
Razão Social: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Tel1: (4) 821322358	Tel2: (4) 891452974	Doc: 41.932.099/0001-47
Email: contato@pmibrasilmed.com.br			Cel: (48) 991452974
Repres. Legal: CAMILA BORNHAUSEN DOS SANTOS			Doc: 072.934.339-13
Email: contato@pmibrasilmed.com.br	Tel1: (4) 821322358	Tel2: ()	Cel: (4) 821322358
Razão Social: DIGITO COMERCIAL EIRELI	Tel1: (4) 532258098	Tel2: (4) 599926708	Doc: 00.061.511/0001-11
Email: digito@onda.com.br			Cel: (4) 599230382
Repres. Legal: ANTONIO DE JESUS BASSI			Doc: 301.633.909-91
Email: digito@onda.com.br	Tel1: (4) 532258098	Tel2: (4) 599230382	Cel: ()
Razão Social: SALVI E LOPES E CIA LTDA	Tel1: (4) 330562332	Tel2: ()	Doc: 82.478.140/0001-30
Email: salvielopes@gmail.com			Cel: ()
Repres. Legal: LUIZ CARLOS SALVI			Doc: 619.057.639-72
Email: salvielopes@gmail.com	Tel1: (4) 330562332	Tel2: ()	Cel: (43) 999755694
Razão Social: LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	Tel1: (1) 535214539	Tel2: (1) 597265666	Doc: 29.495.115/0001-88
Email: lca.construcoes@gmail.com			Cel: ()
Repres. Legal: LUIZ CORREIA DE ASSUMPTÃO			Doc: 748.607.398-68
Email: lca.construcoes@gmail.com	Tel1: (11) 965673852	Tel2: ()	Cel: (11) 965673852
Razão Social: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Tel1: (4) 333367133	Tel2: (4) 330240105	Doc: 19.140.331/0001-50
Email: rose1@tellbusiness.com.br			Cel: (43) 991930517
Repres. Legal: ROSEMERY KIMIYO ENOMOTO BERTHO			Doc: 638.621.159-68
Email: rose@tellbusiness.com.br	Tel1: (4) 330240105	Tel2: (4) 399193051	Cel: (43) 991930517

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UN	Val. Ref.: 674,00
<p>Descrição: Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o d</p>			



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BALMAK / EST223B	673,95
SALVI E LOPES E CIA LTDA	SONNY / Antropômetro vertical portátilEquipamento destinad	674,00
SC COMERCIAL EIRELI	AVANUTRI / 305	670,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	106	20.758.465/0001-13	670,00	580,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA	078	82.478.140/0001-34	674,00	589,99	1,72	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	092	29.495.115/0001-86	690,00	659,00	11,70	Sim
4 PMI BRASIL IMPORTADORA E	049	41.932.099/0001-47	673,95	669,99	1,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.020,00

Descrição: Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIGITO COMERCIAL EIRELI	Garmin / eTrex10	2.020,00
L C LOPES MARCELINO LTDA	garmin	2.020,00
AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Garmin / Etrex 22X	2.019,00
SC COMERCIAL EIRELI	GARMIN / ETREX 22	2.005,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	107	30.747.960/0001-80	2.019,00	1.585,99		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	008	20.758.465/0001-13	2.005,00	1.586,00	0,00	Sim
3 L C LOPES MARCELINO LTDA	048	41.553.307/0001-05	2.020,00	1.789,00	12,80	Sim
4 DIGITO COMERCIAL EIRELI	005	00.061.511/0001-13	2.020,00	1.993,00	11,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 3 - DESERTO
Lote 3**



Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, LARISSA CARVALHO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8ACC-F160-45F7-0E38 e informe o código 8ACC-F160-45F7-0E38

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**LOTE 4 - DESERTO
Lote 4**

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 1.263,33

Descrição: Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74

Autor	Marca/Modelo	Valor
F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.	WELMY / W 020/50 M BR	1.263,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	LIDER / P200M	1.263,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	WELMY / Balança plataforma portátilFabricada exclusivament	4.021,71

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
1 K.C.R.S. COMERCIO DE	025	21.971.041/0001-03	1.263,00	1.000,00		Simp
2 F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	124	49.535.491/0001-64	1.263,00	1.049,00	4,90	Simp
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA	117	82.478.140/0001-34	4.021,71	4.021,71	283,39	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	----------

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.310,00

Descrição: Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition. Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ±0,05 mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE SAUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8ACC-F160-45F7-0E38



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	DEL LAB / DLA-CL1	3.310,00
RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	POLICONTROL / AQUACOLOR CLORO	3.310,00
DIGITO COMERCIAL EIRELI	Policontrol / AquaColor	3.310,00
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	DELLAB / DL-CL	3.310,00
SC COMERCIAL EIRELI	DELLAB / DLA-CL	3.300,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propria	3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	147	01.061.762/0001-60	3.310,00	1.980,00		Sim
2 RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE	039	27.263.741/0001-11	3.310,00	1.991,43	0,58	Sim
3 SC COMERCIAL EIRELI	118	20.758.465/0001-13	3.300,00	2.700,00	35,58	Sim
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	135	29.495.115/0001-86	3.300,00	3.010,00	11,48	Sim
5 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	140	48.706.431/0001-02	3.310,00	3.060,00	1,66	Sim
6 DIGITO COMERCIAL EIRELI	049	00.061.511/0001-13	3.310,00	3.310,00	8,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 3	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.780,00
<p>Descrição: Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do</p>			

Autor	Marca/Modelo	Valor
B DANIEL INFORMATICA	positivo / d3200	2.750,00
S C T MACKERT	mackert / marca propria	2.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S C T MACKERT	021	51.784.579/0001-61	2.780,00	2.749,00		Sim
2 B DANIEL INFORMATICA	068	11.607.273/0001-15	2.750,00	2.750,00	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.170,00

Descrição: Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	CONSUL / CRM56HB	4.170,00
L C LOPES MARCELINO LTDA	consul	4.170,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propria	4.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	092	29.495.115/0001-86	4.350,00	4.149,00		Sim
2 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	143	45.329.312/0001-81	4.170,00	4.152,54	0,09	Sim
3 L C LOPES MARCELINO LTDA	083	41.553.307/0001-05	4.170,00	4.170,00	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.373,00

Descrição: Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio '

Autor	Marca/Modelo	Valor
B DANIEL INFORMATICA	elgin / pantum	2.300,00
DIGITO COMERCIAL EIRELI	Xerox / b225	2.373,33
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	pantum / m6700dw	2.373,33
L C LOPES MARCELINO LTDA	brother	2.373,33
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propria	2.700,00
I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	Xerox / B225	2.373,33

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C LOPES MARCELINO LTDA	104	41.553.307/0001-05	2.373,33	1.718,00		Sim
2 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	101	03.958.284/0001-11	2.373,33	1.719,00	0,06	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	048	17.184.211/0001-24	2.373,30	1.720,00	0,06	Sim
4 DIGITO COMERCIAL EIRELI	036	00.061.511/0001-13	2.373,33	2.150,00	25,00	Sim
5 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	137	29.495.115/0001-86	2.700,00	2.269,00	5,53	Sim



Assinado por: RISSA CASSIANO DE SOUZA, JOSE CARLOS DE PAULA, JOELHO RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8ACC-F160-45F7-0E38 e informe o código 8ACC-F160-45F7-0E38

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 B DANIEL INFORMATICA	043	11.607.273/0001-15	2.300,00	2.300,00	1,37	Sim
------------------------	-----	--------------------	----------	----------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.430,00			
----------------	------------------	--------------------	----------------------------	--	--	--

Descrição: Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata

Autor	Marca/Modelo	Valor
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	SAMSUNG / GALAXY A14	1.430,00
MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	MOTOROLA G62 XT-2223 / MOTOROLA G62 XT-2223	1.430,00
S C T MACKERT	Infinix Hot 11 128gb 4gb Ram / Tripla até 50 MP	1.430,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	samsung / a14	1.430,00
L C LOPES MARCELINO LTDA	samsung	1.430,00
AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Multilaser / M23 lite	1.429,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	059 30.747.960/0001-80	1.429,00	943,99		Sim
2 L C LOPES MARCELINO LTDA	010 41.553.307/0001-05	1.430,00	946,00	0,21	Sim
3 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	100 03.958.284/0001-11	1.430,00	951,00	0,53	Sim
4 S C T MACKERT	038 51.784.579/0001-61	1.430,00	988,50	3,94	Sim
5 MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS	014 01.177.978/0001-96	1.430,00	1.430,00	44,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3S SECURITY TECNOLOGIA	060 19.140.331/0001-55	1.430,00	3,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.069,00			
----------------	------------------	--------------------	----------------------------	--	--	--

Descrição: Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte d



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	DEL LAB / DLT-JE	4.060,00
RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	POLICONTROL / AP 2000 WT	4.000,00
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	DELALB / DLT-JE	4.069,00
SC COMERCIAL EIRELI	DELLAB / DLT -WV	4.060,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	5.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	144	01.061.762/0001-60	4.060,00	3.280,00		Sim
2 RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE	131	27.263.741/0001-11	4.000,00	3.298,98	0,58	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	076	29.495.115/0001-86	5.100,00	3.671,00	11,28	Sim
4 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	078	48.706.431/0001-02	4.069,00	4.049,00	10,30	Sim
5 SC COMERCIAL EIRELI	112	20.758.465/0001-13	4.060,00	4.060,00	0,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 439,00

Descrição: Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SALVI E LOPES E CIA LTDA	SORRI / Kit para Teste de Sensibilidade EstesiômetroKit é	439,00
SC COMERCIAL EIRELI	SORRI BAURU / ESTISIOMETRO	439,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	072	20.758.465/0001-13	439,00	390,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA	111	82.478.140/0001-34	439,67	394,99	1,28	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	013	29.495.115/0001-86	450,00	408,00	3,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, LARISSA CASSIANO COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8ACC-F160-4BF7-0E38 e informe o código 8ACC-F160-4BF7-0E38



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ACC-F160-45F7-0E38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/11/2023 10:12:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 27/11/2023 09:01:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 29/11/2023 09:42:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8ACC-F160-45F7-0E38>

Proc. Administrativo 22- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/11/2023 às 10:13:44

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA.pdf

Proposta_em_papel_timbradoassinada_e_com_CNPJ.pdf

Proposta_em_papel_timbradoassinada_e_com_CNPJ_2_.pdf

Proposta_em_papel_timbradoassinada_e_com_CNPJ_3_.pdf

Proposta_em_papel_timbradoassinada_e_com_CNPJ_4_.pdf

Proposta_em_papel_timbradoassinada_e_com_CNPJ_5_.pdf



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: L C LOPES MARCELINO LTDA

ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO, 518 – CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR.

CNPJ Nº: 41.553.307/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90888312-81

TELEFONE: (43) 9 9978-0337

E-MAIL: lclopesmarcelinolta@hotmail.com

BANCO: SICREDI

AGENCIA: 0723

C/C: 16260-1

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo **objeto é** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARESCONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.,

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
9	1	Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio '	1	UN	brother	R\$ 1.718,00	R\$ 1.718,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.718,00

VALOR TOTAL R\$: 1.718,00 (mil setecentos e dezoito reais)

2) Prazo para entrega dos produtos, mediante a emissão da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho é de: 22 (vinte e dois) dias.

3) Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo o período do contrato, independentemente de ausência ou especificação diversa, ou seja, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

4) O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após os fornecimentos e emissão das respectivas notas fiscais.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro



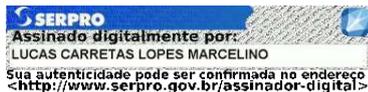


L C LOPES MARCELINO LTDA
CNPJ: 41.553.307/0001-05 IE: 90888312-81
AV. SÃO JOÃO, 518 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
EMAIL: lclopesmarcelinoltda@hotmail.com
TELEFONE: (43) 9 9978-0705

empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP))



São João do Ivaí, 20 de Novembro de 2023.

LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO
RG: 13.336.496-0 SESP/PR
CPF: 150.396.069-23

L C LOPES MARCELINO LTDA
AV. SÃO JOÃO, 518
CEP: 86.930-000 - CENTRO
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
41.553.307/0001-05
.....

PROPOSTA COMERCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARESCONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços, por ITEM cotado:

Item	Qtde	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65kcores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.	Garmin Etrex 22X	2.019,00	2.019,00
10		Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de □□□□Mínimo de 4GB RAM;Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata	Multilaser M23	1.429,00	2.858,00
Valor Global da Proposta: R\$ 4.887,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais).					

- 2) Prazo para entrega dos produtos, mediante a emissão da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho é de: **22 (vinte e dois) dias**.
- 3) Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo o período do contrato, independentemente de ausência ou especificação diversa, ou seja, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.
- 4) O prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias** após os fornecimentos e emissão das respectivas notas fiscais.
- 5) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP))**.
- 7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos: BancoBanco do Brasil: AG 2379-5 CC 27235-3

Rio bom, 18 de novembro de 2023.

MARIA DE LOURDES
COIMBRA
AUGUSTO:87829606
153
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES COIMBRA
AUGUSTO:87829606153
Dados: 2023.11.18
13:31:24 -03'00'

AUGUSTO & COIMBRA LTDA

A

PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO BOM - PR

Autarquia Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023)

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Razão Social: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP		FANTASIA : DEL LAB	
CNPJ Nº: 01.061.762/0001-60		Insc. Estadual: 181.130.211.110	
Endereço: Rua Profª. Ergília Micelli nº 541			
Bairro: Jd. Regina		Cidade/Estado: Araraquara/SP	
CEP: 14808-110		e-mail: vendas@dellab.com.br	
Telefone: (16) 3322.7020		Cel/whatsapp: (16) 99102.9284	
DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ATA			
Nome e cargo: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI - SÓCIO-GERENTE			
RG nº: 28.990.831-0	Orgão Expedidor e data: SSP-SP em 15.09.2021		CPF nº: 272.921.638-31
Estado Civil: Solteiro	Profissão: Empresário	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Araraquara - SP
Endereço completo: Av. Umberto Malavolta nº 276, Jardim Morada da Sol, Araraquara/SP			
Banco - 104 / CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Agência 4103	
Operação (OP) : 003		Conta Corrente 284-0	

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Un	Qtd	MARCA	Vr.Unit (R\$)	Vr. Total (R\$)
06	<p>COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Modelo DLA – CL1 CLORO</p> <p>DESCRİÇÃO GERAL/ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O DLA-CL1 é um equipamento simples de ser usado. Todas as operações são feitas através de apenas três (3) teclas. CAL - LIGA/LER - ENTER A calibração de rotina do usuário é feita facilmente usando o padrão fornecido. O DLA-CL permite a gravação e a visualização no display dos resultados de até 50 análises e a transferência dos dados gravados através da saída RS 232. Normatização dos métodos 330.5 USEPA e 4500 - CL G STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método: DPD . FUNCIONA COM REAGENTES LIQUIDO, PÓ OU PASTILHA EFERVESCENTE PARA CLORO TOTAL E LIVRE. Faixa de leitura de 0,00 a 11,0 mg/l de CLORO LIVRE ou CLORO TOTAL. Volume da amostra de 10 ml. Tempo de leitura > 8 segundos. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminado, com indicador de bateria fraca. Resolução: 0,00 a 3,50 mg/l e de 3,6 a 11,0 mg/l, absorvância:0 a 2,5 abs; Emissor: Diodo emissor de luz - LED 525 nm, Sensor : Fotodiodo de silício, Precisão +/- 0,1 mg/l, Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,01 mg/l, ± 0,0015 abs Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Ambiente de trabalho: Temperatura de 0 a 55 °C; Umidade Relativa de 0 a 90 % não condensada. Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. LARG – 90 mm ; COMPR – 200 mm ; ALT – 50 mm ; PESO – 295 gr. Alimentação: Bateria de 9V realiza mais de 3000 leituras e Fonte chaveada de e 100 a 240 v – 47/64Hz (NBR 14136). Acompanha : - Pratica maleta para transporte e uso do aparelho no campo, - 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD PÓ para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE. 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM)e 1 Padrão secundário de CLORO de 5,00 mg/l (PPM), - Bateria de 9 V e Fonte chaveada de e 100 a 240 v – 47/64Hz (NBR 14136). - Manual de instruções em português com Certificado de Garantia de 1 ano. Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23rd Edition.</p> <p>Produtos marca DEL LAB. Procedência nacional. Fabricante: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.</p> <p>Vlr. Unitário: R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais)</p> <p>Vlr Total: R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais)</p>	Un	01	DEL LAB	3.310,00	3.310,00
11	<p>TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Modelo DLT-JE</p> <p>Para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23rd Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027. PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO 90º. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminado. Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída serial/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado de membrana (com sensação de botão), com 6 teclas. Emissor em estado sólido 850 nm, Norma ISO-7027; Detectores: fotocélulas de silício; Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. Leitura manual. Leituras em NTU, EBC, ASBC, FTU e SULFATO (PPM). Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v – 47/64Hz, e 4 pilhas AA. De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português; Princípio de medição: NEFELOMÉTRICO. Leitura normal. Faixas de medição: 0,00 a 19,99;</p>	Un	01	DEL LAB	4.060,00	4.060,00

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
 Rua Profª. Ergília Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
 Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail:vendas@dellab.com.br
 CNPJ: 01.061.762/0001-60 Inscrição Estadual 181.130.211.110



Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831
 Dados: 2023.11.14 09:49:39

<p>20,0 a 99,9 e de 100 a 1100 NTU; 0,0 a 250,0 EBC, 0 a 1500 ASBC e 0,0 a 19,9; 20 a 80 PPM de sulfato. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 NTU e FTU. Precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 NTU e +/- 3% de 501 a 1100 NTU. Seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho. Repetibilidade +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU. Inserção de curva de calibração pelo usuário, amostra mínima de 10 ml. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída USB ou Bluetooth (opcional), para computador e a visualização dos resultados de análises. Desligamento: automático após período de inatividade com definição do tempo pelo usuário de 1 a 59 minutos ou manual via teclado; indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. Ambiente de trabalho: 0 a 80% Umidade Relativa não condensada e temperatura de 0 a 55°C. LARG – 90 mm ; COMPR – 180 mm ; ALT – 73 mm ; PESO – 320 gr. Calibração automática em 4 pontos: 0,20/20/ 100 e 800 NTU; Acompanha: Maleta em PP resistente a impactos, grau de proteção IP-65, para transporte e uso do aparelho no campo, 06 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, Padrões estabilizados nas Concentrações 0,20 NTU, 20 NTU, 100 NTU e 800 NTU com 1 ano de validade, 4 pilhas AA e 1 fonte chaveado (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz, 1 pano especial para limpeza das cubetas. Manual de instruções e operação em português com Certificado de Garantia de 1 ano.</p> <p>Produtos marca DEL LAB. Procedência nacional. Fabricante: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.</p> <p>Vlr. Unitário: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)</p> <p>Vlr Total: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)</p>							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais)							

Empresa optante pelo SIMPLES Lei Complementar 123/2006, promulgada em 14/12/2006.

Produtos marca DEL LAB. Procedência nacional. Fabricante: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

Preços fixos e irrevogáveis durante a validade da proposta, conforme Edital.

Declaramos de que a empresa DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, regulados pela IN/SRLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, taxas, seguros e transporte conforme item 6.8 do Edital.

Garantia de 1 ano após a entrega efetiva dos equipamentos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos e concordamos com todos os termos do Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias conforme item 7.2.c do Edital.

Prazo entrega: até 22 (vinte e dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme item 7.2.d do Edital.

Condições e local de entrega: CIF/Avenida Goiás,165 – centro Rio Bom -Pr, conforme item 14.8 do Edital.

Prazo Pagamento: até 15 (quinze) dias conforme item 7.2.e do Edital.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, 20 de Novembro de 2023.


 Assinado de forma digital por
 PAULO AFONSO MONTEIRO
 DELFINI:27292163831
 Dados: 2023.11.14 09:40:31
 -03'00'
 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
 PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI
 RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP
 CPF nº: 272.921.638-31

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
 Rua Profª. Ergília Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
 Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail: vendas@dellab.com.br
 CNPJ: 01.061.762/0001-60 Inscrição Estadual 181.130.211-110

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023
PROCESSO:	122/2023
DATA:	20/11/2023
HORA:	09h00min

PROPONENTE:

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A
 ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 21.971.041/0001-03
 INSC. 177.338.790.110 Insc. Municipal - 76835
 RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO - 03/03/2015
 NUMERO DO REGISTRO 35600804151 INSC. ESTADUAL 177.338.790.110
 Fone - 18 - 36212782 E-mail - licitacao2@kcrequipamentos.com.br
 OBJETO SOCIAL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM COM
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	08	UN	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM 5 DÍGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200KG, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE 100G, PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO, PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V, CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL), EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. MARCA: LIDER FABRICANTE LIDER BALANÇAS MODELO: P200M PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 1.263,00	R\$ 10.104,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 10.104,00 (DEZ MIL, CENTO E QUATRO REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

PAGAMENTO 15 (quinze) dias, após o fornecimento dos objetos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

ENTREGA 22 (vinte e dois) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

GARANTIA 12 meses a contar do recebimento.

LOCAIS DE ENTREGA:

AVENIDA GOIAS,165 – CENTRO RIO BOM - PR.

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:
licitacao2@kcrequipamentos.com.br **Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.**

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. O prazo de garantia acima descrito já considera e engloba a garantia legal de 90 dias. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: A.D BALANÇAS LTDA**
CIDADE: APUCARANA/PR AV: CURITIBA Nº525 BAIRRO: CENTRO CEP: 86800005 TEL: 43 – 34225735
SALETE

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 3300-6 CONTA CORRENTE 25611-0 – KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO
 Os preços são fixos e irredutíveis.

Transporte

CIF – POR CONTA DA KCRS

Disposições Finais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Declaramos, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal da empresa que assinará o termo de contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA RG:
27.601.293-8 SSP/SP EMISSÃO - 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50 DOMICÍLIO: R. ARY VILELA
MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 CEP: 16052-900
E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba/SP, 18 de novembro de 2023.



K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

KAREN
CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI: 27755850
27727755850

Assinado de
forma digital por
KAREN CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI:277
27755850
Dados: 2023.11.18
10:23:44 -03'00'



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Administrativo Nº 122/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/10/2023 17:36:47

TOTAL DO PROCESSO: **11.423,33**

L C LOPES MARCELINO LTDA **41.553.307/0001-05** **11.423,33**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 048 **Total: 2.020,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: garmin Modelo:

Descrição: Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.020,00 **Valor Unit.: 2.020,00** Total Item: 2.020,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 4.170,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: consul Modelo:

Descrição: Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.170,00 **Valor Unit.: 4.170,00** Total Item: 4.170,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 104 **Total: 2.373,33**

Item: 1 Unidade: UN Marca: brother Modelo:

Descrição: Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio '

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.373,33 **Valor Unit.: 2.373,33** Total Item: 2.373,33

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 010 **Total: 2.860,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: samsung Modelo:

Descrição: Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.430,00 **Valor Unit.: 1.430,00** Total Item: 2.860,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 18/11/2023 11:21 **Documento:** Documentos Conforme Edital

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a457b51aa9142f1ba85a9987af62a05.rar>

Horário: 18/11/2023 11:21 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3bbbf994c664bd6b27038ac809a7cdf.pdf>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Horário: 18/11/2023 11:21

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f02a58d268d4880945a4e910bd183f9.pdf>

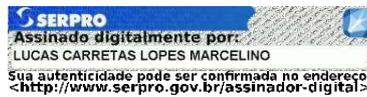
ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais



São João do Ivaí, 20 de Novembro de 2023.



LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO

RG: 13.336.496-0 SESP/PR

CPF: 150.396.069-23

PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

s.c.t. mackert

PRAÇA SANTA CRUZ 1370 SÃO JORGE DO IVAI PR

CEP 87190000

CNPJ 51784579000161 ----- inscrição estadual 9102098410

FONE 44988378514

MAIL le_mackert@hotmail.com

Representante

Soraia Cristina turquino mackert rg49955219 cpf 89725239920

O prazo de validade da proposta de preços conforme edital
, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com
todas as condições

estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas
as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de
Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as
despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente
objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e
administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que
possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer
acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os
descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação,
comprometemos a

assinar o Contrato no prazo determinado no documento de
convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:8972523
9920

Assinado de forma digital
por SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.30 15:01:12
-03'00'

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Administrativo Nº 122/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/10/2023 17:36:47

TOTAL DO PROCESSO: **11.200,00**

S C T MACKERT	51.784.579/0001-61	11.200,00
----------------------	---------------------------	------------------

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 021	Total: 8.340,00
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: mackert	Modelo: marca propria
---------	-------------	----------------	-----------------------

Descrição: Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do

Quantidade: 3	Val. Ref.: 2.780,00	Valor Unit.: 2.780,00	Total Item: 8.340,00
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 038	Total: 2.860,00
----------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Infinix Hot 11 128gb 4gb Ram	Modelo: Tripla até 50 MP
---------	-------------	--	--------------------------

Descrição: Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6”; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata

Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.430,00	Valor Unit.: 1.430,00	Total Item: 2.860,00
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 17/11/2023 15:47	Documento: Documentos Conforme Edital
---------------------------	---------------------------------------

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d03417e483c427881f9d96f02a8fe2c.rar

Horário: 17/11/2023 15:47	Documento: Outros documentos
---------------------------	------------------------------

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3214ac74b5e0448ca773915425515ede.rar

Horário: 17/11/2023 15:47	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
---------------------------	--

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ffa40c315ed4454bd42a5e24ad1c0c8.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
------	------	----------

S C T
MACKERT:517
84579000161

Assinado de forma digital
por S C T
MACKERT:51784579000161
Dados: 2023.11.17 15:48:18
-03'00'

Proc. Administrativo 23- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/11/2023 às 10:30:32

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO.pdf

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_2_.pdf

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_3_.pdf

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_4_.pdf

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_5_.pdf

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_6_.pdf

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_7_.pdf

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
330433/2023	11/09/2023	10/12/2023

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
213834	Comércio varejista de artigos de papelaria

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Dona Francisca, 8300	Complemento: #BLOCO:1 MÓD. B BOX BANGKOK;COND:PERINI BUSINESS P
Bairro: Zona Industrial Norte	CEP: 89219-600

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23330433N9560D77

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.747.960/0001-80
Razão Social: AUGUSTO E COIMBRA LTDA
Endereço: R DONA FRANCISCA 8300 BL 1 MOD. B BOX / ZONA INDUSTRIAL NOR / JOINVILLE / SC / 89219-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102804080326112142

Informação obtida em 03/11/2023 14:58:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTO & COIMBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.747.960/0001-80

Certidão n°: 48674737/2023

Expedição: 14/09/2023, às 17:51:58

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTO & COIMBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.747.960/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUGUSTO & COIMBRA LTDA
CNPJ: 30.747.960/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:01 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **BC39.7F6E.3131.D124**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**
CNPJ/CPF: **30.747.960/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140205761328**
Data de emissão: **26/07/2023 08:25:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CÍVEL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO

FILIAÇÃO
JOÃO COIMBRA
CARMEM RODRIGUES COIMBRA

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
30/03/1962 TAPIRÁ/PR

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR

Maria de Lourdes Augusto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 878.296.064-53
REGISTRO GERAL 15.950.052-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2021
REGISTRO CIVIL
C.CAS=084848.01.55.1981.2.00003.007.0000522-25

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

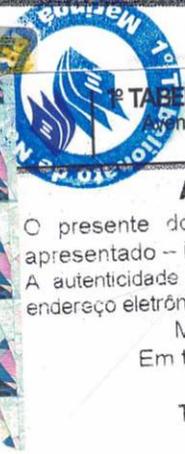
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNAPPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUP01146



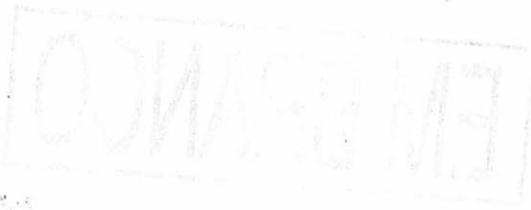
TABELLONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (41) 3033-5754

MARCELO SALES
TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL.

O presente documento digital foi conferido com o original apresentado - Prov 100 CNJ SELO Nº EVP01146.
A autenticidade deste documento digital deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade
Maringá - PR, 29 de Março de 2023
Em testº _____ da verdade.

THAIS CRISTINA ARRUDA VILELA
ESCREVENTE INDICADA



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lurdes Falasz Dias, em quarta-feira, 29 de março de 2023 11:51:18 GMT-03:00, CNS: 08.386-5 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
878.296.061-53

Nome
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO

Nascimento
30/03/1962

CÓDIGO DE CONTROLE
C995.5175.5AA7.FCB2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:42:22 do dia 30/03/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

977203

MULTILASER

Celular Multilaser M23 Pro P9204 128GB / 8GB RAM / Tela 6.5" / Câmeras de 50MP + 2MP + 2 MP e 8MP - Rainbow



Moderno e robusto, com uma ampla tela IPS LCD de 6.5 polegadas, velocidade em funções com 8GB de RAM, armazenamento interno de 128GB, sistema operacional Android 12, além de um processador de oito núcleos com elevado desempenho e 3 câmeras traseiras de 50 MP, dupla de 2 MP e frontal de 8 MP com qualidade em fotos, gravações e muito mais presente no smartphone Multilaser M23 Pro.

Modelo:	M23 Pro
Sistema operacional:	Android 12
Capacidade:	128 GB
Memória RAM:	8 GB

Modelo	M23 Pro
Sistema operacional	Android 12
Capacidade	128 GB
Memória RAM	8 GB
Processador	Octa Core
Cartão SIM	Dual-Chip
Conectividade wireless	Wi-Fi 802.11
Rede 4G	Sim
Tipo de tela	IPS LCD
Tamanho da tela	6.5"
Câmera traseira	50 MP, 2 MP, 2 MP
Câmera frontal	8MP
Bateria	5000 mAh
Cor	Rainbow
Recursos	Acompanha cartão de memória de 128 GB*

Peso bruto	205 g
Dimensões	164 × 77 × 09 mm
Conteúdo da embalagem	Smartphone M23 Pro, Case protetora, Película para tela, Carregador USB, Cartão de memória 128 GB, Ferramenta de extração de SIM



AUGUSTO & COIMBRA LTDA

CNPJ: 30.747.960/0001-80 IE: 260471038

Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B
Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte
Joinville - SC - CEP: 89219-600

E-mail: contato.augustosc@gmail.com FONE: (44) 99849-2272

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PRREF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 046/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: AUGUSTO & COIMBRA LTDA	CNPJ/MF: 30.747.960/0001-80
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B - Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte - Joinville - SC - CEP: 89219-600	INSC. ESTADUAL: 260471038
REPRESENTANTE E CARGO: MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO / Sócia	TELEFONE: (44) 99849-2272
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 15.950.052-7 e CPF: 878.296.061-53	E-MAIL: contato.augustosc@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 2379-5
	Nº CONTA CORRENTE: 27235-3

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCILHIGIENIZAÇÃO; DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO; EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE; ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO; ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO; ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM; ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS; ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS	GARMIN ETREX 22X	UND	1	1.585,99	1.585,99

**AUGUSTO & COIMBRA LTDA**

CNPJ: 30.747.960/0001-80 IE: 260471038

Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B
Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte
Joinville - SC - CEP: 89219-600

E-mail: contato.augustosc@gmail.com FONE: (44) 99849-2272

	MAIORES) A CADA 10 CM; CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA; DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO; DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO					
10	SMARTFONE DUAL SIM; PROCESSADOR MÍNIMO DE 2 GHZ TELA TAMANHO MÍNIMO DE 6"; MÍNIMO DE 4GB RAM; MÍNIMO DE 128GB DE ARMAZENAMENTO, COM SUPORTE A EXPANSÃO COM CARTÃO DE MEMÓRIA; CÂMERA TRASEIRA: MÍNIMO DE 48 MP; CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO DE 6MP; BATERIA: MÍNIMO DE 5.000MAH; COR PRETO OU PRATA	MULTILASER M23	UND	2	943,99	1.887,98

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.473,97 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



AUGUSTO & COIMBRA LTDA

CNPJ: 30.747.960/0001-80 IE: 260471038

Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B
Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte
Joinville - SC - CEP: 89219-600

E-mail: contato.augustosc@gmail.com FONE: (44) 99849-2272

Joinville - SC, 20 de novembro de 2023

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
CPF: 878.296.061-53 | RG: 15.950.052-7

Garmin eTrex 22x

GPS Portátil Garmin eTrex 22x
GPS/GLONASS com Mapa
TopoActive América do Sul, 8GB
Memória Interna

PN: 010-02256-03



Em Geral

DIMENSÃO	2,1" x 4,0" x 1,3" (5,4 x 10,3 x 3,3 cm)
TAMANHO DE EXIBIÇÃO	1,4" x 1,7" (3,5 x 4,4 cm); 2,2" de diâmetro (5,6 cm)
RESOLUÇÃO DE VÍDEO	240 x 320 pixels
TIPO DE EXIBIÇÃO	TFT transfletivo de 2,2" com 65K cores
PESO	5 oz (141,7 g) com baterias
À PROVA D'ÁGUA	IPX7
TIPO DE BATERIA	2 pilhas AA (não inclusas); NiMH ou lítio recomendado
DURAÇÃO DA BATERIA	25 horas
INTERFACEA	mini USB
MEMÓRIA/HISTÓRICO	8 GB

Mapas e memória

MAPAS PRÉ-CARREGADOS	sim (TopoActive; roteável)
CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS	
MAPA BASE	
ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO CURVA A CURVA NAS ESTRADAS) PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE	
SEGMENTOS DO MAPA	3000
INCLUI RECURSOS HIDROGRÁFICOS DETALHADOS (COSTAS, MARGENS DE LAGOS/RIOS, ZONAS ÚMIDAS E RIACHOS PERENES E SAZONAIS)	
INCLUI PONTOS DE INTERESSE PESQUISÁVEIS (PARQUES, ACAMPAMENTOS, MIRANTES PANORÂMICOS E LOCAIS PARA PIQUENIQUE)	
EXIBE PARQUES NACIONAIS, ESTADUAIS E LOCAIS, FLORESTAS E ÁREAS SELVAGENS	
ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA EXTERNA	sim (cartão microSD™ máximo de 32 GB)
WAYPOINTS/FAVORITOS/LOCAIS	2000
FAIXAS	200
REGISTRO DA TRILHA DE NAVEGAÇÃO	10.000 pontos, 200 trilhas salvas
ROTAS DE NAVEGAÇÃO	200 rotas, 250 pontos por rota; Roteamento automático de 50 pontos

<

Sensores

RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE	
GPS	
GLONASS	
BÚSSOLA GPS (EM MOVIMENTO)	

Recreação ao ar livre

NAVEGAÇÃO PONTO A PONTO	
CÁLCULO DE ÁREA	
CALENDÁRIO DE CAÇA/PEIXE	
INFORMAÇÕES SOBRE SOL E LUA	

ADEQUADO PARA GEOCACHING	Sim (sem papel)
MAPAS PERSONALIZADOS COMPATÍVEIS	sim (100 blocos de mapas personalizados)
VISUALIZADOR DE IMAGENS	

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1142628
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Raiz do CNPJ: 30.747.960

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua Dona Francisca 8300

Certidão emitida às 16:01 de 09/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



“AUGUSTO & COIMBRA LTDA”
NIRE 422.061.216-81 CNPJ 30.747.960/0001-80
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdF-6nxDx04jLmKp0g&chave2=Ug9cwwspH-cKj15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31299563104-ANTONIO AUGUSTO NETO|87829606153-MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO

ANTONIO AUGUSTO NETO, brasileiro, nascido aos 19/07/1957, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguáçu - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Basílio Zanusso, nº 16, Jardim Santa Luzia, CEP 87.140.000 na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 15.498.774-6, expedida pelo SESP/PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 312.995.631-04;

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO, brasileira, nascida aos 30/03/1962, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Tapira - PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Basílio Zanusso, nº 16, jardim santa luzia, CEP 87.140-000, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 577.663, expedida pelo SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 878.296.061-53;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “**AUGUSTO & COIMBRA LTDA**”, com sede e foro na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1 módulo B – Box Bangkok – Condomínio Perini Business Park – Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente registrada na junta comercial de Santa Catarina, sob nire nº 422.061.216-81 na sessão do dia 12/03/2020 e sob o CNPJ nº 30.747.960/0001-80, Resolvem, alterar e consolidar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I – RETIRA-SE DA SOCIEDADE, CESSAÇÃO DAS QUOTAS.

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO AUGUSTO NETO**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas 99.000 (noventa e nove mil), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) a sócia **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**.

- A sócia **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, recebe neste ato 99.000 (noventa e nove mil) quotas, no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Cláusula 2ª – A sócia cedente dá pelo presente instrumento plena e geral quitação das importâncias recebida a sócia cessionária **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**.

Parágrafo Único – Igualmente a sócia **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, da pelo presente instrumento recíproca quitação a sócia cedente de todos os atos praticados na e pela, até a presente data, bem como de eventuais débitos que possam a surgir quer seja ele de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/12/2022

Certifico o Registro em 28/12/2022 Data dos Efeitos 28/12/2022

Arquivamento 20222010169 Protocolo 222010169 de 27/12/2022 NIRE 42206121681

Nome da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334014511527486

Proc. Administrativo 2.007/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO.pdf (17/50)

296/893

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



“AUGUSTO & COIMBRA LTDA”
NIRE 422.061.216-81 CNPJ 30.747.960/0001-80
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pagina2

natureza tributária, fiscal, trabalhista ou de fornecedores, assumindo integralmente pelos mesmos quer seja no presente ou no futuro, bem como todo o ativo passivo da sociedade.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente, em moeda corrente do país. Ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO	100.000	100,00%	R\$100.000,00
Totais	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art nº 1.052 do Código Civil / 2002.

Cláusula 4ª – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª – A administração da sociedade caberá individualmente à sócia **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

Cláusula 6ª – A administradora declara, sob as pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO IV – DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 7ª – A vista da modificação, ora ajustada em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir da data de registro desta alteração, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições aplicáveis este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2022 Data dos Efeitos 28/12/2022

Arquivamento 20222010169 Protocolo 222010169 de 27/12/2022 NIRE 42206121681

Nome da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334014511527486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/12/2022

“AUGUSTO & COIMBRA LTDA”
NIRE 422.061.216-81 CNPJ 30.747.960/0001-80
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pagina3

C O N S O L I D A Ç Ã O
“AUGUSTO & COIMBRA LTDA”
NIRE 422.061.216-81 CNPJ 30.747.960/0001-80
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO, brasileira, nascida aos 30/03/1962, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Tapira - PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Basilio Zanusso, nº 16, jardim santa luzia, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 577.663, expedida pelo SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 878.296.061-53;

Única sócia componente da sociedade que gira sob a denominação social de “**AUGUSTO & COIMBRA LTDA**”, com sede e foro na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1 módulo B – Box Bangkok – Condomínio Perini Business Park – Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente registrada na junta comercial de Santa Catarina, sob nire nº 422.061.216-81 na sessão do dia 12/03/2020 e sob o CNPJ nº 30.747.960/0001-80, Resolvem, alterar e consolidar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CÁPITULO I – DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE, DO ENDEREÇO, DO OBJETO SOCIAL, DO PRAZO E DO PORTE.

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social “**AUGUSTO & COIMBRA LTDA**”, com sede e foro na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1 módulo B – Box Bangkok – Condomínio Perini Business Park – Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, (art. 997, I, CC/2002).

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto social o ramo de:

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00)
- Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/12/2022

Certifico o Registro em 28/12/2022 Data dos Efeitos 28/12/2022

Arquivamento 20222010169 Protocolo 222010169 de 27/12/2022 NIRE 42206121681

Nome da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334014511527486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Proc. Administrativo 2.007/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO.pdf (19/50)

298/893

“AUGUSTO & COIMBRA LTDA”
NIRE 422.061.216-81 CNPJ 30.747.960/0001-80
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pagina4

- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03)
- Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07)
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00)
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01)
- Comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01)
- Comércio varejista de alarmes, portões e câmeras de segurança, bebedouros, embalagens plásticas, lixeiras, equipamentos de proteção individual (CNAE 4759-8/99)
- Comercio varejista de maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, cortadoras de grama, motosserras, roçadeiras, relógio ponto eletrônico, quadros e lousas escolares (CNAE 4789-0/99)
- Representações comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares (CNAE 4618-4/02).

Cláusula 3ª – O prazo de duração de presente sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 08/06/2018

Cláusula 4ª A empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social inteiramente subscrito e totalmente integralizado neste ato é de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuída entre o sócio:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor R\$:
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO	100.000	100,00%	R\$: 100.000,00
Totais	100.000	100,00%	R\$: 100.000,00

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do Artigo nº 1052 do Código Civil/2002.

Cláusula 7ª – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/12/2022

Certifico o Registro em 28/12/2022 Data dos Efeitos 28/12/2022

Arquivamento 20222010169 Protocolo 222010169 de 27/12/2022 NIRE 42206121681

Nome da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334014511527486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Proc. Administrativo 2.007/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO.pdf (20/50)

299/893

CÁPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

Cláusula 9ª – O **ADMINISTRADOR** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, por pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo público ou a propriedade.

CÁPITULO IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

Cláusula 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

Cláusula 12ª – Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

Cláusula 13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).



Cláusula 15ª – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o **artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002**.

Cláusula 16ª – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresaria discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados de recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Cláusula 17ª – O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

Cláusula 18ª – Decorrido o prazo concedido na notificação, sem quem seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 19ª – As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

CÁPITULO V – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 20ª – A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotista, que representem 75% (setenta e cinco por cento), do capital social.

Cláusula 21ª – Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

CÁPITULO VI – DO FALECIMENTO

Cláusula 22ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



“AUGUSTO & COIMBRA LTDA”
NIRE 422.061.216-81 CNPJ 30.747.960/0001-80
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pagina7

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CÁPITULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 23ª – A sociedade empresária reger-se-a nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições desde contrato nas omissões aplicar-se-à como Lei da Regência Supletiva à Lei das S/A 6404/1976.

Cláusula 24ª – Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente instrumento particulares.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Paiçandu, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO

ANTONIO AUGUSTO NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/12/2022

Certifico o Registro em 28/12/2022 Data dos Efeitos 28/12/2022

Arquivamento 20222010169 Protocolo 222010169 de 27/12/2022 NIRE 42206121681

Nome da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334014511527486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Proc. Administrativo 2.007/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO.pdf (23/50)

302/893



222010169

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
PROTOCOLO	222010169 - 27/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206121681
CNPJ 30.747.960/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022
SOB N: 20222010169

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222010169

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 31299563104 - ANTONIO AUGUSTO NETO - Assinado em 28/12/2022 às 08:27:27

Cpf: 87829606153 - MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO - Assinado em 28/12/2022 às 08:28:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2022 Data dos Efeitos 28/12/2022

Arquivamento 20222010169 Protocolo 222010169 de 27/12/2022 NIRE 42206121681

Nome da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334014511527486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/12/2022



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AUGUSTO & COIMBRA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206121681	30.747.960/0001-80	20/06/2018	20/06/2018
Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 8300 #BLOCO:1 MÓD. B BOX BANGKOK;COND:PERINI BUSINESS P, ZONA INDUSTRIAL NORTE, JOINVILLE, SC - CEP: 89219600			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES, PORTOES E CAMERAS DE SEGURANCA, BEBEDOUROS, EMBALAGENS PLASTICAS, LIXEIRAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRICOLA, CORTADORAS DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROCADEIRAS, RELOGIO PONTO ELETRONICO, QUADROS E LOUSAS ESCOLARES REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO 878.296.061-53	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO 878.296.061-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
28/12/2022	20222010169		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

237426536

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AUGUSTO & COIMBRA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206121681	30.747.960/0001-80	20/06/2018	20/06/2018
Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 8300 #BLOCO:1 MÓD. B BOX BANGKOK;COND:PERINI BUSINESS P, ZONA INDUSTRIAL NORTE, JOINVILLE, SC - CEP: 89219600			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

237426536

página: 2/2

CONTROLE: 15251011946943 CPF SOLICITANTE: 067.991.009-30 NIRE: 42206121681 EMITIDA: 11/10/2023 PROTOCOLO: 237426536

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 30747960000180	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 16/04/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260471038	NOME EMPRESARIAL AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicohospitalares 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/04/2020		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA DONA FRANCISCA	NÚMERO 8300	COMPLEMENTO BLOCO:1 MÓD. B BOX BANGKOK;CON
CEP 89219-600	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.AUGUSTOSC@GMAIL.COM	TELEFONE 44 30378255	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 16/04/2020		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **24/10/2023 08:59:24** (data e hora de Brasília).

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	1.360.557,26	957.129,26
DISPONÍVEL	3.093,46	22.117,97
BENS NUMERÁRIOS	3.093,46	22.117,97
CLIENTES	1.940,31	416.535,80
DUPLICATAS A RECEBER	1.940,31	416.535,80
OUTROS CRÉDITOS	143,24	143,24
TRIBUTOS A RECUPERAR	143,24	143,24
ESTOQUES	1.355.380,25	518.332,25
ESTOQUES DIVERSOS	1.355.380,25	518.332,25
NÃO CIRCULANTE	159.011,93	33.875,16
IMOBILIZADO	159.011,93	33.875,16
BENS EM OPERAÇÃO	217.206,60	54.200,27
(-) DEPREC/AMORT/EXAU ACUM	(58.194,67)	(20.325,11)
ATIVO COMPENSATÓRIO	4.198,94	4.198,94
OPERAÇÕES COM BENS PRÓPRIOS	3.319,94	3.319,94
MATERIAIS PARA CONserto	3.319,94	3.319,94
OPERAÇÕES COM BENS DE TERCEIROS	879,00	879,00
ENTRADA PARA CONserto	879,00	879,00
TOTAL DO ATIVO	1.523.768,13	995.203,36

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	930.854,04	367.107,28
FORNECEDORES	912.491,64	348.105,59
FORNECEDORES NACIONAIS	912.491,64	348.105,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.364,40	16.177,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.364,40	16.177,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.998,00	2.823,98
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.602,00	1.602,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	396,00	1.221,98
NÃO CIRCULANTE	99.237,91	46.114,54
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	99.237,91	46.114,54
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	70.000,00	0,00
EMPRÉSTIMO DE SOCIOS	70.000,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	29.237,91	46.114,54
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES	29.237,91	46.114,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	489.477,24	577.782,60
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	389.477,24	477.782,60
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	389.477,24	477.782,60
PASSIVO COMPENSATÓRIO	4.198,94	4.198,94
OPERAÇÕES COM BENS PROPRIOS	3.319,94	3.319,94
REMESSA PARA CONserto	3.319,94	3.319,94
OPERAÇÕES COM BENS DE TERCEIROS	879,00	879,00
MATERIAIS RECEBIDOS PARA CONserto	879,00	879,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.523.768,13 995.203,36

Assinado Digitalmente por:
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
878.296.061-53
Dados: 20/03/2023 15:30:22 AC SOLUTI Multipla
v5

Assinado Digitalmente por:
ARQLEYDSSON PEREIRA DE
WASCONCELOS 067.991.009-30
Dados: 20/03/2023 15:30:26 AC CONSULTI
BRASIL RFB

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
Empresária
CPF: 878.296.061-53

ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS
CRC: 1-PR-063913/O-9 - Contador
CPF: 067.991.009-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	170.476,90	389.399,36
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(90.253,36)	(136.317,54)
VENDAS CANCELADAS	(86.392,90)	(113.584,65)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.860,46)	(22.732,89)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	80.223,54	253.081,82
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(76.149,85)	(249.495,14)
(=) LUCRO BRUTO	4.073,69	3.586,68
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(93.386,43)	(83.178,99)
DE VENDAS	(61.566,87)	(30.247,71)
ADMINISTRATIVAS	(25.381,66)	(43.898,12)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.269,90)	(9.033,16)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(168,00)	0,00
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	(89.312,74)	(79.592,31)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	1.007,38	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.007,38	0,00
(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(88.305,36)	(79.592,31)

Assinado Digitalmente por:
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
878.296.061-53
Dados: 20/03/2023 15:30:32 AC SOLUTI Multipla
v5

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
Empresária
CPF: 878.296.061-53

Assinado Digitalmente por:
ARQLEYDSSON PEREIRA DE
WASCONCELOS 067.991.009-30
Dados: 20/03/2023 15:30:35 AC CONSULTI
BRASIL RFB

ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS
CRC: 1-PR-063913/O-9 - Contador
CPF: 067.991.009-30

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.077.782,60	1.157.374,91
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	0,00	0,00
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	(88.305,36)	(79.592,31)
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	0,00	0,00
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	989.477,24	1.077.782,60
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(600.000,00)	(600.000,00)
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Aplicações	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	389.477,24	477.782,60

Assinado Digitalmente por:
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
878.296.061-53
Dados: 20/03/2023 15:30:40 AC SOLUTI Multipla
v5

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
Empresária
CPF: 878.296.061-53

Assinado Digitalmente por:
ARQLEYDSSON PEREIRA DE
WASCONCELOS 067.991.009-30
Dados: 20/03/2023 15:30:44 AC CONSULTI
BRASIL RFB

ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS
CRC: 1-PR-063913/O-9 - Contador
CPF: 067.991.009-30

DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.3)	85.091,38	275.814,71
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	84.084,00	275.814,71
1.2 - Outras Receitas	1.007,38	0,00
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	(110.066,72)	(285.854,39)
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	(76.149,85)	(249.495,14)
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(27.478,97)	(27.326,09)
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	(6.437,90)	(9.033,16)
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(24.975,34)	(10.039,68)
4) RETENÇÕES	(37.869,56)	(13.550,07)
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	(37.869,56)	(13.550,07)
5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	(62.844,90)	(23.589,75)
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	0,00	0,00
6.3 - Outras	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	(62.844,90)	(23.589,75)
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(62.844,90)	(23.589,75)
8.1 - Pessoal	21.600,00	33.269,67
8.1.1 - Remuneração Direta	21.600,00	31.851,72
8.1.2 - Benefícios	0,00	0,00
8.1.3 - F.G.T.S	0,00	1.417,95
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	3.860,46	22.732,89
8.2.1 - Federais	3.860,46	22.732,89

DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
8.2.2 - Estaduais	0,00	0,00
8.2.3 - Municipais	0,00	0,00
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	0,00	0,00
8.3.1 - Juros	0,00	0,00
8.3.2 - Aluguéis	0,00	0,00
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	(88.305,36)	(79.592,31)
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Dividendos	0,00	0,00
8.4.3 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	(88.305,36)	(79.592,31)
8.4.4 - Participação dos Não-Controladores nos Lucros Retidos	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por:
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
878.296.061-53
Dados: 20/03/2023 15:30:49 AC SOLUTI Multipla
v5

Assinado Digitalmente por:
ARQLEYDSSON PEREIRA DE
WASCONCELOS 067.991.009-30
Dados: 20/03/2023 15:30:53 AC CONSULTI
BRASIL RFB

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
Empresária
CPF: 878.296.061-53

ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS
CRC: 1-PR-063913/O-9 - Contador
CPF: 067.991.009-30

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022 Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do exercício/período	(88.305,36)	(79.592,31)
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. geradas pelas ativ operaciona	0,00	0,00
Depreciação e Amortização	37.869,56	13.550,07
Resultado na venda de ativos permanentes	0,00	0,00
Equivalência patrimonial	0,00	0,00
Recebimento de lucros e dividendos de subsidiárias	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber	414.595,49	339.973,97
(Aumento) Redução dos estoques	(837.048,00)	(504.516,75)
Aumento (Redução) em fornecedores	564.386,05	239.792,81
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(17.515,92)	(21.934,21)
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	0,00	0,00

2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Compras de imobilizado	(163.006,33)	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	0,00	0,00

3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros/dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	70.000,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
= Disponibilidades liquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	0,00	0,00
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	(19.024,51)	(12.726,42)
5 - Disponibilidades no início do período	22.117,97	34.844,39
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	3.093,46	22.117,97

Assinado Digitalmente por:
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
878.296.061-53
Dados: 20/03/2023 15:30:58 AC SOLUTI Multipla
v5

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
Empresária
CPF: 878.296.061-53

Assinado Digitalmente por:
ARQLEYDSSON PEREIRA DE
WASCONCELOS 067.991.009-30
Dados: 20/03/2023 15:31:01 AC CONSULTI
BRASIL RFB

ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS
CRC: 1-PR-063913/O-9 - Contador
CPF: 067.991.009-30

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{3.093,46}{930.854,04} = \text{R\$ } 0,00$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.360.557,26}{930.854,04} = \text{R\$ } 1,46$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 1,46 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{5.177,01}{930.854,04} = \text{R\$ } 0,01$$

Conclue-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 0,01 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$$\frac{1.360.557,26}{1.030.091,95} = \text{R\$ } 1,32$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,32 para saldar cda R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{217.206,60}{577.782,60} \times 100 = 37,59\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 37,59% do Patrimônio Líquido.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{217.206,60}{677.020,51} \times 100 = 32,08\%$$

A empresa aplicou 32,08% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

$$\frac{0,00}{80.223,54} \times 100 = 0,00\%$$

A empresa obteve 0,00% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

Giro do Ativo

$$\frac{80.223,54}{1.259.485,75} = \text{R\$ } 0,06$$

A empresa vendeu R\$ 0,06 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{-88.305,36}{1.259.485,75} \times 100 = -7,01\%$$

Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve -7,01% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{-88.305,36}{577.782,60} \times 100 = -15,28\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve -15,28% de lucro.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Composição do Endividamento

930.854,04
_____ x 100 = 90,00%
1.034.290,89

A empresa tem 90,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

MARIA DE
LOURDES
COIMBRA
AUGUSTO:8782960
6153

Assinado digitalmente por MARIA DE
LOURDES COIMBRA AUGUSTO:87829606153
ND: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI
Múltipla v5, OU=27390091000175, OU=
Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=
MARIA DE LOURDES COIMBRA
AUGUSTO:87829606153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.20 15:33:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
Empresária
CPF: 878.296.061-53

ARQLEYDSSON
PEREIRA DE
WASCONCELOS
:06799100930

Assinado digitalmente por ARQLEYDSSON
PEREIRA DE WASCONCELOS:06799100930
ND: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=120737430001170,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferência, CN=ARQLEYDSSON
PEREIRA DE WASCONCELOS:06799100930
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.20 15:34:00-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS
CRC: 1-PR-063913/O-9 - Contador
CPF: 067.991.009-30

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional

A Empresa foi constituída em 20/06/2018 com nome empresarial AUGUSTO & COIMBRA LTDA com sede e foro a Rua Dona Francisca, 8300, Zona Industrial Norte,Joinville, Santa Catarina. Tendo como ramo de Atividade principal a Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade em Conformidade com a Resolução nº 1.255/2009 e 1.418/2012 e os Pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contabeis - CPC

A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisório nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76, em aspecto relativos á elaboração e divulgação da demonstrações contábeis. As modificações introduzidas pela referida legislação se caracterizam como mudança na Prática Contábil.

As Demonstrações Contábeis estão de acordo com as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e ITG 1.000

Não houve alteração significativa em decorrência da adoção da referida legislação nas Demonstrações Contabéis da empresa.

Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis são:

a) Apuração do Resultado: As receitas são reconhecidas e apropriadas mensalmente, segundo o regime de Competência.

b) Estoque Apurados pelo Custo Médio

c) Demais Ativos e Passivos circulantes e não circulantes:

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização,incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias auferidas.

Os demais Passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescido a quando aplicável, dos Correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

Disponibilidades

	2022	2021
Disponibilidade	3.093,46	22.117,97
Caixa	3.093,46	22.117,97
Bancos	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

Clientes/ Outros Créditos

Refere-se ao valor de vendas a prazo;

	2022	2021
Cientes	1.940,31	416.535,80

Estoques

	2022	2021
ESTOQUES	1.355.380,25	518.332,25
ESTOQUES DIVERSOS	1.355.380,25	518.332,25
Mercadorias para Revenda	1.355.380,25	518.332,25

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido em 31.12.2022 é de 489.477,24. Sendo que deste valor R\$ 100.000,00 representa o Capital Social integralizado, composto por quotas no valor de R\$ 1,00 cada.

Assinado Digitalmente por:
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
878.296.061-53
Dados: 20/03/2023 15:31:07 AC SOLUTI Multipla
v5

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
Empresária
CPF: 878.296.061-53

Assinado Digitalmente por:
ARQLEYDSSON PEREIRA DE
WASCONCELOS 067.991.009-30
Dados: 20/03/2023 15:31:10 AC CONSULTI
BRASIL RFB

ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS
CRC: 1-PR-063913/O-9 - Contador
CPF: 067.991.009-30

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	AUGUSTO & COIMBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	30.747.960/0001-80
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 995.203,36	R\$ 1.523.768,13
CIRCULANTE		R\$ 957.129,26	R\$ 1.360.557,26
DISPONÍVEL		R\$ 22.117,97	R\$ 3.093,46
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 22.117,97	R\$ 3.093,46
CLIENTES		R\$ 416.535,80	R\$ 1.940,31
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 416.535,80	R\$ 1.940,31
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 143,24	R\$ 143,24
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 143,24	R\$ 143,24
ESTOQUES		R\$ 518.332,25	R\$ 1.355.380,25
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 518.332,25	R\$ 1.355.380,25
NÃO CIRCULANTE		R\$ 33.875,16	R\$ 159.011,93
IMOBILIZADO		R\$ 33.875,16	R\$ 159.011,93
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 54.200,27	R\$ 217.206,60
(-) (-) DEPREC/AMORT/EXAU ACUM		R\$ (20.325,11)	R\$ (58.194,67)
ATIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 4.198,94	R\$ 4.198,94
OPERAÇÕES COM BENS PROPRIOS		R\$ 3.319,94	R\$ 3.319,94
MATERIAIS PARA CONserto		R\$ 3.319,94	R\$ 3.319,94
OPERAÇÕES COM BENS DE TERCEIROS		R\$ 879,00	R\$ 879,00
ENTRADA PARA CONserto		R\$ 879,00	R\$ 879,00
PASSIVO		R\$ 995.203,36	R\$ 1.523.768,13
CIRCULANTE		R\$ 367.107,28	R\$ 930.854,04
FORNECEDORES		R\$ 348.105,59	R\$ 912.491,64
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 348.105,59	R\$ 912.491,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 16.177,71	R\$ 16.364,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 16.177,71	R\$ 16.364,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.823,98	R\$ 1.998,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.602,00	R\$ 1.602,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.221,98	R\$ 396,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 46.114,54	R\$ 99.237,91
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 46.114,54	R\$ 99.237,91
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
EMPRÉSTIMO DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 46.114,54	R\$ 29.237,91
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 46.114,54	R\$ 29.237,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 577.782,60	R\$ 489.477,24
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ 477.782,60	R\$ 389.477,24
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ 477.782,60	R\$ 389.477,24
PASSIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 4.198,94	R\$ 4.198,94
OPERAÇÕES COM BENS PROPRIOS		R\$ 3.319,94	R\$ 3.319,94
REMESSA PARA CONserto		R\$ 3.319,94	R\$ 3.319,94
OPERAÇÕES COM BENS DE TERCEIROS		R\$ 879,00	R\$ 879,00
MATERIAIS RECEBIDOS PARA CONserto		R\$ 879,00	R\$ 879,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.4E.38.B7.2A.7A.E0.58.7F.A7.BA.DC.8E.12.2C.4A.F2.48.FC.52-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	AUGUSTO & COIMBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	30.747.960/0001-80
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 389.399,36	R\$ 170.476,90
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 389.399,36	R\$ 170.476,90
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (136.317,54)	R\$ (90.253,36)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (113.584,65)	R\$ (86.392,90)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (113.584,65)	R\$ (86.392,90)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (22.732,89)	R\$ (3.860,46)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R\$ (22.732,89)	R\$ (3.860,46)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (249.495,14)	R\$ (76.149,85)
(-) Estoque Inicial		R\$ (13.815,50)	R\$ (518.332,25)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (759.985,58)	R\$ (900.856,49)
(-) Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ 0,00	R\$ (1.007,38)
Fretes sobre Compras de Mercadorias		R\$ (875,32)	R\$ 0,00
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 6.849,01	R\$ 2.724,02
(-) (+) ICMS Diferencial de Aliquota		R\$ 0,00	R\$ (14.058,00)
(-) Estoque Final		R\$ 518.332,25	R\$ 1.355.380,25
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (83.178,99)	R\$ (93.386,43)
(-) DE VENDAS		R\$ (30.247,71)	R\$ (61.566,87)
(-) Depreciações		R\$ (13.550,07)	R\$ (37.869,56)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (9.072,81)	R\$ (18.732,06)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (485,84)
(-) Seguros de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (1.585,44)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (7.624,83)	R\$ (2.893,97)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (43.898,12)	R\$ (25.381,66)
Salários e Ordenados		R\$ (8.400,00)	R\$ 0,00
(-) Pró Labore		R\$ (21.600,00)	R\$ (21.600,00)
13º Salário		R\$ (800,00)	R\$ 0,00
Férias		R\$ (811,72)	R\$ 0,00
Fgts		R\$ (1.417,95)	R\$ 0,00
Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (240,00)	R\$ 0,00
Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (2.726,65)	R\$ 0,00
Manutenção de Veículos		R\$ (920,54)	R\$ 0,00
Seguros de Veículos		R\$ (486,17)	R\$ 0,00
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ 0,00	R\$ (5,00)
Entidades e Associações		R\$ (29,00)	R\$ 0,00
Materiais de Uso e Consumo		R\$ (10,00)	R\$ 0,00
(-) Editais e Licitações		R\$ (3.077,09)	R\$ (102,06)
(-) Prestação de Serviço PJ		R\$ (3.379,00)	R\$ (545,00)
(-) Locação/Manutenção Software de Informatica		R\$ 0,00	R\$ (3.112,00)
(-) ICMS Diferencial de Aliquota		R\$ 0,00	R\$ (17,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.033,16)	R\$ (6.269,90)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (2.209,82)	R\$ (3.043,97)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (6.823,34)	R\$ (3.225,93)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (168,00)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (168,00)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.007,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.007,38
Bonificações e Brindes		R\$ 0,00	R\$ 1.007,38
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (79.592,31)	R\$ (88.305,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.4E.38.B7.2A.7A.E0.58.7F.A7.BA.DC.8E.12.2C.4A.F2.48.FC.52-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206121681	CNPJ 30.747.960/0001-80	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO & COIMBRA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO E RAZAO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AF.4E.38.B7.2A.7A.E0.58.7F.A7.BA.DC.8E.12.2C.4A.F2.48.FC.52	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Titular Pessoa Física - EIRELI	87829606153	MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO: 87829606153	491712376902560986 4	14/04/2022 a 14/04/2023	Sim
Contador	06799100930	ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS: 06799100930	567431852233091693 3	10/01/2023 a 10/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AF.4E.38.B7.2A.7A.E0.58.7F.A7.BA.
DC.8E.12.2C.4A.F2.48.FC.52-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/03/2023 às 15:51:47

8E.04.30.C0.A2.68.0B.BC
ED.59.3A.8E.87.F3.BB.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 30.747.960/0001-80
Número de Ordem do Livro:	5	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
NIRE	42206121681
CNPJ	30.747.960/0001-80
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIARIO E RAZAO
Município	Joinville
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/03/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6318

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO E RAZAO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6318
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.4E.38.B7.2A.7A.E0.58.7F.A7.BA.DC.8E.12.2C.4A.F2.48.FC.52-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
30.747.960/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/06/2018

NOME EMPRESARIAL
AUGUSTO & COIMBRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DONA FRANCISCA

NÚMERO
8300

COMPLEMENTO
BLOCO 1 MOD. B BOX BANGKOKCOND
PERINI BUSINESS PARK

CEP
89.219-600

BAIRRO/DISTRITO
ZONA INDUSTRIAL NORTE

MUNICÍPIO
JOINVILLE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO.AUGUSTOSC@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3037-8255/ (44) 9849-2272

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 08:58:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.747.960/0001-80**, sediada na Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte Joinville - SC - CEP: 89219-600, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, portador do Documento de Identidade nº **15.950.052-7**, inscrito no CPF sob o nº **878.296.061-53**.

Prestou serviços à **CAMARA MUNICIPAL DE BETIM**, inscrita no CNPJ sob nº **20.257.275/0001-12**, situada na RUA GOVERNADOR VALADARES, 241 – CENTRO – BETIM / MG – CEP 32.600-115, detém qualificação técnica para **INFORMÁTICA**.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou equipamentos de informática, com **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. CMB0108/2023**.

ITEM	QNT	UND	DESCRIPTIVO	V.UNT	V.TOTAL
1	1	UND	MONITOR GAMER "34" LED	R\$ 4.400,00	R\$4.400,00
		UND			
TOTAL				R\$4.400,00	

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo o que declaramos estar apta a cumprir com o objetivo contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Betim, 21 de Setembro de 2023.


Maria da Conceição Rabelo Bastos
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Tecnológico
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Santos Dumont, nº186 - Centro
www.assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-3015/3244-6512

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.747.960/0001-80**, sediada na Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte Joinville - SC - CEP: 89219-600, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, portador do Documento de Identidade nº **15.950.052-7**, inscrito no CPF sob o nº **878.296.061-53**.

Prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU –(Secretaria Municipal de Assistência Social), inscrita no CNPJ sob nº **76.282.664/0001-52**, situada na 7 DE SETEMBRO, 499 – CENTRO – PAIÇANDU / PR – CEP 87.140-000, detém qualificação técnica para INFORMÁTICA.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou equipamentos de informática, com **PREGÃO ELETRÔNICO N. 31, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 47/2023**.

ITEM	QNT	UND	DESCRITIVO	V.UNT	V.TOTAL
1	2	UND	COMPUTADOR	R\$3.050,00	R\$6.100,00
		UND			
TOTAL				R\$6.100,00	

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo o que declaramos estar apta a cumprir com o objetivo contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Luiz _____, *20* de *09* de 2023.

Fernanda

Fernanda Vertuan Cequeti
Secretaria M. de Assistência Social
RG:6.723.250-0
CPF:027.221.569-46

CPF/CNPJ: **30.747.960/0001-80**DATA: **13/04/2023 09:47**CONCEDIDO A: **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**PARA SE ESTABELECEER NA: **RUA DONA FRANCISCA. Nº: 8300 #BLOCO:1 MÓD. B BOX BANGKOK;COND:PERINI
BUSINESS P. CEP: 89219-600**BAIRRO: **ZONA INDUSTRIAL NORTE**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13.146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
213834	Comércio varejista de artigos de papelaria	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00
213834	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00
213834	Comércio varejista de equipamentos para escritório	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00
213834	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00
213834	Comércio varejista de livros	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00
213834	Comércio varejista de materiais hidráulicos	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00
213834	Comércio varejista de material elétrico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00
213834	Comércio varejista de móveis	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00
213834	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00
213834	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00
213834	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00
213834	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00
213834	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00
213834	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	12/03/2020	1,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÕES

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante (art. 9º da Lei 8.666/93)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

O signatário da presente, em nome da proponente AUGUSTO & COIMBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80, sediada na Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B - Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte - Joinville – SC, **DECLARA, PARA TODOS OS FINS LEGAIS E NECESSÁRIOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:**

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 do Município de Rio Bom.
2. Está plenamente capacitado a fornecer os produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Não ter recebido do Município de Rio Bom, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)
(x) Não () Sim
6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.
7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Rio bom, 18 de novembro de 2023.

MARIA DE LOURDES
COIMBRA
AUGUSTO:87829606153
Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES COIMBRA
AUGUSTO:87829606153
Dados: 2023.11.18 13:30:50 -03'00'

AUGUSTO & COIMBRA LTDA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35213597224		12/02/1996	02/01/1996	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DELFINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
01.061.762/0001-60	RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI			541			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM REGINA	ARARAQUARA		SP	14808-110	R\$	70.000,00	

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. UMBERTO MALAVOLTA				276			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JD. MORADA DO SOL	ARARAQUARA		SP	14810-434	289908310		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
272.921.638-31	SÓCIO E ADMINISTRADOR			70.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
04/08/2021	260.718/21-0	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULA DA SILVA MINANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 376.760.378-08, RG/RNE: 39423910-6 - MS, RESIDENTE À RUA ANTONIO CENDON, 99, PARQUE ALVORADA, ARARAQUARA - SP, CEP 14807-176, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 272.921.638-31, RG/RNE: 289908310 - SP, RESIDENTE À AV. UMBERTO MALAVOLTA, 276, JD. MORADA DO SOL, ARARAQUARA - SP, CEP 14810-434, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 70.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213597224 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/11/2023





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS Nº 58881/2023

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o imóvel abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Imobiliária 09.052.015.00	Nº do Cadastro (reduzido) 26246	Situação Fiscal NORMAL	
Proprietário: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA			
Compromissário:			
Endereço: PROFESSOR ERGILIA MICELLINº541	Quadra: 012	Lote: 009	Complemento: Nº Apto:
Bairro: REGINA (JD)	Cidade: ARARAQUARA	Estado: SP	CEP: 14808110

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 01/12/97

Certidão emitida às 14:07 horas do dia 11/10/2023 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: **CIN683BF5D8D0F2109422AEF944B40424AA**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico
<http://www.sistema.araraquara.sp.gov.br/cidadaoonline>





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N° 58882/2023

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o Contribuinte Mobiliário abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Mobiliária 1057321	Nº Cadastro (reduzido) 223629	Situação ATIVA	
Razão Social: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP			
Local do Estabelecimento: R PROFESSOR ERGILIA MICELLI Nº 541		Complemento:	
Bairro: REGINA (JD)	Cidade: ARARAQUARA	UF: SP	CEP: 14808110

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 01/12/97

Certidão emitida às 14:09 horas do dia 11/10/2023 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: **CMN9519343E5C17B1DB2A80D855018257F5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico
<http://www.sistema.araraquara.sp.gov.br/cidadaoonline>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.061.762/0001-60
Certidão n°: 60594002/2023
Expedição: 31/10/2023, às 15:06:14
Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.061.762/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.061.762/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1996
NOME EMPRESARIAL DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF. ERGILIA MICELLI	NÚMERO 541	COMPLEMENTO *****
CEP 14.808-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM REGINA	MUNICÍPIO ARARAQUARA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (16) 3322-7020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2023** às **08:45:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A

PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO BOM - PR

Autarquia Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023)

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Prof.ª Ergília Micelli nº 541, bairro Jardim Regina, Araraquara/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.061.762/0001-60, neste ato representada pelo Sr. PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI cargo PROPRIETÁRIO, portador(a) do CPF Nº272.921.638-31 e do RG nº28.990.831-0 SSP/SP, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no âmbito e nos termos do referido pregão.

Araraquara, 20 de Novembro de 2023.



CNPJ Nº 01.061.762/0001-60

Assinado de forma digital por

PAULO AFONSO MONTEIRO

DELFINI:27292163831

Dados: 2023.11.14 09:38:33

-03'00'

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI

RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP

CPF nº: 272.921.638-31

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
Rua Prof.ª. Ergília Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail: vendas@dellab.com.br
CNPJ: 01.061.762/0001-60 Inscrição Estadual 181.130.211.110

ATESTADO DE FORNECIMENTO

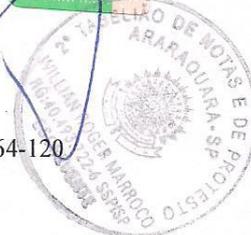
Atestamos para os devidos fins que a empresa **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ N° 01.061.762/0001-60, situada na Rua Profª. Ergília Micelli, n° 541, Santa Angelina - Município de Araraquara – SP, forneceu os materiais abaixo relacionados, conforme segue:

ORDEM DE FORNECIMENTO 251/2009 PREGÃO ELETRÔNICO 182/2009	QUANT.	DATA PREVISTA	DATA REALIZADA
MEDIDOR DIGITAL P/ANÁLISE DE CLORO - DPD	11	03/10/2009	25/09/2009

A Ordem de Fornecimento n° 251/2009 foi firmada com prazo de entrega fixo, e os materiais acima mencionados foram entregues dentro do prazo contratual.

Jardim Limoeiro/Serra(ES), 06 de junho de 2012.


Roque Antonio Ferrari
Ch. Divisão de Suprimentos



CESAN – Companhia Espírito Santeense de Saneamento
Av. Guarapari, n° 444 – Jardim Limoeiro – Serra – ES. - CEP. 29164-120
Tel. 2127.5425
CNPJ – 28.151.363/0057-00 - INS. EST. 081.030.50-9



CERTIFICADO O SISTEMA DE
GESTÃO DA QUALIDADE DO
LABORATÓRIO CENTRAL
ISO 9001



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº: 01.061.762/0001-60, situada à Rua Profª Ergília Micelli nº 541, bairro Jardim Regina, Araraquara/SP, é nossa fornecedora, da qual adquirimos os seguintes materiais marca DEL LAB.

16 un – COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL CLORO E FLUOR, Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE E ÍONS FLUORETO em água, modelo DLA-CF.

Autorização de Fornecimento/Execução nº 002128/2019
Processo 000057/2019
Empenho 0002445/2019

10 un – TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL, modelo DLT-WV
Autorização de Fornecimento/Execução nº 001128/2019
Processo 000454/2019
Empenho 0002712/2019

Mantendo suas entregas dentro dos prazos estipulados, e com ótima qualidade.

Não havendo até a presente data nada que a desabone.

Gov. Valadares, 20 de janeiro de 2020



Edmilson Elias de Deus
Edmilson Elias de Deus
Técnico-Químico - SAAE/GV
CRQ 2ª Região: 02403790



20.607.735/0001-95
INSC. EST. 277.835458-0077
SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO
Rua Quintino Bocaiuva, 41 - Centro
CEP 35010-220 - GOV. VALADARES/MG



R. Quintino Bocaiúva nº.41 - Centro - CEP: 35010-220 - Gov. Valadares/MG - Fone (33) 3279-8400



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5839096

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.061.762/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070243704





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.061.762/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:27:16 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **70B1.8CDA.C5C2.F488**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
 LIMITADA, COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE
"DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1977, maior, empresário, portador do documento de identidade RG nº 28.990.831-0-SSP/SP e do CPF nº 272.921.638-31, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Umberto Malavolta, nº 276 – Jardim Morada do Sol, CEP: 14810-434, e a Sra. **PAULA DA SILVA MINANO**, brasileira, solteira, nascida em 27/03/1991, maior, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 39.423.910-6-SSP/MS e do CPF nº 376.760.378-08, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Cendon, nº 99 – Parque Alvorada, CEP: 14807-176, únicos sócios da sociedade denominada **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Rua Professora Ergília Micelli, nº 541 – Jardim Regina – CEP: 14808-110, legalmente constituída com contrato social arquivado na **JUCESP** sob nº 35213597224 em 27/06/2018, inscrita no CNPJ-MF sob nº 01.061.762/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo a presente alteração contratual:

CLÁUSULA I A sócia Sra. **PAULA DA SILVA MINANO**, já qualificada neste instrumento, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo por venda neste ato e por este instrumento a totalidade das suas 700 (Setecentas) quotas sociais para o sócio remanescente, o Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, já qualificado neste instrumento.

CLÁUSULA II A sócia retirante, através deste instrumento dá e recebe plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, como pagos e satisfeitos, para mais nada reclamar em tempo algum sob este título.

CLÁUSULA III Devido à saída da sócia Sra. **PAULA DA SILVA MINANO**, o capital social que é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma assim distribuído aos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULA DA SILVA MINANO	700	700,00
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI	69.300	69.300,00
TOTAL	70.000	70.000,00

Passa a ser distribuído da seguinte maneira ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00



GEMARGE

ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Itália nº 1.097 - Centro
CEP: 14.801-350 - Araraquara - S.P.
Fone/Fax: (016) 3301-3636
Internet: gemarge@gemarge.com.br
www.gemarge.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO

As quotas sociais subscritas são totalmente integralizadas, neste ato e por este instrumento, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA IV

A responsabilidade do sócio é na forma da legislação vigente, restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA V

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, o qual efetuará todas as operações da sociedade, e a representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA VI

O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças, endossos para si ou terceiros.

CLÁUSULA VII

O sócio no exercício da administração ou de cargos na sociedade, poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês em comum acordo, respeitados os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA VIII

Fica neste ato alterado para Sociedade Limitada Unipessoal, conforme previsto no parágrafo I e II do artigo 1052 do NCC e da instrução normativa 63 do DREI em 14/06/2019.

CLÁUSULA IX

Devido às alterações acima, os sócios, resolvem consolidar a presente alteração contratual numa só peça, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob a denominação social de **"DELFINI**

INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA".

CLÁUSULA II

A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, com sua sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à **RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, Nº 541 – JARDIM REGINA** – CEP: 14808-110.



GEMARGE

ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Itália nº 1.097-Centro
CEP: 14.801-350-Araraquara-S.P.
Fone/Fax:(016) 3301-3636
Internet: gemarge@gemarge.com.br
www.gemarge.com.br



CLÁUSULA III A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS.**

CLÁUSULA IV O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, a partir de **12 DE FEVEREIRO DE 1996**.

CLÁUSULA V O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
<u>PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI</u>	70.000	70.000,00
<u>TOTAL</u>	70.000	70.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO As quotas sociais subscritas são totalmente integralizadas, neste ato e por este instrumento, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VI A responsabilidade do sócio é na forma da legislação vigente, restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII A administração da sociedade será exercida pelo sócio o Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, o qual efetuará todas as operações da sociedade, e a representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA VIII O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças, endossos para si ou terceiros.

CLÁUSULA IX O sócio no exercício da administração ou de cargos na sociedade, poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês em comum acordo, respeitados os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA X Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002 fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA XI A sócia retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.



Handwritten signatures and initials, including a signature that appears to be 'Paula'.

GEMARGE

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Rua Itália nº 1.097-Centro

CEP: 14.801-350-Araraquara-S.P.

Fone/Fax:(016) 3301-3636

Internet: gemarge@gemarge.com.br

www.gemarge.com.br

CLÁUSULA XII

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, dispensado de publicação, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

De acordo com o regime tributário optado pela empresa ou ainda por necessidade ou determinação do sócio, poderão ser levantados balanços especiais em outras datas, para a verificação das contas, apuração e distribuição de lucros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A critério do sócio, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados a formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela legislação vigente, permanecer em lucros acumulados para futura destinação ou então ser distribuídos mensalmente ao sócio.

CLÁUSULA XIII

No caso de falecimento do sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrado novo contrato, com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros vender as quotas da sociedade a terceiros, mas receberão todos os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA XIV

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

CLÁUSULA XV

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigações sociais.

CLÁUSULA XVI

Fica Eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, crime falimentar, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1011, parágrafo 1º, NCC).

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresária Limitada, pelo que firmam em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



4



GEMARGE

ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Itália nº 1.097-Centro
CEP: 14.801-350-Araraquara-S.P.
Fone/Fax:(016) 3301-3636
Internet: gemarge@gemarge.com.br
www.gemarge.com.br



Araraquara, 28 de Junho de 2021.

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI

PAULA DA SILVA MINANO

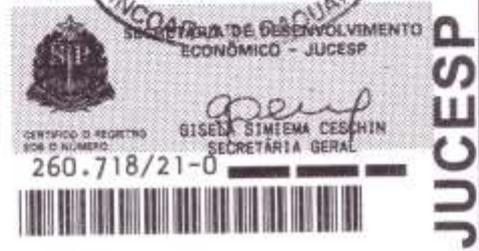
TESTEMUNHAS:

CARLOS ALBERTO TAMPELLINI

RG: 19.916.932-9-SSP/SP

VITOR LUIZ TAMPELLINI

RG: 30.124.432-7-SSP/SP



A

PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO BOM - PR

Autarquia Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023)

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÕES

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante (art. 9º da Lei 8.666/93)

O signatário da presente, em nome da proponente DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.061.762/0001-60, sediada na Rua Prof.ª Ergília Micelli nº 541, bairro Jardim Regina, Araraquara/SP **DECLARA, PARA TODOS OS FINS LEGAIS E NECESSÁRIOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:**

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 do Município de Rio Bom.
2. Está plenamente capacitado a fornecer os produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Não ter recebido do Município de Rio Bom, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)
(X) Não
6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.
7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Araraquara, 20 de Novembro de 2023.


 Assinado de forma digital por
 PAULO AFONSO MONTEIRO
 DELFINI:27292163831
 Dados: 2023.11.14 09:36:49
 -03'00"
 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
 PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI
 RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP
 CPF nº: 272.921.638-31

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
 Rua Prof.ª Ergília Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
 Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail: vendas@dellab.com.br
 CNPJ: 01.061.762/0001-60 Inscrição Estadual 181.130.211.110



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.061.762/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110444634-93
Data e hora da emissão 13/11/2023 10:11:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.061.762/0001-60
Razão Social: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP
Endereço: R PROFESSORA ERGILIA MICELLI 541 / JARDIM REGINA / ARARAQUARA / SP / 14808-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2023 a 10/12/2023

Certificação Número: 2023111100272275694607

Informação obtida em 14/11/2023 09:33:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.061.762

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 51221853 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 13/11/2023 08:09:03 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Modelo DLA - CL1 CLORO



DESCRIÇÃO GERAL/ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

O DLA-CL1 é um equipamento simples de ser usado. Todas as operações são feitas através de apenas três (3) teclas.

CAL - LIGA/LER - ENTER

A calibração de rotina do usuário é feita facilmente usando o padrão fornecido. O DLA-CL permite a gravação e a visualização no display dos resultados de até 50 análises e a transferência dos dados gravados através da saída RS 232.

- Normatização dos métodos 330.5 USEPA e 4500 - CL G STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER.
- Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método: DPD .
- FUNCIONA COM REAGENTES LIQUIDO, PÓ OU PASTILHA EFERVESCENTE PARA CLORO TOTAL E LIVRE. Faixa de leitura de 0,00 a 11,0 mg/l de CLORO LIVRE ou CLORO TOTAL. Volume da amostra de 10 ml. Tempo de leitura > 8 segundos.
- Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminado, com indicador de bateria fraca.
- Resolução: 0,00 a 3,50 mg/l e de 3,6 a 11,0 mg/l, absorvância: 0 a 2,5 abs;
- Emissor: Diodo emissor de luz - LED 525 nm, Sensor : Fotodiodo de silício,
- Precisão +/- 0,1 mg/l, Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,01 mg/l, ± 0,0015 abs
- Desligamento automático após 1 minuto sem utilização,
- Ambiente de trabalho: Temperatura de 0 a 55 °C; Umidade Relativa de 0 a 90 % não condensada.
- Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes.
- LARG - 90 mm ; COMPR - 200 mm ; ALT - 50 mm ; PESO - 295 gr.
- Alimentação: Bateria de 9V realiza mais de 3000 leituras e Fonte chaveada de e 100 a 240 v - 47/64Hz (NBR 14136).
- Acompanha : - Pratica maleta para transporte e uso do aparelho no campo,
- 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD PÓ para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE. 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) e 1 Padrão secundário de CLORO de 5,00 mg/l (PPM),
- Bateria de 9 V e Fonte chaveada de e 100 a 240 v - 47/64Hz (NBR 14136).
- Manual de instruções em português com Certificado de Garantia de 1 ano.

Atende a PORTARIA GM/MS N° 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER - 23rd Edition.

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

Rua Prof.^a Ergília Micelli n.º 541 Araraquara - SP, CEP: 14808 - 110

Fone/ Fax: (16) 3322.7020

e-mail: dellab@dellab.com.br

TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL

Modelo DLT-JE

Para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório.

Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23rd Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027.

PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO 90º.

- Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminado.

Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída serial/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado de membrana (com sensação de botão), com 6 teclas.

Emissor em estado sólido 850 nm, Norma ISO-7027; Detectores:

fotocélulas de silício; Sistema de medição que elimina a

interferência da cor na amostra. Leitura manual. Leituras em NTU, EBC, ASBC, FTU e SULFATO (PPM).

Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v – 47/64Hz, e 4 pilhas AA.

De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português;

Princípio de medição: NEFELOMÉTRICO. Leitura normal.

Faixas de medição: 0,00 a 19,99; 20,0 a 99,9 e de 100 a 1100 NTU; 0,0 a 250,0 EBC, 0 a 1500 ASBC e 0,0 a 19,9; 20 a 80 PPM de sulfato. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 NTU e FTU. Precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 NTU e +/- 3% de 501 a 1100 NTU.

Seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho. Repetibilidade +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU. Inserção de curva de calibração pelo usuário, amostra mínima de 10 ml.

- Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída USB ou Bluetooth (opcional), para computador e a visualização dos resultados de análises. Desligamento: automático após período de inatividade com definição do tempo pelo usuário de 1 a 59 minutos ou manual via teclado; indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. Ambiente de trabalho: 0 a 80% Umidade Relativa não condensada e temperatura de 0 a 55°C.

LARG – 90 mm ; COMPR – 180 mm ; ALT – 73 mm ; PESO – 320 gr.

Calibração automática em 4 pontos: 0,20/20/ 100 e 800 NTU;

Acompanha:

Maleta em PP resistente a impactos, grau de proteção IP-65, para transporte e uso do aparelho no campo, 06 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa,

Padrões estabilizados nas Concentrações de 0,20 NTU, 20 NTU, 100 NTU e 800 NTU com 1 ano de validade,

4 pilhas AA e 1 fonte chaveado (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz,

1 pano especial para limpeza das cubetas.

Manual de instruções e operação em português com Certificado de Garantia de 1 ano.





A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 21.971.041/0001-03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **31 de Outubro de 2023**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.971.041/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:33:54 do dia 31/10/2023 , com validade até o dia 30/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: h24xh34cCROWHnx26F12

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2330375611	2596987
DATA DA SOLICITAÇÃO	
24/07/2023	
DATA DE VALIDADE	
11/07/2026	



DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.971.041/0001-03
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP: 16075370	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	50.00

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	300.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 18/07/2023
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 052957	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.	
CNAE: 3321-0/00-Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.	
CNAE:	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

3314-7/10-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4663-0/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4665-6/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:
4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:
4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/07/2023	CLCB 0001038906	11/07/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
-------------------	-------------------	--------------	----------

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

ISENTO

3153853

24/07/2023

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

24/07/2023

3314-7/10
 3321-0/00
 4663-0/00
 4664-8/00
 4665-6/00
 4744-0/01
 4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Araçatuba**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

24/07/2023

4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

24/07/2023

3321-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

24/07/2023

3314-7/10

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

Prefeitura de Araçatuba

24/07/2023

4744-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

24/07/2023

4663-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

24/07/2023

4665-6/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

24/07/2023

4664-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

24/07/2023

SPM2330375611

24/07/2026

TERMO DE DECLARAÇÕES

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante (art. 9º da Lei 8.666/93)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

A empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º. 277.277.558-50, DECLARA, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023 do Município de Rio Bom.
 2. Está plenamente capacitado a fornecer os produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
 3. Não ter recebido do Município de Rio Bom, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
 4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, na forma da Lei.
 5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)
- (X) Não () Sim

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Araçatuba/SP, 18 de novembro de 2023.


K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

KAREN
CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI: 27727755850
Assinado de forma digital por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850
Dados: 2023.11.18 10:31:15 -03'00'

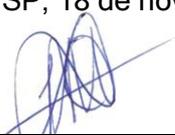
DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARESCONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

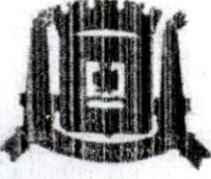
A empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual nº 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma Empresa de Pequeno Porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no âmbito e nos termos do referido pregão.

Araçatuba/SP, 18 de novembro de 2023.


K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

**KAREN
CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI:**
27727755850

Assinado de forma digital por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850
Dados: 2023.11.18 10:41:51 -03'00'

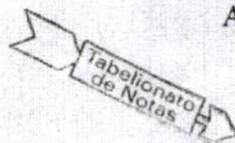
	Secretaria de Saúde Almoxarifado Central da Saúde	Data: 14/10/2020
	Para: KCRS	OFICIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC, estabelecida rua Domenico Sonogo, 542, paco municipal Marcos Rovaris, bairro Santa Barbara, na cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 08.435.209/0001-90, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, de quem adquirimos 30 unidades de **BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. P-200C CAP. 200 KG DIV. 100 G ACO CARBONO 0,29 x 0,38 M LD 1050 NUMEROS DE SERIE: 50678, 50679, 50680, 50681, 50682, 50683, 50684, 50685, 50686, 50687, 50688, 50689, 50690, 50691, 50692, 50693, 50694, 50695, 50696, 50697, 50698, 50699, 50700, 50701, 50702, 50703, 50704, 50705, 50706 E 50707.**

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP**, estando atualmente em funcionamento.

Atenciosamente,



José Carlos de Oliveira
Coordenador do Almoxarifado da Saúde

[Handwritten signature of José Carlos de Oliveira]



1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
 Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
 Rua Felipe Schmitt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-100. Fone/Whats: (48) 3046-3061

RECONHECIMENTO
 RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 [H:2mnYK0] - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Em test^o da verdade, Criciúma, 14 de Outubro de 2020

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
 Emol: 3,50 + Selos(s): 2,60 = R\$ 6,30 - TQA
 Selo de Fiscalização do tipo NORMAL - FUS58827-GVXE.
 Confira os dados do ato em www.tjcc.br/selo



Endereço: Rua Álvaro Catão no. 711- Operária Nova/ Criciúma
almoxarifado.pmcsaude@gmail.com - Fone: (48)34458440



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5504039	19/10/2023	19/10/2023	19/01/2024

Dados básicos:

CNPJ : 46.686.119/0001-60
Razão Social : MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
Nome fantasia : LÍDER BALANÇAS
Data de abertura : 14/08/1981

Endereço:

logradouro: AVENIDA JORGE MELLEM REZEK, 3411
N.º: 3411 Complemento:
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: ARACATUBA
CEP: 16075-300 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	3UVL24WK3EF2F3WB
------------------------------	------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 21.971.041/0001-03	
NOME EMPRESARIAL K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F5.2D.25.81.6C.2D.07.7B.C0.AA.67.65.83.FD.16.CC.FC.CA.FA.40	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	39869951880	PATRICIA CORDEIRO DINIZ:39869951880	789372165203397530 4	12/05/2022 a 12/05/2023	Não
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21971041000103	K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:21971041000103	130647500982498223 3	14/09/2022 a 14/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F5.2D.25.81.6C.2D.07.7B.C0.AA.67.65.
83.FD.16.CC.FC.CA.FA.40-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/01/2023 às 10:03:51
09.64.51.68.E9.C2.A6.87
4D.8C.30.C5.BC.9F.48.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	21.971.041/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
NIRE	
CNPJ	21.971.041/0001-03
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	ARACATUBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/12/2021
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11206

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11206
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.2D.25.81.6C.2D.07.7B.C0.AA.67.65.83.FD.16.CC.FC.CA.FA.40-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	21.971.041/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.261.416,24	R\$ 8.714.502,17
CIRCULANTE		R\$ 2.764.316,64	R\$ 8.714.502,17
DISPONIVEL		R\$ 758.272,30	R\$ 4.288.794,58
CAIXA		R\$ 1.484,22	R\$ 3.657,72
CAIXA GERAL		R\$ 1.484,22	R\$ 3.657,72
BANCO C/ MOVIMENTO		R\$ 749.517,16	R\$ 285.136,86
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 341.671,87	R\$ 401,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 407.845,29	R\$ 284.735,86
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 7.270,92	R\$ 4.000.000,00
BANCO DO BRASIL APLICACAO CDB		R\$ 7.270,92	R\$ (0,00)
(-) APLICACAO FINANCEIRA EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES		R\$ (0,00)	R\$ 4.000.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 2.006.044,34	R\$ 4.425.707,59
CLIENTES		R\$ 1.425.827,51	R\$ 1.198.333,57
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.425.827,51	R\$ 1.198.333,57
ESTOQUE		R\$ 13.153,61	R\$ (268,00)
PRODUTOS PARA VENDA		R\$ 13.153,61	R\$ (0,00)
(-) COMPRA DE MATERIA PRIMA E PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (268,00)
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 561.043,49	R\$ 2.911.470,54
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES GERAIS		R\$ 561.043,49	R\$ 2.911.470,54
(-) ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 6.019,73	R\$ 316.171,48
ICMS A RECUPERAR		R\$ 544,44	R\$ 310.696,19
PIS RETIDO		R\$ 607,67	R\$ 607,67
COFINS RETIDO		R\$ 2.771,71	R\$ 2.771,71
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 512,82	R\$ 512,82
CSLL RETIDO		R\$ 427,35	R\$ 427,35
INSS A RECUPERAR		R\$ 1.155,74	R\$ 1.155,74
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.497.099,60	R\$ (0,00)
ATIVO REALIZVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.497.099,60	R\$ (0,00)
CREDITOS A RECEBER DE LONGO PRAZO		R\$ 3.497.099,60	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 3.497.099,60	R\$ (0,00)
PASSIVO		R\$ 6.261.416,24	R\$ 8.714.502,17
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 182.546,01	R\$ 229.371,97
FORNECEDORES		R\$ 87.517,47	R\$ 86.451,58
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 87.517,47	R\$ 86.451,58
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 87.517,47	R\$ 86.451,58
SALRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 80.982,74	R\$ 39.212,21
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 80.982,74	R\$ 39.212,21
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 15.110,75
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (161,88)
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 80.982,74	R\$ 24.263,34
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 14.045,80	R\$ 103.708,18
ADIANTAMENTOS		R\$ 14.045,80	R\$ 103.708,18
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 14.045,80	R\$ 103.708,18
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.078.870,23	R\$ 8.485.130,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
QUOTA - VERA ROMANAZZI		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 6.000.070,23	R\$ 8.406.330,20
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 6.000.070,23	R\$ 8.406.330,20
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.000.070,23	R\$ 8.406.330,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.2D.25.81.6C.2D.07.7B.C0.AA.67.65.83.FD.16.CC.FC.CA.FA.40-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	21.971.041/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA LIQUIDA		R\$ 2.408.203,79	R\$ 2.436.236,12
RECEITA BRUTA		R\$ 2.677.806,00	R\$ 5.706.124,00
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 2.676.545,62	R\$ 5.700.491,00
Receita da Prestacao de Servicos no Mercado Interno		R\$ 684,75	R\$ 5.633,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (269.602,21)	R\$ (1.110.613,88)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devolucoes de Vendas		R\$ (23.076,15)	R\$ (297.753,70)
(-) (-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (54.714,19)
(-) (-) ISS		R\$ (9,13)	R\$ (225,32)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuicoes Incidentes sobre Vendas e Servicos		R\$ (246.516,93)	R\$ (757.920,67)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R\$ (895.333,44)	R\$ (1.865.683,69)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (895.333,44)	R\$ (1.865.683,69)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (895.333,44)	R\$ (1.865.683,69)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 7.647,87	R\$ 3.506,11
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 7.647,87	R\$ 3.506,11
Outras Receitas Financeiras		R\$ 7.647,87	R\$ 3.506,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (37.226,60)	R\$ (92.813,95)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (37.226,60)	R\$ (92.813,95)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (19.120,14)	R\$ (26.496,64)
(-) (-) Outros Servicos Prestados por Pessoa Fsica ou Jurdica		R\$ (7.639,58)	R\$ (8.653,05)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuicoes, exceto IR e CSLL		R\$ (9.862,98)	R\$ (57.664,26)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.483.291,62)	R\$ (204.282,47)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.483.291,62)	R\$ (204.282,47)
(-) (-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliarios		R\$ (5.537,75)	R\$ (4.339,30)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (102.948,38)	R\$ (4.930,41)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.374.805,49)	R\$ (195.012,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.2D.25.81.6C.2D.07.7B.C0.AA.67.65.83.FD.16.CC.FC.CA.FA.40-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 21.971.041/0001-03

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	RESERVA DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021		6.000.070,23
SALDO INICIAL RESERVAS DE LUCROS		6.000.070,23
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS		(-)34.906,56
LUCRO DO EXERCICIO		2.441.166,53
SALDO FINAL RESERVA DE LUCROS		8.406.330,20
Saldo Final em 31.12.2021		8.406.330,20
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.2D.25.81.6C.2D.07.7B.C0.AA.67.65.83.FD.16.CC.FC.CA.FA.40-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

INDICE DE SITUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO / 2021

LG = LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.714.502,17
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	229.371,97
INDICE DO PERIODO. =	37,99	
SG = SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	8.714.502,17
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	229.371,97
INDICE DO PERIODO. =	37,99	
LC = LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	8.714.502,17
	PASSIVO CIRCULANTE	229.371,97
INDICE DO PERIODO. =	37,99	
LS = LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	8.714.502,17
	PASSIVO CIRCULANTE	229.371,97
INDICE DO PERIODO. =	37,99	
IEG = INDICE DE ENDIV. GERAL	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	229.371,97
	ATIVO TOTAL	8.714.770,17
INDICE DO PERIODO. =	0,03	
VP=VALOR PATRIMONIAL	PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.485.130,20
	CAPITAL SOCIAL	78.800,00

INDICE DO PERIODO. = 107,68

02 de março de 2023

3º CARTÓRIO

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VERA ROMANAZZI
CARGO: SÓCIA-GERENTE
RG: 9.882.703 SSP/SP CPF: 958.687.128-20

3º CARTÓRIO

PATRICIA CORDEIRO DINIZ
CARGO: CONTADORA
CPF: 398.699.518-80 CRC: 1SP 319628/O-0



NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Araçatuba/SP, dedica-se ao comércio varejista de produtos diversos.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação acumulada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, tendo como único sócio Vera Romanazzi conforme última alteração contratual registrada na JUCESP em 11/09/2018.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 03 de março de 2015 e o seu contrato social está devidamente registrada na JUCESP nº 356008415-1, com última alteração registrada na JUCESP 03/03/2005 em nome da K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI alterando o quadro societário.
6. No ano de 2021, a empresa apurou e recolheu os impostos através do regime tributário SIMPLES NACIONAL.

03 de janeiro de 2023



K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VERA ROMANAZZI
CARGO: SÓCIA-GERENTE
RG: 9.882.703 SSP/SP CPF: 958.687.128-20



Patricia Cordeiro Diniz
CARGO: CONTADORA
CPF: 398.699.518-80 CRC: 1SP 319628/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Araçatuba/SP, dedica-se ao comércio varejista de produtos diversos.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação acumulada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, tendo como único sócio Vera Romanazzi conforme última alteração contratual registrada na JUCESP em 11/09/2018.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 03 de março de 2015 e o seu contrato social está devidamente registrada na JUCESP nº 356008415-1, com última alteração registrada na JUCESP 03/03/2005 em nome da K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI alterando o quadro societário.
6. No ano de 2022, a empresa apurou e recolheu os impostos através do regime tributário DE LUCRO PRESUMIDO.

29 de março de 2023




K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VERA ROMANAZZI
CARGO: SÓCIA-GERENTE
RG: 9.882.703 SSP/SP CPF: 958.687.128-20



ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CARGO: CONTADOR
CPF: 111.652.388-45 CRC: 1SP217747/O-0



K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

INDICE DE SITUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO / 2022

ILI= LIQUIDEZ	PASSIVO CIRCULANTE	109.945,71
IMEDIATA	DISPONIBILIDADES	5.473.807,81
INDICE DO PERIODO. =	0,02	
I IPL = IMOBILIZAÇÃO DO	ATIVO IMOBILIZADO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.963.311,40
INDICE DO PERIODO. =	0,00	

23 de outubro de 2023

KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:2772775585
0

Assinado de forma digital por
KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:27727755850
Dados: 2023.10.23 21:47:54
-03'00'

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADOR(A)
CPF: 277.277.558-50

ADRIANO MARCOS
CAMPOS DE
PAULA:11165238845

Assinado de forma digital por
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE
PAULA:11165238845
Dados: 2023.10.23 16:45:15 -03'00'

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CARGO: CONTADOR
CPF: 111.652.388-45 CRC: 1SP217747/O-0

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

CEP 16.075-370
Proc. Administrativo 2.007/2023 | Anexo: DOCUMENTOS DE HABILITACAO 3.pdf (22/85)

373/893

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA/2022

LUCRO LIQUIDO	R\$ 1.478.181,20
ATIVIDADE DE OPERAÇÃO	
CLIENTES	R\$ 333.509,19
ESTOQUE	R\$ (578.964,27)
AD. FORNECEDOR	R\$ 102.354,62
IMP. A RECUPERAR	R\$ (30.641,25)
FORNECEDORES	R\$ (40.693,20)
TRIBUTOS	R\$ (76.765,06)
AD. CLIENTES	R\$ (1.968,00)
FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES	R\$ 1.185.013,23
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
IMOBILIZADO	R\$ 0,00
FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS	R\$ 0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
CAPITAL SOCIAL	R\$ 0,00
FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO	R\$ 1.185.013,23
SALDO INICIAL DE CAIXA	R\$ 4.288.794,58
SALDO FINAL DE CAIXA	R\$ 5.473.807,81

23 de outubro de 2023

KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:27727755850
Assinado de forma digital por KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:27727755850
Dados: 2023.10.23 21:47:31 -03'00'

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADOR(A)
CPF: 277.277.558-50

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Assinado de forma digital por ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Dados: 2023.10.23 16:43:03 -03'00'

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CARGO: CONTADOR
CPF: 111.652.388-45 CRC: 1SP217747/O-0

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em quinta-feira, 9 de março de 2023 16:15:31 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em quinta-feira, 9 de março de 2023 16:15:31 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.971.041/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2020	31/12/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
03/03/2015	31/12/2017	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 21.971.041/0001-03	
NOME EMPRESARIAL K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.90.3D.81.91.52.D1.97.38.24.45.65.00.70.8C.86.0A.0D.2E.82	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	11165238845	ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845	748151792125725291 1	04/05/2022 a 04/05/2023	Não
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21971041000103	K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:21971041000103	130647500982498223 3	14/09/2022 a 14/09/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	27225097849	ELIZEU DE AZEVEDO:27225097849	889484634563636167 9	06/09/2022 a 06/09/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

0C.90.3D.81.91.52.D1.97.38.24.45.65.0
0.70.8C.86.0A.0D.2E.82-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/03/2023 às 10:45:30
11.41.DC.EC.25.BF.4F.59
03.83.50.64.87.A0.C7.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.971.041/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
NIRE	
CNPJ	21.971.041/0001-03
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	ARACATUBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/12/2022
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5900

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5900
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.90.3D.81.91.52.D1.97.38.24.45.65.00.70.8C.86.0A.0D.2E.82-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.971.041/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.714.502,17	R\$ 10.073.257,11
CIRCULANTE		R\$ 8.714.502,17	R\$ 9.203.257,11
DISPONIVEL		R\$ 4.288.794,58	R\$ 5.473.807,81
CAIXA		R\$ 3.657,72	R\$ 3.657,72
CAIXA GERAL		R\$ 3.657,72	R\$ 3.657,72
BANCO C/ MOVIMENTO		R\$ 285.136,86	R\$ 770.150,09
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 401,00	R\$ 2.964,81
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 284.735,86	R\$ 767.185,28
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.700.000,00
APLICACAO FINANCEIRA EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES		R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.700.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 4.425.707,59	R\$ 3.729.449,30
CLIENTES		R\$ 1.198.333,57	R\$ 864.824,38
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.198.333,57	R\$ 864.824,38
(-) ESTOQUE		R\$ (268,00)	R\$ 578.696,27
(-) PRODUTOS PARA VENDA		R\$ (0,00)	R\$ 578.964,27
(-) COMPRA DE MATERIA PRIMA E PRODUTOS		R\$ (268,00)	R\$ (268,00)
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 2.911.470,54	R\$ 1.939.115,92
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES GERAIS		R\$ 2.911.470,54	R\$ 1.939.115,92
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 316.171,48	R\$ 346.812,73
ICMS A RECUPERAR		R\$ 310.696,19	R\$ 339.193,64
PIS RETIDO		R\$ 607,67	R\$ 674,89
COFINS RETIDO		R\$ 2.771,71	R\$ 3.081,97
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 512,82	R\$ 2.114,35
CSLL RETIDO		R\$ 427,35	R\$ 592,14
INSS A RECUPERAR		R\$ 1.155,74	R\$ 1.155,74
(-) ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 870.000,00
(-) ATIVO REALIZVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 870.000,00
(-) CREDITOS A RECEBER DE LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 870.000,00
(-) ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ (0,00)	R\$ 870.000,00
PASSIVO		R\$ 8.714.502,17	R\$ 10.073.257,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 229.371,97	R\$ 109.945,71
FORNECEDORES		R\$ 86.451,58	R\$ 45.758,38
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 86.451,58	R\$ 45.758,38
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 86.451,58	R\$ 45.758,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 39.212,21	R\$ (37.552,85)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 39.212,21	R\$ (37.552,85)
ICMS A RECOLHER		R\$ 15.110,75	R\$ 12.415,73
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 898,64
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (6.152,73)
(-) ISS A RECOLHER		R\$ (161,88)	R\$ (161,88)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (24.880,67)
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (19.311,94)
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 24.263,34	R\$ (360,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 103.708,18	R\$ 101.740,18
ADIANTAMENTOS		R\$ 103.708,18	R\$ 101.740,18
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 103.708,18	R\$ 101.740,18
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.485.130,20	R\$ 9.963.311,40
CAPITAL SOCIAL		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
QUOTA - VERA ROMANAZZI		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 8.406.330,20	R\$ 9.884.511,40
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 8.406.330,20	R\$ 8.406.330,20
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.406.330,20	R\$ 8.406.330,20
RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 1.478.181,20
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.478.181,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.90.3D.81.91.52.D1.97.38.24.45.65.00.70.8C.86.0A.0D.2E.82-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.971.041/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LQUIDO DO PERODO		R\$ 2.441.166,53	R\$ 1.478.181,20
RESULTADO LQUIDO DO PERODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 2.441.166,53	R\$ 1.478.181,20
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.441.166,53	R\$ 1.478.181,20
RECEITA LIQUIDA		R\$ 2.436.236,12	R\$ 1.663.125,01
RECEITA BRUTA		R\$ 5.706.124,00	R\$ 1.974.506,87
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 5.700.491,00	R\$ 1.933.215,20
Receita da Prestacao de Servicos no Mercado Interno		R\$ 5.633,00	R\$ 41.291,67
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.110.613,88)	R\$ (311.381,86)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devolucoes de Vendas		R\$ (297.753,70)	R\$ (116.930,50)
(-) (-) ICMS		R\$ (54.714,19)	R\$ (135.350,58)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ (45.383,95)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ (12.065,16)
(-) (-) ISS		R\$ (225,32)	R\$ (1.651,67)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.506,11	R\$ 5.198,77
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 3.506,11	R\$ 5.198,77
Outras Receitas Financeiras		R\$ 3.506,11	R\$ 5.198,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (92.813,95)	R\$ (70.841,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (92.813,95)	R\$ (70.841,10)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (26.496,64)	R\$ (2.895,58)
(-) (-) Outros Servicos Prestados por Pessoa Fsica ou Jurdica		R\$ (8.653,05)	R\$ (6.535,02)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuicoes, exceto IR e CSLL		R\$ (57.664,26)	R\$ (61.410,50)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (204.282,47)	R\$ (119.301,48)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (204.282,47)	R\$ (119.301,48)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (195.012,76)	R\$ (119.301,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.90.3D.81.91.52.D1.97.38.24.45.65.00.70.8C.86.0A.0D.2E.82-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ 21.971.041/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	8.406.330,20	0,00	8.406.330,20
LUCRO DO EXERCICIO		1.478.181,20	1.478.181,20
Saldo Final em 31.12.2022	8.406.330,20	1.478.181,20	9.884.511,40
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.90.3D.81.91.52.D1.97.38.24.45.65.00.70.8C.86.0A.0D.2E.82-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

INDICE DE SITUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO / 2022

LG = LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	10.073.257,11
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	109.945,71
INDICE DO PERIODO. =	91,62	
SG = SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	10.073.257,11
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	109.945,71
INDICE DO PERIODO. =	91,62	
LC = LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	9.203.257,11
	PASSIVO CIRCULANTE	109.945,71
INDICE DO PERIODO. =	83,71	
LS = LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	8.624.560,84
	PASSIVO CIRCULANTE	109.945,71
INDICE DO PERIODO. =	78,73	
IEG = INDICE DE ENDIV. GERAL	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	109.945,71
	ATIVO TOTAL	10.073.257,11
INDICE DO PERIODO. =	0,01	
VP=VALOR PATRIMONIAL	PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.963.311,40
	CAPITAL SOCIAL	78.800,00
INDICE DO PERIODO. =	126,44	

29 de março de 2023




K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VERA ROMANAZZI
CARGO: SÓCIA-GERENTE
RG: 9.882.703 SSP/SP CPF: 958.687.128-20




ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CARGO: CONTADOR
CPF: 111.652.388-45 CRC: 1SP217747/O-0



K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03
Proc. Administrativo 2.007/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_3_.pdf (32/85)

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel nº 198 , de 20 de julho de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 013572/2007, apresentados pela firma requerente Marcos Ribeiro & Cia Ltda.;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão dos modelos constantes do quadro anexo à presente Portaria, na Portaria Inmetro/Dimel nº 187, de 12 de setembro de 2006.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Quadro anexo a Portaria

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga comprimento(c) x largura (l) (mm)
P150C		150	0,1	2	250 a 600 x 250 a 600
P180C		180			
P200C		200			
P300C		300			
P150M		150			
P180M		180			
P200M		200			

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante:

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal a Sra. VERA ROMANAZZI do Rg de n.º 9.882.703 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20.

Outorgados:

Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, Brasileira, Casada, Advogada, Rg 27.601.293-8, Cpf N.º 277.277.558-50, Residente e Domiciliada a Rua Ari Vilela Martins, 294, Condominio Habiana I, Araçatuba/Sp.

Poderes:

REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE JUNTO A: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO, AUTARQUIAS, EMPRESA PRIVADA DE ECONOMIAS MISTAS, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES QUEREM SEJAM, PRIVADAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS OU DISTRITO FEDERAL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, EM LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, TAIS COMO: CONCORRENCIAS PUBLICAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, CONCURSOS, LEILÕES, PREGÕES E SHOPPING, PODENDO PARA TAL, ASSINAR PROPOSTAS EM GERAL, CONTRATOS, DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES, INCLUSIVE DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDAR, DISCORDAR, ACORDAR, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, MANIFESTAR NAS SEÇÕES DOS CERTAMES EM GERAL, INCLUSIVE DE PREGÕES, FORMULAR NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ATRAVES DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, NEGOCIAR PREÇOS DIRETAMENTE COM O PREGOEIRO E PRATICAR OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AOS CERTAMES LICITATORIOS, DESISTIR E CADASTRAR, PODENDO FIRMAR PROCURAÇÃO E **SUBSTABELECE**R OS PODERES.

VALIDADE: OS PODERES AQUI CONFERIDOS TERÃO VALIDADE ATÉ 31 de Dezembro de 2023

Araçatuba, (SP), 28 de dezembro de 2022.



K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VERA ROMANAZZI
CARGO: SÓCIA-GERENTE
RG: 9 882 703 SSP/SP CPF: 958.687.128-20

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA
Rua Tiradentes, 140 - Fone: (18) 3623-4131 - CEP: 16.010-240 - Araçatuba

RECONHECO por SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO E firma(s)
VERA ROMANAZZI
Araçatuba/SP, 28 de dezembro de 2022.
Em test. _____ da verdade, P: 143 Dp. GUILHERME
Tiago de Oliveira Teixeira - Escrevente
Vir: R\$ 11,57. 0048AA12 Selo(s): 0048AA-31993

K.C.R.S Comercio de Equipamentos

End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone - Fax +55 - (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023
PROCESSO:	122/2023
DATA:	20/11/2023
HORA:	09h00min

PROPONENTE:

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A
 ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 21.971.041/0001-03
 INSC. 177.338.790.110 Insc. Municipal - 76835
 RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO - 03/03/2015
 NUMERO DO REGISTRO 35600804151 INSC. ESTADUAL 177.338.790.110
 Fone - 18 - 36212782 E-mail - licitacao2@kcrequipamentos.com.br
 OBJETO SOCIAL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM COM
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	08	UN	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM 5 DÍGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200KG, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE 100G, PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO, PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V, CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL), EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. MARCA: LIDER FABRICANTE LIDER BALANÇAS MODELO: P200M PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 1.263,00	R\$ 10.104,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 10.104,00 (DEZ MIL, CENTO E QUATRO REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

PAGAMENTO 15 (quinze) dias, após o fornecimento dos objetos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

ENTREGA 22 (vinte e dois) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

GARANTIA 12 meses a contar do recebimento.

LOCAIS DE ENTREGA:

AVENIDA GOIAS,165 – CENTRO RIO BOM - PR.

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:
licitacao2@kcrequipamentos.com.br **Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.**

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. O prazo de garantia acima descrito já considera e engloba a garantia legal de 90 dias. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: A.D BALANÇAS LTDA**
CIDADE: APUCARANA/PR AV: CURITIBA Nº525 BAIRRO: CENTRO CEP: 86800005 TEL: 43 – 34225735
SALETE

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 3300-6 CONTA CORRENTE 25611-0 – KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO
 Os preços são fixos e irredutíveis.

Transporte

CIF – POR CONTA DA KCRS

Disposições Finais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Declaramos, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal da empresa que assinará o termo de contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA RG:
27.601.293-8 SSP/SP EMISSÃO - 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50 DOMICÍLIO: R. ARY VILELA
MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 CEP: 16052-900
E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba/SP, 18 de novembro de 2023.



K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

KAREN
CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI: 27755850
27727755850

Assinado de

forma digital por
KAREN CRISTIANE

RIBEIRO
STANICHESKI: 277

27755850

Dados: 2023.11.18
10:23:44 -03'00'

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.971.041/0001-03
NOME EMPRESARIAL:	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VERA ROMANAZZI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/11/2023 às 01:53 (data e hora de Brasília).

KCRS Equipamentos

K.C.R.S Comércio de Equipamentos EIRELI EPP
R. Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 - Industrial
16075-370 ARAÇATUBA - SP
Fone (18) 3621-2782
faturamento@kcrequipamentos.com.br

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº: 000.001.749
SÉRIE: 001
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3517 1021 9710 4100 0103 5500 1000 0017 4918 6050 7294

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC.REC. TERC. ENTR.DEST. CONTA ORDEM ADQUIRENTE
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135170662886920 13/10/2017 11:54:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177338790110
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ: 21.971.041/0001-03

DESTI NATÁRIO / REMETENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC
NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC
CNPJ / CPF: 08.435.209/0001-90
DT. DA EMISSÃO: 13/10/2017

ENDEREÇO: RUA DOMENICO SONEGO, nº 542, PACO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS
BAIRRO / DISTRITO: SANTA BARBARA
CEP: 88804-050
DT. DA SAÍDA:

MUNICÍPIO: CRICIUMA
UF: SC
FONE / FAX: (48) 0431-0359
INSCR. ESTADUAL: ISENTO
HORA DA SAÍDA:

FATURA / DUPLICATA: 1749 12/11/2017 29.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLC. DO ICMS S.T.: 0,00	VALOR DO ICMS S.T.: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 29.700,00	
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR TOTAL DO IPI: 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA: 29.700,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
FRETE/CONTA: 0-Emitente
CÓDIGO ANTT:
PLACA/VEÍC:
UF:
CNPJ / CPF: 44.914.992/0001-38

ENDEREÇO: AV CORONEL JOSE SOARES MARCONDES 4319
MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582249216111

QUANTIDADE: 30
ESPÉCIE: CX
MARCA:
NUMERAÇÃO: 0
PESO BRUTO: 405,000
PESO LÍQUIDO: 405,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	DESCR.PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QD	VR.UNIT.	VR.TOTAL	BS.ICMS	VR.ICMS	IPI	%ICMS	%IPI	TRIB.
009.51	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. P-200C CAP. 200 KG DIV. 100 G ACO CARBONO 0,29 x 0,38 M LD 1050 LCD NUMEROS DE SERIE 50678, 50679, 50680, 50681, 50682, 50683, 50684, 50685, 50686, 50687, 50688, 50689, 50690, 50691, 50692, 50693, 50694, 50695, 50696, 50697, 50698, 50699, 50700, 50701, 50702, 50703, 50704, 50705, 50706 E 50707.	84231000	0102	6119	UN	30,00	990,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.929,60

DADOS ADICIONAIS

TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS: R\$10929,60; LOCAL DE ENTREGA: RUA ALVARO CATÃO, 711 OPERARIA NOVA - CRICIUMA-SC - CNPJ: 08.435.209/0001-9; Nr. Ordem de Compra : 472/17;NF-e emitida nos termos do artigo 129-A do RICMS.;CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO/ACEITE. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES. Documento emitido por empresa ME/EPP optante do Simples Nacional - Não gera direito a crédito fiscal de IPI. DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ANEXA.;PROCESSO REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL: 039/2017, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 472/2017, PROCESSO N. 39/2017, AGENDAR ENTREGA NO FONE : (48) 3445-8440/8764 COM ALINE NEVES BONETTI/ JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 3300-6 E C/C 25611-0 KCRS EQUIPAMENTOS.

RESERVADO AO FISCO

Powered by Forsoft - www.forsoft.com.br

RECEBEMOS DE K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/10/2017 VALOR TOTAL: 29.700,00 DESTI NATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC - RUA DOMENICO SONEGO, 542, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC

Data de Recebimento: Identificação e Assinatura do Recebedor

Nº: 000.001.749
SÉRIE: 001

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. *****



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79540906203517855104-1
Data: 09/06/2020 14:41:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC24749-SP3A;



Cartório Azevedo Bastos
Proc. Administrativo 007/2020 Anexo 115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 15:24:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79540906203517855104-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d68ce476b8def6e5ad0945eaca5695b1cee13f02edabdf252333bf83cc604436a95c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Imagem meramente ilustrativa.

Série P150M – P180M – P200M balanças portáteis, para 150kg, 180kg e 200kg.

A Líder Balanças traz as linhas P150M/P180M/P200M as quais são balanças portáteis digitais, como um produto de alta tecnologia, excelente qualidade e confiabilidade, além de possuir grande facilidade de uso e precisão. Nosso produto foi criado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas e está aliado a uma experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente à medição de massa e aplicadas à satisfação das necessidades de nossos clientes.

As balanças P150M/P180M/P200M são compostas por um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagem de pessoas, e de fabricação nacional. Ela é ideal para ser utilizada em clínicas médicas, farmácias, drogarias, hospitais, academias, residências, etc. Possui bolsa para transporte do produto opcional.

Possui capacidades para 150, 180 e 200kg. É um equipamento construído com uma célula de carga central, com 5 limitadores de proteção contra sobrecarga podendo chegar até 150% da capacidade sem danos ao sensor, o sistema conta com correção automática de temperatura, inibindo totalmente possíveis erros na medição. É um produto fabricado em aço carbono ou aço inoxidável, equipada com pés de borrachas ajustáveis, possui tapete de borracha antiderrapante personalizado, alça de transporte, display de cristal líquido com 6 dígitos e altura de 15mm e alimentação interna por bateria de lítio com 3,6V.

Principais benefícios

- Facilidade de instalação e operação;
- Comodidade para transporte e locomoção por ser leve e compacta;
- Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;
- Baixo consumo de energia;
- Longa autonomia em bateria e recarga rápida;
- Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, conforme Portaria 236/94 do INMETRO.

Especificações Gerais

Classe de exatidão	Classe III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.
Divisão mínima	50 a 100g
Capacidade	Modelo P150M 150kg Modelo P180M 180kg Modelo P200M 200kg
Display	Display de cristal líquido, com 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal e dígitos com dimensões de 15mm x 7,0mm.
Acabamento/Estrutura	Estrutura fabricada em aço carbono e plataforma em aço carbono ou alumínio* com piso em borracha antiderrapante, possuindo ainda alça de transporte para o produto.
Grau de Proteção	IP40 (NBR6146)
Alimentação	Bateria recarregável de Lítio de 3,6V @2600mA/h. A tensão da fonte de alimentação e recarga é universal (90 a 240Vca e 50/60Hz).
Consumo	1W Condições de uso normal; 7W Condições de uso com carregamento da bateria;
Autonomia em bateria	130 horas em uso contínuo.
Condições ambientais	Temperatura de operação -10° ~ 50°C Umidade relativa do ar 10% ~ 95% sem condensação
Indicações	Peso, zero, líquido, fixo e bateria.
Bolsa para transporte	Bolsa para transporte do produto opcional.
Dimensões	A 83 x L 300 x P 350 (Sem contar com a alça de transporte). A = Altura, L = Largura e P = Profundidade. Veja as dimensões detalhadas do produto no final deste folder.
Regulagem de altura	Pés com sistema de regulagem de altura para um perfeito nivelamento do produto.
Aprovação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.

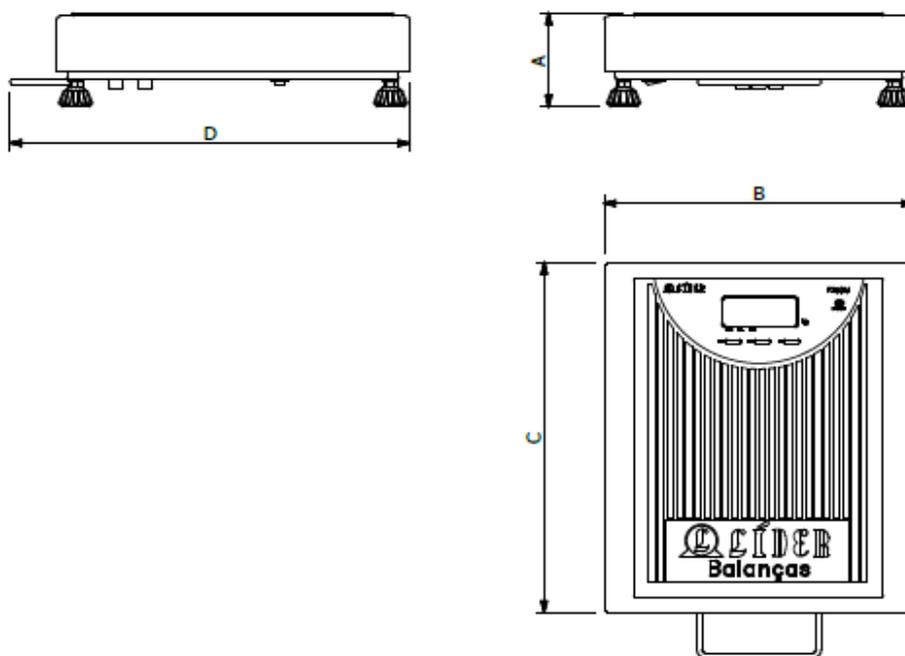
Características de Software e Funções

Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar
Sistema de pesagem	Possui o sistema de medida de peso central, o qual minimiza o erro de canto e variações de peso com a variação da temperatura.
Função de autodesligar	Quando a balança estiver funcionando apenas com bateria e sem peso por 5 minutos, ela é auto desligada para economizar bateria, porém, quando a balança estiver na tomada, esta função fica desativada e a balança permanecerá ligada permanentemente (até a chave liga/desliga ser pressionada).
Função mamãe bebê	Com esta função, o primeiro peso a subir na balança é zerado e o indicador de TARA fica ligado, assim que o segundo peso “entra” na pesagem o mesmo passa a ser exibido no display, sendo o processo reiniciado assim que o peso total é removido da balança.
Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Tipo de operação	Pesagem contínua ou Tara automática.

Principais aplicações e observações de uso

Pesagem	Pesagem de pessoas em clínicas, academias, farmácias, drogarias, hospitais, residências, etc.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.

O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. Nunca deixe um peso sob a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada.

Dimensional mecânico detalhado

Dimensões (cm)	Dimensões da plataforma				Capacidade e divisão mínima			
	A (cm)	B (cm)	C (cm)	D (cm)	Peso (kg)	150kg (div.50g)	180kg (div.50g)	200kg (div.50g)
28 x 32	8	28	32	36	4,5	X	X	X
32 x 35	8	30	35	39	5	X	X	X

Outras dimensões e capacidades sob consulta.

Obs: O presente catálogo não comporta todas as possibilidades e especificações disponíveis do produto, sendo que há outras possibilidades, especificações especiais, alterações de acessórios e personalização sob consulta.

Garantia

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: <http://www.liderbalancas.com.br>, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO /DIMEL Nº 187, de 12 de setembro de 2006.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para uso exclusivo de pesagem de pessoas, os modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca LIDER, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Marcos Ribeiro & Cia Ltda.

Endereço: Avenida Jorge Melleme Rezek – Bairro Industrial

CEP: 16075-405, Araçatuba, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga, composto por 1(uma) célula de carga e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: LIDER

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, efeito máximo de tara, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e) kg	Carga Mínima (Min) kg	Efeito Máximo de Tara kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga comprimento(c) x largura (l) mm x mm
P150M	III	150	0,05	1	150	300 a 600 x 300 a 600
P180M	III	180	0,05	1	180	
P200M	III	200	0,05	1	200	
P150C	III	150	0,05	1	150	
P180C	III	180	0,05	1	180	
P200C	III	200	0,05	1	200	

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo LD 1050, marca LIDER, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2004, de aprovação do referido modelo.

1.6 Legendas: Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

1.7 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 45333/2006-04.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo para a pesagem de pessoas.

3.2 Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;

- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: **III**;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- j) limites particulares de temperatura, na forma: 10°C / 40°C; e,
- k) uso exclusivo para pesagem de pessoas.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "k" deve constar perto do mostrador.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admitidos: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução da verificação deve ser aposta no instrumento em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.2 Vista lateral dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.3 Vistas superior e laterais dos modelos P150M, P180M e P200M.

6.4 Perspectiva e vista lateral com detalhe do plano de selagem do dispositivo indicador dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

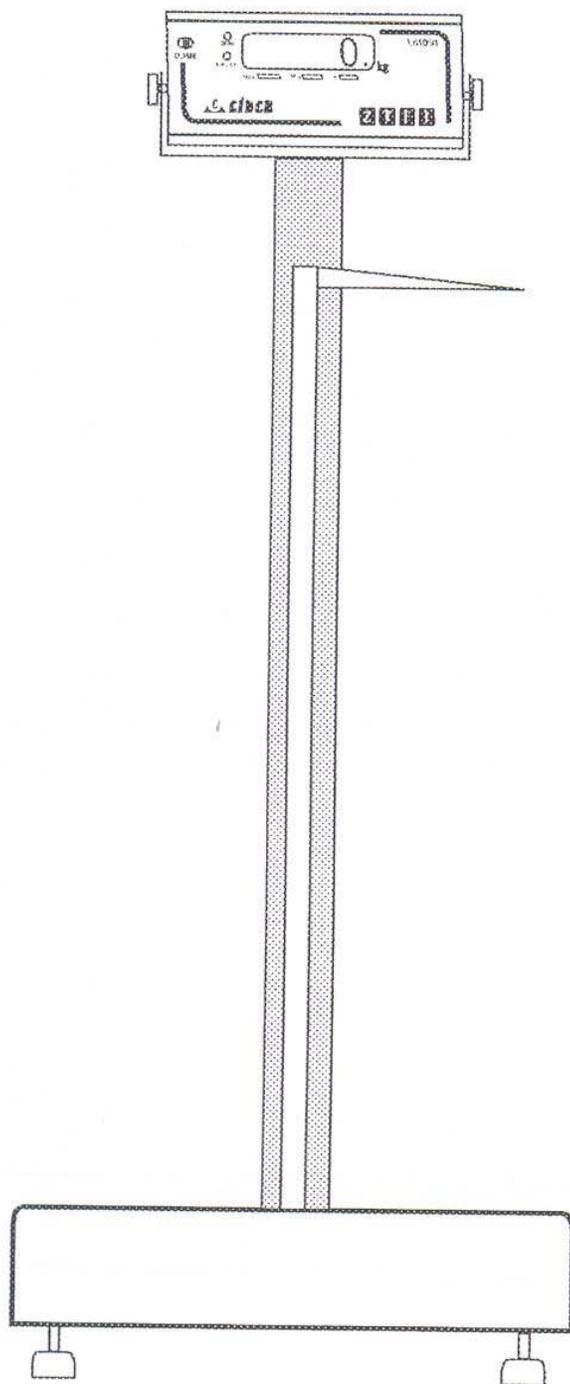
6.5 Vista da placa de identificação dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:

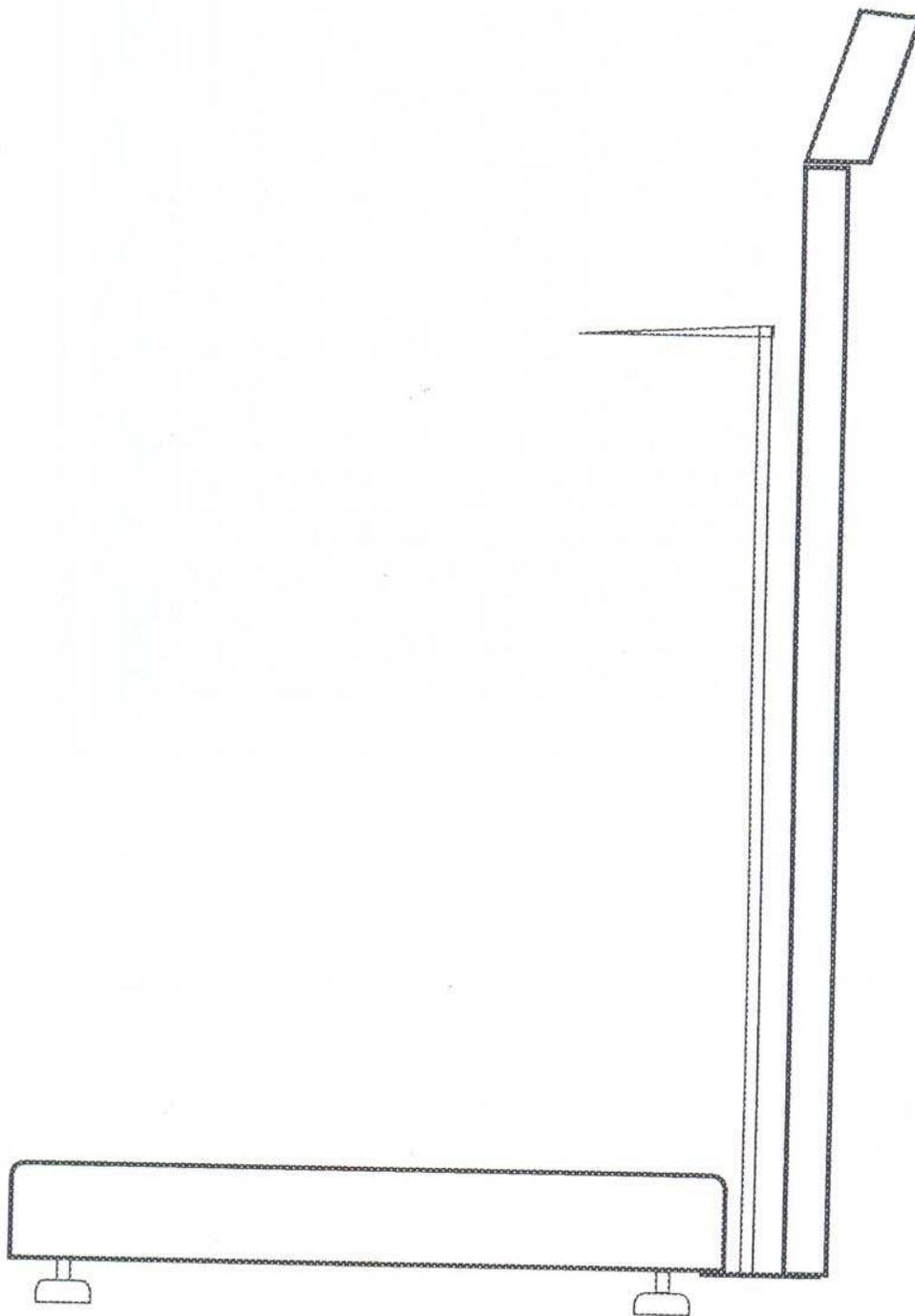
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



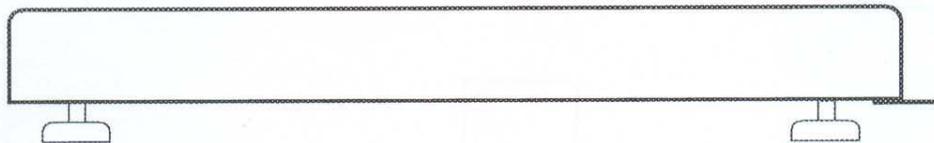
FABRICANTE:
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

VISTA LATERAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:

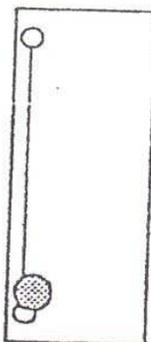
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

VISTAS SUPERIOR E LATERAIS DOS MODELOS P150M,
P180M E P200M.

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

	FABRICANTE:	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA E VISTA LATERAL COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS P150M, P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.		ESCALA:
			ANEXO: 04



LIDER Balanças Eletrônicas

Marcos Ribeiro & Cia Ltda

Av. Jorge Mellem Rezek 3411 Fone (18) 36236325 Araçatuba SP.

Inc. 177.139.644.117

cnpj. 46.686.119/0001-60

MARCA

MODELO

N. SERIE

ANO FAB.

Max.

Min.

e

10°C/40°C

Portaria INMETRO

USO EXCLUSIVO PARA PESAGEM DE PESSOAS CLASSE



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:

MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS P150M, P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.

ESCALA:

ANEXO:
05



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 177.338.790.110
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Nome Empresarial: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 03/03/2015
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 03/03/2015
CNPJ da Matriz: 21.971.041/0001-03
Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 78.800,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2023

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: K.C.R.S.
CNPJ: 21.971.041/0001-03
IE: 177.338.790.110
NIRE: 35.6.0080415-1

Data da Inscrição no Estado: 03/03/2015
Data Início da IE: 03/03/2015

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 03/03/2015

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 03/03/2015
Data Início da CPR: 01/01/2023

CNAE Principal: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Secundários: 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Data Início do CNAE Prin.: 03/03/2015
Data Início do CNAE Sec.: 03/03/2015
Data Início do CNAE Sec.: 11/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 11/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 03/03/2015
Data Início do CNAE Sec.: 03/03/2015
Data Início do CNAE Sec.: 03/03/2015
Data Início do CNAE Sec.: 11/09/2018

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA

Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
76835	21.971.041/0001-03	177.338.790.110	SIMPLES NACIONAL	13/03/2015

NOME/RAZÃO SOCIAL K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
--	--	--	--

LOGRADOURO RUA - MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA: A;	
---	---------------------	--------------------------------	--

CEP 16075370	BAIRRO JARDIM PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARAÇATUBA	UF SP
------------------------	---	-------------------------------	-----------------

CNAE CÓDIGO 4789099	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
-------------------------------	--

CNAE CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4645101	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalares e laborat.
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

SÓCIO: 95868712820	VERA ROMANAZZI RIBEIRO	RESPONSÁVEL
---------------------------	------------------------	-------------

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	03/03/2015	/ /
CLASSIFICAÇÃO	DATA VIGÊNCIA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
ISS VARIÁVEL	11/07/2026	25/07/2023

Autenticação Eletrônica:
Emitida às: 13:21:58 do dia 31/10/2023 Código de Verificação: 5277-6471-8249

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600804151		03/03/2015	26/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.971.041/0001-03	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			88	SALA "A"		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA		SP	16075-370	R\$	78.800,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
VERA ROMANAZZI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR RAPOSO DE MELO				203		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM DONA AMELIA	ARACATUBA		SP	16050-670	98827030	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
958.687.128-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR				78.800,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA	NÚMERO	
14/05/2015	804.686/15-4	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

DATA	NÚMERO
15/05/2015	169.598/15-9

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - ARQUIVAMENTO DE BALANÇO PATRIMONIAL INICIAL OU DE ABERTURA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM PREGOES ELETRONICOS E LICITACOES.

INCLUSÃO DE CNPJ 21.971.041/0001-03

DATA	NÚMERO
10/01/2018	026.473/18-5

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .

DATA	NÚMERO
02/05/2018	170.522/18-0

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

DATA	NÚMERO
11/09/2018	377.182/18-7

RETIRA-SE DA SOCIEDADE KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 277.277.558-50, RG/RNE: 27601293 - SP, RESIDENTE À RUA ARY VILLEAL MARTINS, 294, RESIDENCIAL HABIANA, ARACATUBA - SP, CEP 16052-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.800,00.

ADMITIDO VERA ROMANAZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 958.687.128-20, RG/RNE: 98827030 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAPOSO DE MELO, 203, JARDIM DONA AMELIA, ARACATUBA - SP, CEP 16050-670, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.800,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS., DATADA DE: 20/08/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
17/09/2019	368.912/19-0

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

DATA	NÚMERO
08/01/2020	800.363/20-6

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

DATA	NÚMERO
08/04/2021	124.955/21-6

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 06/04/2020: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, AO 6 (SEXTO) DIA DO M S DE ABRIL DE 2021 S 16:50 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA CIDADE DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 16.075-370, ESTEVE PRESENTE: VERA ROMANAZZI, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESARIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DOUTOR RAPOSO DE MELO, 203, BAIRRO JARDIM DONA AMELIA, CEP 16.050-670, NESTE MUNICIPIO DE ARACATUBA,

ESTADO DE SAO PAULO, NASCIDO EM 02/06/1959, PORTADORA DA CEDULA DE RG 9.882.703-0 SSP/SP E DO CPF 958.687.128-20. CONSIDERANDO QUE: FOI LEVANTADO O BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 E APROVADO, POR MEIO DO QUAL SE VERIFICOU A APURACAO DE LUCROS E RESULTADOS DISPONIVEIS.

DATA	NÚMERO
27/04/2022	150.742/22-8

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 24/04/2022: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, APROVACAO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCICIO DO ANO DE 2021.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
27/04/2022	150.742/22-8

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 24/04/2022: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, APROVACAO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCICIO DO ANO DE 2021.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600804151
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/10/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 223828035, terça-feira, 31 de outubro de 2023 às 13:31:27.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600804151		03/03/2015	26/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.971.041/0001-03	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			88	SALA "A"		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA		SP	16075-370	R\$	78.800,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
VERA ROMANAZZI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR RAPOSO DE MELO				203		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM DONA AMELIA	ARACATUBA		SP	16050-670	98827030	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
958.687.128-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR				78.800,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/04/2022	150.742/22-8	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .		
DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 24/04/2022: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600804151



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 223827956, terça-feira, 31 de outubro de 2023 às 13:30:44.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Razão Social: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

**RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - SALA: A; - PARQUE INDUSTRIAL
- Araçatuba / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/10/2023 20:28

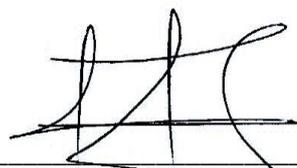
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA – LIDER BALANÇAS**, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezek nº.3411 – PQ Industrial, Cep 16075-300, nesta cidade Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 – 60 e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro, portador do RG. 11.078.371 e do CPF 004.645.278-80, **DECLARA**, que será atendido integralmente às especificações **do ITEM 5 referente ao PREGAO ELETRONICO N. 046/2023** na hora da fabricação do produto, produto esse ofertado pela nossa representante K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, conforme as especificações:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM 5: BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM 5 DÍGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200KG, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE 100G, PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO, PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V, CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL), EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. **MODELO: P200M**

Araçatuba/SP, 18 de novembro de 2023.



MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG. 11.078.371-2 CPF. 004.645.278-80

MARCOS RIBEIRO E CIA
LTDA:4668
611900016
0

Assinado de
forma digital por
MARCOS
RIBEIRO E CIA
LTDA:466861190
00160
Dados:
2023.11.18
10:25:00 -03'00'

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

PREGÃO ELETRONICO 046/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR

A empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual nº 177.338.790.110, por intermédio de sua Advogada a **SRA. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50 devidamente inscrita da OAB: 208115/SP, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DECLARO que todos os documentos apresentados no presente processo licitatório são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que o original nos termos do Art.12 inc. IV da Lei 14.133/21

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração e assumo responsabilidade pessoal nos termos da lei.

Araçatuba/SP, 18 de novembro de 2023.



K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: ADVOGADA OAB: 208115/SP
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

KAREN
CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI
:2772775585
0

Assinado de
forma digital por
KAREN CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI:277
27755850
Dados: 2023.11.18
10:26:22 -03'00'

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

DECLARAÇÕES

Ref. Pregão Eletrônico Nº 046/2023

A empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanichski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, DECLARA:

- Que esta enquadrada como Empresa de Pequeno Porte e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que proposta apresentada para participar do PREGÃO foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que Não está declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que Não está impedida de transacionar com a Administração Pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta.
- Que Nos termos do artigo 5º, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo Edital.
- Que Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
- Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão.
- Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório.
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araçatuba/SP, 16 de novembro de 2023.


K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHSKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

KAREN
CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHSKI
:2772775585
0

Assinado de
forma digital por
KAREN CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHSKI:277
27755850
Dados: 2023.11.16
10:57:54 -03'00'

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.971.041/0001-03 DUNS®: 93*****10
Razão Social: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: K.C.R.S
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/01/2024
FGTS Validade: 26/11/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/11/2023
Receita Municipal Validade: 30/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/10/2023 20:28

1 de 1

CPF: 277.277.558-50

Nome: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

Proc. Administrativo 2.007/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_3_.pdf (64/85)

415/893

Ass: _____

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP

13

11 09 13



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE**

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560080415-1

CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Ary Villela Martins, 294, Residencial Habiana 1, CEP 16.052-000, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida aos 21/03/1979, natural de Araçatuba/SP, portadora do documento de identidade RG nº 27.601.293 SSP/SP e do CPF nº 277.277.558-50,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº **21.971.041/0001-03**,

JUL 17 2023

13

11:09:13

resolve, na melhor forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sócia **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, decide se retirar da sociedade e pela venda que faz da totalidade de suas cotas do capital social conforme segue:

Parágrafo 1º - Para sua genitora, **VERA ROMANAZZI**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.º 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959, que adquire 78.800 quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo 2º - O pagamento será realizado em duas parcelas de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), sendo a primeira no ato da assinatura deste e a segunda no dia 30/08/2019, mediante recibo, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Parágrafo 1º: A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e**

re..

JUL 17 2023 09:51:44

equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério do sócio.

CLÁUSULA 3ª – Em decorrência das alterações descritas na cláusula anterior, a clausula 3ª e 4ª do contrato social passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **VERA ROMANAZZI**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular **VERA ROMANAZZI** é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª – O titular **CONSOLIDA** o contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

JUL 17 11 09 10

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560080415-1

CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03

VERA ROMANAZZI, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.º 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

JUL 17 10:51

A empresa girará sob nome empresarial de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista**

JUL 17

13

11 09 18

de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério do sócio.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 26/01/2015, possuindo prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá à **VERA ROMANAZZI** já qualificada no preâmbulo deste instrumento, com os poderes para direção, gerência e administração da sociedade, podendo assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.

JUL 17
13
11 09 18

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em segunda-feira, 17 de julho de 2023 09:51:44 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
13
11 09 18

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Araçatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar de pleno acordo assino o presente instrumento de alteração da empresa EIRELI., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araçatuba-SP, 20 de agosto de 2018.


KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI


VERA ROMANAZZI

Testemunhas:


Marcio Ernica

CPF 338.068.998-00

RG 35.165.004-0 SSP/SP


Danilo Junio da Silva Akama

CPF 386.519.708-62

RG 46.262.026-8 SSP/SP



JUCESP

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
277.277.558-50

Nome
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

Nascimento
21/03/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
E451.2B4C.2F74.529D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:04:40 do dia 17/04/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CIC

NASCIMENTO: 02.00.59

INSCRIÇÃO NO CPF: 958 687 125 20

CONTRIBUINTE: VERA ROMANAZZI

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/130249

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP217747/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	111.652.388-45

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 01/11/2023 às 16:48:20

Válido até: 30/01/2024

Código de Controle: 7844.8858.1629.7487

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2023/130266

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP217747/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	111.652.388-45

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 01/11/2023 às 16:59:19

Válido até: 30/01/2024

Código de Controle: 6887.8858.1927.7886

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Certidão nº: 60564427/2023

Expedição: 31/10/2023, às 13:26:24

Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.971.041/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.971.041/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2015
NOME EMPRESARIAL K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K.C.R.S			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA: A;	
CEP 16.075-370	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (18) 3621-2782		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **13:20:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2023 13:34:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **21.971.041/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6159343

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.971.041/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070567143





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.971.041/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:08 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **E7DB.17A3.F860.70C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.971.041/0001-03
Razão Social: K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA A / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803322270161760

Informação obtida em 31/10/2023 13:25:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 8394-9064-2109
Contribuinte : K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF : 21.971.041/0001-03
Inscrição : 1605683
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA: A;
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 31/10/2023 às 13:25:03
Válida até : 30/11/2023



Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/haenticadocumento>).



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23101025786-09
Data e hora da emissão 31/10/2023 13:24:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.971.041

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 50883455 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 31/10/2023 13:24:02 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2386860740

NOME
LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
133364960 SESP PR



CPF
150.396.069-23

DATA NASCIMENTO
11/03/2003

FILIAÇÃO
PAULO CESAR LOPES MARCELINO
DANIELA DOS REIS CARRETAS M ARCELINO

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07810893739

VALIDADE
04/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/05/2022

OBSERVAÇÕES

Lucas Carretas Lopes Marcelino

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
05/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45489808809
PR920725583

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

2386860740

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

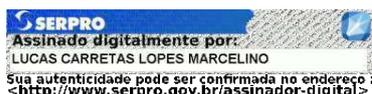


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **L C LOPES MARCELINO LTDA**, inscrita o CNPJ nº **41.553.307/0001-05**, Inscrição Estadual n.º **90888312-81**, estabelecida à **AV. SÃO JOÃO, N.º 518 – CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, CEP 86.930-000**, através de seu representante legal, Sr. **LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO**, portador do RG nº **133.364.496-0 SESP/PR**, inscrito no CPF sob nº **150.396.069-23**, **DECLARA** em cumprimento ao solicitado neste Edital, sob pena das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 3º, § 4º da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº. 001/2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

VALIDADE: 1 (UM) ANO.

São João do Ivaí, 01 de Fevereiro de 2023.



LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO
Representante Legal
RG nº 133.364.496-0 SESP/PR
CPF nº 150.396.069-23

Alex do Espírito Santo
Assinado de forma digital por ALEX DO ESPIRITO SANTO:00555760
DIN: cn=BK, ou=CF, ou=AC, ou=LCM, Multiple vs, ou=1429348000102, ou=Procedural, ou=Certificado PP, s1, cn=ALEX DO ESPIRITO SANTO:00555760952
Data: 2023.02.21 16:55:26 -03'00'

ALEX DO ESPIRITO SANTO
Responsável Contábil
CRC-PR 057699/O-1



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L C LOPES MARCELINO
LTDA
NIRE Nº 41209846996
C.N.P.J. Nº 41.553.307/0001-05**

LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, nascido em 11/03/2003, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.336.496-0 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 150.396.069-23, residente e domiciliado na Avenida Itaipu, 143, Bairro Centro, na cidade de São João do Ivaí, estado do Paraná, CEP- 86.930-000. Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**L C LOPES MARCELINO LTDA**”, com sede na Avenida São João, 518, Bairro Centro, na cidade de São João do Ivaí, estado do Paraná, CEP 86.930-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209846996 em 13/04/2021 e inscrita no CNPJ nº 41.553.307/0001-05. Resolve assim alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da sociedade passa a ser de: Comércio varejista de artigos de papelaria, artigos esportivos; Ensino de esportes; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Confecção de peças de vestuário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, discos, CDs, DVDs e fitas, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria, equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista de madeira e artefatos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Confecção de roupas profissionais; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, produtos alimentícios, produtos de saneantes domissanitários, móveis; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática, artigos de escritório e de papelaria; Fabricação de brinquedos e jogos recreativos, acessórios do vestuário; Impressão de material para uso publicitário; Confecção de roupas profissionais; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, equipamentos recreativos e esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Impressão de material; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Serviço de alimentação - food-trucks; Aluguel de palcos, coberturas de uso temporário; Atividade de promoção, produção e apresentação de peças, espetáculos e obras teatrais ao vivo; Atividade de produção musical, promoção e produção de bandas, músicos independentes, duplas e orquestras musicais; Produção de espetáculos de dança; Comércio atacadista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L C LOPES MARCELINO LTDA**NIRE Nº 41209846996****C.N.P.J. Nº 41.553.307/0001-05**

cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL L C LOPES MARCELINO LTDA**NIRE Nº 41209846996****C.N.P.J. Nº 41.553.307/0001-05**

LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, nascido em 11/03/2003, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.336.496-0 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 150.396.069-23, residente e domiciliado na Avenida Itaipu, 143, Bairro Centro, na cidade de São João do Ivaí, estado do Paraná, CEP- 86.930-000. Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de "**L C LOPES MARCELINO LTDA**", com sede na Avenida São João, 518, Bairro Centro, na cidade de São João do Ivaí, estado do Paraná, CEP 86.930-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209846996 em 13/04/2021 e inscrita no CNPJ nº 41.553.307/0001-05. RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de "**L C LOPES MARCELINO LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Avenida São João, 518, Bairro Centro, na cidade de São João do Ivaí, estado do Paraná, CEP 86.930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 13/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é de: Comércio varejista de artigos de papelaria, artigos esportivos; Ensino de esportes; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Confecção de peças de vestuário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, discos, CDs, DVDs e fitas, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria, equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista de madeira e artefatos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Confecção de roupas profissionais; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, produtos alimentícios, produtos de saneantes domissanitários, móveis; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática, artigos de escritório e de papelaria; Fabricação de brinquedos e jogos recreativos,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L C LOPES MARCELINO
LTDA
NIRE Nº 41209846996
C.N.P.J. Nº 41.553.307/0001-05**

acessórios do vestuário; Impressão de material para uso publicitário; Confeção de roupas profissionais; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, equipamentos recreativos e esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Impressão de material; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Serviço de alimentação - food-trucks; Aluguel de palcos, coberturas de uso temporário; Atividade de promoção, produção e apresentação de peças, espetáculos e obras teatrais ao vivo; Atividade de produção musical, promoção e produção de bandas, músicos independentes, duplas e orquestras musicais; Produção de espetáculos de dança; Comércio atacadista de produtos alimentícios.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO	20.000	100%	20.000,00
TOTAL.....	20.000	100%	20.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L C LOPES MARCELINO
LTDA
NIRE Nº 41209846996
C.N.P.J. Nº 41.553.307/0001-05**

ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da comarca de São João do Ivaí - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas sobre a presente.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

São João do Ivaí, 23 de março de 2023.

LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L C LOPES MARCELINO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15039606923	LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 13:51 SOB Nº 20231998139.
PROTOCOLO: 231998139 DE 23/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303944646. CNPJ DA SEDE: 41553307000105.
NIRE: 41209846996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2023.
L C LOPES MARCELINO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 2 2 64899174 / 2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO IVAI, CONFORME CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL Nº 1.775/2013.

RAZÃO SOCIAL

L C LOPES MARCELINO LTDA

NOME FANTASIA

HORÁRIO ESPECIAL

08:00 AS 18:00

ENDEREÇO: AV. SAO JOAO, 518 CEP.: 86930-000

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO:

CNPJ/CPF:

41.553.307/0001-05

INSC. ESTADUAL

CNAE

4649409 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CO

REGIME FISCAL

INÍCIO

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

Importante: O Alvará de licença, original, deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá solicitar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda.

VALIDADE: 31/12/2023

São João do Ivaí - PR, 6 de fevereiro de 2023

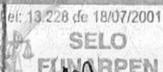
CARLA SUZI
EMERENCIANO
:00653846959

Assinado de forma digital
por CARLA SUZI
EMERENCIANO:00653846959
Dados: 2023.02.06 15:09:14
-03'00'

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal



Marta Domingues Ayme Pereira
MARTA DOMINGUES AYME PEREIRA
Diretor de Departamento Tributário



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Proc. Administrativo 2.007/2023

FUT31325

SERVIÇO NOTARIAL
Comarca de São João do Ivaí - PR
Av. Curitiba, 356 - Sala 01
CEP 86930-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.

06 ABR. 2023

São João do Ivaí
(PR)

Milena Kábana Gama Alves
Milena Kábana Gama Alves
Escrevente Autorizada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470-000

e-mail: pmcga.plan@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de CANDIDO DE ABREU/PR **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **L C LOPES MARCELINO LTDA**, com sede **AVENIDA SÃO JOÃO, N.º 518 - CENTRO**, município de **SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n. **41.553.307/0001-05**, com Inscrição Estadual n.º **90888312-81**, é fornecedora de, **MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, e cumpre com as condições de fornecimento estabelecidas em contrato e em conformidade com as solicitações realizadas, não havendo nada, até o momento, que possa desabonar sua conduta comercial.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

VALIDADE: 1 (UM) ANO.

Cândido de Abreu/PR, 10 de Julho de 2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C LOPES MARCELINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.553.307/0001-05

Certidão n°: 38257813/2023

Expedição: 31/07/2023, às 14:14:59

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C LOPES MARCELINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.553.307/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L C LOPES MARCELINO LTDA
CNPJ: 41.553.307/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:48 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **C132.E567.7D0F.021F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

AV. CURITIBA, 563 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR - CEP: 86930-000

CERTIDÃO NEGATIVA 1449 / 2023

Informações da Certidão:

Data Emissão: 10/10/2023

Protocolo: /

Data de Vencimento: 09/12/2023

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 41.553.307/0001-05

Requerente: L C LOPES MARCELINO LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 12210 - L C LOPES MARCELINO LTDA

CPF/CNPJ: 41.553.307/0001-05

Endereço:

Complemento:

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, não constando débitos pendentes até a presente data, referente a Impostos e Taxas Municipais neste Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90888312-81	41.553.307/0001-05	04/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	L C LOPES MARCELINO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV SAO JOAO, 518 - CENTRO - CEP 86930-000 FONE: (43) 9978-0625
Município de Instalação	SAO JOAO DO IVAI - PR, DESDE 04/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1414-2/00 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4639-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 5612-1/00 - SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO
- 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	150.396.069-23	LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/11/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90888312-81

Emitido Eletronicamente via Internet
20/10/2023 14:34:33



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032133627-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.553.307/0001-05**

Nome: **L C LOPES MARCELINO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÕES

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante (art. 9º da Lei 8.666/93)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

O signatário da presente, em nome da proponente L C LOPES MARCELINO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 41.553.307/0001-05, sediada AVENIDA SÃO JOÃO, 518 – CENTRO SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR **DECLARA, PARA TODOS OS FINS LEGAIS E NECESSÁRIOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:**

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023 do Município de Rio Bom.
2. Está plenamente capacitado a fornecer os produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Não ter recebido do Município de Rio Bom, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

(X) Não () Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Relação de parentesco: Relação de Parentesco:

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Relação de parentesco: Relação de Parentesco:

Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade (familiares do cônjuge)

1º grau Pai, mãe e filho(a). Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a)

nora.





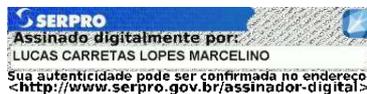
2º grau Avô, avó e neto(a). Irmãos. Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.

3º grau Bisavô, bisavó e bisneto(a). Tio(a) e sobrinho(a). Concunhado(a).

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

São João do Ivaí, 20 de Novembro de 2023.



LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO

RG: 13.336.496-0 SESP/PR

CPF: 150.396.069-23





ANEXO
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

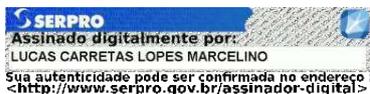
RAZÃO SOCIAL: L C LOPES MARCELINO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 518 – CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
BAIRRO: CENTRO **CEP:** 86.930-000
CIDADE: SÃO JOÃO DO IVAÍ **ESTADO:** PARANÁ **CNPJ:** 41.553.307/0001-05
CONTA CORRENTE: 16260-1 **AGENCIA:** 0723 **BANCO:** SICREDI
IE: 90888312-81 **FONE:** (43) 9 9978-0337 **E-MAIL:** lclopesmarcelinolta@hotmail.com

2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO

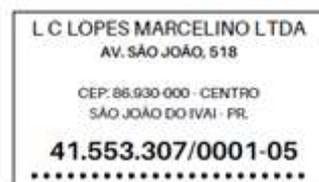
NOME: LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO
FUNÇÃO: PROPRIETARIO
DATA NASC: 11/03/2023 **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
RG Nº 13.336.496-0 **EMISSOR:** SESP/PR **CPF/MF Nº** 150.396.069-23
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 518 – CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
BAIRRO: CENTRO **CEP:** 86.930-000
CIDADE: SÃO JOÃO DO IVAÍ **ESTADO:** PARANÁ
FONE: (43) 9 9978-0337 **E-MAIL:** lclopesmarcelinolta@hotmail.com

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

São João do Ivaí, 20 de Novembro de 2023.



LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO
RG: 13.336.496-0 SESP/PR
CPF: 150.396.069-23





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.553.307/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L C LOPES MARCELINO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 518	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO IVAI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3477-0000
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **14:24:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.553.307/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L C LOPES MARCELINO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 518	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO IVAI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3477-0000
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **14:24:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.553.307/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L C LOPES MARCELINO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>85.91-1-00 - Ensino de esportes</p> <p>90.01-9-01 - Produção teatral</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p> <p>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</p> <p>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</p> <p>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 518	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO IVAI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3477-0000
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **14:24:57** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO DO IVAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L.C.LOPES MARCELINO LTDA

CNPJ: 41.553.307/0001-05

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO DO IVAÍ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 8 de novembro de 2023



Tatiani Cristina Bezerra Lopes
Distribuidor



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L C LOPES MARCELINO LTDA NIRE : 41209846996 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318406173		
NIRE (Sede) 41209846996		CNPJ 41.553.307/0001-05		Data de Ato Constitutivo 13/04/2021	Início de Atividade 13/04/2021
Endereço Completo Avenida SAO JOAO, Nº 518, CENTRO - São João do Ivaí/PR - CEP 86930-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS ENSINO DE ESPORTES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES ESPORTIVAS FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, MOVEIS FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, ACESSORIOS DO VESTUARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS IMPRESSAO DE MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO SERVICO DE ALIMENTACAO - FOOD-TRUCKS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORARIO ATIVIDADE DE PROMOCAO, PRODUCAO E APRESENTACAO DE PECAS, ESPETACULOS E OBRAS TEATRAIS AO VIVO, PRODUCAO MUSICAL, PROMOCAO E PRODUCAO DE BANDAS, MUSICOS INDEPENDENTES, DUPLAS E ORQUESTRAS MUSICAIS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO	150.396.069-23	R\$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO		150.396.069-23		Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
23/03/2023	20231998139	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2023, às 10:19:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QKA2XSGF**.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L C LOPES MARCELINO LTDA NIRE : 41209846996 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2318406173
---	---------------------------------

PRC2318406173

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.553.307/0001-05
Razão Social: L C LOPES MARCELINO LTDA
Endereço: AV SAO JOAO 518 / CENTRO / SAO JOAO DO IVAI / PR / 86930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110502510958482871

Informação obtida em 13/11/2023 11:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME

CNPJ:29.495.115/0001- 86 INSC. ESTADUAL: 115.372.208-110

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

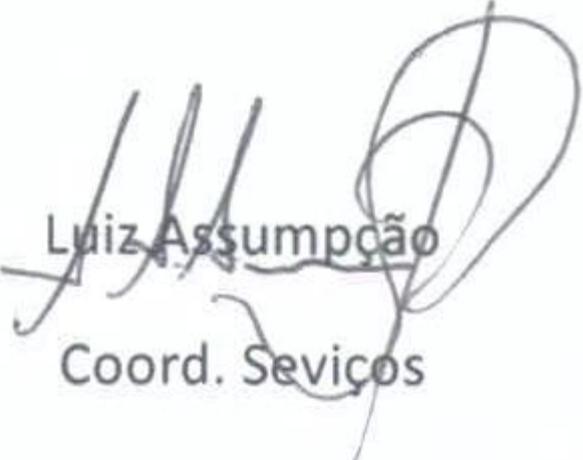
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO BOM, PR

Por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma Microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no âmbito e nos termos do referido pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapeva 20 de Novembro 2023



Luiz Assumpção
Coord. Serviços

RG: 8.886.759-6
CPF:748.607.398-68

Rua Luiza . de Camargo Monteiro , 64 – 18408 – 510 Itapeva – SP
Fone: cel. (015) 97726 - 5666 e-mail:lca.construcoes@gmail.com

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME

CNPJ:29.495.115/0001- 86 INSC. ESTADUAL: 115.372.208-110

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Ao pregoeiro e equipe de apoio

PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO BOM, PR

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante (art. 9º da Lei 8.666/93)

Por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, PARA TODOS OS FINS LEGAIS E NECESSÁRIOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 do Município de Rio Bom.

2. Está plenamente capacitado a fornecer os produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Não ter recebido do Município de Rio Bom, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº

13 - STF)

(x) Não

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

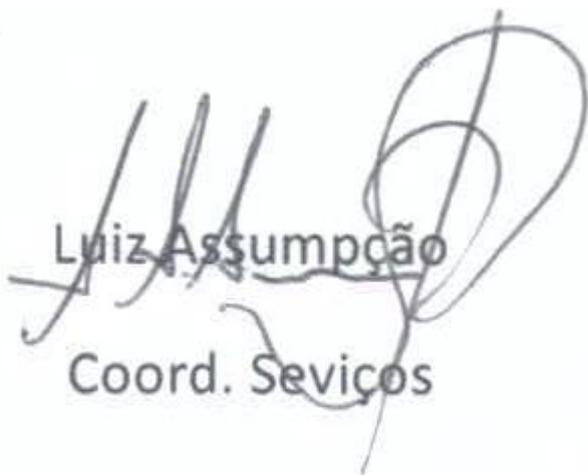
7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapeva 20 de Novembro 2023

RG: 8.886.759-6

CPF:748.607.398-68


Luiz Assumpção
Coord. Serviços

Rua Luiza . de Camargo Monteiro , 64 – 18408 – 510 Itapeva – SP

Fone: cel. (015) 97726 - 5666 e-mail:lca.construcoes@gmail.com

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.495.115/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2018	
NOME EMPRESARIAL LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO		PORTE ME	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO	NUMERO 64	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.408-510	BAIRRO/DISTRITO VILA TAQUARI	MUNICIPIO ITAPEVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECETAPA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (15) 3521-3760		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 07:22:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602094126		22/01/2018	07/12/2017	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
29.495.115/0001-86	RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO			64			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA TAQUARI	ITAPEVA	SP	18408-510	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
LUIZ CORREIA DE ASSUMPCAO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUILHERME FRANCISCO MARTHO				09		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM MORADA DO SO	ITAPEVA	SP	18408-655	88867596		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
748.607.398-68	SÓCIO E ADMINISTRADOR				200.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
22/05/2023	206.232/23-8	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602094126 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/11/2023



CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

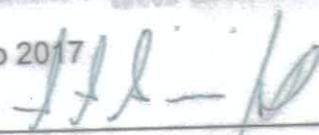
CLÁUSULA NONA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

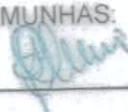
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Cidade de Itapeva-SP, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 03 vias de igual forma teor e consistência e 02 testemunhas.

Itapeva-SP, 07 de Dezembro 2017

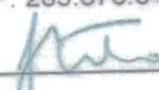

LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO

TESTEMUNHAS:


TATIANE CARDOSO DOS SANTOS OLIVEIRA

RG: 42.102.645/SSP/SP

CPF: 285.876.848-09


JOAQUIM DOS SANTOS

RG: 14.935.267/SSP/SP

CPF: 038.059.198-75

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS ITAPEVA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com original, que dou fé.

ITAPEVA EM 24 ABR 2018
Im testemunho  de verdade

Andre Pinto Garcia Tabelião
Mario Prandini 439 Fone (16) 3522-0975

Valido somente com o selo de autenticação
Selo: Pague por verba honor. R\$



JUCESP

CÓPIA COLORIDA



LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃ



LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, brasileiro, casado, no regime comunhão parcial de bens, portador do RG nº 8886759-6 SSP/SP, e do CPF nº 748.607.398-68, residente e domiciliado a Rua: Guilherme Francisco Martho, nº 09, Morada do Sol, nesta cidade de Itapeva-SP, CEP: 18408-655, nesta cidade de Itapeva-SP, CEP: 18408-510, titular da EIRELI que resolve constituir:

CLAUSULA PRIMEIRA – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de LCA- COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O Titular LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa terá sede a Rua: Luiz de Camargo Monteiro, nº 64, Vila Taquari, nesta cidade de Itapeva-SP, CEP: 18408-510, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICAS, REPARAÇÃO DE GERADORES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

CLÁUSULA SEXTA – O Início das Atividades será a partir de 12/12/2017, o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO A empresa será administrada pelo seu titular, LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO , a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CÓPIA
COLORIDA**

(Handwritten marks and signatures)

0431A0062647
AUTENTICAÇÃO
Membros Cezário
Membros
Membros

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS ITAPEVA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com original, que dou fé.
ITAPEVA EM 24 ABR 2018
Em testemunho de verdade
Andre Pinto Garcia Tabelião
Rua Mario Prandini 439 Fone (15) 3522-9975

Valido somente com o selo da autoridade
Selo Papeis por verba Valor R\$



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA
CNPJ: 29.495.115/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:16 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **2E0F.A9FD.20BB.E18D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.495.115/0001-86

Certidão nº: 37308267/2023

Expedição: 26/07/2023, às 09:35:10

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.495.115/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2659ce5f-0e15-4f1d-af9e-40805f477105

Estabelecimento	
IE: 372.208.862.110	
CNPJ: 29.495.115/0001-86	
Nome Empresarial: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI	
Nome Fantasia: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO	
Nº: 64	Complemento:
CEP: 18.408-510	Bairro: VILA TAQUARI
Município: ITAPEVA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 25/01/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Construção de edifícios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/01/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.98.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.495.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 51170076 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 10/11/2023 09:20:23 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
DECO - DECLARAÇÃO DE CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal: 00000000029364	Finalidade: ABERTURA
PROCESSO N.:	Situação:

Identificação do Contribuinte

Nome ou Razão Social: LCA - COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		
Nome Fantasia:		
Local: RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO	Complemento:	N.º: 00064
Bairro: BAIRRO TAQUARI	CEP: 18408-510	Fone: 15 3521 3760
Atividade: CONST. DE EDIF.; DEMOL. DE EDIF. E OUT. ESTRUT.; OUT. OBRAS DE ACAB. DA CONST.; OBRAS DE ALVEN.; SERV. DE USIN. TORN. E SOLDA; MO		
Estabelecido? Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Ha prestação de serviço? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
DATA DE ABERTURA: 08/02/2018	DATA DE ALTERAÇÃO:	DATA DE ENCERRAMENTO:

Inscrição Estadual/RG N.º:	CNPJ/MF/CPF: 29.495.115/0001-86	VRE VRE
----------------------------	------------------------------------	------------

Quadro Societário:

Nome: LUIZ CORREA DE ASSUMPCAO	RG: 8.886.759-6	CPF: 748.607.398-68
Residência: RUA GUILHERME FRANCISCO MARTHO 09 ITAPEVA SP 18408-65	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Socio <input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Presidente	

OBSERVAÇÕES: O CONTRIBUINTE É RESPONSÁVEL PELA BAIXA DE SUA INSCRIÇÃO, SENDO LANÇADOS ANUALMENTE TAXAS E IMPOSTOS, ENQUANTO ESTA NÃO OCORRER.

DOCUMENTO EMITIDO PELA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS NO SISTEMA CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O QUAL PODE SER VERIFICADO SUA VERACIDADE JUNTO A DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS N. 22 - CENTRO.

SR. CONTRIBUINTE FICA VOSSA SENHORIA CIENTE QUE O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, NÃO RESGUARDA O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS PROVENIENTES QUE POR VENTURA VENHAM A SER APURADOS PELA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS EM LEVANTAMENTO DE AÇÃO FISCAL.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 1162/2023

Inscrição Municipal:	00000000029364	Código:	8829985
Razão Social:	LCA - COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI		
CNPJ/CPF:	29.495.115/0001-86		
IE/RG:			
Endereço:	RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO, 00064 BAIRRO TAQUARI ITAPEVA SP CEP: 18408-510		

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, por requerimento do interessado, CERTIFICA que NÃO HÁ, nesta data, registros de débitos tributários e/ou fiscais pendentes de pagamento, lançados em desfavor do contribuinte e/ou incidentes sobre o cadastro em referência.

A Fazenda Pública Municipal resguarda o direito de constituir novos créditos em razão de posterior apuração e lançamento, de qualquer período anterior a esta data ou decorrentes de inexatidão de informações constantes do cadastro; resguardando, ainda, o direito de promover outras eventuais alterações devidas na inscrição municipal.

Sendo a expressão da verdade, esta CERTIDÃO produz seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de 06 (seis) meses a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Itapeva 06/09/2023 às 10:09:50

Número de controle : ec8950ec995ad90cfc2a87592d609440

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.itapeva.sp.gov.br>

Praça Duque de Caxias, 22, Centro - Itapeva - SP

DNKSM



Emitido em: 17/05/2023

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reals)

Empresa: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA(1172)

CNPJ/CPF: 29.495.115/0001-86

End.: Rua LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO 64-VILA TAQUARI - CEP: 18408-510

Município: Itapeva

UF: SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	211.194,47
VENDA DE MERCADORIAS	105.082,82
VENDA DE SERVICOS	106.111,65
CUSTO DAS VENDAS	(68.440,93)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(68.440,93)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	142.753,54
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	36.641,89
LUCRO BRUTO SERVICOS	106.111,65
DESPESAS OPERACIONAIS	(31.733,04)
DESPESAS COM VENDAS	(5.108,40)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.820,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	(240,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(14.564,64)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	111.020,50
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO	111.020,50

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA
TEC. CONTABIL CRC: 1SP141545/0-5
CPF: 750.750.918-49 RG: 9306052

LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA
LUIZ CORREA DE ASSUMPCAO
EMPRESARIO CPF: 718.607.398-68 RG: 8886759-6

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00002

Empresa: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA(1172)

CNPJ/CPF: 29.495.115/0001-86

End.: Rua LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO 64-VILA TAQUARI - CEP: 18408-510

Município: Itapeva

UF: SP

Emitido em: 17/05/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	211.194,47
VENDA DE MERCADORIAS	105.082,82
VENDA DE SERVICOS	106.111,65
CUSTO DAS VENDAS	(68.440,93)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(68.440,93)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	142.753,54
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	36.641,89
LUCRO BRUTO SERVICOS	106.111,65
DESPESAS OPERACIONAIS	(31.733,04)
DESPESAS COM VENDAS	(5.108,40)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.820,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	(240,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(14.564,64)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	111.020,50
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO	111.020,50

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA
 TEC. CONTABIL CRC: 1SP141545/O-5
 CPF: 750.750.918-49 RG: 9306052

LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA
 LUIZ CORREA DE ASSUMPCAO
 EMPRESARIO CPF: 748.607.398-68 RG: 8886759-6

2023
2023
2023

JUCESP
22 MAIO 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NOME

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

206.232/23-8



JUCESP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5906791

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO ME, CNPJ: 29.495.115/0001-86, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070310326



Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!



Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA

CPF/CNPJ: 29.495.115/0001-86

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:26:55 do dia 22/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Siste

Relação de inabilitados

Relação de in



Certidão negativa de inidôneo
processada!

Versão 2.4 Criado com usando [Oracle APEX](#)



Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!



Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA**CPF/CNPJ: **29.495.115/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:33:01 do dia 22/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!

Versão 2.4 Criado com usando [Oracle APEX](#)





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/09/2023 às 06:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.495.115/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 650D.61DA.2AB3.9834 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.495.115/0001-86
Razão Social: LCA COMERCIAL E SISTEMATIZACAO EIRELI
Endereço: R LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO 64 / VILA TAQUARI / ITAPEVA / SP / 18408-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2023 a 21/11/2023

Certificação Número: 2023102304030236930640

Informação obtida em 03/11/2023 07:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITANTE

Razão Social: S C T MACKERT	
Endereço: PRAÇA SANTA CRUZ,1370	
Complemento: TERREOFUNDOS	Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ	UF: PR
CEP: 87.190-000	CNPJ: 51.784.579/0001-61
Telefone Comercial: (44)8837-8514	Inscrição Estadual: 9102098410
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	RG: 49955219
Email: lemackert88@gmail.com	CPF: 897.252.399-20
Resp. Financeiro: lemackert88@gmail.com	
E-mail Financeiro: lemackert88@gmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras;
- e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. **O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
3. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.**
4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.
6. A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que permite a cobrança pela utilização de serviços de tecnologia da informação disponibilizados, bem como suas manutenções e melhorias, e suporte aos usuários quanto a ferramentas e informações relacionadas.
7. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

Plano	Nome	Descrição
A	PERÍODO MENSAL	O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 1 (um) mês.
B	POR PARTICIPAÇÃO	O Licitante terá o valor do plano cobrado para cada proposta cadastrada durante a vigência deste plano para processo licitatório que tenha sido disputado.

8. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.
9. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.
10. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
11. Os planos A e B tem opção de renovação automática.
12. A participação referente ao plano C é cobrada sempre que o processo licitatório entra em fase de Habilitação, com vencimento para o próximo dia útil.
13. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:

- I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se necessário);
- II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;
- III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;
- IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 31 de Outubro de 2023

**SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:89725239920**

Assinado de forma digital por
SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.31 17:20:56 -03'00'

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR e-mail: pmsjivai@pmsjivai.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito que a empresa **S C T MACKERT**, inscrita no **CNPJ** sob nº **51.784.579/001-61**, com sede na Praça Santa Cruz, n. 1370, centro, CEP, 87190-000 no Município de São Jorge do Ivaí.

Atestamos, ainda que os materiais estão sendo entregus de forma satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Jorge do Ívai - PR, 24 de setembro 2023.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária de Promoção Social

Licitação na modalidade pregão eletrônico.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Para fins de participação na licitação pregão eletrônico, a(o) S.C.T. MACKERT, CNPJ nº 517845790001-61 INSCRIÇÃO 91020984-10, sediada na (PRAÇA SANTA CRUZ 1370 SÃO JORGE DO IVAI PARANA CEP 971900000), declara, sob as penas da Lei que é Microempresa COMFORME, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SORAIA CRISTINA
TURQUINO

MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por
SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.30 15:35:12 -03'00'

Local e Data Assinatura do Representante Lega

CONTADOR


Helton Vançan

CRC-PR nº 058515/0-1

CPF nº 037.716.139-06

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.784.579/0001-61
Razão Social: S C T MACKERT
Endereço: R ERASMO CAMARGO DE MELLO 915 / JD SAO JORGE / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102903571819804042

Informação obtida em 30/10/2023 08:21:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C T MACKERT NIRE : 41109129575 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2318235292
NIRE (Sede) 41109129575	CNPJ 51.784.579/0001-61	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/08/2023	Início de Atividade 11/08/2023
Endereço Completo Praça SANTA CRUZ, Nº 1370, TERREO FUNDOS,, CENTRO-São Jorge do Ivaí/PR- CEP87190-000			
Objeto 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS,7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS,4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS,4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS,4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS,4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/08/2023	Número 20235697591	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT Identidade: 49955219 Estado civil: DIVORCIADO(A)		CPF: 897.252.399-20 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2023, às 08:28:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NPLRI5AB**.



PRC2318235292

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C T MACKERT		Protocolo: PRC2318235650	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 41109129575	CNPJ: 51784579000161	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 11/08/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
41109129575	11/08/2023	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 27/10/2023, às 07:32:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OSAOJX1L**.



PRC2318235650

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S C T MACKERT

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), EMPRESARIA, nascido(a) em 09/04/1973, nº do CPF 897.252.399-20, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 71, CENTRO, CEP: 87190-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **S C T MACKERT**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA SANTA CRUZ, nº 1370, TERREO FUNDOS,, CENTRO, São Jorge do Ivaí - PR, CEP: 87190000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS,7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS,4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS,4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS,4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS,4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS,7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS,4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS,4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS,4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS,4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S C T MACKERT

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 11/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Jorge do Ivaí - PR, 11 de agosto de 2023

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C T MACKERT consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89725239920	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023 17:05 SOB Nº 41109129575.
PROTOCOLO: 235697591 DE 11/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311943602. CNPJ DA SEDE: 51784579000161.
NIRE: 41109129575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2023.
S C T MACKERT

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ

Praça Santa Cruz, Nº249, Centro

CNPJ: 76.282.649/0001-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DIVISÃO DE RECEITAS



LICENÇA SANITÁRIA

**LICENÇA
SANITÁRIA**

Cadastro de Econômico Municipal

1543

Nrº: 217

A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ, de conformidade com a Lei Municipal Nº 032/2006, (art. 135), concede a presente LICENÇA SANITÁRIA:

NOME FANTASIA / RAZÃO SOCIAL

C.M.C.: 6542

S C T MACKERT

S C T MACKERT

C.N.P.J. Nº: 51.784.579/0001-61

ENDEREÇO

Logradouro: Praça SANTA CRUZ

Número: 1370

Complemento: FUNDOS

CEP: 87190-000

Bairro: CENTRO

Cidade: São Jorge do Ivaí

UF: PR

ATIVIDADE(S)

Atividade:	7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Atividade:	4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Atividade:	4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
Atividade:	6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
Atividade:	4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Atividade:	4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Atividade:	4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Atividade:	4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Atividade:	4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Atividade:	4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Atividade:	4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
Atividade:	4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Atividade:	4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Atividade:	7319002	Promoção de vendas

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

IMPORTANTE

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Diretoria de Cadastro, Tributação e Fiscalização do Município.

Adalto Lopes Duenha

CPF: 604.540.089-53

Diretor Meio Ambiente e
Vigilância Sanitária

VALIDADE: 31/12/2023

Emitido em: 23/08/2023

Secretário de Saúde - São Jorge do Ivaí - PR
CPF: 007.869.469-59

NOVA DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – MUNICÍPIAIS

S.C.T MACKERT, CNPJ/MF Nº .51784579000161 sediada, (PRAÇA SANTA CRUZ 1370 SÃO JORGE DO IVAI PARANA CEP 87190000) DECLARAMOS para todos os fins de

direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o

disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (quando for o caso)

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela

veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de

entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de

sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º

da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7

de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando

benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem

prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº

14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo

licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere

ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que

se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza

menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16

(dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos

do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:897252
39920

Assinado de forma digital
por SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.26 16:02:11
-03'00'

Pelo presente instrumento, a empresa .S.C. T. MACKERT..., CNPJ nº 51784579000161 , com sede na .PRAÇA SANTA CRUZ 1370 CEP 87190000 SÃO JORGE DO IVAI PARANA ., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:897252
39920

Assinado de forma digital
por SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.26
16:02:29 -03'00'

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, Portador(a) do RG sob nº.49955219 pr.. e CPF nº ..89725239920., cuja função/cargo é....socio gerente
(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: lemackert88@hotmail.com

b. Telefone: (44)988378514

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor (a)..soraia cristina turquino mackert.., portador(a) do CPF/MF 897252399-20

sob n.º..81392672953., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente a todos os Pregoes Eletrônico - e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:89725239
920

Assinado de forma digital por
SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT:89725239920
Data: 2023.10.26 16:02:44
-03'00'

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento;

Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente s. c. t. mackert, inscrita no CNPJ sob n 51784579000161_, sediada PRAÇA SANTA CRUZ 1370 NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAI PARANA _ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico do Município de todo território nacional
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)(X) Não () Sim Em Caso Positivo, apontar:

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Relação de parentesco: Relação de Parentesco:

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado

SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:897252
39920

Assinado de forma digital
por SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.26 16:03:01
+03'00

ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa s. c. t. mackert_, vencedora do processo licitatório _, efetuado para contratação de empresas para (objeto da licitação), pelo Municípios de todo território nacional, no âmbito do Contrato de Repasse nº 853866/2017, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:897252
39920

Assinado de forma digital
por SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.26
16:02:16 -03'00'

s.c.t. mackert

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Presidente da Comissão de Licitação
|

Sr. pregoeiro

S.C.T. MACKERT, estabelecida na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí, inscrita no CNPJ sob n.º51784579000161, neste ato representada pelo seu representante Sr. SORAIA CRISTINA TURQUINO Mackert no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:8972523992
0

Assinado de forma digital por
SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.26 16:03:34
-03'00'

GERENTE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO

S. C. T. MACKERT, CNPJ/MF Nº51784579000161, sediada, PRAÇA SANTA CRUZ 1370 SÃO JORGE DO IVAI PR Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93. (Local e Data)

Soraia Cristina turquinho mackert

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

SORAIA CRISTINA Assinado de forma digital
TURQUINO por SORAIA CRISTINA
MACKERT:89725239920 TURQUINO
39920 Dados: 2023.10.26
16:03:51 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO

S. C. T. MACKERT, CNPJ/MF Nº 51784579000161, sediada (praça santa cruz 1370 são Jorge do ivai parana cep 871900000), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por
SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.26 16:04:10
-03'00'

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO

S.C.T. MACKERT, Sediada na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí- Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 51784579000161, neste ato representada pelo seu gerente Sr.SOARAIA CRISTINA TURQUINO

Mackert, portador da Carteira de Identidade n.º 49955219 inscrito no CPF sob o n. 89725239920, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(x) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por
SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.26 16:04:31
03'00

ANEXO – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente S.C.T. MACKERT

, inscrita no CNPJ sob n 51784579000161_, sediada PRAÇA SANTA CRUZ 1370 NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAI PARANA _ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico do Município de todo território nacional
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)(X) Não () Sim Em Caso Positivo, apontar:

Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado

SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:89725
239920

Assinado de forma
digital por SORAIA
CRISTINA TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.26
16:04:48 -03'00'

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

S.C.T. MACKERT inscrita no

CNPJ sob nº 51784579000161, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)
SORAIA CRISTINA TURQUINO Mackert, portador(a) da Carteira de Identidade nº
49955219

Órgão expedidor SSP - Pr e do C.P.F nº 89725239920,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT:89725239920
239920

Assinado de forma
digital por SORAIA
CRISTINA TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.26
16:05:11 -03'00'

São Jorge do Ivaí,

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:897252
39920

Assinado de forma digital
por SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.26
16:05:39 -03'00'

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

DECLARAÇÃO

S.C.T. MACKERT, CNPJ / MF nº51784579000161, sediada (praça santa cruz 1370 são Jorge do Ivaí Paraná cep 871900000) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:897252
39920

Assinado de forma digital
por SORAIA CRISTINA
TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.26 16:05:57
-03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S C T MACKERT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.784.579/0001-61

Certidão n°: 59446612/2023

Expedição: 26/10/2023, às 15:22:06

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S C T MACKERT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.784.579/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91020984-10	51.784.579/0001-61	08/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	S C T MACKERT
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	PCA SANTA CRUZ, 1370, TER FUNDOS; - CENTRO - CEP 87190-000 FONE: (44) 98837-8514
Município de Instalação	SAO JORGE DO IVAI - PR, DESDE 08/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2023
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	897.252.399-20	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 25/11/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91020984-10

Emitido Eletronicamente via Internet
26/10/2023 14:31:16



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL COMPRAS

Razão Social: S C T MACKERT	
Endereço: PRAÇA SANTA CRUZ	
Complemento: CENTRO	Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ	UF: PR
CEP: 87.190-000	CNPJ: 51.784.579/0001-61
Telefone Comercial: (44)8837-8514	Inscrição Estadual: 9102098410
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	RG: 49955219
Email: lemackert88@gmail.com	CPF: 897.252.399-20
Resp. Financeiro: lemackert88@gmail.com	
E-mail Financeiro: lemackert88@gmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e Regulamentos expedidos pela BLL COMPRAS, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- III. Designar Representante Legal como responsável perante a BLL COMPRAS; e
- IV. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento da utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do

Sistema Eletrônico de Licitações da BLL COMPRAS, podendo escolher entre os planos por taxa variável ou por período.

3. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança no perfil do Representante Legal após autenticação por login e senha previamente cadastrados, selecionando o plano desejado e confirmando a opção.
4. O Plano por Período tem a opção de renovação automática, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa Licitante na plataforma.
5. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.
6. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.
7. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
8. O Licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.
9. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante validação de documentação anexada ao sistema, sendo o contrato social e procurações, quando for o caso; em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Capítulo V do Regulamento.
10. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
11. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL COMPRAS referentes ao seu período válido.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 26 de Outubro de 2023

SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA
CRISTINA TURQUINO
MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.26 15:04:56 -03'00'

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.784.579/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2023	
NOME EMPRESARIAL S C T MACKERT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC SANTA CRUZ	NÚMERO 1370	COMPLEMENTO TERREOFUNDOS	
CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LE_MACKERT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 8837-8514/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023** às **14:09:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S C T MACKERT
CNPJ: 51.784.579/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:02 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **296B.7645.D10C.7F1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202310251243474004059

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

S C T MACKERT

CNPJ: 51.784.579/0001-61

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 25 de outubro de 2023.

PAULO TANAMATI:24031704968

Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2023.10.25 12:44:54 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR

Assinado Digitalmente



DOCUMENTO RESERVADO

DADOS PARA EMITIR CERTIFICADO DIGITAL APÓS APROVAÇÃO

Tipo do Certificado: **ACS PJ A1 V5**
Código da Solicitação: **1C082310244584A6**

Após a aprovação da sua Solicitação de Certificado Digital, acesse o site e utilize os dados informados abaixo para emitir seu Certificado Digital.

<https://arpulse.acsoluti.com.br/site/emitircertificado/>

Nome do Usuário: 1C082310244584A6 51784579000161

Senha: 5b1lwk422E8

ATENÇÃO !!!

O nome de usuário tem um espaço entre as duas sequências. Digite-o com o espaço e letras maiúsculas, como informado acima.

A senha pode conter letras maiúsculas e letras minúsculas. Digite-a da forma como aparece logo acima.

PARA SUA SEGURANÇA, guarde este documento em local seguro até que emita seu Certificado Digital Soluti.

Após a emissão esses dados não serão mais necessários, e este documento pode ser descartado ou reciclado.

Números : 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
Letras minúsculas : a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z
Letras maiúsculas : A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032092083-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.784.579/0001-61**

Nome: **S C T MACKERT**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ



Praça Santa Cruz, Nº249, Centro
CNPJ: 76.282.649/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DIVISÃO DE RECEITAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU RENOVAÇÃO

ALVARÁ

Cadastro de Econômico Municipal

1543

Nrº: 264

A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU RENOVAÇÃO de acordo com despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME FANTASIA / RAZÃO SOCIAL

C.M.C.: 6542

S C T MACKERT

S C T MACKERT

C.N.P.J. Nº: 51.784.579/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SÃO JORGE DO IVAÍ
DIRETORIA DE CADASTRO,
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO

Logradouro: Praça SANTA CRUZ

Número: 1370

Complemento: FUNDOS

CEP: 87190-000

Bairro: CENTRO

Cidade: São Jorge do Ivaí

UF: PR

ATIVIDADE(S)

Atividade: 7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Atividade: 4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Atividade: 4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
Atividade: 6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
Atividade: 4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Atividade: 4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Atividade: 4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Atividade: 4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Atividade: 4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Atividade: 4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Atividade: 4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
Atividade: 4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Atividade: 4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Atividade: 7319002	Promoção de vendas

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

IMPORTANTE

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Diretoria de Cadastro, Tributação e Fiscalização do Município.

VALIDADE: 31/12/2023

Emitido em: 23/08/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

S C T MACKERT CNPJ: 51784579000161

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6542 - S C T MACKERT
Endereço: Praça SANTA CRUZ, 1370 - Bairro CENTRO - Compl. FUNDOS - CEP 87.190-000

Código de Controle

CWXMEBHO64ZQPKM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jorge do Ivaí (PR), 25 de Outubro de 2023



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91020984-10	51.784.579/0001-61	08/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	S C T MACKERT
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	PCA SANTA CRUZ, 1370, TER FUNDOS; - CENTRO - CEP 87190-000 FONE: (44) 98837-8514
Município de Instalação	SAO JORGE DO IVAI - PR, DESDE 08/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2023
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	897.252.399-20	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/09/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91020984-10

Emitido Eletronicamente via Internet
14/08/2023 8:25:44



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S C T MACKERT

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), EMPRESARIA, nascido(a) em 09/04/1973, nº do CPF 897.252.399-20, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 71, CENTRO, CEP: 87190-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **S C T MACKERT**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA SANTA CRUZ, nº 1370, TERREO FUNDOS,, CENTRO, São Jorge do Ivaí - PR, CEP: 87190000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS,7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS,4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS,4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS,4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS,4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS,7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS,4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS,4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS,4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS,4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S C T MACKERT

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 11/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Jorge do Ivaí - PR, 11 de agosto de 2023

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C T MACKERT consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89725239920	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023 17:05 SOB Nº 41109129575.
PROTOCOLO: 235697591 DE 11/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311943602. CNPJ DA SEDE: 51784579000161.
NIRE: 41109129575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2023.
S C T MACKERT

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
CPF 897.252.399-20

CNPJ 51.205.897/0001-20
Data de Abertura 27/06/2023

Nome Empresarial 51.205.897 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

Nome Fantasia

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 27/06/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
87190-000	PRACA SANTA CRUZ	1370	FUNDOS
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SAO JORGE DO IVAI	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/06/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Cobrador(a) de dívidas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SORAIA CRISTINA TURQUINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 49955219 MT PR

CPF 897.252.399-20 DATA NASCIMENTO 09/04/1973

FILIAÇÃO
ARLINDO JOSE TURQUINO
ELZA LAGUNA TURQUINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02642619608 VALIDADE 28/04/2026 1ª HABILITACAO 20/07/1993

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Soraia Cristina Turquino

LOCAL SAO JORGE DO IVAI, PR DATA EMISSAO 28/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 88754884640 PR919709255

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2218626200
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2218626200



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. C. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.758.465/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:13 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **A4FC.7429.89FA.962A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

S.C. COMERCIAL LTDA

Documento..... CNPJ 20.758.465/0001-13

Sede..... Avenida FELIPE CAMARÃO, 1368, VILA SILVEIRA, NOVA ESPERANÇA./PR,
CEP 87600000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

NOVA ESPERANCA/PR, 27 de Outubro de 2023, 16:47:20

JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907
Assinado de forma digital por JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907
Dados: 2023.10.30 16:47:50 -03'00'

JORGE AUGUSTO LEONI



Certificação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. C. COMERCIAL LTDA NIRE : 41600488377 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317895775		
NIRE (Sede) 41600488377	CNPJ 20.758.465/0001-13	Data de Ato Constitutivo 29/07/2014	Início de Atividade 29/07/2014		
Endereço Completo Avenida FELIPE CAMARAO, Nº 1368, VILA SILVEIRA - Nova Esperança/PR - CEP 87600-000					
Objeto Social Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	CPF/CNPJ 905.651.429-68	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	CPF 905.651.429-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/12/2022	Número T4160048837	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/10/2023, às 11:23:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 511SAPDX.



PRC2317895775

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **S. C. COMERCIAL LTDA**

Endereço: **Rua Felipe Camarão, 1368**

Bairro: **Vila Silveira**

Município: **Nova Esperança**

UF: **PR**

CEP: **87600000**

CNPJ nº: **20.758.465/0001-13**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207910263 em 29/07/2014.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2022..

Nova Esperanca-PR. 01 de Janeiro de 2022

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA
CPF: 905.651.429-68
Administrador

IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 571.384.949-04
CONTADOR

S. C. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.758.465/0001-13

Fl. 2

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2022	155.374,77
01/01/2022	1.1.3.02.001	9.1.1.01.002		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2022	10.690,00
01/01/2022	1.4.3.01.007	9.1.1.01.002		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2022	2.354,55
01/01/2022	9.1.1.01.002	1.4.3.02.007		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2022	539,55
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.03.005		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2022	979,00
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.04.001		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2022	121,00
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.05.008		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2022	3.022,00
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.5.1.01.001		0100013	Balanço de Abertura em 01/01/2022	90.000,00
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.5.5.01.001		0100014	Balanço de Abertura em 01/01/2022	76.977,32
01/01/2022	2.5.5.01.004	2.5.5.01.001		0100015	Valor que se transfere	260.780,45
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.5.5.01.004		0100016	Balanço de Abertura em 01/01/2022	260.780,45
01/01/2022	2.5.5.01.001	2.5.5.01.006		0100017	Valor que se transfere	264.000,00
01/01/2022	2.5.5.01.006	9.1.1.01.002		0100018	Balanço de Abertura em 01/01/2022	264.000,00
01/01/2022	8.3.2.01.006	1.1.3.02.001		0100055	Valor que se transfere	10.690,00
05/01/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0100029	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 12/2021	979,00
11/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100033	Venda a vista cf. nf. 000698	3.715,00
11/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100034	Venda a vista cf. nf. 000698	1.137,00
11/01/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0100045	Compra a vista cf. nf. 1022934	0,01
11/01/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0100049	Compra a vista cf. nf. 005507	3.023,39
11/01/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0100051	Compra a vista cf. nf. 1022934	2.384,82
13/01/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0100003	Pagto Simples ref. 12/2021	3.022,00
13/01/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0100046	Compra a vista cf. nf. 077533	684,00
17/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100035	Venda a vista cf. nf. 000699	1.198,00
17/01/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0100048	Compra a vista cf. nf. 068986	1.195,46
18/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100036	Venda a vista cf. nf. 000700	1.375,00
18/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100037	Venda a vista cf. nf. 000701	746,00
20/01/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0100028	Pagamento GPS ref. 12/2021	121,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100038	Venda a vista cf. nf. 000702	2.239,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100039	Venda a vista cf. nf. 000703	2.239,00
21/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100040	Venda a vista cf. nf. 000704	2.682,99
21/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100041	Venda a vista cf. nf. 000705	5.499,60
21/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100042	Venda a vista cf. nf. 000706	1.820,00
21/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100043	Venda a vista cf. nf. 000706	6.349,00
25/01/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0100050	Compra a vista cf. nf. 006001	1.298,16
26/01/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0100047	Compra a vista cf. nf. 1876881	3.500,00
27/01/2022	8.5.3.02.009	1.1.1.01.001	4122	0100019	ORGANSIL PRESTACAO DE SERVICOS	265,00
27/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100044	Venda a vista cf. nf. 000709	2.239,00
27/01/2022	8.2.4.01.002	1.1.1.01.001		0100052	Devolucao de venda cf. nf. 000707	2.239,00
27/01/2022	8.2.4.01.002	1.1.1.01.001		0100053	Devolucao de venda cf. nf. 000710	8.195,34
31/01/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0100026	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/01/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0100027	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/01/2022	8.5.3.02.010	1.4.3.02.007		0100030	Depreciação do periodo	9,81
31/01/2022	8.2.3.01.007	2.1.1.05.008		0100031	Simples a recolher	823,79
31/01/2022	8.3.2.01.010	2.1.1.05.001		0100032	Ant. icms a recolher ref. 01/22	9,44
31/01/2022	2.5.5.01.006	1.1.1.01.001		0100054	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	29.000,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200052	Venda a vista cf. nf. 000711	17.188,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200053	Venda a vista cf. nf. 000712	2.340,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200054	Venda a vista cf. nf. 000713	706,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200055	Venda a vista cf. nf. 000714	549,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200056	Venda a vista cf. nf. 000715	2.340,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200057	Venda a vista cf. nf. 000716	5.796,00
02/02/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200077	Compra a vista cf. nf. 069088	1.078,59
02/02/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200078	Compra a vista cf. nf. 069089	1.078,59
03/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200058	Venda a vista cf. nf. 000717	3.715,00
03/02/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200076	Compra a vista cf. nf. 007353	1.225,50
05/02/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0200049	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 01/2022	1.078,68
07/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200059	Venda a vista cf. nf. 000718	2.508,00
08/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200060	Venda a vista cf. nf. 000719	3.706,00
09/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200061	Venda a vista cf. nf. 000720	3.308,00
09/02/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200079	Compra a vista cf. nf. 346359	577,13
15/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200062	Venda a vista cf. nf. 000721	5.463,56
15/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200063	Venda a vista cf. nf. 000722	5.463,56
15/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200064	Venda a vista cf. nf. 000723	5.463,56
15/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200065	Venda a vista cf. nf. 000724	2.032,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200066	Venda a vista cf. nf. 000725	2.049,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200067	Venda a vista cf. nf. 000726	3.280,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200068	Venda a vista cf. nf. 000727	3.280,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200069	Venda a vista cf. nf. 000728	1.145,00
16/02/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200081	Compra a vista cf. nf. 022227	338,00
18/02/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200080	Compra a vista cf. nf. 073336	10.312,66
20/02/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0200048	Pagamento GPS ref. 01/2022	133,32
21/02/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0200038	Pagto Simples ref. 01/2022	823,79

S. C. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.758.465/0001-13

Fl. 3

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
21/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200070	Venda a vista cf. nf. 000729	5.529,00
21/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200071	Venda a vista cf. nf. 000730	345,00
23/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200072	Venda a vista cf. nf. 000731	940,00
23/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200073	Venda a vista cf. nf. 000732	8.440,00
23/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200074	Venda a vista cf. nf. 000733	4.220,00
24/02/2022	2.1.1.05.001	1.1.1.01.001		0200051	pgto ant icms a recolher ref. 01/22	9,44
25/02/2022	8.5.3.02.009	1.1.1.01.001	4162	0200037	ORGANSIL PRESTACAO DE SERVICOS	265,00
25/02/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200075	Compra a vista cf. nf. 008218	1.700,00
28/02/2022	8.2.3.01.007	2.1.1.05.008		0200036	Simplex a recolher	3.800,51
28/02/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0200046	PRO LABORE a pagar	1.212,00
28/02/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0200047	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
28/02/2022	8.5.3.02.010	1.4.3.02.007		0200050	Depreciação do período	9,81
28/02/2022	2.5.5.01.006	1.1.1.01.001		0200082	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	29.000,00
02/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300043	Venda a vista cf. nf. 000734	2.488,00
02/03/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300059	Compra a vista cf. nf. 002853	1.220,00
05/03/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0300039	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 02/2022	1.078,68
07/03/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300062	Compra a vista cf. nf. 007564	1.493,70
09/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300044	Venda a vista cf. nf. 000735	2.700,00
09/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300045	Venda a vista cf. nf. 000736	2.765,00
09/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300046	Venda a vista cf. nf. 000736	670,00
09/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300047	Venda a vista cf. nf. 000737	2.468,70
09/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300048	Venda a vista cf. nf. 000739	885,00
09/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300049	Venda a vista cf. nf. 000740	1.429,60
09/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300050	Venda a vista cf. nf. 000741	434,30
09/03/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300060	Compra a vista cf. nf. 092095	1.921,00
09/03/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300061	Compra a vista cf. nf. 033064	2.250,00
09/03/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300063	Compra a vista cf. nf. 357046	220,33
14/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300051	Venda a vista cf. nf. 000742	2.708,76
15/03/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0300041	Pagto Simplex ref. 02/2022	3.800,51
15/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300052	Venda a vista cf. nf. 000743	6.959,00
15/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300053	Venda a vista cf. nf. 000744	2.430,00
17/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300054	Venda a vista cf. nf. 000745	801,92
17/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300055	Venda a vista cf. nf. 000746	199,00
17/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300056	Venda a vista cf. nf. 000746	3.468,00
20/03/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0300038	Pagamento GPS ref. 02/2022	133,32
22/03/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300058	Compra a vista cf. nf. 165299	427,63
25/03/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300064	Compra a vista cf. nf. 000386	999,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300057	Venda a vista cf. nf. 000747	2.474,00
29/03/2022	8.5.3.02.009	1.1.1.01.001	4206	0300026	ORGANSIL PRESTACAO DE SERVICOS	265,00
31/03/2022	8.2.3.01.007	2.1.1.05.008		0300025	Simplex a recolher	1.536,34
31/03/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0300036	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/03/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0300037	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/03/2022	8.5.3.02.010	1.4.3.02.007		0300040	Depreciação do período	9,81
31/03/2022	8.3.2.01.010	2.1.1.05.001		0300042	Ant. icms a recolher ref. 03/22	84,44
31/03/2022	2.5.5.01.006	1.1.1.01.001		0300065	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	29.000,00
01/04/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400081	Compra a vista cf. nf. 079979	648,00
04/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400060	Venda a vista cf. nf. 000748	1.377,70
05/04/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0400057	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 03/2022	1.078,68
05/04/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400083	Compra a vista cf. nf. 024148	599,46
05/04/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400086	Compra a vista cf. nf. 471661	609,80
05/04/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400087	Compra a vista cf. nf. 024148	236,59
06/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400061	Venda a vista cf. nf. 000749	978,60
06/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400062	Venda a vista cf. nf. 000750	1.138,00
06/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400063	Venda a vista cf. nf. 000751	733,20
07/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400064	Venda a vista cf. nf. 000752	1.167,00
11/04/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400085	Compra a vista cf. nf. 008840	1.098,00
13/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400065	Venda a vista cf. nf. 000753	1.092,99
13/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400066	Venda a vista cf. nf. 000754	2.600,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400067	Venda a vista cf. nf. 000755	3.295,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400068	Venda a vista cf. nf. 000756	5.095,00
20/04/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0400047	Pagto Simplex ref. 03/2022	1.536,34
20/04/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0400056	Pagamento GPS ref. 03/2022	133,32
25/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400069	Venda a vista cf. nf. 000757	10.440,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400070	Venda a vista cf. nf. 000758	6.960,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400071	Venda a vista cf. nf. 000759	2.778,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400072	Venda a vista cf. nf. 000760	1.016,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400073	Venda a vista cf. nf. 000761	2.049,00
25/04/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400082	Compra a vista cf. nf. 005268	1.970,00
26/04/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400084	Compra a vista cf. nf. 007517	2.690,00
27/04/2022	2.1.1.05.001	1.1.1.01.001		0400059	pgto ant icms a recolher ref. 04/22	84,44
27/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400074	Venda a vista cf. nf. 000763	1.430,00
27/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400075	Venda a vista cf. nf. 000764	6.021,34

S. C. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.758.465/0001-13

Fl. 4

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
27/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400076	Venda a vista cf. nf. 000765	3.010,67
27/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400077	Venda a vista cf. nf. 000766	6.021,34
27/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400078	Venda a vista cf. nf. 000767	6.021,34
27/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400079	Venda a vista cf. nf. 000768	6.021,34
27/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400080	Venda a vista cf. nf. 000769	6.021,34
29/04/2022	8.5.3.02.009	1.1.1.01.001	4258	0400046	ORGANSIL PRESTACAO DE SERVICOS	300,00
30/04/2022	8.2.3.01.007	2.1.1.05.008		0400045	Simplex a recolher	3.835,23
30/04/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0400054	PRO LABORE a pagar	1.212,00
30/04/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0400055	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
30/04/2022	8.5.3.02.010	1.4.3.02.007		0400058	Depreciação do periodo	9,81
30/04/2022	2.5.5.01.006	1.1.1.01.001		0400088	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	29.000,00
02/05/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500057	Compra a vista cf. nf. 080864	176,00
02/05/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500063	Compra a vista cf. nf. 052383	299,70
03/05/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500060	Compra a vista cf. nf. 024336	2.757,50
03/05/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500061	Compra a vista cf. nf. 024337	510,08
03/05/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500062	Compra a vista cf. nf. 024338	1.864,31
03/05/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500064	Compra a vista cf. nf. 024336	872,59
03/05/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500065	Compra a vista cf. nf. 024337	415,54
03/05/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500066	Compra a vista cf. nf. 024338	788,30
05/05/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0500041	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 04/2022	1.078,68
05/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500045	Venda a vista cf. nf. 000770	179,40
05/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500046	Venda a vista cf. nf. 000771	280,00
05/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500047	Venda a vista cf. nf. 000771	549,00
05/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500048	Venda a vista cf. nf. 000772	720,00
05/05/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500058	Compra a vista cf. nf. 051654	338,94
17/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500049	Venda a vista cf. nf. 000773	2.776,00
17/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500050	Venda a vista cf. nf. 000774	495,00
17/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500051	Venda a vista cf. nf. 000775	592,80
20/05/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0500033	Pagto Simplex ref. 04/2022	3.835,23
20/05/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0500039	Pagamento GPS ref. 04/2022	133,32
23/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500052	Venda a vista cf. nf. 000776	549,00
23/05/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500059	Compra a vista cf. nf. 001292	2.519,00
24/05/2022	2.1.1.05.001	1.1.1.01.001		0500044	pgto ant icms a recolher ref. 05/22	247,86
24/05/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500056	Compra a vista cf. nf. 347709	2.798,40
25/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500053	Venda a vista cf. nf. 000777	2.640,00
25/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500054	Venda a vista cf. nf. 000778	3.295,00
27/05/2022	8.5.3.02.009	1.1.1.01.001	4323	0500032	ORGANSIL PRESTACAO DE SERVICOS	397,50
30/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500055	Venda a vista cf. nf. 000779	3.000,00
31/05/2022	8.2.3.01.007	2.1.1.05.008		0500031	Simplex a recolher	757,99
31/05/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0500037	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/05/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0500038	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/05/2022	8.5.3.02.010	1.4.3.02.007		0500042	Depreciação do periodo	9,81
31/05/2022	8.3.2.01.010	2.1.1.05.001		0500043	Ant. icms a recolher ref. 05/22	247,86
31/05/2022	2.5.5.01.006	1.1.1.01.001		0500067	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	29.000,00
01/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600065	Venda a vista cf. nf. 000780	1.554,00
03/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600066	Venda a vista cf. nf. 000781	1.115,00
03/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600067	Venda a vista cf. nf. 000782	4.700,00
03/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600068	Venda a vista cf. nf. 000783	2.145,00
03/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600069	Venda a vista cf. nf. 000784	1.389,00
03/06/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600097	Compra a vista cf. nf. 024591	3.267,62
03/06/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600101	Compra a vista cf. nf. 024591	949,38
04/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600070	Venda a vista cf. nf. 000785	1.437,60
04/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600071	Venda a vista cf. nf. 000786	6.970,00
04/06/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600095	Compra a vista cf. nf. 081859	684,00
04/06/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600100	Compra a vista cf. nf. 072576	420,85
05/06/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0600062	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 05/2022	1.078,68
06/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600072	Venda a vista cf. nf. 000788	3.000,00
06/06/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600093	Compra a vista cf. nf. 019964	6.833,00
06/06/2022	8.2.4.01.002	1.1.1.01.001		0600098	Devolucao de venda cf. nf. 000787	3.000,00
07/06/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600096	Compra a vista cf. nf. 005308	985,00
09/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600073	Venda a vista cf. nf. 000789	288,00
09/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600074	Venda a vista cf. nf. 000790	160,00
09/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600075	Venda a vista cf. nf. 000790	708,50
10/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600076	Venda a vista cf. nf. 000791	3.390,00
10/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600077	Venda a vista cf. nf. 000792	5.369,00
10/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600078	Venda a vista cf. nf. 000793	2.960,00
10/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600079	Venda a vista cf. nf. 000794	3.190,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600080	Venda a vista cf. nf. 000795	5.168,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600081	Venda a vista cf. nf. 000796	6.550,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600082	Venda a vista cf. nf. 000797	3.275,00
14/06/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600099	Compra a vista cf. nf. 484433	306,45
15/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600083	Venda a vista cf. nf. 000798	402,00

S. C. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.758.465/0001-13

Fl. 5

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
20/06/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0500040	Pagamento GPS ref. 05/2022	133,32
20/06/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0600059	Paqto Simples ref. 05/2022	757,99
20/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600084	Venda a vista cf. nf. 000799	849,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600085	Venda a vista cf. nf. 000800	2.249,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600086	Venda a vista cf. nf. 000801	3.119,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600087	Venda a vista cf. nf. 000802	639,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600088	Venda a vista cf. nf. 000803	820,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600089	Venda a vista cf. nf. 000804	1.223,40
21/06/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600094	Compra a vista cf. nf. 247397	2.921,00
23/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600090	Venda a vista cf. nf. 000805	6.510,00
27/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600091	Venda a vista cf. nf. 000806	2.320,00
29/06/2022	8.5.3.02.009	1.1.1.01.001	4391	0600058	ORGANSIL PRESTACAO DE SERVICOS	397,50
30/06/2022	8.2.3.01.007	2.1.1.05.008		0600057	Simples a recolher	3.648,21
30/06/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0600060	PRO LABORE a pagar	1.212,00
30/06/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0600061	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
30/06/2022	8.5.3.02.010	1.4.3.02.007		0600063	Depreciação do periodo	9,81
30/06/2022	8.3.2.01.010	2.1.1.05.001		0600064	Ant. icms a recolher ref. 06/22	233,68
30/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600092	Venda a vista cf. nf. 000807	1.115,00
30/06/2022	2.5.5.01.006	1.1.1.01.001		0600102	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	29.000,00
04/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700057	Venda a vista cf. nf. 000808	5.300,00
04/07/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700077	Compra a vista cf. nf. 020105	2.788,00
05/07/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0700054	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 06/2022	1.078,68
06/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700058	Venda a vista cf. nf. 000809	1.449,00
06/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700059	Venda a vista cf. nf. 000810	775,00
07/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700060	Venda a vista cf. nf. 000811	4.540,00
08/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700061	Venda a vista cf. nf. 000812	2.600,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700062	Venda a vista cf. nf. 000813	7.660,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700063	Venda a vista cf. nf. 000814	4.678,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700064	Venda a vista cf. nf. 000815	8.907,00
11/07/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700083	Compra a vista cf. nf. 008830	3.648,87
13/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700065	Venda a vista cf. nf. 000816	255,00
13/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700066	Venda a vista cf. nf. 000817	4.700,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700067	Venda a vista cf. nf. 000818	4.598,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700068	Venda a vista cf. nf. 000818	1.737,00
18/07/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700079	Compra a vista cf. nf. 003886	4.531,20
18/07/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700081	Compra a vista cf. nf. 003043	1.960,00
20/07/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0700041	Paqto Simples ref. 06/2022	3.648,21
20/07/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0700053	Pagamento GPS ref. 06/2022	133,32
20/07/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700080	Compra a vista cf. nf. 073067	82,44
20/07/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700085	Compra a vista cf. nf. 073067	213,13
21/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700069	Venda a vista cf. nf. 000819	2.445,00
21/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700070	Venda a vista cf. nf. 000820	4.375,00
22/07/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700082	Compra a vista cf. nf. 000823	1.209,66
25/07/2022	2.1.1.05.001	1.1.1.01.001		0700056	pgto ant icms a recolher ref. 06/22	233,68
25/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700071	Venda a vista cf. nf. 000821	13.013,00
25/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700072	Venda a vista cf. nf. 000822	600,00
25/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700073	Venda a vista cf. nf. 000822	360,00
25/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700074	Venda a vista cf. nf. 000823	2.240,00
26/07/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700084	Compra a vista cf. nf. 257389	429,00
27/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700075	Venda a vista cf. nf. 000824	1.840,00
28/07/2022	8.5.3.02.009	1.1.1.01.001	4445	0700040	ORGANSIL PRESTACAO DE SERVICOS	279,00
28/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700076	Venda a vista cf. nf. 000825	10.666,00
28/07/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700078	Compra a vista cf. nf. 020252	1.749,88
31/07/2022	8.2.3.01.007	2.1.1.05.008		0700039	Simples a recolher	4.567,30
31/07/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0700051	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/07/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0700052	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/07/2022	8.5.3.02.010	1.4.3.02.007		0700055	Depreciação do periodo	9,81
31/07/2022	2.5.5.01.006	1.1.1.01.001		0700086	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	29.000,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800045	Venda a vista cf. nf. 000826	1.509,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800046	Venda a vista cf. nf. 000827	2.149,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800047	Venda a vista cf. nf. 000828	5.180,00
03/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800048	Venda a vista cf. nf. 000829	2.449,00
05/08/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0800043	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 07/2022	1.078,68
06/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800049	Venda a vista cf. nf. 000831	1.181,50
08/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800050	Venda a vista cf. nf. 000832	845,00
19/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800051	Venda a vista cf. nf. 000833	1.253,00
19/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800052	Venda a vista cf. nf. 000834	1.471,70
19/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800053	Venda a vista cf. nf. 000835	5.000,00
20/08/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0800042	Pagamento GPS ref. 07/2022	133,32
22/08/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0800037	Paqto Simples ref. 07/2022	4.567,30
22/08/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0800060	Compra a vista cf. nf. 000290	1.465,00
22/08/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0800063	Compra a vista cf. nf. 070427	435,56

S. C. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.758.465/0001-13

Fl. 6

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
25/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800054	Venda a vista cf. nf. 000836	8.560,00
26/08/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0800061	Compra a vista cf. nf. 027017	3.715,34
26/08/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0800062	Compra a vista cf. nf. 000484	4.000,00
29/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800055	Venda a vista cf. nf. 000840	1.570,00
29/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800056	Venda a vista cf. nf. 000841	839,40
29/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800057	Venda a vista cf. nf. 000842	1.883,80
30/08/2022	8.5.3.02.009	1.1.1.01.001	4488	0800036	ORGANSIL PRESTACAO DE SERVICOS	279,00
30/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800058	Venda a vista cf. nf. 000843	6.169,50
30/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800059	Venda a vista cf. nf. 000844	2.200,00
30/08/2022	2.5.5.01.006	1.1.1.01.001		0800064	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	29.000,00
31/08/2022	8.2.3.01.007	2.1.1.05.008		0800035	Simplex a recolher	2.587,44
31/08/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0800040	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/08/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0800041	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/08/2022	8.5.3.02.010	1.4.3.02.007		0800044	Depreciação do periodo	9,81
02/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900073	Venda a vista cf. nf. 000845	2.347,00
02/09/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900101	Compra a vista cf. nf. 565429	47,80
02/09/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900108	Compra a vista cf. nf. 265202	126,00
02/09/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900109	Compra a vista cf. nf. 004942	187,10
05/09/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0900071	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 08/2022	1.078,68
06/09/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900105	Compra a vista cf. nf. 265875	179,80
07/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900074	Venda a vista cf. nf. 000846	4.161,25
07/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900075	Venda a vista cf. nf. 000847	9.142,88
07/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900076	Venda a vista cf. nf. 000848	71,97
07/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900077	Venda a vista cf. nf. 000849	1.204,44
07/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900078	Venda a vista cf. nf. 000850	1.245,41
07/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900079	Venda a vista cf. nf. 000851	959,69
07/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900080	Venda a vista cf. nf. 000852	1.014,64
08/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900081	Venda a vista cf. nf. 000853	6.834,00
08/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900082	Venda a vista cf. nf. 000854	4.736,57
08/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900083	Venda a vista cf. nf. 000855	766,08
08/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900084	Venda a vista cf. nf. 000856	2.580,00
08/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900085	Venda a vista cf. nf. 000857	2.484,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900086	Venda a vista cf. nf. 000858	4.708,00
13/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900087	Venda a vista cf. nf. 000859	1.641,60
13/09/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900102	Compra a vista cf. nf. 085094	830,00
14/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900088	Venda a vista cf. nf. 000860	4.498,90
14/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900089	Venda a vista cf. nf. 000861	2.280,00
14/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900090	Venda a vista cf. nf. 000862	4.000,00
14/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900091	Venda a vista cf. nf. 000863	3.380,00
16/09/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900104	Compra a vista cf. nf. 025369	2.691,07
16/09/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900107	Compra a vista cf. nf. 025369	1.820,41
20/09/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0900063	Pagto Simplex ref. 08/2022	2.587,44
20/09/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0900070	Pagamento GPS ref. 08/2022	133,32
20/09/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900103	Compra a vista cf. nf. 070516	5.288,40
21/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900092	Venda a vista cf. nf. 000864	5.539,00
23/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900093	Venda a vista cf. nf. 000865	1.355,57
23/09/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900100	Compra a vista cf. nf. 010952	1.918,00
26/09/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900106	Compra a vista cf. nf. 003373	2.576,17
27/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900094	Venda a vista cf. nf. 000866	12.390,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900095	Venda a vista cf. nf. 000867	1.990,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900096	Venda a vista cf. nf. 000868	2.029,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900097	Venda a vista cf. nf. 000869	169,80
27/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900098	Venda a vista cf. nf. 000870	1.036,00
27/09/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900099	Compra a vista cf. nf. 331445	1.536,48
28/09/2022	8.5.3.02.009	1.1.1.01.001	4533	0900062	ORGANSIL PRESTACAO DE SERVICOS	279,00
30/09/2022	8.2.3.01.007	2.1.1.05.008		0900061	Simplex a recolher	4.995,66
30/09/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0900068	PRO LABORE a pagar	1.212,00
30/09/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0900069	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
30/09/2022	8.5.3.02.010	1.4.3.02.007		0900072	Depreciação do periodo	9,81
30/09/2022	2.5.5.01.006	1.1.1.01.001		0900110	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	29.000,00
03/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000036	Venda a vista cf. nf. 000871	2.320,00
03/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000037	Venda a vista cf. nf. 000872	2.150,00
03/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000038	Venda a vista cf. nf. 000873	4.150,00
04/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000039	Venda a vista cf. nf. 000874	5.500,00
04/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000040	Venda a vista cf. nf. 000875	908,00
04/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000041	Venda a vista cf. nf. 000876	6.090,00
04/10/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1000051	Compra a vista cf. nf. 505142	370,04
05/10/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1000033	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 09/2022	1.078,68
06/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000042	Venda a vista cf. nf. 000877	2.442,30
06/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000043	Venda a vista cf. nf. 000878	1.980,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000044	Venda a vista cf. nf. 000879	4.524,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000045	Venda a vista cf. nf. 000880	1.174,00

S. C. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.758.465/0001-13

Fl. 7

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
10/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000046	Venda a vista cf. nf. 000881	378,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000047	Venda a vista cf. nf. 000882	2.444,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000048	Venda a vista cf. nf. 000883	158,00
17/10/2022	8.3.2.01.009	1.1.1.01.001		1000035	PGTO GNRE ICMS ST REF. NFE 4942	43,02
17/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000049	Venda a vista cf. nf. 000884	5.939,95
20/10/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1000025	Pagto Simples ref. 09/2022	4.995,66
20/10/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1000032	Pagamento GPS ref. 09/2022	133,32
26/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000050	Venda a vista cf. nf. 000885	2.997,70
27/10/2022	8.5.3.02.009	1.1.1.01.001	4587	1000024	ORGANSIL PRESTACAO DE SERVICOS	418,50
31/10/2022	8.2.3.01.007	2.1.1.05.008		1000026	Simples a recolher	2.676,00
31/10/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1000030	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/10/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		1000031	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/10/2022	8.5.3.02.010	1.4.3.02.007		1000034	Depreciação do periodo	9,81
31/10/2022	2.5.5.01.006	1.1.1.01.001		1000052	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	29.000,00
05/11/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1100020	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 10/2022	1.078,68
07/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100022	Venda a vista cf. nf. 000886	22.900,00
09/11/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1100026	Compra a vista cf. nf. 029686	2.677,20
20/11/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1100019	Pagamento GPS ref. 10/2022	133,32
21/11/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1100014	Pagto Simples ref. 10/2022	2.676,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100023	Venda a vista cf. nf. 000887	10.890,00
23/11/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1100027	Compra a vista cf. nf. 570911	3.273,63
24/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100024	Venda a vista cf. nf. 000888	855,53
25/11/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1100025	Compra a vista cf. nf. 025803	1.066,69
25/11/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1100028	Compra a vista cf. nf. 025803	214,85
29/11/2022	8.5.3.02.009	1.1.1.01.001	4647	1100013	ORGANSIL PRESTACAO DE SERVICOS	418,50
30/11/2022	8.2.3.01.007	2.1.1.05.008		1100012	Simples a recolher	1.865,82
30/11/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1100017	PRO LABORE a pagar	1.212,00
30/11/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		1100018	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
30/11/2022	8.5.3.02.010	1.4.3.02.007		1100021	Depreciação do periodo	9,81
30/11/2022	2.5.5.01.006	1.1.1.01.001		1100029	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	29.000,00
05/12/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1200052	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 11/2022	1.078,68
05/12/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200072	Compra a vista cf. nf. 025483	2.035,00
07/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200054	Venda a vista cf. nf. 000889	2.400,00
07/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200055	Venda a vista cf. nf. 000890	2.640,00
07/12/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200071	Compra a vista cf. nf. 020981	6.405,00
08/12/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200073	Compra a vista cf. nf. 025518	1.890,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	8.3.2.01.004		1200079	Devolucao de compra cf. nf. 025519	2.035,00
13/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200056	Venda a vista cf. nf. 000891	6.382,00
13/12/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200074	Compra a vista cf. nf. 095179	1.942,00
14/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200057	Venda a vista cf. nf. 000892	4.900,00
14/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200058	Venda a vista cf. nf. 000893	1.795,50
15/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200059	Venda a vista cf. nf. 000894	2.875,00
15/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200060	Venda a vista cf. nf. 000895	5.968,00
15/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200061	Venda a vista cf. nf. 000896	5.058,00
16/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200062	Venda a vista cf. nf. 000899	2.500,00
16/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200063	Venda a vista cf. nf. 000900	2.347,00
20/12/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1200045	Pagto Simples ref. 11/2022	1.865,82
20/12/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1200051	Pagamento GPS ref. 11/2022	133,32
20/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200064	Venda a vista cf. nf. 000901	2.750,00
20/12/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200078	Compra a vista cf. nf. 001430	3.435,00
21/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200065	Venda a vista cf. nf. 000902	3.800,00
21/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200066	Venda a vista cf. nf. 000903	5.685,00
21/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200067	Venda a vista cf. nf. 000904	3.080,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200068	Venda a vista cf. nf. 000905	6.060,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200069	Venda a vista cf. nf. 000906	7.120,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200070	Venda a vista cf. nf. 000907	1.580,00
23/12/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200077	Compra a vista cf. nf. 088169	830,00
28/12/2022	8.5.3.02.009	1.1.1.01.001	4695	1200046	ORGANSIL PRESTACAO DE SERVICOS	279,00
28/12/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200075	Compra a vista cf. nf. 062013	1.274,28
30/12/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200076	Compra a vista cf. nf. 062087	3.297,94
31/12/2022	8.2.3.01.007	2.1.1.05.008		1200036	Simples a recolher	4.168,38
31/12/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1200049	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/12/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		1200050	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/12/2022	8.5.3.02.010	1.4.3.02.007		1200053	Depreciação do periodo	9,81
31/12/2022	2.5.5.01.006	1.1.1.01.001		1200080	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	29.000,00
31/12/2022	1.1.3.02.001	8.3.2.01.007		1200081	Valor estoque cf. inventário 31/12/2022	10.340,00
31/12/2022	9.1.1.01.003	2.5.5.01.004		1200082	Lucro do periodo	456.430,20
31/12/2022	8.1.1.01.001	9.1.1.01.004		1200083	Encerramento do Exercício.	669.193,79
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.2.3.01.007		1200084	Encerramento do Exercício.	35.262,67
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.2.4.01.002		1200085	Encerramento do Exercício.	13.434,34
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.3.2.01.001		1200086	Encerramento do Exercício.	146.628,42
31/12/2022	8.3.2.01.004	9.1.1.01.004		1200087	Encerramento do Exercício.	2.035,00

S. C. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.758.465/0001-13

Livro Diário

Fl. 8

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.3.2.01.006		1200088	Encerramento do Exercício.	10.690,00
31/12/2022	8.3.2.01.007	9.1.1.01.004		1200089	Encerramento do Exercício.	10.340,00
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.3.2.01.009		1200090	Encerramento do Exercício.	43,02
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.3.2.01.010		1200091	Encerramento do Exercício.	575,42
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.5.3.02.009		1200092	Encerramento do Exercício.	3.843,00
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.5.3.02.010		1200093	Encerramento do Exercício.	117,72
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.5.3.03.009		1200094	Encerramento do Exercício.	14.544,00
31/12/2022	9.1.1.01.004	9.1.1.01.003		1200095	Encerramento do Exercício.	456.430,20

S. C. COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 20.758.465/0001-13

Inscricao Estadual: 9067275958

Fl. 9

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXAS	265.531,07	265.531,07	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	10.340,00	10.340,00	275.871,07
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERACAO	2.354,55		
(-)DEPRECIACOES ACUMULADA	(657,27)	1.697,28	1.697,28
TOTAL DO ATIVO			277.568,35

S. C. COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 20.758.465/0001-13

Inscricao Estadual: 9067275958

Fl. 10

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES A PAGAR			
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.078,68		
OBRIGACOES SOCIAIS	133,32		
OBRIGACOES FISCAIS	4.168,38	5.380,38	5.380,38
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	90.000,00	90.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	182.187,97	182.187,97	272.187,97
TOTAL DO PASSIVO			277.568,35

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 277.568,35 - Duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

Nova Esperança-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA
CPF: 905.651.429-68
Administrador

IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 571.384.949-04
CONTADOR

S. C. COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 20.758.465/0001-13

Inscricao Estadual: 9067275958

Fl. 11

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

(+) RECEITA BRUTA	
VENDAS DE MERCADORIAS.....	669.193,79
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	35.262,67
(-) ABATIMENTO RECEITA BRUTA	
DEVOLUCOES E DESCONTOS.....	13.434,34
(=) RECEITA LIQUIDA.....	620.496,78
(-) CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	
CUSTO MERCADORIA VENDIDA.....	145.561,86
(=) LUCRO BRUTO.....	474.934,92
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVICOS.....	3.960,72
DESPESAS GERAIS.....	14.544,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	456.430,20
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	456.430,20
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	456.430,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 456.430,20 - Quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

Nova Esperança-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

 SERGIO SATOSHI TAKAYAMA
 CPF: 905.651.429-68
 Administrador

 IVO MASSANOBU YAMAMOTO
 CRC: PR-027121/O-0 CPF: 571.384.949-04
 CONTADOR

S. C. COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 20.758.465/0001-13

Inscricao Estadual: 9067275958

Fl. 12

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	73.757,77
(+) LUCRO DO EXERCICIO.....	456.430,20
(-) LUCROS DIST. NO PERIODO.....	348.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	182.187,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 182.187,97 - Cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos conforme documentos apresentados.

Nova Esperança-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA
CPF: 905.651.429-68
Administrador

IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 571.384.949-04
CONTADOR

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	90.000,00	73.757,77	163.757,77
LUCRO DO EXERCICIO		456.430,20	456.430,20
LUCROS DIST. NO PERIODO		-348.000,00	-348.000,00
SALDO FINAL	90.000,00	182.187,97	272.187,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 272.187,97 - duzentos e setenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos conforme documentos apresentados.

Nova Esperança-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA

CPF: 905.651.429-68

Administrador

IVO MASSANOBU YAMAMOTO

CRC: PR-027121/O-0 CPF: 571.384.949-04

CONTADOR

S. C. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.758.465/0001-13

I.E.: 9067275958

Fl. 14

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Método Direto**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

RECEBIMENTO DE VENDAS DE MERCADORIAS	669.193,79
PAGAMENTO DE OBRIGACOES COM PESSOAL	(12.844,48)
PAGAMENTO DE OBRIGACOES SOCIAIS	(1.587,52)
PAGAMENTO DE OBRIGACOES FISCAIS	(34.691,71)
PAGAMENTO DE DEVOLUCOES E DESCONTOS	(13.434,34)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIA VENDIDA	(144.636,44)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(3.843,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	458.156,30

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

LUCROS DIST. NO PERIODO	(348.000,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	(348.000,00)

110.156,30**Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes**

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	155.374,77
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	265.531,07

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 110.156,30
(Cento e dez mil cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

Nova Esperança-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA
CPF: 905.651.429-68
Administrador

IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 571.384.949-04
CONTADOR

S. C. COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 20.758.465/0001-13

I.E.: 9067275958

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL S.C. COMERCIAL LTDA é empresário individual de responsabilidade limitada, tributada no SIMPLES NACIONAL, com sede em Nova Esperança, estado do Paraná, tendo como objeto social comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: a empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração do Fluxo de Caixa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as PMEs, a empresa deixou de apresentar a Demonstração do Resultado Abrangente, apresentado em substituição a esta a demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, uma vez que as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundas do Resultado do Exercício.

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA

CPF: 905.651.429-68

Administrador

IVO MASSANOBU YAMAMOTO

CRC: PR-027121/O-0 CPF: 571.384.949-04

CONTADOR

S. C. COMERCIAL LTDA

Plano de Contas

Fl. 16

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		A T I V O	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.1. .		DISPONIBILIDADES	N
1.1.1.01.		CAIXAS	N
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.1.01.002	2	FUNDO FIXO	N
1.1.1.02.		BANCOS CONTA MOVIMENTO	N
1.1.1.02.028	28	BANCO DO BRASIL S/A.	N
1.1.1.02.029	29	BANCO ESTADO PARANA S/A	N
1.1.1.02.030	30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	N
1.1.1.03.		BANCOS CONTA APLICACOES	N
1.1.1.03.035	41	BANCO DO BRASIL S/A.	N
1.1.1.03.042	42	BANCO ESTADO PARANA	N
1.1.1.03.043	43	CAIXA ECONOMICA FEDEAL	N
1.1.2. .		CREDITOS	N
1.1.2.04.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.2.04.003	70	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.2.04.138	138	(-) PROVISAO DEV. DUVIDOSOS	N
1.1.2.04.139	139	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	N
1.1.2.08.		TITULOS A RECEBER	N
1.1.2.08.001	145	CLIENTES RENEGOCIACOES	N
1.1.2.08.002	146	DEVEDORES IMOBILIARIOS	N
1.1.2.08.003	147	EMPRESTIMOS TERC. RECEBER	N
1.1.2.12.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.2.12.001	155	I.C.M.S. A RECUPERAR	N
1.1.2.12.002	156	ISS A RECUPERAR	N
1.1.2.12.003	157	I.R.R.F. A RECUPERAR	N
1.1.2.12.004	158	INSS A RECUPERAR	N
1.1.2.13.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.2.13.001	160	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.2.13.003	162	ADIANT. FERIAS	N
1.1.2.13.004	163	ADIANT. 13° SALARIO	N
1.1.2.14.		INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	N
1.1.2.14.001	170	APLICACAO TEMPORARIA OURO	N
1.1.2.14.002	171	TITULOS V. MOBILIARIOS	N
1.1.2.14.003	174	(-) PROVISAO PARA PERDA	N
1.1.2.15.		OUTROS CREDITOS	N
1.1.2.15.001	177	CHEQUES EM COBRANCA	N
1.1.2.15.002	178	DEPOSITOS PARA RECURSOS	N
1.1.2.15.003	179	PARC. A CONSOLIDAR SIMPLES NACIONAL	N
1.1.2.15.004	180	PARCELAMENTO A CONSOLIDAR DE INSS	N
1.1.3. .		ESTOQUES	N
1.1.3.01.		MATERIAIS	N
1.1.3.02.		MERCADORIAS ADQ. TERCEIROS	N
1.1.3.02.001	189	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.1.3.02.002	190	MERCADORIAS C/SUBST.TRIB.	N
1.1.3.02.003	191	MERCADORIAS ISENTAS	N
1.1.3.02.004	192	MATERIAIS USO E CONSUMO	N
1.1.3.02.005	193	ICMS ST	N
1.1.4. .		DESPESAS ANTECIPADAS	N
1.1.4.01.		DESPESAS A APROPRIAR	N
1.1.4.01.001	195	PREMIOS SEGURO A VENCER	N
1.1.4.01.002	196	ASSINAT. JORNAIS REVISTAS	N
1.1.4.01.003	197	ALUGUEL A APROPRIAR	N
1.4. . .		ATIVO NAO CIRCULANTE	N
1.4.1. .		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	N
1.4.1.01.		TITULOS A RECEBER	N
1.4.1.01.001	200	CLIENTES RENEGOCIACOES	N

S. C. COMERCIAL LTDA

Plano de Contas

Fl. 17

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.4.1.01.002	201	DEVEDORES MOBILIARIOS	N
1.4.1.01.003	202	EMPRESTIMOS TER.RECEBER	N
1.4.1.02.		INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	N
1.4.1.02.001	210	TITULOS V. MOBILIARIOS	N
1.4.1.02.002	211	INCENTIVOS FISCAIS	N
1.4.1.03.		OUTROS CREDITOS	N
1.4.1.03.001	220	CREDITOS DE DIRETORES	N
1.4.1.03.002	221	IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.4.1.03.003	222	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS	N
1.4.1.03.004	223	APLICACOES FINANCEIRAS	N
1.4.1.03.008	228	CONSORCIO	N
1.4.1.03.020	230	(-) PROVISAO PARA PERDA	N
1.4.2. .		INVESTIMENTOS	N
1.4.2.01.		BENS EM OPERACAO	N
1.4.2.02.		PARTICIPACOES O.EMPRESAS	N
1.4.2.02.001	250	SOCIEDADES CONTROLADAS	N
1.4.2.02.002	251	SOCIEDADES COLIGADAS	N
1.4.2.03.		OUTROS INVESTIMENTO	N
1.4.2.03.001	260	OBRA DE ARTE	N
1.4.2.03.002	261	TERRENOS E IMOVEIS RENDA	N
1.4.2.03.003	265	(-) PROVISAO PARA PERDA	N
1.4.3. .		IMOBILIZADO	N
1.4.3.01.		BENS EM OPERACAO	N
1.4.3.01.001	280	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.4.3.01.002	281	MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.3.01.003	282	VEICULOS	N
1.4.3.01.004	283	INSTALACOES	N
1.4.3.01.005	284	FERRAMENTAS	N
1.4.3.01.006	285	TERRENOS	N
1.4.3.01.007	286	COMPUTADORES E PERIFERICOS	N
1.4.3.01.008	287	MARCAS E PATENTES	N
1.4.3.01.009	388	BENFEITURAS P. TERCEIROS	N
1.4.3.01.020	399	OUTROS	N
1.4.3.02.		(-) DEPRECIACOES ACUMULADA	N
1.4.3.02.001	400	(-) DEP. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	N
1.4.3.02.002	401	MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.3.02.003	402	VEICULOS	N
1.4.3.02.005	404	INSTALACOES	N
1.4.3.02.006	405	FERRAMENTAS	N
1.4.3.02.007	406	COMPUTADORES E PERIFERICOS	N
1.4.3.02.010	410	OUTROS	N
1.4.4. .		(-) AMOTIZACOES	N
1.4.4.01.002	416	MARCAS E PATENTES	N
1.4.4.01.003	417	BENFEITORIAS P.TERCEIROS	N
1.4.6. .		IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	N
1.4.6.01.		IMOBILIZADO ANDAMEN.ACUMUL	N
1.4.6.01.001	430	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	N
1.4.6.01.002	421	IMPORTACOES P/IMOBILIZADO	N
1.4.6.01.003	423	ADIANT.P/INVERSOES FIXAS	N
1.4.8. .		DIFERIDO	N
1.4.8.01.		GASTOS PRE OPERACIONAIS	N
1.4.8.01.001	440	GASTOS COM ORGANIZACAO	N
1.4.8.01.002	441	ESTUDOS E PROJETOS	N
1.4.8.01.003	442	GASTOS PRELIM DE OPERACAO	N
1.4.8.01.010	450	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	N
1.5. . .		CONTAS DE COMPENSACAO	N
1.5.1. .		COMPENSACOES ATIVAS	N
1.5.1.01.		BENS E DIREITOS	N

S. C. COMERCIAL LTDA

Plano de Contas

Fl. 18

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.5.1.01.001	470	MERC.REMET.P/CONSIGNACAO	N
1.5.1.01.002	471	MAT.REMEIDO P/CONCERTO	N
1.5.1.01.003	472	ENTRADA PARA DEMONSTRACAO	N
2. . . .		P A S S I V O	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.1. .		OBRIGACOES A PAGAR	N
2.1.1.01.		EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	N
2.1.1.01.001	480	CREDORES P/ FINANCIAMENTO	N
2.1.1.01.002	481	TITULOS A PAGAR	N
2.1.1.01.003	482	FINANCIAMENTO BANCARIO	N
2.1.1.01.004	483	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	N
2.1.1.02.		FORNECEDORES MAT.SERVICOS	N
2.1.1.02.001	485	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.1.02.002	486	COMERCIAL BLUNEY LTDA	N
2.1.1.02.003	487	Stokmed Produtos Hospitalares	N
2.1.1.03.		OBRIGACOES COM PESSOAL	N
2.1.1.03.001	580	RESCISOES A PAGAR	N
2.1.1.03.002	581	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.1.03.003	583	PROVISAO P/FERIAS	N
2.1.1.03.004	584	PROVISAO P/13 SALARIO	N
2.1.1.03.005	585	PRO LABORE A PAGAR	N
2.1.1.04.		OBRIGACOES SOCIAIS	N
2.1.1.04.001	598	INSS A RECOLHER	N
2.1.1.04.002	599	FGTS A RECOLHER	N
2.1.1.04.003	600	CONT.SINDICAIS A RECOLHER	N
2.1.1.05.		OBRIGACOES FISCAIS	N
2.1.1.05.001	623	ICMS A RECOLHER	N
2.1.1.05.002	624	ISS A RECOLHER	N
2.1.1.05.003	626	PIS A RECOLHER	N
2.1.1.05.004	627	COFINS A RECOLHER	N
2.1.1.05.005	628	IMPOSTO RENDA A RECOLHER	N
2.1.1.05.006	629	CONT.SOCIAL A RECOLHER	N
2.1.1.05.007	630	IRRF A RECOLHER	N
2.1.1.05.008	631	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.1.05.010	632	PARCELAMENTO SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.1.05.011	633	PARCELAMENTO INSS A RECOLHER	N
2.1.1.05.012	634	ICMS ST A RECOLHER	N
2.1.1.06.		OUTRAS OBRIGACOES	N
2.1.1.06.001	640	LUCROS A PAGAR	N
2.1.1.06.002	641	HONORARIOS A PAGAR	N
2.1.1.06.003	642	ALUGUEL A PAGAR	N
2.1.1.06.004	643	SERVIÇOS PROFISSIONAIS A PAGAR	N
2.1.1.06.005	644	TELEFONE A PAGAR	N
2.2. . .		PASSIVO NAO CIRCULANTE	N
2.2.3. .		OBRIGACOES A PAGAR	N
2.2.3.01.		EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	N
2.2.3.01.001	650	FINANCIAMENTO BANCARIOS	N
2.2.3.01.002	651	TITULOS A PAGAR	N
2.3. . .		RESULTADO DE EXERC.FUTURO	N
2.3.1. .		RECEITAS/DESP.EX.FUTUROS	N
2.3.1.01.		RECEITAS EXERC.FUTUROS	N
2.3.1.01.001	660	RECEITAS VENDAS ANTECIPAD	N
2.3.1.01.002	661	OUTRAS RECEITAS REALIZAR	N
2.3.1.02.		(-)CUSTOS CORRESP.RECEITA	N
2.3.1.02.001	665	CUSTO DECORRENTE RECEITAS	N
2.5. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.5.1. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.5.1.01.		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	N

S. C. COMERCIAL LTDA

Plano de Contas

Fl. 19

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.5.1.01.001	725	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.5.2. .		RESERVAS	N
2.5.2.01.		RESERVA DE CAPITAL	N
2.5.2.01.001	735	CORRECAO MONET.DO CAPITAL	N
2.5.2.02.		RESERVAS DE LUCROS	N
2.5.2.02.001	736	RESERVA LEGAL	N
2.5.2.02.002	737	RESERVA LUCROS REALIZAR	N
2.5.2.02.003	738	RESERVA ESTATURIA	N
2.5.5. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.5.5.01.		LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	N
2.5.5.01.001	750	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.5.5.01.002	751	AJUST.DE EXERC.ANTERIORES	N
2.5.5.01.004	753	LUCRO DO EXERCICIO	N
2.5.5.01.005	754	PREJUIZO DO EXERCICIO	N
2.5.5.01.006	755	LUCROS DIST. NO PERIODO	N
2.5.5.01.007	756	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.8. . .		COMPENSACOES	N
2.8.1. .		COMPENSACOES PASSIVAS	N
2.8.1.01.		BENS E OBRIGACOES	N
2.8.1.01.001	760	MERC.REMETIDA P/CONSIGNAC	N
2.8.1.01.002	761	MAT.REMETIDO P/CONCERTO	N
2.8.1.01.003	763	REMESSA PARA DEMONSTRACAO	N
2.8.1.01.004	473	MERC.REMETIDA DEMONSTRAC.	N
8. . . .		CONTAS DE RESULTADO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.1. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.1.01.		VENDAS DE MERCADORIAS	S
8.1.1.01.001	765	VENDA A VISTA	S
8.1.1.01.002	766	VENDA A PRAZO	S
8.1.1.02.		VENDAS DE SERVICOS	S
8.1.1.02.001	770	VENDAS A VISTA	S
8.1.1.02.002	771	VENDAS A PRAZO	S
8.2. . .		DEDUCOES E ABATIMENTOS	S
8.2.3. .		DEDUCAO RECEITA BRUTA	S
8.2.3.01.		IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	S
8.2.3.01.001	791	ICMS S/ VENDAS	S
8.2.3.01.002	792	ISS S/ VENDAS	S
8.2.3.01.003	793	COFINS	S
8.2.3.01.004	794	ISS	S
8.2.3.01.005	795	PIS FATURAMENTO	S
8.2.3.01.006	796	SIMPLES FEDERAL	S
8.2.3.01.007	797	SIMPLES NACIONAL	S
8.2.3.01.008	798	ICMS ST S/ VENDAS	S
8.2.4. .		ABATIMENTO RECEITA BRUTA	S
8.2.4.01.		DEVOLUCOES E DESCONTOS	S
8.2.4.01.001	799	DESCONTOS INCONDICIONAIS	S
8.2.4.01.002	800	DEVOLUCOES DE VENDAS	S
8.3. . .		CUSTOS DAS VENDAS	S
8.3.2. .		CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	S
8.3.2.01.		CUSTO MERCADORIA VENDIDA	S
8.3.2.01.001	808	COMPRA MERCADORIAS	S
8.3.2.01.002	809	COMPRAS DE MERCADORIA A PRAZO	S
8.3.2.01.003	810	(-)ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.2.01.004	811	(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.2.01.005	812	ICMS S/ DEVOLUCAO COMPRA	S
8.3.2.01.006	813	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.2.01.007	814	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.2.01.008	815	FRETES E CARRETOS	S

S. C. COMERCIAL LTDA

Plano de Contas

Fl. 20

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.3.2.01.009	817	ICMS ST S/ COMPRA	S
8.3.2.01.010	818	ANTECIPACAO DE ICMS	S
8.3.2.03.		CUSTO SERVICOS VENDIDOS	S
8.3.2.03.001	816	COMPRA MATERIAIS CONSUMO	S
8.3.2.03.006	821	FRETES E CARRETOS	S
8.3.2.03.007	822	ENERGIA ELETRICA	S
8.3.2.03.009	824	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.3.2.03.010	825	FERIAS E 13.SALARIOS	S
8.3.2.03.011	826	ENCARGOS SOCIAIS	S
8.3.2.03.014	829	VALE TRANSPORTE	S
8.3.2.03.015	828	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	S
8.3.2.03.017	831	DEPRECIACOES	S
8.3.2.03.039	839	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.2.03.040	840	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.2.03.041	841	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAS	S
8.5.2. .		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.2.01.		DESPESAS COM PESSOAL	S
8.5.2.01.001	860	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.2.01.002	861	FERIAS E ADICIONAIS	S
8.5.2.01.003	862	13\$ SALARIO	S
8.5.2.01.004	863	F.G.T.S.	S
8.5.2.01.005	864	I.N.S.S.	S
8.5.2.01.006	865	VALE TRANSPORTE	S
8.5.2.02.		UTILIDADES E SERVICOS	S
8.5.2.02.001	870	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S
8.5.2.02.002	871	AMOSTRAS E BRINDES	S
8.5.2.02.003	872	PESQUISA DE OPINIAO	S
8.5.2.02.004	873	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.2.02.005	874	MATERIAL USO E CONSUMO	S
8.5.2.02.009	879	OUTROS SERVICOS	S
8.5.2.03.		PROVISAO P/DEV.DUVIDOSOS	S
8.5.2.03.001	880	CONSTITUICAO SALDO ATUAL	S
8.5.2.03.002	881	REVERSASO SALDO ANTERIOR	S
8.5.2.04.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.2.04.001	885	IMPSOTOS E TAXAS	S
8.5.2.04.003	887	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	S
8.5.2.04.008	853	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	S
8.5.2.04.009	889	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.2.04.010	890	SERVIÇOS PRESTADOS DE TERCEIROS	S
8.5.3. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.3.01.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.3.01.001	915	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.3.01.002	916	FERIAS E 13 SALARIOS	S
8.5.3.01.003	917	INDENIZACOES TRABALHISTAS	S
8.5.3.01.004	918	SEGURO DE VIDA	S
8.5.3.01.005	919	VALE TRANSPORTE	S
8.5.3.01.009	925	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	S
8.5.3.01.010	926	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.5.3.01.011	927	FGTS	S
8.5.3.02.		UTILIDADES E SERVICOS	S
8.5.3.02.001	930	AGUA LUZ E TELEFONE	S
8.5.3.02.002	931	CORREIOS E MALOTES	S
8.5.3.02.003	932	COPIAS E AUTENTICACOES	S
8.5.3.02.004	933	SEGUROS	S
8.5.3.02.005	934	ALUGUEL E CONDOMINIO	S
8.5.3.02.006	935	ENERGIA ELÉTRICA	S
8.5.3.02.008	937	SERVICOS PROFISSIONAIS	S

S. C. COMERCIAL LTDA

Plano de Contas

Fl. 21

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.3.02.009	938	HONORARIOS CONTABEIS	S
8.5.3.02.010	939	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	S
8.5.3.02.011	940	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	S
8.5.3.02.020	950	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.03.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.3.03.001	960	VIAGENS E REPRESENTACOES	S
8.5.3.03.002	961	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.3.03.003	962	HIGIENE E LIMPEZA	S
8.5.3.03.004	963	COPA COZINHA E REFEITORIO	S
8.5.3.03.005	964	CONDUCAO E REFEICOES	S
8.5.3.03.006	965	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	S
8.5.3.03.007	966	LEGAIS E JUDICIAIS	S
8.5.3.03.008	967	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.3.03.009	968	PRO LABORE	S
8.5.3.03.020	979	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.04.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.3.04.001	980	IMPOSTO PREDIAL	S
8.5.3.04.002	981	IMPOSTO S/ VEICULO	S
8.5.3.04.003	982	CPMF	S
8.5.3.04.004	984	TAXAS MUNICIPAIS	S
8.5.3.04.005	985	CONSTRIBUICAO SINDICAL	S
8.5.3.04.009	989	OUTROS IMPOSTOS E TAXA	S
8.5.6. .		OUTRAS RECEITAS/DESP.OPER	S
8.5.6.01.		OUTRAS RECEITAS OPERACION	S
8.5.6.01.001	1050	VENDAS SUCATAS	S
8.5.6.01.002	1051	DESPESAS RECUPERADAS	S
8.5.6.01.003	1052	DIVIDENDOS DE INVESTIMENT	S
8.6. . .		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.6.1. .		DESPESAS/RECEITAS FINANC	S
8.6.1.01.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.6.1.01.002	1281	DESCONTOS CONCEDIDOS	S
8.6.1.01.003	1283	DESPESAS BANCARIAS	S
8.6.1.01.004	1284	JUROS DE MORA	S
8.6.1.01.005	1285	VARIACOES MONET. PASSIVAS	S
8.6.1.02.		(-)RECEITAS FINANCEIRAS	S
8.6.1.02.001	1400	DESCONTOS OBTIDOS	S
8.6.1.02.002	1401	JUROS RECEBIDOS	S
8.6.1.02.004	1403	RENDIMENTOS APLICS FINANC	S
8.7. . .		OUTRAS DESPESAS/RECEITAS	S
8.7.1. .		OUTRAS DESPESAS/RECEITAS	S
8.7.1.02.		RECEITAS EVENTUAIS	S
8.7.1.02.001	1500	RECUPERACAO DE DESPESAS	S
8.7.1.02.002	1501	BONIFICACAO	S
8.8. . .		RESULTADO NAO OPERACIONAL	S
8.8.1. .		RESULTADO NAO OPERACIONAL	S
8.8.1.01.		GANHOS OU PERD.DE CAPITAL	S
8.8.1.01.002	1601	BAIXA DE BENS IMOVEIS	S
8.8.1.01.003	1602	BAIXA DE BENS MOVEIS	S
8.8.1.01.004	1603	BAIXA DE INVESTIMENTOS	S
8.8.1.02.		RESULT.DA CORR.MONETARIA	S
8.8.1.02.002	1620	CORRECAO MONET.DO BALANCO	S
8.9. . .		PROVISOES TRIBUTARIAS	S
8.9.1. .		IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	S
8.9.1.01.		IMPOSTO RENDA/CONT.SOCIAL	S
8.9.1.01.001	1673	PROV. CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.9.1.01.002	1674	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1. . .		CONTA TRANSITORIA	N

S. C. COMERCIAL LTDA

Plano de Contas

Fl. 22

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.1.		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.001	996	CONVERSAO DE MOEDA	N
9.1.1.01.002	997	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.1.01.003	998	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.1.01.004	999	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	N

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **S. C. COMERCIAL LTDA**

Endereço: **Rua Felipe Camarão, 1368**

Bairro: **Vila Silveira**

Município: **Nova Esperança**

UF: **PR**

CEP: **87600000**

CNPJ nº: **20.758.465/0001-13**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207910263 em 29/07/2014.

Periodo de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2022

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2022.

Nova Esperanca-PR. 31 de DEZEMBRO de 2022.

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA
CPF: 905.651.429-68
Administrador

IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 571.384.949-04
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. C. COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57138494904	IVO MASSANOBU YAMAMOTO
90565142968	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 15:57 SOB N° 20232935190.
PROTOCOLO: 232935190 DE 27/04/2023. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12305834287 em 02/05/2023, protocolo 232935190. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S. C. COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	41600488377
CNPJ:	20758465000113
Município:	Nova Esperança

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
57138494904	IVO MASSANOBU YAMAMOTO	PRPR-027121/O-0
90565142968	SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 15:57 SOB Nº 20232935190.
PROTOCOLO: 232935190 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305834287. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

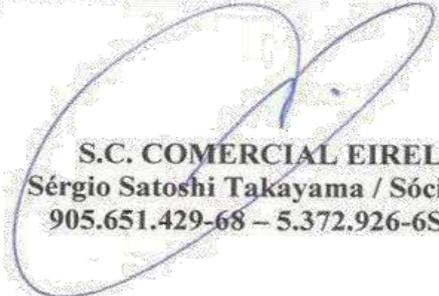
CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

LG=	$\frac{275.871,07 + 1.697,28}{5.380,38} = 51,58$
SG=	$\frac{277.568,35}{5.380,38} = 51,58$
	0
LC=	$\frac{275.871,07}{5.380,38} = 51,27$

Maringá-PR, 28 de setembro de 2023.

S.C. COMERCIAL EIRELI - ME.

CNPJ: 20.758.465/0001-13


S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
Sérgio Satoshi Takayama / Sócio Gerente
905.651.429-68 – 5.372.926-6SSP – PR

20.758.465/0001-13
S.C. COMERCIAL LTDA - ME
Av. João Paulino Vieira Filho, 132
Zona 01 - CEP: 87020-015
MARINGÁ - PR

**AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368 – VILA SILVEIRA NOVA ESPERANÇA – PR – CEP:
87600-000 – (44) 3034-6089- email: sclicitacao@gmail.com**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031597741-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.758.465/0001-13**

Nome: **S.C. COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. C. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.758.465/0001-13

Certidão nº: 47280287/2023

Expedição: 09/09/2023, às 15:58:47

Validade: 07/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. C. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.758.465/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Tributação

Avenida Rocha Pombo, 1453 - Centro - CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-4545

E-mail: tributacao@novaesperanca.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão Número
3117/2023

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Data Emissão: 09/09/2023

Código da Autenticação: 11392.5B083.7D670A41BE93685ACC7AC2

Data de Vencimento: 08/11/2023

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: /

Requerente: SC COMERCIALEIRELI

Finalidade: DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGCM: 29433 S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 20.758.465/0001-13

Endereço: AV FELIPE CAMARAO, 1368

Complemento:

Bairro: VILA SILVEIRA

CERTIFICAMOS

que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 3.706/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR, 9 de setembro de 2023

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://novaesperanca.pr.gov.br/lk/tributos.html>, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA
CNPJ: 82.597.105/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA, pessoa jurídica de direito PRIVADO, estabelecida à Avenida Luiz Teixeira Mendes nº 1050 - Zona 04, no município de Maringá, Estado do PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o 82.597.105/0001-34, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa SC COMERCIAL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, situada à Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança/PR, nos forneceu violões, flautas, caixas de som e vários instrumentos musicais, não tendo nada a declarar que desabone a quantidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá - PR, 16 de maio de 2023



Assinatura

Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

Avenida Luiz Teixeira Mendes, 1050 - Zona 04 - Maringá - PR - 87.015.000 - Fone: (44) 3225-3125
CNPJ: 82.597.105/0001-34

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA
CNPJ: 82.597.105/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA, pessoa jurídica de direito PRIVADO, estabelecida à Avenida Luiz Teixeira Mendes nº 1050 - Zona 04, no município de Maringá, Estado do PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o 82.597.105/0001-34, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa SC COMERCIAL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, situada à Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança/PR, nos forneceu aparelho de ar condicionado de 30000 BTUS, impressora multifuncional, toalhas, talheres e brinquedos para brindes, não tendo nada a declarar que desabone a qualidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá - PR, 16 de maio de 2023

Assinatura

Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

*Avenida Luiz Teixeira Mendes, 1050 - Zona 04 - Maringá - PR - 87.015.000 - Fone: (44) 3225-3125
CNPJ: 82.597.105/0001-34*

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.758.465/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S. C. COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/07/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA
CNPJ: 82.597.105/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA, pessoa jurídica de direito **PRIVADO**, estabelecida à Avenida **Luiz Teixeira Mendes** nº 1050 - Zona 04, no município de **Maringá**, Estado do **PR**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o 82.597.105/0001-34, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa **SC COMERCIAL EIRELI ME** inscrita no **CNPJ** sob o nº 20.758.465/0001-13, situada à Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança/PR, nos forneceu LIRA E VIOLÃO, não tendo nada a declarar que desabone a qualidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá - PR, 16 de agosto de 2022



Assinatura

Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

*Avenida Luiz Teixeira Mendes, 1050 - Zona 04 - Maringá - PR - 87.015.000 - Fone: (44) 3225-3125
CNPJ: 82.597.105/0001-34*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 9930

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Esperança, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL**S. C. COMERCIAL EIRELI - ME****NOME FANTASIA**

HORÁRIO ESPECIAL

SEM HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: AV FELIPE CAMARAO, 1368 CEP.: 87600-000**BAIRRO: VILA SILVEIRA COMPLEMENTO:****CNPJ/CPF:**

20.758.465/0001-13

INSC. ESTADUAL

9067275958

EXERCÍCIO

2023

PROTOCOLO

/



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 9930

C N A E

- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS
- 4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4789001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8219901 - FOTOCÓPIAS
- 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
- 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 9930**REGIME FISCAL**

Optante - Simples Nacional (SNA)

INÍCIO

29/07/2014

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

PRP1721687104

Nova Esperança, 6 de janeiro de 2023

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE ******CÓDIGO DE AUTENTICIDADE Nº 6B3B7ABD85F72DCBC2F7D217483359CA****MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**
Certidão de Regularidade para o Exercício

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA
CNPJ: 82.597.105/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito **PRIVADO**, estabelecida à Avenida **Luiz Teixeira Mendes nº 1050 - Zona 04**, no município de **Maringá**, Estado do **PR**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o 82.597.105/0001-34**, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa **SC COMERCIAL EIRELI ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13**, situada à Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança/PR, nos forneceu **FOLDERS E PANLFETOS** não tendo nada a declarar que desabone a qualidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá - PR, 16 de agosto de 2022



Assinatura

Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

Avenida Luiz Teixeira Mendes, 1050 - Zona 04 - Maringá - PR - 87.015.000 - Fone: (44) 3225-3125
CNPJ: 82.597.105/0001-34

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. C. COMERCIAL EIRELI		Protocolo: PRC2213892430		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600488377	CNPJ 20.758.465/0001-13	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/2014	Início de Atividade 29/07/2014	
Endereço Completo Avenida FELIPE CAMARAO, Nº 1368, VILA SILVEIRA - Nova Esperança/PR - CEP 87600-000				
Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.				
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	CPF 905.651.429-68	Administrador S	Início do Mandato 29/07/2014	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	CPF 905.651.429-68	Início do Mandato 29/07/2014	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 10/05/2019	Número 20192763903	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2022, às 15:37:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QP150PV7**.



PRC2213892430

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

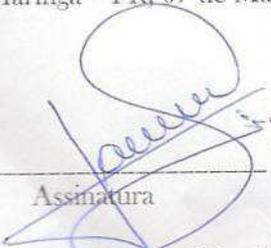
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITA LTDA
CNPJ: 82.597.105/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA, pessoa jurídica de direito PRIVADO, estabelecida à Avenida Luiz Teixeira Mendes nº 1050 - Zona 04, no município de Maringá, Estado do PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o 82.597.105/0001-34, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa SC COMERCIAL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, situada à Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança/PR, nos forneceu 01 BICICLETA ERGOMÉTRICA e 01 ESTEIRA ELÉTRICA não tendo nada a declarar que desabone a qualidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá - PR, 07 de Março de 2018.


Assinatura

ROCHA LOURES

Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

Avenida Luiz Teixeira Mendes, 1050 - Zona 04 - Maringá - PR - ST. 015.000 - Fone: (44) 3225-3125
CNPJ: 82.597.105/0001-34

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A. da Rocha Loures - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361 - Maringá/PR
Fone 44.3220-1500
SELO OvoXW.uNVfG.Mad87-kJcHO.vwLet
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCELO ADRIANO BIANCHI.....
Maringá, 07 de março de 2018
00058101(001-000841355)*****
Em testemunha _____ da Verdade



JULIANA GÓIS NOGUEIRA - Esc. Autorizada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40770803180813300434-1; Data: 08/03/2018 08:24:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP21614-5COH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Declaramos, para os devidos fins que o estabelecimento S.C COMERCIAL EIRELI, com CNPJ 20.758.465/0001-13 e endereço na AVENIDA FELIPE CAMARÃO 1368 VILA SILVEIRA, Nova Esperança-Pr, declara atividade de baixo risco para a Vigilância Sanitária, sem necessidade de inspeção prévia para licenciamento sanitário. Considerando a Nota Técnica 004/2018, do Estado do Paraná. RDC1034 de 2020 - SESA-PR.

Código CNAE	Descrição da Atividade Principal (Subclasse CNAE)
47.51-2-01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Nova Esperança, 08 de Março de 2022.

Carlos Lopes
DIRETOR DEP. VIG. EM SAÚDE
RG 5.230.510-1
PORTARIA 13.190/17
FISCAL - PORT. 13.225/17

Autoridade Sanitária



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA
CNPJ: 82.597.105/0001-34

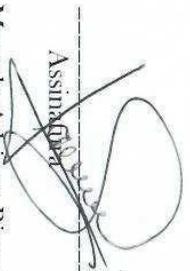
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA, pessoa jurídica de direito PRIVADO, estabelecida à Avenida Luiz Teixeira Mendes nº 1050 - Zona 04, no município de Maringá, Estado do PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o 82.597.105/0001-34, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa SC COMERCIAL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, situada à Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança/PR, nos forneceu Materiais de Copa e Cozinha, não tendo nada a declarar que desabone a qualidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais para expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá - PR, 22 de julho de 2019

Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

Assinatura

PCHALOUPE'S


Avenida Luiz Teixeira Mendes, 1050 - Zona 04 - Maringá - PR - 87.015.000 - Fone: (44) 3225-3125
CNPJ: 82.597.105/0001-34



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40772408214532079024>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40772408214532079024-1
Data: 24/08/2021 15:27:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY00852-KZ8E;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Anexo 2.007/2023
Bairro dos Estados, João Pinheiro, Prtivo
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



BR
TJ
PB



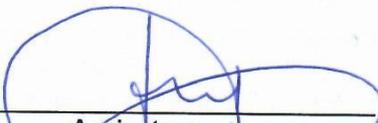
HABILITACAO_7_.pdf (45/75)

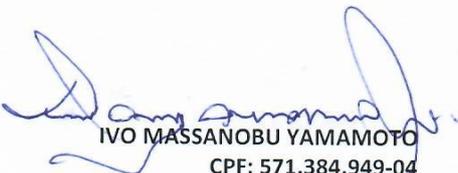
577/893

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO sob penalidades da lei, que a empresa **SC COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 20.758.465/0001-13**, sediada na cidade de Nova Esperança, Estado Paraná, se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

Nova Esperança, 12 de julho de 2021.


Assinatura
Nome: Sergio Satoshi Takayama
Cargo: Sócio Gerente


IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CPF: 571.384.949-04
CRC: PR-027121/O-0
CONTADOR

RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDADE NOVA – MARINGÁ/PR – TEL: (44) 3034-6089 - MARINGÁ-
PARANÁ.
Email: sclicitacao@gmail.com





Titular



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA
CNPJ: 82.597.105/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA, pessoa jurídica de direito PRIVADO, estabelecida à Avenida Luiz Teixeira Mendes nº 1050 - Zona 04, no município de Maringá, Estado do PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o 82.597.105/0001-34, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa SC COMERCIAL ERELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, situada à Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança/PR, nos forneceu Chaveiros personalizados, bolsas ecológicas personalizadas e camisetas para campanhas publicitárias, não tendo nada a declarar que desabone a qualidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá - PR, 22 de julho de 2019

Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

Assinatura
RACHA LOURENS

Avenida Luiz Teixeira Mendes, 1050 - Zona 04 - Maringá - PR - ST. 015.000 - Fone: (44) 3225-3125
CNPJ: 82.597.105/0001-34



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
JdT un: h14fg.ntd87 - KJKHO.4ke8J
Reconheço a(s) firmada(s) por SEMELHANÇA sem valor de MARCELO ADRIANO BIANCHI do que dou fe. Em teste. da verdade.
Maringá - PR, 22 de julho de 2019
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA - Esc. Aut.
00295403001-000944459

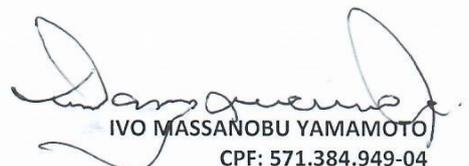
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO sob penalidades da lei, que a empresa **SC COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n.º **20.758.465/0001-13**, sediada na cidade de Nova Esperança, Estado Paraná, se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06

Nova Esperança, 01 de dezembro de 2020..


Assinatura
Nome: Sergio Satoshi Takayama
Cargo: Sócio Gerente

20.758.465/0001-13
INSC. EST. 906.72759-58
SC COMERCIAL EIRELI
AV. FELIPE CAMARÃO, 1368
VILA SILVEIRA - CEP 87600-000
NOVA ESPERANÇA - PR


IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CPF: 571.384.949-04
CRC: PR-027121/O-0
CONTADOR
IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CONTADOR - CRC-PR: 027121/O-0

RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDADE NOVA – MARINGÁ/PR – TEL: (44) 3034-6089 - MARINGÁ-
PARANÁ.

Email: solicitacao@gmail.com

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA
CNPJ: 82.597.105/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito **PRIVADO**, estabelecida à Avenida **Luiz Teixeira Mendes nº 1050 - Zona 04**, no município de **Maringá**, Estado do **PR**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o **82.597.105/0001-34**, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa **SC COMERCIAL EIRELI ME** inscrita no **CNPJ** sob o nº **20.758.465/0001-13**, situada à Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança/PR, nos forneceu **01 calorímetro**, **1 drone**, **02 termômetros infravermelho** e **2 oxímetro e pulso** não tendo nada a declarar que desabone a qualidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá - PR, 16 de agosto de 2021

ROCHA LOURES


Assinatura

Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

Avenida Luiz Teixeira Mendes, 1050 - Zona 04 - Maringá - PR - 87.015.000 - Fone: (44) 3225-3125
CNPJ: 82.597.105/0001-34

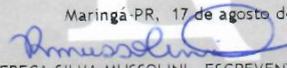


R 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Tabelião: Diderot Augusto Araújo da Rocha Loures
Av. Duque de Caxias 381 - Centro - Maringá - PR - CEP 87013-180 - Tel.: (44) 3228-1510 - E-mail: rochaloures@rochaloures.com.br

0795n akDuu.LXZhJ-VhLHM.80w7V
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCELO ADRIANO BIANCHI do que dou fe.
Empulmentos e tributos: R\$7,13/firma Em test?  da verdade.

Maringá-PR, 17 de agosto de 2021


REBECA SILVA MUSSOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40771611201673570753>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40771611201673570753-1
Data: 16/11/2020 17:14:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR94444-3XYD;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos

Proc. Administrativo

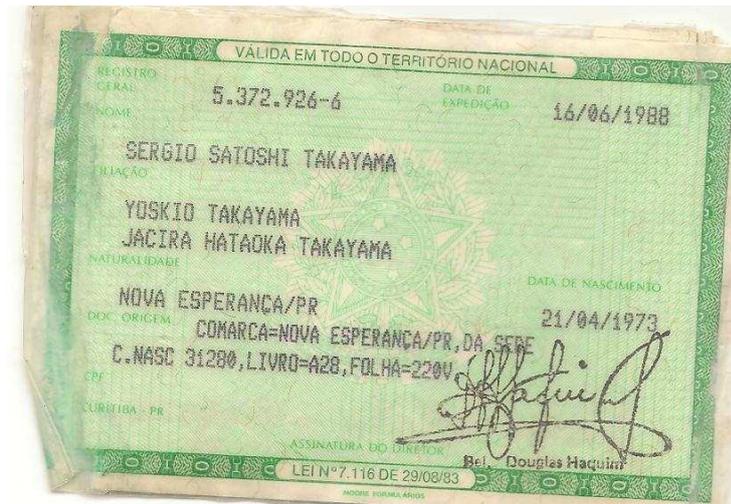
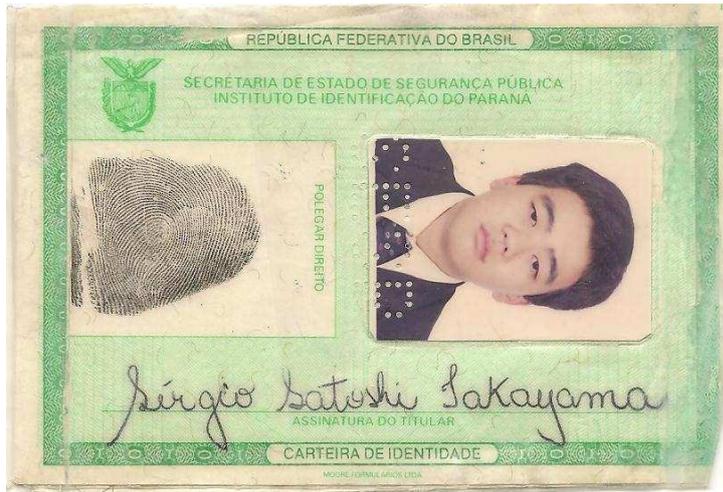
007/2020 - Anexo - DOCUMENTOS DE HABILITACAO 7.pdf (50/75)

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 4077161120277614084-1
 Data: 16/11/2020 17:14:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR94445-GWD3;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos

Proc. Administrativo

007/2020 - Anexo - DOCUMENTOS DE HABILITACAO 7.pdf (51/75)

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJJPB



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITA LTDA
CNPJ: 82.597.105/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITA LTDA, pessoa jurídica de direito PRIVADO, estabelecida à Avenida Luiz Teixeira Mendes nº 1050 - Zona 04, no município de Maringá, Estado do PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o 82.597.105/0001-34, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa **SC COMERCIAL EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, situada à Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança/PR, nos forneceu Materiais de cama, mesa e banho, totem para gel, termômetro e uniformes, não tendo nada a declarar que desabone a qualidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá - PR, 21 de julho de 2020

Assinatura

Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

Avenida Luiz Teixeira Mendes, 1050 - Zona 04 - Maringá - PR - 87.015.000 - Fone: (41) 3225-3125
CNPJ: 82.597.105/0001-34

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40772308212759167913>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 40772308212759167913-1
Data: 23/08/2021 12:04:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX97259-O531;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Anexo: DOCUMENTO
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

2.007/2023 Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



HABILITACAO_7_.pdf (52/75)

584/893



Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.974.823/0001-80

Avenida Manoel Ribas, 470 – Fone/Fax: (0xx44) 453-1177

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal

O Município de Santa Isabel do Ivaí, com sede na Av. Manoel Ribas nº470, Estado Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº76.974.823/000-80, atesta para os fins que a empresa S. C. COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.758.465/0001-13 com sede na Rua Guiapó, 38, CENTRO – SARANDI, Estado PR, forneceu ao município equipamentos e acessórios de informática, eletrodomésticos e material de expediente, dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

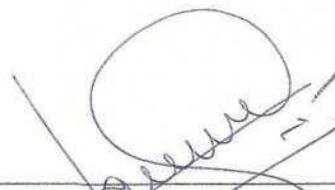
Santa Isabel do Ivaí em 06/02/2015

ATESTADO DE FORNECIMENTO

A **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito **PRIVADO**, estabelecida à Avenida **Luiz Teixeira Mendes nº 1050 – Zona 04**, no município de **Maringá**, Estado do **PR**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o 82.597.105/0001-34**, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa **SC COMERCIAL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13**, situada à Avenida João Paulino Vieira Filho nº 532 em Maringá/PR, nos forneceu **Móveis, Materiais Hospitalares, Equipamentos e Suprimentos de Informática**, não tendo nada a declarar que desabone a qualidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá – PR, 11 de Julho de 2016..


Assinatura
Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

ROCHA LOURES

NO VERSO

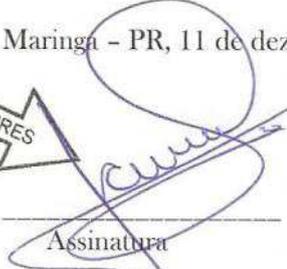
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITA LTDA
CNPJ: 82.597.105/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA, pessoa jurídica de direito PRIVADO, estabelecida à Avenida Luiz Teixeira Mendes nº 1050 - Zona 04, no município de Maringá, Estado do PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o 82.597.105/0001-34, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa SC COMERCIAL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, situada à Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança/PR, nos forneceu Materiais de EPIs e Bolsas não tendo nada a declarar que desabone a qualidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá - PR, 11 de dezembro 2017

ROCHA LOURES

Assinatura

Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

Avenida Luiz Teixeira Mendes, 1050 - Zona 04 - Maringá - PR - 87.015.000 - Fone: (41) 3225-3125
CNPJ: 82.597.105/0001-34



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A. da Rocha Loures - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361 - Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO il0v6.sdCNH.G0sW4-LUJ5T.T12S
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCELO ADRIANO BIANCHI.....
Maringá, 11 de dezembro de 2017
00058015(001-000819102)*****
Em testemunho da Verdade

SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escri. Autori

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771508190824070516-1; Data: 15/08/2019 08:33:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX22007-84ED;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITA LTDA
CNPJ: 82.597.105/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito **PRIVADO**, estabelecida à Avenida Luiz Teixeira Mendes nº 1050 - Zona 04, no município de Maringá, Estado do PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o 82.597.105/0001-34, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa **SC COMERCIAL EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, situada à Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança/PR, nos forneceu **Materiais de Copa e Cozinha**, não tendo nada a declarar que desabone a qualidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá - PR, 22 de julho de 2019


Assinatura

Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

Avenida Luiz Teixeira Mendes, 1050 - Zona 04 - Maringá - PR - 87.015.000 - Fone: (44) 3225-3125
CNPJ: 82.597.105/0001-34

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.970-0
R. Prudente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Francisco - CEP 85200-000 - Maringá - PR - Tel.: (44) 3244-5464 - Fax: (44) 3244-5464
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 8º, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40772207191147210939-1; Data: 22/07/2019 11:49:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1V02358-7BDQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ministerio Público do Paraná
Maringá

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Tabelião: Diderot Augusto Araújo da Rocha Loures
A. Duque de Caxias, 361 - Centro - Maringá - PR - CEP 87013-180 - Tel. (44) 3223-1500 - E-mail: rochaloures@rochaloures.com.br

ndTuh.h14fG.Yvd87 - kJoHO.dhrrF
Consulte o selo em <http://www.furapari.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem valor de: **MARCELO ADRIANO BIANCHI** do que dou fé. Em test. da verdade.

Maringá - PR, 22 de julho de 2019
010586031001-000946476) MARCIA REGINA MORAES DE LIMA - Esc. Aut.

ATESTADO DE FORNECIMENTO

A **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito **PRIVADO**, estabelecida à Avenida Luiz Teixeira Mendes nº 1050 – Zona 04, no município de **Maringá**, Estado do **PR**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o 82.597.105/0001-34**, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa **SC COMERCIAL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13**, situada à Avenida João Paulino Vieira Filho nº 532 em Maringá/PR, nos forneceu **Móveis, Materiais Hospitalares, Equipamentos e Suprimentos de Informática**, não tendo nada a declarar que desabone a qualidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá – PR, 11 de Julho de 2016..

Assinatura

Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

ROCHA LOURES

NO VERSO

Avenida Luiz Teixeira Mendes, 1050 – Zona 04 – Maringá – PR – 87.015.000 – Fone: (44) 3225-1125
CNPJ: 82.597.105/0001-34



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 4077260521721288942-1
Data: 26/05/2021 16:04:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35469-KCEX;



Cartório Azevedo Bastos
Proc. Administrativo 007/2021
Presidente Epitácio Pessoa - 115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB





Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.974.823/0001-80

Avenida Manoel Ribas, 470 - Fone/Fax: (0xx44) 453-1177

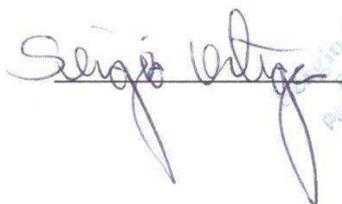
ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal

O Município de Santa Isabel do Ivaí, com sede na Av. Manoel Ribas nº470, Estado Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº76.974.823/000-80, atesta para os fins que a empresa S. C. COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.758.465/0001-13 com sede na Rua Guiapó, 38, CENTRO – SARANDI, Estado PR, forneceu ao município equipamentos e acessórios de informática, eletrodomésticos e material de expediente, dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Santa Isabel do Ivaí em 06/02/2015


Sérgio Ortega

Em 06/02/2015
Sérgio Ortega
Presidente
Comissão de Licitação





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40771611201673570753>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40771611201673570753-1
Data: 16/11/2020 17:14:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR94444-3XYD;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos

Proc. Administrativo 007/2020 Anexo DOCUMENTOS DE HABILITACAO 7.pdf (59/75)
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



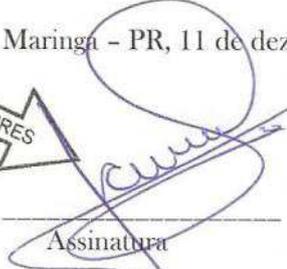
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA
CNPJ: 82.597.105/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS HUMAITÁ LTDA, pessoa jurídica de direito PRIVADO, estabelecida à Avenida Luiz Teixeira Mendes nº 1050 - Zona 04, no município de Maringá, Estado do PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o 82.597.105/0001-34, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa SC COMERCIAL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, situada à Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança/PR, nos forneceu Materiais de EPIs e Bolsas não tendo nada a declarar que desabone a qualidade e dos prazos de entrega dos objetos licitado até a presente data.

Por ser mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá - PR, 11 de dezembro 2017

ROCHA LOURES

Assinatura

Nome: Marcelo Adriano Bianchi
Cargo: Sócio Gerente

Avenida Luiz Teixeira Mendes, 1050 - Zona 04 - Maringá - PR - 87.015.000 - Fone: (41) 3225-3125
CNPJ: 82.597.105/0001-34



1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A. da Rocha Loures - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361 - Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO il0v6.sdCNI.60sW4-LUJ5T.T12S
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCELO ADRIANO BIANCHI.....
Maringá, 11 de dezembro de 2017
00058015(001-000819102)*****
Em testemunho da Verdade

SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escri. Autori

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771508190824070516-1; Data: 15/08/2019 08:33:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX22007-84ED;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771406161446050328-1; Data: 14/06/2016 14:46:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM80988-1459;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

COMERCIAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUDIO ISAMU SUZUKI, brasileiro, natural de Santa Izabel do Ivai -PR., casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil . RC. 3.688.016-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF sob nº 766.684.109-44, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Floriano Peixoto, nº 1369, apto 304, Zona 07, CEP 87030-030, e SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.372.926-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Recife, nº 215, Parque Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME EMPRESARIAL: S.C. COMERCIAL LTDA.

Sede e Foro: Rua Guiapó, nº 38, Loja 01, Centro, em Sarandi-Pr., CEP. 87111-120. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.08.2014. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista: de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática e aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, gêneros alimentícios, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos, cama mesa e banho, cd's dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos de óptica, artigos do vestuário e acessórios, souvenirs, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, materiais de construção, tinta, madeira, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copadoras, reciclagem de suprimentos para informática e copiadora em geral, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, lubrificantes, tintas e materiais de pintura, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playgrounds, bicicletas e suas peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopedicos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-medico-hospitalar, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, embalagens, confecção de peças de vestuário exceto roupas íntima e as confeccionadas sob medida, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771406161446050328-2; Data: 14/06/2016 14:46:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM80987-HU0U:
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

RCIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

roupas íntima, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especializado anteriormente, locação de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoas, salas de acesso a internet.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$. 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos: Claudio Isamu Suzuki com 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$. 1.000,00 (um mil reais) e Sergio Satoshi Takayama, com 19.000 (dezenove mil) quotas no valor de R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

ADMINISTRADORA: A administração da sociedade caberá ao Sr. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FUNDADO EM 1888
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771406161446050328-3; Data: 14/06/2016 14:46:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM80986-008H;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

OMERCIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Sarandi-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Sarandi-Pr., 30 de junho de 2.014.

✶ *Claudio Isamu Suzuki*
 Claudio Isamu Suzuki

✸ *Sergio Satoshi Takayama*
 Sergio Satoshi Takayama

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto
 Ivo Massanobu Yamamoto
 -CI - RG. 3.946.102-1 -PR-

Erica Sayumi Nagano Yamamoto
 Erica Sayumi Nagano Yamamoto
 -CI - RG. 4.046.327-5 -PR-



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1888
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771804161135410380-1; Data: 18/04/2016 11:35:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF15464-36AN;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
 Titular

ERCIAL LTDA. - ME
20.758.465/0001-13

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE
 CONTRATO SOCIAL**

CLAUDIO ISAMU SUZUKI, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivaí-PR., casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. RG. 3.688.016-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 766.684.109-44, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Floriano Peixoto, nº 1369, Apto 304, Zona 07, CEP 87030-030 e SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, únicos sócios da sociedade empresária S.C. COMERCIAL LTDA. - ME estabelecido à Rua Guiapo, nº 38, Loja 01, Centro CEP 87111-120, em Sarandi-PR., com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.07910263 em 29.07.2014, resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA DE SÓCIO: O sócio CLÁUDIO ISAMU SUZUKI, retira-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa as 1.000 (hum mil) quotas que possui, pelo valor nominal de R\$. 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio remanescente SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, recebidos em moeda corrente do país dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL - Situação atual: R\$.20.000,00 (vinte mil reais) - número de quotas: 20.000 (vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$.1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

Sócio	Quotas	Perc.	Capital
- SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00
TOTAL	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá ao Sr. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

folha 01/02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB Nº 20160780144.
 PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780144. NIRE: 41207910263.
 S.C. COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016

Proc. Administrativo 2.007/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_7_.pdf (64/75)

596/893

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1888
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771804161135410380-2; Data: 18/04/2016 11:35:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF15463-7N80;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
 Titular

ERCIAL LTDA. - ME
20.758.465/0001-13

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade ficará com apenas um sócio pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia remanescente reconstituirá a sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art.1.033 do CC).

CLÁUSULA SEXTA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser: Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015.

CLÁUSULA SETIMA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 16 de fevereiro de 2016.

ROCHA LOURES 

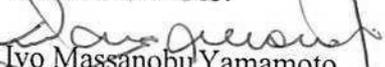
ROCHA LOURES

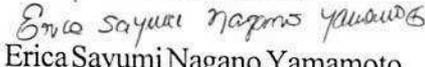
Claudio Isamu Suzuki



Sergio Satoshi Takayama

TESTEMUNHAS:


 Ivo Massanobu Yamamoto
 -CI - RG. 3.946.102-1-SSP-PR.


 Erica Sayumi Nagano Yamamoto
 -CI - RG. 5.178.470-7 -SSP-PR.

folha 02/02

Contrato elaborado por Ivo Massanobu Yamamoto CPF. 571.384.949-04

NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB Nº 20160780144.
 PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780144. NIRE: 41207910263.
 S.C. COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FUNDADO EM 1888
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771804161135410380-3; Data: 18/04/2016 11:35:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF15462-LT34;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br


 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
 Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
 Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
 SELO Fk6Yc.9V7L8.I1fZU-600Cm.tdeS
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
 CLAUDIO ISAMU SUZUKI.....
 Maringá, 22 de fevereiro de 2016
 00088366(001-000671798)*****
 Em testemunho _____ da Verdade

R/ 215-069
 ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA Esz.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
 Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
 Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
 SELO nk6Yc.9V7L8.21QJ6-iFj2n.VKFS
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
 de: SERGIO SATOSHI TAKAYAMA.....
 Maringá, 22 de fevereiro de 2016
 00192155(001-000671840)*****
 Em testemunho _____ da Verdade

ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA Esz.

Certifico e dou fé, que o presente reconhecimento de firma foi realizado por SEMELHANÇA em virtude do(a) signatário(a) estar impossibilitado de assinar na presença do notário. (artigo 710, § 3º, Provimento 249).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB N° 20160780144.
 PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780144. NIRE: 41207910263.
 S.C. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI**

**S.C. COMERCIAL - LTDA ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo por transformação de sociedade empresária para EIRELI, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG.5.372.926-6, expedido pelo SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, na qualidade de sócio da empresa S.C.COMERCIAL LTDA - ME, com sede sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 412.07910263 em 29.07.2014, devidamente inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, ora transforma seu registro de sociedade empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº. 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de - S.C. COMERCIAL - EIRELI ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), pela subscrição e integralização de R\$.70.000,00 (setenta mil reais) pelo titular Sergio Satoshi Takayama, em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a trascrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**S.C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo por transformação de empresário para EIRELI, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG.5.372.926-6, expedido pelo SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, na qualidade de sócio da empresa S.C.COMERCIAL LTDA - ME, com sede sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 412.07910263 em 29.07.2014, devidamente inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, ora transforma seu registro de sociedade empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do art. 1033 e 980A da Lei nº. 10406/02.

folha 01/03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593.
PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601732331. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016

Proc. Administrativo nº 290720231. Anexo D DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_7_.pdf (67/75)

599/893

S.C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de S.C. COMERCIAL - EIRELI ME, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material elétrico, ferramentas, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalar, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, salas de acesso a internet.

CLÁUSULA TERCEIRA:

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

folha 02/03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593.
PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601732331. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016

Proc. Administrativo nº 200720231. Anexo DOC DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_7_.pdf (68/75)

600/893

S.C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA:

DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em uma via.

Maringá-Pr., 02 de setembro de 2016.

Sergio Satoshi Takayama



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593.
PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601732331. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
Proc. Administrativo 2.007/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_7_.pdf (69/75) 601/893

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DE EIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve modificar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

folha 01/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:38 SOB Nº 20172382408.
PROTOCOLO: 172382408 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773763. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 2.007/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_7_.pdf (70/75) 602/893

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DE EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser na Rua Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 09 de maio de 2.017.


Sergio Satoshi Takayama

folha 02/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:38 SOB Nº 20172382408.
PROTOCOLO: 172382408 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773763. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

**SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI**

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S. C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Rua Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000, com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve modificar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.

folha 01/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703095827. NIRE: 41600488377.

S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME

CNPJ. 20.758.465/0001-13

NIRE. 416.00488377

**SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI**

CLAUSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000.

CLAUSULA TERCEIRA:

À vista da modificação ora ajustada o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo de Eireli, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Ato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME

CNPJ. 20.758.465/0001-13

NIRE. 416.00488377

CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000., com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve consolidar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de S.C. COMERCIAL - EIRELI ME, com sede na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de

folha 02/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703095827. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 2.007/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_7_.pdf (73/75) 605/893

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

**SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI**

papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Início das atividades: 01.08.2014. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

folha 03/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703095827. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

**SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA:

DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Nova Esperança, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo de EIRELI.

E assim, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Nova Esperança-Pr., 01 de agosto de 2.017.


Sergio Satoshi Takayama

folha 04/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703095827. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 24- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/11/2023 às 10:32:04

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

Proposta_Ajustada_ok.pdf

PROPOSTA_COMERCIAL_final.pdf

proposta_realinhada.pdf



Nova Esperança, 20 de novembro de 2023.

A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Item	descrição de produto	Qtd.	Marca	Preço Unit.	Preço total
001	Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o d	004	AVANUTRI/305	580,00	2.320,00
012	Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.	002	SORRI BAURU/ESTESIOMETRO	390,00	780,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL

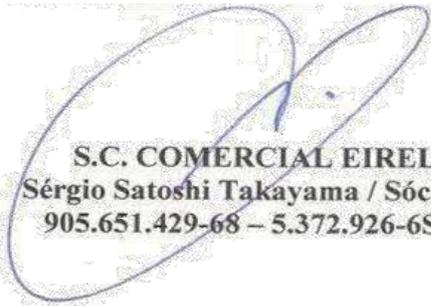
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

CONCORDAMOS COM TODAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 20.758.465/0001-13


S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
Sérgio Satoshi Takayama / Sócio Gerente
905.651.429-68 – 5.372.926-6SSP – PR

20.758.465/0001-13
S.C. COMERCIAL LTDA - ME
Av. João Paulino Vieira Filho, 332
Zona 03 - CEP: 87020-015
MARINGÁ - PR



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 20.758.465/0001-13



AUGUSTO & COIMBRA LTDA

CNPJ: 30.747.960/0001-80 IE: 260471038

Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B
Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte
Joinville - SC - CEP: 89219-600

E-mail: contato.augustosc@gmail.com FONE: (44) 99849-2272

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PRREF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 046/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: AUGUSTO & COIMBRA LTDA	CNPJ/MF: 30.747.960/0001-80	
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B - Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte - Joinville - SC - CEP: 89219-600	INSC. ESTADUAL: 260471038	
REPRESENTANTE E CARGO: MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO / Sócia	TELEFONE: (44) 99849-2272	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 15.950.052-7 e CPF: 878.296.061-53	E-MAIL: contato.augustosc@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 2379-5	Nº CONTA CORRENTE: 27235-3

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCILHIGIENIZAÇÃO; DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO; EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE; ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO; ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO; ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM; ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS; ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS	GARMIN ETREX 22X	UND	1	1.585,99	1.585,99

**AUGUSTO & COIMBRA LTDA**

CNPJ: 30.747.960/0001-80 IE: 260471038

Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B
Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte
Joinville - SC - CEP: 89219-600

E-mail: contato.augustosc@gmail.com FONE: (44) 99849-2272

	MAIORES) A CADA 10 CM; CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA; DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO; DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO					
10	SMARTFONE DUAL SIM; PROCESSADOR MÍNIMO DE 2 GHZ TELA TAMANHO MÍNIMO DE 6"; MÍNIMO DE 4GB RAM; MÍNIMO DE 128GB DE ARMAZENAMENTO, COM SUPORTE A EXPANSÃO COM CARTÃO DE MEMÓRIA; CÂMERA TRASEIRA: MÍNIMO DE 48 MP; CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO DE 6MP; BATERIA: MÍNIMO DE 5.000MAH; COR PRETO OU PRATA	MULTILASER M23	UND	2	943,99	1.887,98

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.473,97 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



AUGUSTO & COIMBRA LTDA

CNPJ: 30.747.960/0001-80 IE: 260471038

Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B
Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte
Joinville - SC - CEP: 89219-600

E-mail: contato.augustosc@gmail.com FONE: (44) 99849-2272

Joinville - SC, 20 de novembro de 2023

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
CPF: 878.296.061-53 | RG: 15.950.052-7

A

PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO BOM - PR

Autarquia Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023)

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Razão Social: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP		FANTASIA : DEL LAB	
CNPJ Nº: 01.061.762/0001-60		Insc. Estadual: 181.130.211.110	
Endereço: Rua Profª. Ergília Micelli nº 541			
Bairro: Jd. Regina		Cidade/Estado: Araraquara/SP	
CEP: 14808-110		e-mail: vendas@dellab.com.br	
Telefone: (16) 3322.7020		Cel/whatsapp: (16) 99102.9284	
DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ATA			
Nome e cargo: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI - SÓCIO-GERENTE			
RG nº: 28.990.831-0	Orgão Expedidor e data: SSP-SP em 15.09.2021		CPF nº: 272.921.638-31
Estado Civil: Solteiro	Profissão: Empresário	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Araraquara - SP
Endereço completo: Av. Umberto Malavolta nº 276, Jardim Morada da Sol, Araraquara/SP			
Banco - 104 / CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Agência 4103	
Operação (OP) : 003		Conta Corrente 284-0	

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Un	Qtd	MARCA	Vr.Unit (R\$)	Vr. Total (R\$)
06	<p>COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Modelo DLA – CL1 CLORO</p> <p>DESCRİÇÃO GERAL/ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O DLA-CL1 é um equipamento simples de ser usado. Todas as operações são feitas através de apenas três (3) teclas. CAL - LIGA/LER - ENTER A calibração de rotina do usuário é feita facilmente usando o padrão fornecido. O DLA-CL permite a gravação e a visualização no display dos resultados de até 50 análises e a transferência dos dados gravados através da saída RS 232. Normatização dos métodos 330.5 USEPA e 4500 - CL G STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método: DPD . FUNCIONA COM REAGENTES LIQUIDO, PÓ OU PASTILHA EFERVESCENTE PARA CLORO TOTAL E LIVRE. Faixa de leitura de 0,00 a 11,0 mg/l de CLORO LIVRE ou CLORO TOTAL. Volume da amostra de 10 ml. Tempo de leitura > 8 segundos. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminado, com indicador de bateria fraca. Resolução: 0,00 a 3,50 mg/l e de 3,6 a 11,0 mg/l, absorvância:0 a 2,5 abs; Emissor: Diodo emissor de luz - LED 525 nm, Sensor : Fotodiodo de silício, Precisão +/- 0,1 mg/l, Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,01 mg/l, ± 0,0015 abs Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Ambiente de trabalho: Temperatura de 0 a 55 °C; Umidade Relativa de 0 a 90 % não condensada. Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. LARG – 90 mm ; COMPR – 200 mm ; ALT – 50 mm ; PESO – 295 gr. Alimentação: Bateria de 9V realiza mais de 3000 leituras e Fonte chaveada de e 100 a 240 v – 47/64Hz (NBR 14136). Acompanha : - Pratica maleta para transporte e uso do aparelho no campo, - 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD PÓ para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE. 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM)e 1 Padrão secundário de CLORO de 5,00 mg/l (PPM), - Bateria de 9 V e Fonte chaveada de e 100 a 240 v – 47/64Hz (NBR 14136). - Manual de instruções em português com Certificado de Garantia de 1 ano. Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23rd Edition.</p> <p>Produtos marca DEL LAB. Procedência nacional. Fabricante: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.</p> <p>Vlr. Unitário: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)</p> <p>Vlr Total: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)</p>	Un	01	DEL LAB	1.980,00	1.980,00
11	<p>TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Modelo DLT-JE</p> <p>Para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23rd Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027. PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO 90º. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminado. Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída serial/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado de membrana (com sensação de botão), com 6 teclas. Emissor em estado sólido 850 nm, Norma ISO-7027; Detectores: fotocélulas de silício; Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. Leitura manual. Leituras em NTU, EBC, ASBC, FTU e SULFATO (PPM). Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v – 47/64Hz, e 4 pilhas AA. De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português; Princípio de medição: NEFELOMÉTRICO. Leitura normal. Faixas de medição: 0,00 a 19,99;</p>	Un	01	DEL LAB	3.280,00	3.280,00

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
 Rua Profª. Ergília Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
 Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail:vendas@dellab.com.br
 CNPJ: 01.061.762/0001-60 Inscrição Estadual 181.130.211.110

<p>20,0 a 99,9 e de 100 a 1100 NTU; 0,0 a 250,0 EBC, 0 a 1500 ASBC e 0,0 a 19,9; 20 a 80 PPM de sulfato. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 NTU e FTU. Precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 NTU e +/- 3% de 501 a 1100 NTU. Seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho. Repetibilidade +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU. Inserção de curva de calibração pelo usuário, amostra mínima de 10 ml. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída USB ou Bluetooth (opcional), para computador e a visualização dos resultados de análises. Desligamento: automático após período de inatividade com definição do tempo pelo usuário de 1 a 59 minutos ou manual via teclado; indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. Ambiente de trabalho: 0 a 80% Umidade Relativa não condensada e temperatura de 0 a 55°C. LARG – 90 mm ; COMPR – 180 mm ; ALT – 73 mm ; PESO – 320 gr. Calibração automática em 4 pontos: 0,20/20/ 100 e 800 NTU; Acompanha: Maleta em PP resistente a impactos, grau de proteção IP-65, para transporte e uso do aparelho no campo, 06 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, Padrões estabilizados nas Concentrações 0,20 NTU, 20 NTU, 100 NTU e 800 NTU com 1 ano de validade, 4 pilhas AA e 1 fonte chaveado (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz, 1 pano especial para limpeza das cubetas. Manual de instruções e operação em português com Certificado de Garantia de 1 ano.</p> <p>Produtos marca DEL LAB. Procedência nacional. Fabricante: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.</p> <p>Vlr. Unitário: R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)</p> <p>Vlr Total: R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)</p>							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais)							

Empresa optante pelo SIMPLES Lei Complementar 123/2006, promulgada em 14/12/2006.

Produtos marca DEL LAB. Procedência nacional. Fabricante: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

Preços fixos e irrevogáveis durante a validade da proposta, conforme Edital.

Declaramos de que a empresa DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, regulados pela IN/SRLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, taxas, seguros e transporte conforme item 6.8 do Edital.

Garantia de 1 ano após a entrega efetiva dos equipamentos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos e concordamos com todos os termos do Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias conforme item 7.2.c do Edital.

Prazo entrega: até 22 (vinte e dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme item 7.2.d do Edital.

Condições e local de entrega: CIF/Avenida Goiás,165 – centro Rio Bom -Pr, conforme item 14.8 do Edital.

Prazo Pagamento: até 15 (quinze) dias conforme item 7.2.e do Edital.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, 20 de Novembro de 2023.


 Assinado de forma digital por
 PAULO AFONSO MONTEIRO
 DELFINI:27292163831
 Dados: 2023.11.20 09:55:56
 -03'00'
 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
 PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI
 RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP
 CPF nº: 272.921.638-31

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
 Rua Profª. Ergília Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
 Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail: vendas@dellab.com.br
 CNPJ: 01.061.762/0001-60 Inscrição Estadual 181.130.211.110

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO - ME

CNPJ:29.495.115/0001- 86 INSC. ESTADUAL: 115.372.208-110

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 808/2022.

Lote	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano	Unid	1	4149,00	4149,00
	Valor Total : (Quatro Mil Cento e Quarenta e Nove Reais)				4149,00

2) Prazo para entrega dos produtos, mediante a emissão da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho é de: 22 (vinte e dois) dias.

3) Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo o período do contrato, independentemente de ausência ou especificação diversa, ou seja, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

4) O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após os fornecimentos e emissão das respectivas notas fiscais.

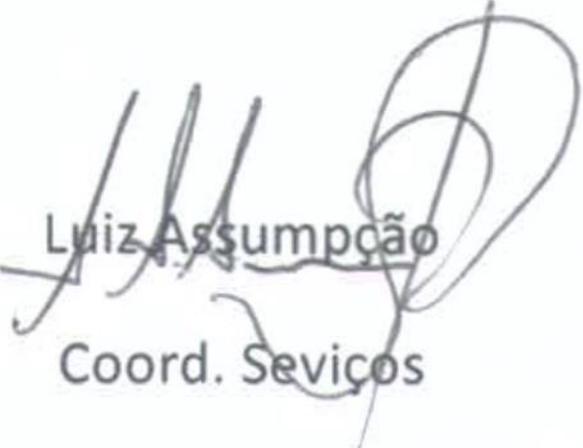
5) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

7) Dados Bancários: Banco:104 / Agencia: 0596 / Conta Corrente:0peração:22 - 0147-6

Itapeva 20 de Novembro de 2023

RG: 8.886.759-6
CPF:748.607.398-68



Luiz Assumpção
Coord. Serviços

Rua Luiza . de Camargo Monteiro , 64 – 18408 – 510 Itapeva – SP
Fone: (015) 99726 - 5666 e-mail:lca.construcoes@gmail.com

Proc. Administrativo 25- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/11/2023 às 10:34:45

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

VENCEDORES_DO_PROCESSO.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Administrativo Nº 122/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/10/2023 17:36:47

TOTAL DO PROCESSO: **33.947,97**

SC COMERCIAL EIRELI **20.758.465/0001-13** **3.100,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 580,00 **Total: 2.320,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AVANUTRI Modelo: 305

Descrição: Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o d

Quantidade: 4 Val. Ref.: 674,00 **Valor Unit.: 580,00** Total Item: 2.320,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 390,00 **Total: 780,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SORRI BAURU Modelo: ESTISIOMETRO

Descrição: Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 439,67 **Valor Unit.: 390,00** Total Item: 780,00

AUGUSTO & COIMBRA LTDA **30.747.960/0001-80** **3.473,97**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 107 Lance: 1.585,99 **Total: 1.585,99**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Garmin Modelo: Etrex 22X

Descrição: Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.020,00 **Valor Unit.: 1.585,99** Total Item: 1.585,99

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 943,99 **Total: 1.887,99**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Multilaser Modelo: M23 lite

Descrição: Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.430,00 **Valor Unit.: 943,99** Total Item: 1.887,99

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP **21.971.041/0001-03** **8.000,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 1.000,00 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: P200M



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.263,33 Valor Unit.: 1.000,00 Total Item: 8.000,00

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA 01.061.762/0001-60 5.260,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 1.980,00 **Total: 1.980,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEL LAB Modelo: DLA-CL1

Descrição: Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-CI G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ±0,05 mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.310,00 Valor Unit.: 1.980,00 Total Item: 1.980,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 3.280,00 **Total: 3.280,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEL LAB Modelo: DLT-JE

Descrição: Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte d

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.069,33 Valor Unit.: 3.280,00 Total Item: 3.280,00

S C T MACKERT 51.784.579/0001-61 8.247,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 2.749,00 **Total: 8.247,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: mackert Modelo: marca propria

Descrição: Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.780,00 Valor Unit.: 2.749,00 Total Item: 8.247,00

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI 29.495.115/0001-86 4.149,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 092 Lance: 4.149,00 **Total: 4.149,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: marca propia Modelo:

Descrição: Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.170,00 Valor Unit.: 4.149,00 Total Item: 4.149,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

L C LOPES MARCELINO LTDA **41.553.307/0001-05** **1.718,00**

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 1.718,00	Total: 1.718,00
---------------	-----------	----------	-----------------	------------------------

Item: 1 Unidade: UN Marca: brother Modelo:

Descrição: Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio '

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.373,33	Valor Unit.: 1.718,00	Total Item: 1.718,00
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/864D-3F9A-F858-7FE0> e informe o código 864D-3F9A-F858-7FE0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 864D-3F9A-F858-7FE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/11/2023 10:35:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/864D-3F9A-F858-7FE0>

Proc. Administrativo 26- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/11/2023 às 10:35:28

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Administrativo Nº 122/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/10/2023 17:36:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/11/2023 11:56:44	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA (40.143.803/0001-10)
Bom dia, segue em anexo impugnação de prazo de entrega do produto. Aguardo retorno dentro do prazo de 2 dias úteis conforme edital.		
06/11/2023 09:01:24	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Bom dia, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bom precisa urgente destes equipamentos por isso exigiu prazo de 10 dias, mas devido a explanação da solicitante, e que mais nenhuma se sinta prejudicada, defiro a presente solicitação, passando o prazo de entrega para 22 dias, o qual será retificado no edital, salientando que o Município precisa dos equipamentos o mais breve possível.		
07/11/2023 08:59:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - retificado - ASSINADO 1DOC.pdf foi adicionado ao processo.		
07/11/2023 09:00:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Aviso de retificação de edital - ASSINADO 1DOC.pdf foi adicionado ao processo.		
13/11/2023 15:32:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
13/11/2023 15:33:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
13/11/2023 17:02:10	CADASTRO DE PROPOSTA	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
13/11/2023 18:09:32	CADASTRO DE PROPOSTA	B DANIEL INFORMATICA
14/11/2023 09:48:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
14/11/2023 10:01:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
16/11/2023 08:54:34	CADASTRO DE PROPOSTA	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI
16/11/2023 16:47:25	CADASTRO DE PROPOSTA	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
16/11/2023 17:33:42	CADASTRO DE PROPOSTA	L C LOPES MARCELINO LTDA
17/11/2023 08:11:51	CADASTRO DE PROPOSTA	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA
17/11/2023 08:21:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA
17/11/2023 14:57:36	CADASTRO DE PROPOSTA	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
17/11/2023 14:58:15	CADASTRO DE PROPOSTA	S C T MACKERT
17/11/2023 15:26:08	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITO COMERCIAL EIRELI
17/11/2023 15:45:46	CADASTRO DE PROPOSTA	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
17/11/2023 15:49:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S C T MACKERT
17/11/2023 16:03:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
17/11/2023 16:13:47	CADASTRO DE PROPOSTA	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
17/11/2023 16:15:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
17/11/2023 17:05:49	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA
17/11/2023 17:17:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA
18/11/2023 08:33:59	CADASTRO DE PROPOSTA	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
18/11/2023 10:55:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
18/11/2023 11:29:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L C LOPES MARCELINO LTDA
18/11/2023 13:16:17	CADASTRO DE PROPOSTA	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
18/11/2023 13:32:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
18/11/2023 16:16:46	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
18/11/2023 16:25:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
19/11/2023 08:37:47	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
19/11/2023 09:59:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

19/11/2023 22:20:21	CADASTRO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
20/11/2023 06:51:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
20/11/2023 09:01:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a Todos		
20/11/2023 09:03:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dentro de instantes daremos inicio ao certame		
20/11/2023 09:04:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Desejo a todos um negócio!		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AVANUTRI	Modelo: 305
Descrição: Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o d			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 580,00	Valor Total: 2.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	106	20.758.465/0001-13	670,00	580,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA	078	82.478.140/0001-34	674,00	589,99	1,72	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	092	29.495.115/0001-86	690,00	659,00	11,70	Sim
4 PMI BRASIL IMPORTADORA E	049	41.932.099/0001-47	673,95	669,99	1,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO		
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO		
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/11/2023 09:04:34	DISPUTA		
20/11/2023 09:04:34	LANCE	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA	673,95
20/11/2023 09:04:34	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	670,00
20/11/2023 09:04:34	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	674,00
20/11/2023 09:04:34	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092)	690,00
20/11/2023 09:13:04	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092)	672,00
20/11/2023 09:13:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:14:37	LANCE	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA	669,99
20/11/2023 09:14:58	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092)	659,00
20/11/2023 09:15:08	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	650,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:15:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	649,99
20/11/2023 09:16:04	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	645,00
20/11/2023 09:16:25	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	644,99
20/11/2023 09:16:32	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	640,00
20/11/2023 09:16:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	639,99
20/11/2023 09:16:53	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	630,00
20/11/2023 09:17:04	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	629,99
20/11/2023 09:17:12	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	600,00
20/11/2023 09:17:19	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	599,99
20/11/2023 09:17:25	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	590,00
20/11/2023 09:17:36	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	589,99
20/11/2023 09:18:24	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	580,00
20/11/2023 09:20:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI			
20/11/2023 09:20:25	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Garmin	Modelo: Etrex 22X
Descrição: Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altimetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.585,99	Valor Total: 1.585,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	107	30.747.960/0001-80	2.019,00	1.585,99		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	008	20.758.465/0001-13	2.005,00	1.586,00	0,00	Sim
3 L C LOPES MARCELINO LTDA	048	41.553.307/0001-05	2.020,00	1.789,00	12,80	Sim
4 DIGITO COMERCIAL EIRELI	005	00.061.511/0001-13	2.020,00	1.993,00	11,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO		
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO		
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/11/2023 09:04:35	DISPUTA		
20/11/2023 09:04:35	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.020,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE	DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)	2.020,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:04:35	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.019,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	2.005,00
20/11/2023 09:07:46	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.004,00
20/11/2023 09:10:13	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	2.000,00
20/11/2023 09:10:38	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.999,00
20/11/2023 09:14:10	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.995,00
20/11/2023 09:14:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:14:21	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.994,00
20/11/2023 09:14:45	LANCE	DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)	1.993,00
20/11/2023 09:15:02	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.990,00
20/11/2023 09:15:17	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.989,99
20/11/2023 09:15:19	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.989,00
20/11/2023 09:15:26	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.988,99
20/11/2023 09:15:58	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.950,00
20/11/2023 09:16:05	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.949,99
20/11/2023 09:16:10	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.949,00
20/11/2023 09:16:14	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.948,99
20/11/2023 09:16:24	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.900,00
20/11/2023 09:16:27	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.948,00
20/11/2023 09:16:28	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.899,99
20/11/2023 09:16:33	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.899,00
20/11/2023 09:16:39	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.850,00
20/11/2023 09:16:42	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.898,99
20/11/2023 09:16:45	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.849,99
20/11/2023 09:17:00	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.800,00
20/11/2023 09:17:02	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.849,00
20/11/2023 09:17:03	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.799,99
20/11/2023 09:17:18	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.790,00
20/11/2023 09:17:20	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.799,00
20/11/2023 09:17:29	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.789,00
20/11/2023 09:17:32	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.789,99
20/11/2023 09:17:37	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.750,00
20/11/2023 09:17:41	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.788,99
20/11/2023 09:17:47	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.749,99
20/11/2023 09:18:31	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.740,00
20/11/2023 09:18:38	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.739,99
20/11/2023 09:18:45	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.700,00
20/11/2023 09:18:53	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.699,99
20/11/2023 09:19:05	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.690,00
20/11/2023 09:19:09	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.689,99
20/11/2023 09:19:15	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.680,00
20/11/2023 09:19:21	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.679,99
20/11/2023 09:19:53	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.675,00
20/11/2023 09:19:59	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.674,99



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:20:34	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.670,00
20/11/2023 09:20:38	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.669,99
20/11/2023 09:20:50	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.665,00
20/11/2023 09:20:56	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.664,99
20/11/2023 09:21:12	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.600,00
20/11/2023 09:21:16	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.599,99
20/11/2023 09:21:25	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.590,00
20/11/2023 09:21:29	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.589,99
20/11/2023 09:21:56	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.588,00
20/11/2023 09:22:00	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.587,99
20/11/2023 09:22:23	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.587,00
20/11/2023 09:22:27	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.586,99
20/11/2023 09:22:33	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.586,00
20/11/2023 09:22:35	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.585,99
20/11/2023 09:22:41	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.200,00
20/11/2023 09:23:35	MENSAGEM	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	
bom dia pregoeiro..solitci o cancelamento do meu ultimo lance..digitei errado			
20/11/2023 09:24:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ok			
20/11/2023 09:24:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 008 no valor de 1.200,00 foi cancelado.			
20/11/2023 09:24:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUGUSTO & COIMBRA LTDA			
20/11/2023 09:24:41	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - DESERTO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: Ar condicionado Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionam			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/11/2023 09:04:35	DESERTO

**LOTE 4 - DESERTO
Lote 4**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: AR CONDICIONADO Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionam			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/11/2023 09:04:35	DESERTO

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIDER	Modelo: P200M
Descrição: Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.000,00		Valor Total: 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K.C.R.S. COMERCIO DE	025	21.971.041/0001-03	1.263,00	1.000,00		Sim
2 F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	124	49.535.491/0001-64	1.263,00	1.049,00	4,90	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA	117	82.478.140/0001-34	4.021,71	4.021,71	283,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO	
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO	
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/11/2023 09:04:35	DISPUTA	
20/11/2023 09:04:35	LANCE F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.263,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.263,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:04:35	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 117)	4.021,71
20/11/2023 09:05:36	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.260,00
20/11/2023 09:06:29	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.250,00
20/11/2023 09:06:44	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.240,00
20/11/2023 09:07:34	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.200,00
20/11/2023 09:08:00	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.190,00
20/11/2023 09:08:48	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.150,00
20/11/2023 09:09:06	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.140,00
20/11/2023 09:09:20	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.100,00
20/11/2023 09:09:33	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.090,00
20/11/2023 09:10:06	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.050,00
20/11/2023 09:14:23	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.049,00
20/11/2023 09:14:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:14:44	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.000,00
20/11/2023 09:16:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP			
20/11/2023 09:16:44	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLA-CL1
Descrição: Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-CI G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ±0,05 mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.980,00		Valor Total: 1.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	147	01.061.762/0001-60	3.310,00	1.980,00		Sim
2 RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE	039	27.263.741/0001-11	3.310,00	1.991,43	0,58	Sim
3 SC COMERCIAL EIRELI	118	20.758.465/0001-13	3.300,00	2.700,00	35,58	Sim
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	135	29.495.115/0001-86	3.300,00	3.010,00	11,48	Sim
5 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	140	48.706.431/0001-02	3.310,00	3.060,00	1,66	Sim
6 DIGITO COMERCIAL EIRELI	049	00.061.511/0001-13	3.310,00	3.310,00	8,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/11/2023 09:04:35	DISPUTA	
20/11/2023 09:04:35	LANCE SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	3.300,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 135)	3.300,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 049)	3.310,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.310,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.310,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.310,00
20/11/2023 09:04:40	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.291,00
20/11/2023 09:05:04	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.290,00
20/11/2023 09:05:09	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.269,00
20/11/2023 09:05:28	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.268,00
20/11/2023 09:05:29	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.250,00
20/11/2023 09:05:42	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.249,00
20/11/2023 09:05:46	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.235,00
20/11/2023 09:05:57	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.234,00
20/11/2023 09:05:58	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.210,00
20/11/2023 09:06:08	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.209,00
20/11/2023 09:06:09	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.208,00
20/11/2023 09:06:24	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.207,00
20/11/2023 09:06:26	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.192,00
20/11/2023 09:06:33	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.191,00
20/11/2023 09:06:38	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.177,00
20/11/2023 09:06:46	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.176,00
20/11/2023 09:06:50	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.157,00
20/11/2023 09:06:58	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.156,00
20/11/2023 09:07:01	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.134,00
20/11/2023 09:07:10	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.133,00
20/11/2023 09:07:13	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.111,00
20/11/2023 09:07:28	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.110,00
20/11/2023 09:07:30	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.102,00
20/11/2023 09:07:36	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.101,00
20/11/2023 09:07:41	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.086,00
20/11/2023 09:07:48	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.085,00
20/11/2023 09:07:52	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.082,00
20/11/2023 09:08:00	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.081,00
20/11/2023 09:08:04	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.076,00
20/11/2023 09:08:11	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.075,00
20/11/2023 09:08:16	LANCE BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.060,00
20/11/2023 09:08:29	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.069,00
20/11/2023 09:08:42	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.059,00
20/11/2023 09:10:21	LANCE SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	3.000,00
20/11/2023 09:10:31	LANCE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.999,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:12:54	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.992,94
20/11/2023 09:12:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:13:07	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.998,00
20/11/2023 09:13:21	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.990,00
20/11/2023 09:13:40	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.989,37
20/11/2023 09:13:49	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.980,00
20/11/2023 09:13:58	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	2.970,00
20/11/2023 09:14:06	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.960,00
20/11/2023 09:14:07	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 135)	3.010,00
20/11/2023 09:14:27	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.954,88
20/11/2023 09:14:41	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.950,00
20/11/2023 09:15:00	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.942,34
20/11/2023 09:15:07	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.940,00
20/11/2023 09:15:31	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.937,70
20/11/2023 09:15:39	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.930,00
20/11/2023 09:15:59	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.927,86
20/11/2023 09:16:07	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.920,00
20/11/2023 09:16:17	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	2.900,00
20/11/2023 09:16:29	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.890,00
20/11/2023 09:16:47	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.882,58
20/11/2023 09:16:47	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	2.800,00
20/11/2023 09:16:55	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.790,00
20/11/2023 09:17:05	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	2.700,00
20/11/2023 09:17:20	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.690,00
20/11/2023 09:17:21	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.689,64
20/11/2023 09:17:31	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.680,00
20/11/2023 09:17:53	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.676,38
20/11/2023 09:18:05	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.675,00
20/11/2023 09:18:26	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.671,49
20/11/2023 09:18:34	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.670,00
20/11/2023 09:18:54	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.663,84
20/11/2023 09:19:05	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.660,00
20/11/2023 09:19:23	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.655,44
20/11/2023 09:19:37	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.654,00
20/11/2023 09:19:57	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.653,68
20/11/2023 09:20:06	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.653,00
20/11/2023 09:20:25	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.652,48
20/11/2023 09:20:34	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.650,00
20/11/2023 09:20:53	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.642,77
20/11/2023 09:21:01	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.640,00
20/11/2023 09:21:22	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.632,88
20/11/2023 09:21:33	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.600,00
20/11/2023 09:21:50	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.596,48
20/11/2023 09:21:59	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.550,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:22:19	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.549,02
20/11/2023 09:22:27	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.540,00
20/11/2023 09:22:47	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.532,87
20/11/2023 09:22:56	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.500,00
20/11/2023 09:23:16	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.491,71
20/11/2023 09:23:24	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.450,00
20/11/2023 09:23:44	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.446,04
20/11/2023 09:23:57	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.400,00
20/11/2023 09:24:14	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.391,10
20/11/2023 09:24:32	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.350,00
20/11/2023 09:24:49	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.343,88
20/11/2023 09:25:02	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.300,00
20/11/2023 09:25:23	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.295,05
20/11/2023 09:25:32	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.250,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.248,29
20/11/2023 09:26:01	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.200,00
20/11/2023 09:26:22	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.193,53
20/11/2023 09:26:30	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.150,00
20/11/2023 09:26:52	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.141,92
20/11/2023 09:27:00	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.100,00
20/11/2023 09:27:20	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.092,69
20/11/2023 09:27:29	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.050,00
20/11/2023 09:27:49	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.043,31
20/11/2023 09:27:58	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.020,00
20/11/2023 09:28:18	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.016,03
20/11/2023 09:28:27	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.010,00
20/11/2023 09:28:47	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.001,22
20/11/2023 09:28:58	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.000,00
20/11/2023 09:29:16	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	1.997,85
20/11/2023 09:29:26	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	1.995,00
20/11/2023 09:29:45	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	1.991,43
20/11/2023 09:29:55	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	1.980,00
20/11/2023 09:31:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA			
20/11/2023 09:31:56	HABILITAÇÃO		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 1 pessoa: LUIZ RICARDO MÓRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E764-F7EE-83E8-D4A1> e informe o código E764-F7EE-83E8-D4A1



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** mackert **Modelo:** marca propria
Descrição: Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5”
 Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: 1 -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”;
 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme
 avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do
 processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado;1.2.3 Só será aceito
 processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 2.749,00 **Valor Total:** 8.247,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S C T MACKERT	021	51.784.579/0001-61	2.780,00	2.749,00		Sim
2 B DANIEL INFORMATICA	068	11.607.273/0001-15	2.750,00	2.750,00	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO					
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO					
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/11/2023 09:25:51	DISPUTA					
20/11/2023 09:25:51	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 068)				2.750,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 021)				2.780,00
20/11/2023 09:29:37	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 021)				2.749,00
20/11/2023 09:35:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S C T MACKERT						
20/11/2023 09:35:51	HABILITAÇÃO					

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** marca propria **Modelo:**
Descrição: Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta
 resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo
 programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor
 BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.149,00 **Valor Total:** 4.149,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	092	29.495.115/0001-86	4.350,00	4.149,00		Sim
2 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	143	45.329.312/0001-81	4.170,00	4.152,54	0,09	Sim
3 L C LOPES MARCELINO LTDA	083	41.553.307/0001-05	4.170,00	4.170,00	0,42	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO				
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO				
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:25:51	DISPUTA				
20/11/2023 09:25:51	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 083)			4.170,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092)			4.350,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 143)			4.170,00
20/11/2023 09:25:59	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 143)			4.169,99
20/11/2023 09:29:49	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092)			4.149,00
20/11/2023 09:29:52	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 143)			4.152,54
20/11/2023 09:35:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI					
20/11/2023 09:35:51	HABILITAÇÃO				

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: brother	Modelo:	
Descrição: Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio ')				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.718,00		Valor Total: 1.718,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C LOPES MARCELINO LTDA	104 41.553.307/0001-05	2.373,33	1.718,00		Sim
2 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	101 03.958.284/0001-11	2.373,33	1.719,00	0,06	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	048 17.184.211/0001-24	2.373,30	1.720,00	0,06	Sim
4 DIGITO COMERCIAL EIRELI	036 00.061.511/0001-13	2.373,33	2.150,00	25,00	Sim
5 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	137 29.495.115/0001-86	2.700,00	2.269,00	5,53	Sim
6 B DANIEL INFORMATICA	043 11.607.273/0001-15	2.300,00	2.300,00	1,37	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO			
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO			



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/11/2023 09:25:51	DISPUTA	
20/11/2023 09:25:51	LANCE I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	2.373,30
20/11/2023 09:25:51	LANCE POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.373,33
20/11/2023 09:25:51	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	2.373,33
20/11/2023 09:25:51	LANCE B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 043)	2.300,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)	2.373,33
20/11/2023 09:25:51	LANCE LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.700,00
20/11/2023 09:26:09	LANCE I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	2.299,99
20/11/2023 09:27:13	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	2.299,00
20/11/2023 09:27:57	LANCE I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	2.290,00
20/11/2023 09:28:14	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	2.289,00
20/11/2023 09:29:11	LANCE I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	2.288,88
20/11/2023 09:29:40	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	2.288,00
20/11/2023 09:30:16	LANCE LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.269,00
20/11/2023 09:30:32	LANCE I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	2.268,99
20/11/2023 09:31:05	LANCE POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.990,00
20/11/2023 09:31:59	LANCE I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.989,99
20/11/2023 09:32:20	LANCE POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.959,00
20/11/2023 09:33:31	LANCE I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.950,00
20/11/2023 09:33:56	LANCE POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.890,00
20/11/2023 09:33:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
20/11/2023 09:34:47	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.889,00
20/11/2023 09:34:58	LANCE I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.888,87
20/11/2023 09:36:00	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.888,00
20/11/2023 09:36:10	LANCE POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.790,00
20/11/2023 09:36:16	LANCE I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.789,89
20/11/2023 09:36:26	LANCE POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.759,00
20/11/2023 09:36:27	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.789,00
20/11/2023 09:36:37	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.758,00
20/11/2023 09:36:38	LANCE DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)	2.260,00
20/11/2023 09:36:42	LANCE I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.757,89
20/11/2023 09:36:56	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.757,90
20/11/2023 09:37:00	LANCE DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)	2.150,00
20/11/2023 09:37:01	LANCE I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.756,99
20/11/2023 09:37:25	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.756,00
20/11/2023 09:37:37	LANCE POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.739,00
20/11/2023 09:37:51	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.738,00
20/11/2023 09:38:46	LANCE POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.725,00
20/11/2023 09:38:53	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.724,00
20/11/2023 09:39:54	LANCE I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.720,00
20/11/2023 09:40:02	LANCE POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.719,00
20/11/2023 09:40:27	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.718,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:42:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L C LOPES MARCELINO LTDA

20/11/2023 09:42:27 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Multilaser	Modelo: M23 lite
Descrição: Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 943,99	Valor Total: 1.887,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	059	30.747.960/0001-80	1.429,00	943,99		Sim
2 L C LOPES MARCELINO LTDA	010	41.553.307/0001-05	1.430,00	946,00	0,21	Sim
3 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	100	03.958.284/0001-11	1.430,00	951,00	0,53	Sim
4 S C T MACKERT	038	51.784.579/0001-61	1.430,00	988,50	3,94	Sim
5 MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS	014	01.177.978/0001-96	1.430,00	1.430,00	44,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3S SECURITY TECNOLOGIA	060	19.140.331/0001-55	1.430,00	3,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO					
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO					
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/11/2023 09:25:51	DISPUTA					
20/11/2023 09:25:51	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 100)				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.429,00
20/11/2023 09:26:42	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA				1.420,00
20/11/2023 09:26:44	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.419,99
20/11/2023 09:27:11	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA				1.400,00
20/11/2023 09:27:15	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.399,99
20/11/2023 09:27:18	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)				1.399,00
20/11/2023 09:27:21	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.398,99
20/11/2023 09:27:36	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)				1.398,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:27:39	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.397,99
20/11/2023 09:27:57	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)	1.397,00
20/11/2023 09:28:02	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.396,99
20/11/2023 09:28:20	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)	1.396,00
20/11/2023 09:28:26	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.395,99
20/11/2023 09:28:41	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)	1.395,00
20/11/2023 09:28:44	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.394,99
20/11/2023 09:28:46	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.390,00
20/11/2023 09:28:49	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.389,99
20/11/2023 09:29:07	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)	1.389,00
20/11/2023 09:29:12	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.388,99
20/11/2023 09:29:16	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.380,00
20/11/2023 09:29:25	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.379,99
20/11/2023 09:29:37	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.370,00
20/11/2023 09:29:42	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.369,99
20/11/2023 09:29:59	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)	1.367,00
20/11/2023 09:30:03	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.366,99
20/11/2023 09:30:12	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.360,00
20/11/2023 09:30:14	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.359,99
20/11/2023 09:30:43	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)	1.358,00
20/11/2023 09:30:47	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.357,99
20/11/2023 09:31:13	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)	1.356,00
20/11/2023 09:31:13	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	1.190,00
20/11/2023 09:31:17	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.350,00
20/11/2023 09:31:18	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.189,99
20/11/2023 09:31:29	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.180,00
20/11/2023 09:31:29	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)	1.188,00
20/11/2023 09:31:35	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.179,99
20/11/2023 09:31:43	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.175,00
20/11/2023 09:31:48	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.174,99
20/11/2023 09:31:55	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.170,00
20/11/2023 09:32:01	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.169,99
20/11/2023 09:32:12	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.169,00
20/11/2023 09:32:25	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.168,99
20/11/2023 09:32:30	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)	1.167,00
20/11/2023 09:32:31	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	1.149,00
20/11/2023 09:32:37	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.148,99
20/11/2023 09:32:42	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.148,00
20/11/2023 09:32:50	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	990,00
20/11/2023 09:32:50	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.147,99
20/11/2023 09:32:56	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	989,00
20/11/2023 09:33:03	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	989,00
20/11/2023 09:33:08	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	988,00
20/11/2023 09:33:19	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	988,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:33:23	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	987,99
20/11/2023 09:33:27	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	959,00
20/11/2023 09:33:29	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	987,00
20/11/2023 09:33:29	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)	988,50
20/11/2023 09:33:32	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	958,99
20/11/2023 09:33:36	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	958,00
20/11/2023 09:33:42	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	951,00
20/11/2023 09:33:42	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	957,99
20/11/2023 09:33:47	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	950,99
20/11/2023 09:33:47	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	950,00
20/11/2023 09:33:50	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	949,99
20/11/2023 09:34:01	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	949,00
20/11/2023 09:34:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:34:08	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	948,99
20/11/2023 09:34:14	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	948,00
20/11/2023 09:34:23	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	947,99
20/11/2023 09:34:44	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	947,00
20/11/2023 09:34:48	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	946,99
20/11/2023 09:34:56	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)	946,00
20/11/2023 09:35:03	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	945,99
20/11/2023 09:35:03	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	945,00
20/11/2023 09:35:08	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	944,99
20/11/2023 09:35:36	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	944,00
20/11/2023 09:35:41	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	943,99
20/11/2023 09:36:00	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	3,00
20/11/2023 09:36:31	MENSAGEM	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,00.			
20/11/2023 09:38:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA			
20/11/2023 09:38:01	HABILITAÇÃO		
20/11/2023 09:40:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ok			
20/11/2023 09:41:14	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: a pedido do fornecedor			
20/11/2023 09:41:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUGUSTO & COIMBRA LTDA			

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLT-JE
Descrição: Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte d			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.280,00	Valor Total: 3.280,00	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	144	01.061.762/0001-60	4.060,00	3.280,00		Sim
2 RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE	131	27.263.741/0001-11	4.000,00	3.298,98	0,58	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	076	29.495.115/0001-86	5.100,00	3.671,00	11,28	Sim
4 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	078	48.706.431/0001-02	4.069,00	4.049,00	10,30	Sim
5 SC COMERCIAL EIRELI	112	20.758.465/0001-13	4.060,00	4.060,00	0,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO					
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO					
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/11/2023 09:25:52	DISPUTA					
20/11/2023 09:25:52	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 112)				4.060,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)				5.100,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA				4.069,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				4.060,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				4.000,00
20/11/2023 09:26:00	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA				4.049,00
20/11/2023 09:26:07	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.950,00
20/11/2023 09:27:54	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)				3.967,00
20/11/2023 09:31:05	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)				3.919,00
20/11/2023 09:31:15	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.910,00
20/11/2023 09:33:36	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)				3.901,00
20/11/2023 09:33:50	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.900,00
20/11/2023 09:34:13	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.891,00
20/11/2023 09:34:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
20/11/2023 09:34:24	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.890,00
20/11/2023 09:34:43	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.881,00
20/11/2023 09:34:51	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.880,00
20/11/2023 09:35:12	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.870,00
20/11/2023 09:35:21	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.870,00
20/11/2023 09:35:40	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.868,00
20/11/2023 09:35:49	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.860,00
20/11/2023 09:36:09	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.851,00
20/11/2023 09:36:17	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.850,00
20/11/2023 09:36:38	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.840,00
20/11/2023 09:36:52	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.830,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:37:13	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.821,88
20/11/2023 09:37:23	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.800,00
20/11/2023 09:37:24	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	3.799,00
20/11/2023 09:37:37	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.750,00
20/11/2023 09:37:58	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.743,99
20/11/2023 09:38:08	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.700,00
20/11/2023 09:38:27	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.694,47
20/11/2023 09:38:41	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.690,00
20/11/2023 09:39:02	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.685,44
20/11/2023 09:39:09	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.680,00
20/11/2023 09:39:13	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	3.671,00
20/11/2023 09:39:21	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.650,00
20/11/2023 09:39:42	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.640,67
20/11/2023 09:39:50	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.600,00
20/11/2023 09:40:10	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.591,86
20/11/2023 09:40:19	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.550,00
20/11/2023 09:40:39	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.546,79
20/11/2023 09:40:49	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.540,00
20/11/2023 09:41:07	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.537,47
20/11/2023 09:41:15	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.520,00
20/11/2023 09:41:37	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.519,37
20/11/2023 09:41:47	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.500,00
20/11/2023 09:42:03	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.499,13
20/11/2023 09:42:12	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.450,00
20/11/2023 09:42:33	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.448,50
20/11/2023 09:42:45	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.420,00
20/11/2023 09:43:01	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.416,66
20/11/2023 09:43:10	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.400,00
20/11/2023 09:43:30	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.399,20
20/11/2023 09:43:37	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.350,00
20/11/2023 09:43:58	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.344,87
20/11/2023 09:44:06	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.300,00
20/11/2023 09:44:27	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.298,58
20/11/2023 09:44:39	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.280,00
20/11/2023 09:46:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA			
20/11/2023 09:46:39	HABILITAÇÃO		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SORRI BAURU	Modelo: ESTISIOMETRO
Descrição: Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 390,00		Valor Total: 780,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	072	20.758.465/0001-13	439,00	390,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA	111	82.478.140/0001-34	439,67	394,99	1,28	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	013	29.495.115/0001-86	450,00	408,00	3,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO					
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO					
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/11/2023 09:25:52	DISPUTA					
20/11/2023 09:25:52	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				439,67
20/11/2023 09:25:52	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				439,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 013)				450,00
20/11/2023 09:26:16	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				438,99
20/11/2023 09:28:38	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				435,00
20/11/2023 09:28:43	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 013)				428,00
20/11/2023 09:28:56	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				420,00
20/11/2023 09:28:59	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				427,99
20/11/2023 09:29:17	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				419,99
20/11/2023 09:29:51	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				415,00
20/11/2023 09:30:03	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				414,99
20/11/2023 09:31:45	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				400,00
20/11/2023 09:31:47	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 013)				408,00
20/11/2023 09:32:00	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				399,99
20/11/2023 09:34:02	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				395,00
20/11/2023 09:34:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
20/11/2023 09:34:10	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				394,99
20/11/2023 09:34:26	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				390,00
20/11/2023 09:36:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI						
20/11/2023 09:36:27	HABILITAÇÃO					

Assinado por 1 pessoa: LUIZ RICARDO MOCILIN SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E764-F7EE-83E8-D4A1> e informe o código E764-F7EE-83E8-D4A1



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E764-F7EE-83E8-D4A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/11/2023 10:35:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E764-F7EE-83E8-D4A1>

Proc. Administrativo 27- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/11/2023 às 16:37:14

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Administrativo Nº 122/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/10/2023 17:36:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/11/2023 11:56:44	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA (40.143.803/0001-10)
Bom dia, segue em anexo impugnação de prazo de entrega do produto. Aguardo retorno dentro do prazo de 2 dias úteis conforme edital.		
06/11/2023 09:01:24	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Bom dia, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bom precisa urgente destes equipamentos por isso exigiu prazo de 10 dias, mas devido a explanação da solicitante, e que mais nenhuma se sinta prejudicada, defiro a presente solicitação, passando o prazo de entrega para 22 dias, o qual será retificado no edital, salientando que o Município precisa dos equipamentos o mais breve possível.		
07/11/2023 08:59:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - retificado - ASSINADO 1DOC.pdf foi adicionado ao processo.		
07/11/2023 09:00:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Aviso de retificação de edital - ASSINADO 1DOC.pdf foi adicionado ao processo.		
13/11/2023 15:32:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
13/11/2023 15:33:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
13/11/2023 17:02:10	CADASTRO DE PROPOSTA	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
13/11/2023 18:09:32	CADASTRO DE PROPOSTA	B DANIEL INFORMATICA
14/11/2023 09:48:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
14/11/2023 10:01:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
16/11/2023 08:54:34	CADASTRO DE PROPOSTA	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI
16/11/2023 16:47:25	CADASTRO DE PROPOSTA	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
16/11/2023 17:33:42	CADASTRO DE PROPOSTA	L C LOPES MARCELINO LTDA
17/11/2023 08:11:51	CADASTRO DE PROPOSTA	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA
17/11/2023 08:21:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA
17/11/2023 14:57:36	CADASTRO DE PROPOSTA	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
17/11/2023 14:58:15	CADASTRO DE PROPOSTA	S C T MACKERT
17/11/2023 15:26:08	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITO COMERCIAL EIRELI
17/11/2023 15:45:46	CADASTRO DE PROPOSTA	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
17/11/2023 15:49:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S C T MACKERT
17/11/2023 16:03:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
17/11/2023 16:13:47	CADASTRO DE PROPOSTA	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
17/11/2023 16:15:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
17/11/2023 17:05:49	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA
17/11/2023 17:17:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA
18/11/2023 08:33:59	CADASTRO DE PROPOSTA	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
18/11/2023 10:55:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
18/11/2023 11:29:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L C LOPES MARCELINO LTDA
18/11/2023 13:16:17	CADASTRO DE PROPOSTA	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
18/11/2023 13:32:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
18/11/2023 16:16:46	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
18/11/2023 16:25:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
19/11/2023 08:37:47	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
19/11/2023 09:59:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

Assinado por: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F975-FBEA-2C3D-5F6B> e informe o código F975-FBEA-2C3D-5F6B



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

19/11/2023 22:20:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
 20/11/2023 06:51:33 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
 20/11/2023 09:01:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
 Bom dia a Todos
 20/11/2023 09:03:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
 Dentro de instantes daremos inicio ao certame
 20/11/2023 09:04:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
 Desejo a todos um negócio!

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** AVANUTRI **Modelo:** 305
 Descrição: Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o d
 Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 580,00 **Valor Total:** 2.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	106	20.758.465/0001-13	670,00	580,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA	078	82.478.140/0001-34	674,00	589,99	1,72	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	092	29.495.115/0001-86	690,00	659,00	11,70	Sim
4 PMI BRASIL IMPORTADORA E	049	41.932.099/0001-47	673,95	669,99	1,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47 **PUBLICADO**
 31/10/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
 07/11/2023 08:59:18 **PUBLICADO**
 07/11/2023 09:02:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
 20/11/2023 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
 20/11/2023 09:04:34 **DISPUTA**
 20/11/2023 09:04:34 **LANCE** PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA **673,95**
 20/11/2023 09:04:34 **LANCE** SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106) **670,00**
 20/11/2023 09:04:34 **LANCE** SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078) **674,00**
 20/11/2023 09:04:34 **LANCE** LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092) **690,00**
 20/11/2023 09:13:04 **LANCE** LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092) **672,00**
 20/11/2023 09:13:04 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**
 20/11/2023 09:14:37 **LANCE** PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA **669,99**
 20/11/2023 09:14:58 **LANCE** LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092) **659,00**
 20/11/2023 09:15:08 **LANCE** SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106) **650,00**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:15:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	649,99
20/11/2023 09:16:04	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	645,00
20/11/2023 09:16:25	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	644,99
20/11/2023 09:16:32	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	640,00
20/11/2023 09:16:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	639,99
20/11/2023 09:16:53	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	630,00
20/11/2023 09:17:04	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	629,99
20/11/2023 09:17:12	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	600,00
20/11/2023 09:17:19	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	599,99
20/11/2023 09:17:25	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	590,00
20/11/2023 09:17:36	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	589,99
20/11/2023 09:18:24	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	580,00
20/11/2023 09:20:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI			
20/11/2023 09:20:25	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Garmin	Modelo: Etrex 22X
Descrição: Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.585,99	Valor Total: 1.585,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	107	30.747.960/0001-80	2.019,00	1.585,99		Simp
2 SC COMERCIAL EIRELI	008	20.758.465/0001-13	2.005,00	1.586,00	0,00	Simp
3 L C LOPES MARCELINO LTDA	048	41.553.307/0001-05	2.020,00	1.789,00	12,80	Simp
4 DIGITO COMERCIAL EIRELI	005	00.061.511/0001-13	2.020,00	1.993,00	11,40	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO		
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO		
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/11/2023 09:04:35	DISPUTA		
20/11/2023 09:04:35	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.020,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE	DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)	2.020,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:04:35	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.019,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	2.005,00
20/11/2023 09:07:46	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.004,00
20/11/2023 09:10:13	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	2.000,00
20/11/2023 09:10:38	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.999,00
20/11/2023 09:14:10	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.995,00
20/11/2023 09:14:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:14:21	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.994,00
20/11/2023 09:14:45	LANCE	DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)	1.993,00
20/11/2023 09:15:02	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.990,00
20/11/2023 09:15:17	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.989,99
20/11/2023 09:15:19	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.989,00
20/11/2023 09:15:26	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.988,99
20/11/2023 09:15:58	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.950,00
20/11/2023 09:16:05	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.949,99
20/11/2023 09:16:10	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.949,00
20/11/2023 09:16:14	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.948,99
20/11/2023 09:16:24	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.900,00
20/11/2023 09:16:27	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.948,00
20/11/2023 09:16:28	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.899,99
20/11/2023 09:16:33	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.899,00
20/11/2023 09:16:39	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.850,00
20/11/2023 09:16:42	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.898,99
20/11/2023 09:16:45	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.849,99
20/11/2023 09:17:00	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.800,00
20/11/2023 09:17:02	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.849,00
20/11/2023 09:17:03	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.799,99
20/11/2023 09:17:18	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.790,00
20/11/2023 09:17:20	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.799,00
20/11/2023 09:17:29	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.789,00
20/11/2023 09:17:32	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.789,99
20/11/2023 09:17:37	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.750,00
20/11/2023 09:17:41	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.788,99
20/11/2023 09:17:47	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.749,99
20/11/2023 09:18:31	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.740,00
20/11/2023 09:18:38	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.739,99
20/11/2023 09:18:45	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.700,00
20/11/2023 09:18:53	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.699,99
20/11/2023 09:19:05	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.690,00
20/11/2023 09:19:09	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.689,99
20/11/2023 09:19:15	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.680,00
20/11/2023 09:19:21	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.679,99
20/11/2023 09:19:53	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.675,00
20/11/2023 09:19:59	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.674,99



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:20:34	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.670,00
20/11/2023 09:20:38	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.669,99
20/11/2023 09:20:50	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.665,00
20/11/2023 09:20:56	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.664,99
20/11/2023 09:21:12	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.600,00
20/11/2023 09:21:16	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.599,99
20/11/2023 09:21:25	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.590,00
20/11/2023 09:21:29	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.589,99
20/11/2023 09:21:56	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.588,00
20/11/2023 09:22:00	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.587,99
20/11/2023 09:22:23	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.587,00
20/11/2023 09:22:27	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.586,99
20/11/2023 09:22:33	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.586,00
20/11/2023 09:22:35	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.585,99
20/11/2023 09:22:41	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.200,00
20/11/2023 09:23:35	MENSAGEM	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	
bom dia pregoeiro..solitci o cancelamento do meu ultimo lance..digitei errado			
20/11/2023 09:24:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ok			
20/11/2023 09:24:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 008 no valor de 1.200,00 foi cancelado.			
20/11/2023 09:24:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUGUSTO & COIMBRA LTDA			
20/11/2023 09:24:41	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - DESERTO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: Ar condicionado Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionam			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/11/2023 09:04:35	DESERTO

**LOTE 4 - DESERTO
Lote 4**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: AR CONDICIONADO Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionam			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/11/2023 09:04:35	DESERTO

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIDER	Modelo: P200M
Descrição: Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.000,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K.C.R.S. COMERCIO DE	025	21.971.041/0001-03	1.263,00	1.000,00		Simp
2 F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	124	49.535.491/0001-64	1.263,00	1.049,00	4,90	Simp
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA	117	82.478.140/0001-34	4.021,71	4.021,71	283,39	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO	
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO	
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/11/2023 09:04:35	DISPUTA	
20/11/2023 09:04:35	LANCE F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.263,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.263,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:04:35	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 117)	4.021,71
20/11/2023 09:05:36	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.260,00
20/11/2023 09:06:29	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.250,00
20/11/2023 09:06:44	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.240,00
20/11/2023 09:07:34	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.200,00
20/11/2023 09:08:00	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.190,00
20/11/2023 09:08:48	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.150,00
20/11/2023 09:09:06	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.140,00
20/11/2023 09:09:20	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.100,00
20/11/2023 09:09:33	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.090,00
20/11/2023 09:10:06	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.050,00
20/11/2023 09:14:23	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)	1.049,00
20/11/2023 09:14:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:14:44	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1.000,00
20/11/2023 09:16:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP			
20/11/2023 09:16:44	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLA-CL1
Descrição: Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-CI G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ±0,05 mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.980,00		Valor Total: 1.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	147	01.061.762/0001-60	3.310,00	1.980,00		Sim
2 RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE	039	27.263.741/0001-11	3.310,00	1.991,43	0,58	Sim
3 SC COMERCIAL EIRELI	118	20.758.465/0001-13	3.300,00	2.700,00	35,58	Sim
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	135	29.495.115/0001-86	3.300,00	3.010,00	11,48	Sim
5 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	140	48.706.431/0001-02	3.310,00	3.060,00	1,66	Sim
6 DIGITO COMERCIAL EIRELI	049	00.061.511/0001-13	3.310,00	3.310,00	8,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/11/2023 09:04:35	DISPUTA	
20/11/2023 09:04:35	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118) 3.300,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 135) 3.300,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE	DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 049) 3.310,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.310,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.310,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI 3.310,00
20/11/2023 09:04:40	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.291,00
20/11/2023 09:05:04	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.290,00
20/11/2023 09:05:09	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.269,00
20/11/2023 09:05:28	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.268,00
20/11/2023 09:05:29	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.250,00
20/11/2023 09:05:42	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.249,00
20/11/2023 09:05:46	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.235,00
20/11/2023 09:05:57	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.234,00
20/11/2023 09:05:58	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.210,00
20/11/2023 09:06:08	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.209,00
20/11/2023 09:06:09	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.208,00
20/11/2023 09:06:24	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.207,00
20/11/2023 09:06:26	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.192,00
20/11/2023 09:06:33	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.191,00
20/11/2023 09:06:38	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.177,00
20/11/2023 09:06:46	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.176,00
20/11/2023 09:06:50	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.157,00
20/11/2023 09:06:58	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.156,00
20/11/2023 09:07:01	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.134,00
20/11/2023 09:07:10	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.133,00
20/11/2023 09:07:13	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.111,00
20/11/2023 09:07:28	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.110,00
20/11/2023 09:07:30	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.102,00
20/11/2023 09:07:36	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.101,00
20/11/2023 09:07:41	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.086,00
20/11/2023 09:07:48	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.085,00
20/11/2023 09:07:52	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.082,00
20/11/2023 09:08:00	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.081,00
20/11/2023 09:08:04	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.076,00
20/11/2023 09:08:11	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.075,00
20/11/2023 09:08:16	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 3.060,00
20/11/2023 09:08:29	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.069,00
20/11/2023 09:08:42	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.059,00
20/11/2023 09:10:21	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118) 3.000,00
20/11/2023 09:10:31	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147) 2.999,00

Assessoria Jurídica - Procuradoria Municipal - Rua Rio Branco, 156 - Centro - Rio Bom - PR - CEP: 84.200-000. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F975-FBEA-2C3D-5F6B> e informe o código F975-FBEA-2C3D-5F6B



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:12:54	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.992,94
20/11/2023 09:12:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:13:07	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.998,00
20/11/2023 09:13:21	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.990,00
20/11/2023 09:13:40	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.989,37
20/11/2023 09:13:49	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.980,00
20/11/2023 09:13:58	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	2.970,00
20/11/2023 09:14:06	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.960,00
20/11/2023 09:14:07	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 135)	3.010,00
20/11/2023 09:14:27	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.954,88
20/11/2023 09:14:41	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.950,00
20/11/2023 09:15:00	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.942,34
20/11/2023 09:15:07	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.940,00
20/11/2023 09:15:31	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.937,70
20/11/2023 09:15:39	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.930,00
20/11/2023 09:15:59	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.927,66
20/11/2023 09:16:07	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.920,00
20/11/2023 09:16:17	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	2.900,00
20/11/2023 09:16:29	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.890,00
20/11/2023 09:16:47	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.882,58
20/11/2023 09:16:47	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	2.800,00
20/11/2023 09:16:55	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.790,00
20/11/2023 09:17:05	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	2.700,00
20/11/2023 09:17:20	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.690,00
20/11/2023 09:17:21	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.689,64
20/11/2023 09:17:31	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.680,00
20/11/2023 09:17:53	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.676,38
20/11/2023 09:18:05	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.675,00
20/11/2023 09:18:26	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.671,49
20/11/2023 09:18:34	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.670,00
20/11/2023 09:18:54	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.663,94
20/11/2023 09:19:05	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.660,00
20/11/2023 09:19:23	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.655,44
20/11/2023 09:19:37	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.654,00
20/11/2023 09:19:57	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.653,98
20/11/2023 09:20:06	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.653,00
20/11/2023 09:20:25	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.652,38
20/11/2023 09:20:34	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.650,00
20/11/2023 09:20:53	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.642,77
20/11/2023 09:21:01	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.640,00
20/11/2023 09:21:22	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.632,88
20/11/2023 09:21:33	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.600,00
20/11/2023 09:21:50	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.596,48
20/11/2023 09:21:59	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.550,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:22:19	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.549,02
20/11/2023 09:22:27	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.540,00
20/11/2023 09:22:47	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.532,87
20/11/2023 09:22:56	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.500,00
20/11/2023 09:23:16	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.491,71
20/11/2023 09:23:24	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.450,00
20/11/2023 09:23:44	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.446,04
20/11/2023 09:23:57	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.400,00
20/11/2023 09:24:14	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.391,10
20/11/2023 09:24:32	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.350,00
20/11/2023 09:24:49	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.343,88
20/11/2023 09:25:02	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.300,00
20/11/2023 09:25:23	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.295,05
20/11/2023 09:25:32	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.250,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.248,29
20/11/2023 09:26:01	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.200,00
20/11/2023 09:26:22	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.193,53
20/11/2023 09:26:30	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.150,00
20/11/2023 09:26:52	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.141,55
20/11/2023 09:27:00	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.100,00
20/11/2023 09:27:20	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.092,99
20/11/2023 09:27:29	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.050,00
20/11/2023 09:27:49	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.043,91
20/11/2023 09:27:58	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.020,00
20/11/2023 09:28:18	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.016,93
20/11/2023 09:28:27	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.010,00
20/11/2023 09:28:47	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.001,12
20/11/2023 09:28:58	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.000,00
20/11/2023 09:29:16	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	1.997,91
20/11/2023 09:29:26	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	1.995,00
20/11/2023 09:29:45	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	1.991,43
20/11/2023 09:29:55	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	1.980,00
20/11/2023 09:31:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA			
20/11/2023 09:31:56	HABILITAÇÃO		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** mackert **Modelo:** marca propria
Descrição: Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5”
Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. **Características Mínimas Obrigatórias:** 1 -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”;
 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme
 avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do
 processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito
 processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 2.749,00 **Valor Total:** 8.247,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S C T MACKERT	021	51.784.579/0001-61	2.780,00	2.749,00		Sim
2 B DANIEL INFORMATICA	068	11.607.273/0001-15	2.750,00	2.750,00	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO					
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO					
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/11/2023 09:25:51	DISPUTA					
20/11/2023 09:25:51	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 068)				2.750,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 021)				2.780,00
20/11/2023 09:29:37	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 021)				2.749,00
20/11/2023 09:35:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S C T MACKERT				
20/11/2023 09:35:51	HABILITAÇÃO					

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** marca propria **Modelo:**
Descrição: Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta
 resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo
 programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor
 BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.149,00 **Valor Total:** 4.149,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	092	29.495.115/0001-86	4.350,00	4.149,00		Sim
2 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	143	45.329.312/0001-81	4.170,00	4.152,54	0,09	Sim
3 L C LOPES MARCELINO LTDA	083	41.553.307/0001-05	4.170,00	4.170,00	0,42	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO				
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO				
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:25:51	DISPUTA				
20/11/2023 09:25:51	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 083)			4.170,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092)			4.350,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 143)			4.170,00
20/11/2023 09:25:59	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 143)			4.169,99
20/11/2023 09:29:49	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092)			4.149,00
20/11/2023 09:29:52	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 143)			4.152,00
20/11/2023 09:35:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI					
20/11/2023 09:35:51	HABILITAÇÃO				

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: brother	Modelo:	
Descrição: Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio ')				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.718,00		Valor Total: 1.718,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C LOPES MARCELINO LTDA	104 41.553.307/0001-05	2.373,33	1.718,00		Simples
2 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	101 03.958.284/0001-11	2.373,33	1.719,00	0,06	Simples
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	048 17.184.211/0001-24	2.373,30	1.720,00	0,06	Simples
4 DIGITO COMERCIAL EIRELI	036 00.061.511/0001-13	2.373,33	2.150,00	25,00	Simples
5 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	137 29.495.115/0001-86	2.700,00	2.269,00	5,53	Simples
6 B DANIEL INFORMATICA	043 11.607.273/0001-15	2.300,00	2.300,00	1,37	Simples

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO				
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO				



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:42:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L C LOPES MARCELINO LTDA

20/11/2023 09:42:27 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Multilaser	Modelo: M23 lite
Descrição: Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 943,99	Valor Total: 1.887,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	059	30.747.960/0001-80	1.429,00	943,99		Sim
2 L C LOPES MARCELINO LTDA	010	41.553.307/0001-05	1.430,00	946,00	0,21	Sim
3 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	100	03.958.284/0001-11	1.430,00	951,00	0,53	Sim
4 S C T MACKERT	038	51.784.579/0001-61	1.430,00	988,50	3,94	Sim
5 MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS	014	01.177.978/0001-96	1.430,00	1.430,00	44,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3S SECURITY TECNOLOGIA	060	19.140.331/0001-55	1.430,00	3,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO					
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO					
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/11/2023 09:25:51	DISPUTA					
20/11/2023 09:25:51	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 100)				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.429,00
20/11/2023 09:26:42	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA				1.420,00
20/11/2023 09:26:44	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.419,00
20/11/2023 09:27:11	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA				1.400,00
20/11/2023 09:27:15	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.399,00
20/11/2023 09:27:18	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)				1.399,00
20/11/2023 09:27:21	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.398,00
20/11/2023 09:27:36	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)				1.398,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:27:39	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.397,99
20/11/2023 09:27:57	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)	1.397,00
20/11/2023 09:28:02	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.396,99
20/11/2023 09:28:20	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)	1.396,00
20/11/2023 09:28:26	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.395,99
20/11/2023 09:28:41	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)	1.395,00
20/11/2023 09:28:44	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.394,99
20/11/2023 09:28:46	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.390,00
20/11/2023 09:28:49	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.389,99
20/11/2023 09:29:07	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)	1.389,00
20/11/2023 09:29:12	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.388,99
20/11/2023 09:29:16	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.380,00
20/11/2023 09:29:25	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.379,99
20/11/2023 09:29:37	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.370,00
20/11/2023 09:29:42	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.369,99
20/11/2023 09:29:59	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)	1.367,00
20/11/2023 09:30:03	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.366,99
20/11/2023 09:30:12	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.360,00
20/11/2023 09:30:14	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.359,99
20/11/2023 09:30:43	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)	1.358,00
20/11/2023 09:30:47	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.357,99
20/11/2023 09:31:13	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)	1.356,00
20/11/2023 09:31:13	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	1.190,00
20/11/2023 09:31:17	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.350,00
20/11/2023 09:31:18	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.189,99
20/11/2023 09:31:29	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.180,00
20/11/2023 09:31:29	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)	1.188,00
20/11/2023 09:31:35	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.179,99
20/11/2023 09:31:43	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.175,00
20/11/2023 09:31:48	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.174,99
20/11/2023 09:31:55	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.170,00
20/11/2023 09:32:01	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.169,99
20/11/2023 09:32:12	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.169,00
20/11/2023 09:32:25	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.168,99
20/11/2023 09:32:30	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)	1.167,00
20/11/2023 09:32:31	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	1.149,00
20/11/2023 09:32:37	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.148,99
20/11/2023 09:32:42	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1.148,00
20/11/2023 09:32:50	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	990,00
20/11/2023 09:32:50	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.147,99
20/11/2023 09:32:56	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	989,99
20/11/2023 09:33:03	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	989,00
20/11/2023 09:33:08	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	988,99
20/11/2023 09:33:19	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	988,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:33:23	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	987,99
20/11/2023 09:33:27	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	959,00
20/11/2023 09:33:29	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	987,00
20/11/2023 09:33:29	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)	988,50
20/11/2023 09:33:32	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	958,99
20/11/2023 09:33:36	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	958,00
20/11/2023 09:33:42	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	951,00
20/11/2023 09:33:42	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	957,99
20/11/2023 09:33:47	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	950,99
20/11/2023 09:33:47	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	950,00
20/11/2023 09:33:50	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	949,99
20/11/2023 09:34:01	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	949,00
20/11/2023 09:34:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:34:08	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	948,99
20/11/2023 09:34:14	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	948,00
20/11/2023 09:34:23	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	947,99
20/11/2023 09:34:44	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	947,00
20/11/2023 09:34:48	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	946,99
20/11/2023 09:34:56	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)	946,00
20/11/2023 09:35:03	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	945,99
20/11/2023 09:35:03	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	945,00
20/11/2023 09:35:08	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	944,99
20/11/2023 09:35:36	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	944,00
20/11/2023 09:35:41	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	943,99
20/11/2023 09:36:00	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	3,00
20/11/2023 09:36:31	MENSAGEM	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,00.	
20/11/2023 09:38:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	
20/11/2023 09:38:01	HABILITAÇÃO		
20/11/2023 09:40:20	MENSAGEM	PREGOEIRO ok	
20/11/2023 09:41:14	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: a pedido do fornecedor	
20/11/2023 09:41:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é AUGUSTO & COIMBRA LTDA	

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLT-JE
Descrição: Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte d			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.280,00	Valor Total: 3.280,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	144	01.061.762/0001-60	4.060,00	3.280,00		Sim
2 RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE	131	27.263.741/0001-11	4.000,00	3.298,98	0,58	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	076	29.495.115/0001-86	5.100,00	3.671,00	11,28	Sim
4 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	078	48.706.431/0001-02	4.069,00	4.049,00	10,30	Sim
5 SC COMERCIAL EIRELI	112	20.758.465/0001-13	4.060,00	4.060,00	0,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO					
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO					
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/11/2023 09:25:52	DISPUTA					
20/11/2023 09:25:52	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 112)				4.060,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)				5.100,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA				4.069,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				4.060,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				4.000,00
20/11/2023 09:26:00	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA				4.049,00
20/11/2023 09:26:07	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.950,00
20/11/2023 09:27:54	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)				3.967,00
20/11/2023 09:31:05	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)				3.919,00
20/11/2023 09:31:15	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.910,00
20/11/2023 09:33:36	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)				3.901,00
20/11/2023 09:33:50	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.900,00
20/11/2023 09:34:13	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.891,00
20/11/2023 09:34:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
20/11/2023 09:34:24	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.890,00
20/11/2023 09:34:43	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.881,00
20/11/2023 09:34:51	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.880,00
20/11/2023 09:35:12	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.870,00
20/11/2023 09:35:21	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.870,00
20/11/2023 09:35:40	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.868,00
20/11/2023 09:35:49	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.860,00
20/11/2023 09:36:09	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.851,00
20/11/2023 09:36:17	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.850,00
20/11/2023 09:36:38	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.840,00
20/11/2023 09:36:52	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.830,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:37:13	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.821,88
20/11/2023 09:37:23	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.800,00
20/11/2023 09:37:24	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	3.799,00
20/11/2023 09:37:37	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.750,00
20/11/2023 09:37:58	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.743,99
20/11/2023 09:38:08	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.700,00
20/11/2023 09:38:27	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.694,47
20/11/2023 09:38:41	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.690,00
20/11/2023 09:39:02	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.685,44
20/11/2023 09:39:09	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.680,00
20/11/2023 09:39:13	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	3.671,00
20/11/2023 09:39:21	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.650,00
20/11/2023 09:39:42	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.640,67
20/11/2023 09:39:50	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.600,00
20/11/2023 09:40:10	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.591,86
20/11/2023 09:40:19	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.550,00
20/11/2023 09:40:39	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.546,79
20/11/2023 09:40:49	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.540,00
20/11/2023 09:41:07	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.537,67
20/11/2023 09:41:15	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.520,00
20/11/2023 09:41:37	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.519,37
20/11/2023 09:41:47	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.500,00
20/11/2023 09:42:03	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.499,33
20/11/2023 09:42:12	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.450,00
20/11/2023 09:42:33	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.448,50
20/11/2023 09:42:45	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.420,00
20/11/2023 09:43:01	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.416,66
20/11/2023 09:43:10	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.400,00
20/11/2023 09:43:30	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.399,50
20/11/2023 09:43:37	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.350,00
20/11/2023 09:43:58	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.344,87
20/11/2023 09:44:06	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.300,00
20/11/2023 09:44:27	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.298,98
20/11/2023 09:44:39	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.280,00
20/11/2023 09:46:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA			
20/11/2023 09:46:39	HABILITAÇÃO		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SORRI BAURU	Modelo: ESTISIOMETRO
Descrição: Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 390,00		Valor Total: 780,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	072 20.758.465/0001-13	439,00	390,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA	111 82.478.140/0001-34	439,67	394,99	1,28	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	013 29.495.115/0001-86	450,00	408,00	3,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO				
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO				
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:25:52	DISPUTA				
20/11/2023 09:25:52	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)		439,67	
20/11/2023 09:25:52	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)		439,00	
20/11/2023 09:25:52	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 013)		450,00	
20/11/2023 09:26:16	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)		438,99	
20/11/2023 09:28:38	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)		435,00	
20/11/2023 09:28:43	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 013)		428,00	
20/11/2023 09:28:56	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)		420,00	
20/11/2023 09:28:59	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)		427,99	
20/11/2023 09:29:17	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)		419,99	
20/11/2023 09:29:51	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)		415,00	
20/11/2023 09:30:03	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)		414,99	
20/11/2023 09:31:45	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)		400,00	
20/11/2023 09:31:47	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 013)		408,00	
20/11/2023 09:32:00	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)		399,99	
20/11/2023 09:34:02	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)		395,00	
20/11/2023 09:34:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
20/11/2023 09:34:10	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)		394,99	
20/11/2023 09:34:26	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)		390,00	
20/11/2023 09:36:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI					
20/11/2023 09:36:27	HABILITAÇÃO				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MACHADO A SILVA, JUSILEI APARECIDA DE ALMEIDA, RAFAEL RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F975-FBEA-2C3D-5F6B> e informe o código F975-FBEA-2C3D-5F6B



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F975-FBEA-2C3D-5F6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 23/11/2023 18:11:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 23/11/2023 18:20:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 23/11/2023 18:23:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F975-FBEA-2C3D-5F6B>

Proc. Administrativo 28- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 23/11/2023 às 18:30:40

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 29- 2.007/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/11/2023 às 18:41:04

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 012/2023

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 23/11/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ABBC-63B4-F65C-2197> e informe o código ABBC-63B4-F65C-2197





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABBC-63B4-F65C-2197

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 23/11/2023 18:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ABBC-63B4-F65C-2197>

Proc. Administrativo 30- 2.007/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/11/2023 às 18:41:34

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 31- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 24/11/2023 às 09:11:59

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_ADJUDICACAO.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Administrativo Nº 122/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/10/2023 17:36:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/11/2023 11:56:44	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA (40.143.803/0001-10)
Bom dia, segue em anexo impugnação de prazo de entrega do produto. Aguardo retorno dentro do prazo de 2 dias úteis conforme edital.		
06/11/2023 09:01:24	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Bom dia, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bom precisa urgente destes equipamentos por isso exigiu prazo de 10 dias, mas devido a explanação da solicitante, e que mais nenhuma se sinta prejudicada, defiro a presente solicitação, passando o prazo de entrega para 22 dias, o qual será retificado no edital, salientando que o Município precisa dos equipamentos o mais breve possível.		
07/11/2023 08:59:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - retificado - ASSINADO 1DOC.pdf foi adicionado ao processo.		
07/11/2023 09:00:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Aviso de retificação de edital - ASSINADO 1DOC.pdf foi adicionado ao processo.		
13/11/2023 15:32:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
13/11/2023 15:33:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
13/11/2023 17:02:10	CADASTRO DE PROPOSTA	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
13/11/2023 18:09:32	CADASTRO DE PROPOSTA	B DANIEL INFORMATICA
14/11/2023 09:48:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
14/11/2023 10:01:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
16/11/2023 08:54:34	CADASTRO DE PROPOSTA	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI
16/11/2023 16:47:25	CADASTRO DE PROPOSTA	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
16/11/2023 17:33:42	CADASTRO DE PROPOSTA	L C LOPES MARCELINO LTDA
17/11/2023 08:11:51	CADASTRO DE PROPOSTA	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA
17/11/2023 08:21:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA
17/11/2023 14:57:36	CADASTRO DE PROPOSTA	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
17/11/2023 14:58:15	CADASTRO DE PROPOSTA	S C T MACKERT
17/11/2023 15:26:08	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITO COMERCIAL EIRELI
17/11/2023 15:45:46	CADASTRO DE PROPOSTA	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
17/11/2023 15:49:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S C T MACKERT
17/11/2023 16:03:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
17/11/2023 16:13:47	CADASTRO DE PROPOSTA	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
17/11/2023 16:15:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
17/11/2023 17:05:49	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA
17/11/2023 17:17:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA
18/11/2023 08:33:59	CADASTRO DE PROPOSTA	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
18/11/2023 10:55:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
18/11/2023 11:29:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L C LOPES MARCELINO LTDA
18/11/2023 13:16:17	CADASTRO DE PROPOSTA	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
18/11/2023 13:32:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
18/11/2023 16:16:46	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
18/11/2023 16:25:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
19/11/2023 08:37:47	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
19/11/2023 09:59:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

Assinado por: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D053-E1DF-C777-EE1A> e informe o código D053-E1DF-C777-EE1A



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

19/11/2023 22:20:21	CADASTRO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
20/11/2023 06:51:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
20/11/2023 09:01:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a Todos		
20/11/2023 09:03:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dentro de instantes daremos inicio ao certame		
20/11/2023 09:04:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Desejo a todos um negócio!		
20/11/2023 09:57:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA adicionou o arquivo 8a6704630e1c43ebaa219845a15fc09e.pdf aos documentos complementares.		
20/11/2023 10:15:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI adicionou o arquivo 991d65f3030f435f93a38d90372f7d1b.pdf aos documentos complementares.		
20/11/2023 10:19:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 2442af02c4d0479f9b27530cdd59b125.pdf aos documentos complementares.		
20/11/2023 10:42:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AUGUSTO & COIMBRA LTDA adicionou o arquivo 1cb713d346084ba6beec28cf3ad882aa.zip aos documentos complementares.		
20/11/2023 10:58:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante L C LOPES MARCELINO LTDA adicionou o arquivo 34f6dc1b144a4be7a80ba266f0a6314b.pdf aos documentos complementares.		
20/11/2023 13:50:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP adicionou o arquivo aa3584ae506a489da7731e5c5b58d36e.zip aos documentos complementares.		
22/11/2023 10:38:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, informamos aos senhores licitantes que hoje às 14:00 horas será avançado a fase para manifestação de recursos.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AVANUTRI	Modelo: 305
Descrição: Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o d			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 580,00	Valor Total: 2.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	106	20.758.465/0001-13	670,00	580,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA	078	82.478.140/0001-34	674,00	589,99	1,72	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	092	29.495.115/0001-86	690,00	659,00	11,70	Sim
4 PMI BRASIL IMPORTADORA E	049	41.932.099/0001-47	673,95	669,99	1,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO		
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO		
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/11/2023 09:04:34	DISPUTA		
20/11/2023 09:04:34	LANCE	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA	673,95
20/11/2023 09:04:34	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	670,00
20/11/2023 09:04:34	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	674,00
20/11/2023 09:04:34	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092)	690,00
20/11/2023 09:13:04	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092)	672,00
20/11/2023 09:13:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:14:37	LANCE	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA	669,99
20/11/2023 09:14:58	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092)	659,00
20/11/2023 09:15:08	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	650,00
20/11/2023 09:15:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	649,99
20/11/2023 09:16:04	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	645,00
20/11/2023 09:16:25	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	644,99
20/11/2023 09:16:32	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	640,00
20/11/2023 09:16:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	639,99
20/11/2023 09:16:53	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	630,00
20/11/2023 09:17:04	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	629,99
20/11/2023 09:17:12	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	600,00
20/11/2023 09:17:19	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	599,99
20/11/2023 09:17:25	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	590,00
20/11/2023 09:17:36	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	589,99
20/11/2023 09:18:24	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 106)	580,00
20/11/2023 09:20:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI			
20/11/2023 09:20:25	HABILITAÇÃO		
22/11/2023 14:20:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/11/2023 14:35:54	EM ADJUDICAÇÃO		
24/11/2023 09:09:48	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Garmin	Modelo: Etrex 22X
Descrição: Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.585,99	Valor Total: 1.585,99

CLASSIFICAÇÃO



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	107	30.747.960/0001-80	2.019,00	1.585,99		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	008	20.758.465/0001-13	2.005,00	1.586,00	0,00	Sim
3 L C LOPES MARCELINO LTDA	048	41.553.307/0001-05	2.020,00	1.789,00	12,80	Sim
4 DIGITO COMERCIAL EIRELI	005	00.061.511/0001-13	2.020,00	1.993,00	11,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO					
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO					
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/11/2023 09:04:35	DISPUTA					
20/11/2023 09:04:35	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)			2.020,00	
20/11/2023 09:04:35	LANCE	DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)			2.020,00	
20/11/2023 09:04:35	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)			2.019,00	
20/11/2023 09:04:35	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)			2.005,00	
20/11/2023 09:07:46	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)			2.004,00	
20/11/2023 09:10:13	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)			2.000,00	
20/11/2023 09:10:38	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)			1.999,00	
20/11/2023 09:14:10	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)			1.995,00	
20/11/2023 09:14:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
20/11/2023 09:14:21	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)			1.994,00	
20/11/2023 09:14:45	LANCE	DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)			1.993,00	
20/11/2023 09:15:02	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)			1.990,00	
20/11/2023 09:15:17	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)			1.989,99	
20/11/2023 09:15:19	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)			1.989,00	
20/11/2023 09:15:26	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)			1.988,99	
20/11/2023 09:15:58	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)			1.950,00	
20/11/2023 09:16:05	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)			1.949,99	
20/11/2023 09:16:10	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)			1.949,00	
20/11/2023 09:16:14	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)			1.948,99	
20/11/2023 09:16:24	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)			1.900,00	
20/11/2023 09:16:27	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)			1.948,00	
20/11/2023 09:16:28	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)			1.899,99	
20/11/2023 09:16:33	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)			1.899,00	
20/11/2023 09:16:39	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)			1.850,00	
20/11/2023 09:16:42	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)			1.898,99	
20/11/2023 09:16:45	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)			1.849,99	
20/11/2023 09:17:00	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)			1.800,00	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:17:02	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.849,00
20/11/2023 09:17:03	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.799,99
20/11/2023 09:17:18	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.790,00
20/11/2023 09:17:20	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.799,00
20/11/2023 09:17:29	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.789,00
20/11/2023 09:17:32	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.789,99
20/11/2023 09:17:37	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.750,00
20/11/2023 09:17:41	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.788,99
20/11/2023 09:17:47	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.749,99
20/11/2023 09:18:31	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.740,00
20/11/2023 09:18:38	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.739,99
20/11/2023 09:18:45	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.700,00
20/11/2023 09:18:53	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.699,99
20/11/2023 09:19:05	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.690,00
20/11/2023 09:19:09	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.689,99
20/11/2023 09:19:15	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.680,00
20/11/2023 09:19:21	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.679,99
20/11/2023 09:19:53	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.675,00
20/11/2023 09:19:59	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.674,99
20/11/2023 09:20:34	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.670,00
20/11/2023 09:20:38	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.669,99
20/11/2023 09:20:50	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.665,00
20/11/2023 09:20:56	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.664,99
20/11/2023 09:21:12	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.600,00
20/11/2023 09:21:16	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.599,99
20/11/2023 09:21:25	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.590,00
20/11/2023 09:21:29	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.589,99
20/11/2023 09:21:56	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.588,00
20/11/2023 09:22:00	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.587,99
20/11/2023 09:22:23	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.587,00
20/11/2023 09:22:27	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.586,99
20/11/2023 09:22:33	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.586,00
20/11/2023 09:22:35	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.585,99
20/11/2023 09:22:41	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	1.200,00
20/11/2023 09:23:35	MENSAGEM	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 008) bom dia pregoeiro..solitci o cancelamento do meu ultimo lance..digitei errado	
20/11/2023 09:24:09	MENSAGEM	PREGOEIRO ok	
20/11/2023 09:24:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 008 no valor de 1.200,00 foi cancelado.	
20/11/2023 09:24:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
20/11/2023 09:24:41	HABILITAÇÃO		
22/11/2023 14:20:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/11/2023 14:35:54	EM ADJUDICAÇÃO		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DE SOUZA, LUIZ RICARDO MOREIRA DE SOUZA, LUIZ RICARDO MOREIRA DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D053-E1DF-C777-EE1A e informe o código D053-E1DF-C777-EE1A



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

24/11/2023 09:09:48 ADJUDICADO

**LOTE 3 - DESERTO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: Ar condicionado Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionam			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/11/2023 09:04:35	DESERTO

**LOTE 4 - DESERTO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: AR CONDICIONADO Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar splitsystem do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionam			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/11/2023 09:04:35	DESERTO

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** LIDER **Modelo:** P200M
Descrição: Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 1.000,00 **Valor Total:** 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K.C.R.S. COMERCIO DE	025	21.971.041/0001-03	1.263,00	1.000,00		Sim
2 F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	124	49.535.491/0001-64	1.263,00	1.049,00	4,90	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA	117	82.478.140/0001-34	4.021,71	4.021,71	283,39	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO					
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO					
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/11/2023 09:04:35	DISPUTA					
20/11/2023 09:04:35	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)				1.263,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE				1.263,00
20/11/2023 09:04:35	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 117)				4.021,71
20/11/2023 09:05:36	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)				1.260,00
20/11/2023 09:06:29	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE				1.250,00
20/11/2023 09:06:44	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)				1.240,00
20/11/2023 09:07:34	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE				1.200,00
20/11/2023 09:08:00	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)				1.190,00
20/11/2023 09:08:48	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE				1.150,00
20/11/2023 09:09:06	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)				1.140,00
20/11/2023 09:09:20	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE				1.100,00
20/11/2023 09:09:33	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)				1.090,00
20/11/2023 09:10:06	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE				1.050,00
20/11/2023 09:14:23	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 124)				1.049,00
20/11/2023 09:14:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
20/11/2023 09:14:44	LANCE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE				1.000,00
20/11/2023 09:16:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP				
20/11/2023 09:16:44	HABILITAÇÃO					
22/11/2023 14:20:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
22/11/2023 14:35:54	EM ADJUDICAÇÃO					

Assinado por 3 pessoas: RIZ RICHARDSON DE SAUS... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D053-E1DF-C777-EE1A e informe o código D053-E1DF-C777-EE1A



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

24/11/2023 09:09:48 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLA-CL1
Descrição: Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-CI G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ±0,05 mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.980,00	Valor Total: 1.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	147	01.061.762/0001-60	3.310,00	1.980,00		Sim
2 RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE	039	27.263.741/0001-11	3.310,00	1.991,43	0,58	Sim
3 SC COMERCIAL EIRELI	118	20.758.465/0001-13	3.300,00	2.700,00	35,58	Sim
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	135	29.495.115/0001-86	3.300,00	3.010,00	11,48	Sim
5 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	140	48.706.431/0001-02	3.310,00	3.060,00	1,66	Sim
6 DIGITO COMERCIAL EIRELI	049	00.061.511/0001-13	3.310,00	3.310,00	8,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO					
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO					
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/11/2023 09:04:35	DISPUTA					
20/11/2023 09:04:35	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)		3.300,00		
20/11/2023 09:04:35	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 135)		3.300,00		
20/11/2023 09:04:35	LANCE	DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 049)		3.310,00		
20/11/2023 09:04:35	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		3.310,00		
20/11/2023 09:04:35	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)		3.310,00		
20/11/2023 09:04:35	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI		3.310,00		
20/11/2023 09:04:40	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		3.291,00		
20/11/2023 09:05:04	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)		3.290,00		
20/11/2023 09:05:09	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		3.269,00		
20/11/2023 09:05:28	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)		3.268,00		
20/11/2023 09:05:29	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		3.250,00		
20/11/2023 09:05:42	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)		3.249,00		
20/11/2023 09:05:46	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		3.235,00		



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:16:07	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.920,00
20/11/2023 09:16:17	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	2.900,00
20/11/2023 09:16:29	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.890,00
20/11/2023 09:16:47	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.882,58
20/11/2023 09:16:47	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	2.800,00
20/11/2023 09:16:55	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.790,00
20/11/2023 09:17:05	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	2.700,00
20/11/2023 09:17:20	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.690,00
20/11/2023 09:17:21	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.689,64
20/11/2023 09:17:31	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.680,00
20/11/2023 09:17:53	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.676,38
20/11/2023 09:18:05	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.675,00
20/11/2023 09:18:26	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.671,49
20/11/2023 09:18:34	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.670,00
20/11/2023 09:18:54	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.663,84
20/11/2023 09:19:05	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.660,00
20/11/2023 09:19:23	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.655,44
20/11/2023 09:19:37	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.654,00
20/11/2023 09:19:57	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.653,58
20/11/2023 09:20:06	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.653,00
20/11/2023 09:20:25	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.652,38
20/11/2023 09:20:34	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.650,00
20/11/2023 09:20:53	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.642,57
20/11/2023 09:21:01	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.640,00
20/11/2023 09:21:22	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.632,58
20/11/2023 09:21:33	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.600,00
20/11/2023 09:21:50	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.596,49
20/11/2023 09:21:59	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.550,00
20/11/2023 09:22:19	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.549,05
20/11/2023 09:22:27	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.540,00
20/11/2023 09:22:47	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.532,87
20/11/2023 09:22:56	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.500,00
20/11/2023 09:23:16	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.491,11
20/11/2023 09:23:24	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.450,00
20/11/2023 09:23:44	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.446,04
20/11/2023 09:23:57	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.400,00
20/11/2023 09:24:14	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.391,00
20/11/2023 09:24:32	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.350,00
20/11/2023 09:24:49	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.343,88
20/11/2023 09:25:02	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.300,00
20/11/2023 09:25:23	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.295,05
20/11/2023 09:25:32	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.250,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.248,00
20/11/2023 09:26:01	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.200,00

Assessoria Jurídica - Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D053-E1DF-C777-EE1A e informe o código D053-E1DF-C777-EE1A



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:26:22	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.193,53
20/11/2023 09:26:30	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.150,00
20/11/2023 09:26:52	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.141,92
20/11/2023 09:27:00	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.100,00
20/11/2023 09:27:20	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.092,69
20/11/2023 09:27:29	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.050,00
20/11/2023 09:27:49	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.043,31
20/11/2023 09:27:58	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.020,00
20/11/2023 09:28:18	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.016,03
20/11/2023 09:28:27	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.010,00
20/11/2023 09:28:47	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	2.001,22
20/11/2023 09:28:58	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.000,00
20/11/2023 09:29:16	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	1.997,85
20/11/2023 09:29:26	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	1.995,00
20/11/2023 09:29:45	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	1.991,43
20/11/2023 09:29:55	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	1.980,00
20/11/2023 09:31:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA			
20/11/2023 09:31:56	HABILITAÇÃO		
22/11/2023 14:20:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/11/2023 14:35:54	EM ADJUDICAÇÃO		
24/11/2023 09:09:48	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: mackert	Modelo: marca propria
Descrição: Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado;1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do Quantidade: 3			
Valor Unit.: 2.749,00			Valor Total: 8.247,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S C T MACKERT	021	51.784.579/0001-61	2.780,00	2.749,00		Sim
2 B DANIEL INFORMATICA	068	11.607.273/0001-15	2.750,00	2.750,00	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

Assinado por 3 pessoas: DA SILVA JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D053-E1DF-C777-EE1A e informe o código D053-E1DF-C777-EE1A



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/11/2023 09:25:51	DISPUTA
20/11/2023 09:25:51	LANCE B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 068) 2.750,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE S C T MACKERT (PARTICIPANTE 021) 2.780,00
20/11/2023 09:29:37	LANCE S C T MACKERT (PARTICIPANTE 021) 2.749,00
20/11/2023 09:35:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S C T MACKERT	
20/11/2023 09:35:51	HABILITAÇÃO
22/11/2023 14:20:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
22/11/2023 14:35:54	EM ADJUDICAÇÃO
24/11/2023 09:09:48	ADJUDICADO

**LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: marca propia	Modelo:
Descrição: Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.149,00		Valor Total: 4.149,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	092	29.495.115/0001-86	4.350,00	4.149,00		Sim
2 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	143	45.329.312/0001-81	4.170,00	4.152,54	0,09	Sim
3 L C LOPES MARCELINO LTDA	083	41.553.307/0001-05	4.170,00	4.170,00	0,42	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/11/2023 09:25:51	DISPUTA
20/11/2023 09:25:51	LANCE L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 083) 4.170,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092) 4.350,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 143) 4.170,00
20/11/2023 09:25:59	LANCE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 143) 4.169,99
20/11/2023 09:29:49	LANCE LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 092) 4.149,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:27:57	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	2.290,00
20/11/2023 09:28:14	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	2.289,00
20/11/2023 09:29:11	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	2.288,88
20/11/2023 09:29:40	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	2.288,00
20/11/2023 09:30:16	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.269,00
20/11/2023 09:30:32	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	2.268,99
20/11/2023 09:31:05	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.990,00
20/11/2023 09:31:59	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.989,99
20/11/2023 09:32:20	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.959,00
20/11/2023 09:33:31	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.950,00
20/11/2023 09:33:56	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.890,00
20/11/2023 09:33:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:34:47	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.889,00
20/11/2023 09:34:58	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.888,87
20/11/2023 09:36:00	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.888,00
20/11/2023 09:36:10	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.790,00
20/11/2023 09:36:16	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.789,99
20/11/2023 09:36:26	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.759,00
20/11/2023 09:36:27	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.789,00
20/11/2023 09:36:37	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.758,00
20/11/2023 09:36:38	LANCE	DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)	2.260,00
20/11/2023 09:36:42	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.757,00
20/11/2023 09:36:56	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.757,00
20/11/2023 09:37:00	LANCE	DIGITO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)	2.150,00
20/11/2023 09:37:01	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.756,99
20/11/2023 09:37:25	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.756,00
20/11/2023 09:37:37	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.739,00
20/11/2023 09:37:51	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.738,00
20/11/2023 09:38:46	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.725,00
20/11/2023 09:38:53	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.724,00
20/11/2023 09:39:54	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	1.720,00
20/11/2023 09:40:02	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.719,00
20/11/2023 09:40:27	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.718,00
20/11/2023 09:42:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L C LOPES MARCELINO LTDA			
20/11/2023 09:42:27	HABILITAÇÃO		
22/11/2023 14:20:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/11/2023 14:35:54	EM ADJUDICAÇÃO		
24/11/2023 09:09:48	ADJUDICADO		

**LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Multilaser Modelo: M23 lite
 Descrição: Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata
 Quantidade: 2 **Valor Unit.: 943,99** **Valor Total: 1.887,98**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	059	30.747.960/0001-80	1.429,00	943,99		Sim
2 L C LOPES MARCELINO LTDA	010	41.553.307/0001-05	1.430,00	946,00	0,21	Sim
3 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	100	03.958.284/0001-11	1.430,00	951,00	0,53	Sim
4 S C T MACKERT	038	51.784.579/0001-61	1.430,00	988,50	3,94	Sim
5 MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS	014	01.177.978/0001-96	1.430,00	1.430,00	44,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3S SECURITY TECNOLOGIA	060	19.140.331/0001-55	1.430,00	3,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO					
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO					
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/11/2023 09:25:51	DISPUTA					
20/11/2023 09:25:51	LANCE	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 100)				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 038)				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)				1.430,00
20/11/2023 09:25:51	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.429,00
20/11/2023 09:26:42	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA				1.420,00
20/11/2023 09:26:44	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.419,99
20/11/2023 09:27:11	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA				1.400,00
20/11/2023 09:27:15	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.399,99
20/11/2023 09:27:18	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)				1.399,00
20/11/2023 09:27:21	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.398,99
20/11/2023 09:27:36	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)				1.398,00
20/11/2023 09:27:39	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.397,99
20/11/2023 09:27:57	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)				1.397,00
20/11/2023 09:28:02	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.396,99
20/11/2023 09:28:20	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)				1.396,00
20/11/2023 09:28:26	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.395,99
20/11/2023 09:28:41	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)				1.395,00
20/11/2023 09:28:44	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)				1.394,99



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:33:42	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	957,99
20/11/2023 09:33:47	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	950,99
20/11/2023 09:33:47	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	950,00
20/11/2023 09:33:50	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	949,99
20/11/2023 09:34:01	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	949,00
20/11/2023 09:34:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:34:08	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	948,99
20/11/2023 09:34:14	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	948,00
20/11/2023 09:34:23	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	947,99
20/11/2023 09:34:44	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	947,00
20/11/2023 09:34:48	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	946,99
20/11/2023 09:34:56	LANCE	L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 010)	946,00
20/11/2023 09:35:03	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	945,99
20/11/2023 09:35:03	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	945,00
20/11/2023 09:35:08	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	944,99
20/11/2023 09:35:36	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	944,00
20/11/2023 09:35:41	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	943,99
20/11/2023 09:36:00	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	3,00
20/11/2023 09:36:31	MENSAGEM	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,00.			
20/11/2023 09:38:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA			
20/11/2023 09:38:01	HABILITAÇÃO		
20/11/2023 09:40:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ok			
20/11/2023 09:41:14	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: a pedido do fornecedor			
20/11/2023 09:41:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUGUSTO & COIMBRA LTDA			
22/11/2023 14:20:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/11/2023 14:35:54	EM ADJUDICAÇÃO		
24/11/2023 09:09:48	ADJUDICADO		

**LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLT-JE
Descrição: Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte d			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.280,00	Valor Total: 3.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	144 01.061.762/0001-60	4.060,00	3.280,00		Sin



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2 RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE	131	27.263.741/0001-11	4.000,00	3.298,98	0,58	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	076	29.495.115/0001-86	5.100,00	3.671,00	11,28	Sim
4 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	078	48.706.431/0001-02	4.069,00	4.049,00	10,30	Sim
5 SC COMERCIAL EIRELI	112	20.758.465/0001-13	4.060,00	4.060,00	0,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO					
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO					
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/11/2023 09:25:52	DISPUTA					
20/11/2023 09:25:52	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 112)				4.060,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)				5.100,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA				4.069,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				4.060,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				4.000,00
20/11/2023 09:26:00	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA				4.049,00
20/11/2023 09:26:07	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.950,00
20/11/2023 09:27:54	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)				3.967,00
20/11/2023 09:31:05	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)				3.919,00
20/11/2023 09:31:15	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.910,00
20/11/2023 09:33:36	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)				3.901,00
20/11/2023 09:33:50	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.900,00
20/11/2023 09:34:13	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.891,00
20/11/2023 09:34:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
20/11/2023 09:34:24	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.890,00
20/11/2023 09:34:43	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.881,78
20/11/2023 09:34:51	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.880,00
20/11/2023 09:35:12	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.870,65
20/11/2023 09:35:21	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.870,00
20/11/2023 09:35:40	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.868,00
20/11/2023 09:35:49	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.860,00
20/11/2023 09:36:09	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.851,16
20/11/2023 09:36:17	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.850,00
20/11/2023 09:36:38	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.840,14
20/11/2023 09:36:52	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.830,00
20/11/2023 09:37:13	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI				3.821,88
20/11/2023 09:37:23	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)				3.800,00
20/11/2023 09:37:24	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)				3.799,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20/11/2023 09:37:37	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.750,00
20/11/2023 09:37:58	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.743,99
20/11/2023 09:38:08	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.700,00
20/11/2023 09:38:27	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.694,47
20/11/2023 09:38:41	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.690,00
20/11/2023 09:39:02	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.685,44
20/11/2023 09:39:09	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.680,00
20/11/2023 09:39:13	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	3.671,00
20/11/2023 09:39:21	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.650,00
20/11/2023 09:39:42	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.640,67
20/11/2023 09:39:50	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.600,00
20/11/2023 09:40:10	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.591,86
20/11/2023 09:40:19	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.550,00
20/11/2023 09:40:39	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.546,79
20/11/2023 09:40:49	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.540,00
20/11/2023 09:41:07	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.537,47
20/11/2023 09:41:15	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.520,00
20/11/2023 09:41:37	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.519,27
20/11/2023 09:41:47	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.500,00
20/11/2023 09:42:03	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.499,13
20/11/2023 09:42:12	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.450,00
20/11/2023 09:42:33	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.448,50
20/11/2023 09:42:45	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.420,00
20/11/2023 09:43:01	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.416,66
20/11/2023 09:43:10	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.400,00
20/11/2023 09:43:30	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.399,20
20/11/2023 09:43:37	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.350,00
20/11/2023 09:43:58	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.344,87
20/11/2023 09:44:06	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.300,00
20/11/2023 09:44:27	LANCE	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	3.298,98
20/11/2023 09:44:39	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.280,00
20/11/2023 09:46:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA			
20/11/2023 09:46:39	HABILITAÇÃO		
22/11/2023 14:20:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/11/2023 14:35:54	EM ADJUDICAÇÃO		
24/11/2023 09:09:48	ADJUDICADO		

**LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SORRI BAURU	Modelo: ESTISIOMETRO
Descrição: Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 390,00		Valor Total: 780,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	072	20.758.465/0001-13	439,00	390,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA	111	82.478.140/0001-34	439,67	394,99	1,28	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	013	29.495.115/0001-86	450,00	408,00	3,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2023 17:36:47	PUBLICADO					
31/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:59:18	PUBLICADO					
07/11/2023 09:02:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/11/2023 09:25:52	DISPUTA					
20/11/2023 09:25:52	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				439,67
20/11/2023 09:25:52	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				439,00
20/11/2023 09:25:52	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 013)				450,00
20/11/2023 09:26:16	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				438,99
20/11/2023 09:28:38	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				435,00
20/11/2023 09:28:43	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 013)				428,00
20/11/2023 09:28:56	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				420,00
20/11/2023 09:28:59	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				427,99
20/11/2023 09:29:17	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				419,99
20/11/2023 09:29:51	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				415,00
20/11/2023 09:30:03	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				414,99
20/11/2023 09:31:45	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				400,00
20/11/2023 09:31:47	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 013)				408,00
20/11/2023 09:32:00	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				399,99
20/11/2023 09:34:02	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				395,00
20/11/2023 09:34:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
20/11/2023 09:34:10	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				394,99
20/11/2023 09:34:26	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)				390,00
20/11/2023 09:36:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI						
20/11/2023 09:36:27	HABILITAÇÃO					
22/11/2023 14:20:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
22/11/2023 14:35:54	EM ADJUDICAÇÃO					
24/11/2023 09:09:48	ADJUDICADO					

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO M... A SILVA, J... E... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D053-E1DF-C777-EE1A e informe o código D053-E1DF-C777-EE1A



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D053-E1DF-C777-EE1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 24/11/2023 09:12:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 24/11/2023 09:21:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 24/11/2023 09:50:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D053-E1DF-C777-EE1A>

Proc. Administrativo 32- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/11/2023 às 09:15:13

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Administrativo Nº 122/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/10/2023 17:36:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AVANUTRI	Modelo: 305
Descrição: Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o d			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 580,00	Valor Total: 2.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	106	20.758.465/0001-13	670,00	580,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA	078	82.478.140/0001-34	674,00	589,99	1,72	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	092	29.495.115/0001-86	690,00	659,00	11,70	Sim
4 PMI BRASIL IMPORTADORA E	049	41.932.099/0001-47	673,95	669,99	1,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Garmin	Modelo: Etrex 22X
Descrição: Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.585,99	Valor Total: 1.585,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	107	30.747.960/0001-80	2.019,00	1.585,99		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	008	20.758.465/0001-13	2.005,00	1.586,00	0,00	Sim
3 L C LOPES MARCELINO LTDA	048	41.553.307/0001-05	2.020,00	1.789,00	12,80	Sim
4 DIGITO COMERCIAL EIRELI	005	00.061.511/0001-13	2.020,00	1.993,00	11,40	Sim

DECLASSIFICADOS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIDER	Modelo: P200M
Descrição: Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.000,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K.C.R.S. COMERCIO DE	025 21.971.041/0001-03	1.263,00	1.000,00		Sim
2 F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	124 49.535.491/0001-64	1.263,00	1.049,00	4,90	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA	117 82.478.140/0001-34	4.021,71	4.021,71	283,39	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLA-CL1
Descrição: Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-CI G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ±0,05 mg/l; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.980,00	Valor Total: 1.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	147 01.061.762/0001-60	3.310,00	1.980,00		Sim
2 RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE	039 27.263.741/0001-11	3.310,00	1.991,43	0,58	Sim
3 SC COMERCIAL EIRELI	118 20.758.465/0001-13	3.300,00	2.700,00	35,58	Sim
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	135 29.495.115/0001-86	3.300,00	3.010,00	11,48	Sim
5 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	140 48.706.431/0001-02	3.310,00	3.060,00	1,66	Sim
6 DIGITO COMERCIAL EIRELI	049 00.061.511/0001-13	3.310,00	3.310,00	8,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: mackert	Modelo: marca propria
Descrição: Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: 1 -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado;1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.749,00		Valor Total: 8.247,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S C T MACKERT	021 51.784.579/0001-61	2.780,00	2.749,00		Sim
2 B DANIEL INFORMATICA	068 11.607.273/0001-15	2.750,00	2.750,00	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: marca propia	Modelo:
Descrição: Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.149,00		Valor Total: 4.149,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	092 29.495.115/0001-86	4.350,00	4.149,00		Sim
2 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	143 45.329.312/0001-81	4.170,00	4.152,54	0,09	Sim
3 L C LOPES MARCELINO LTDA	083 41.553.307/0001-05	4.170,00	4.170,00	0,42	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48
Lote 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** brother **Modelo:**
Descrição: Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio '
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.718,00 **Valor Total:** 1.718,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C LOPES MARCELINO LTDA	104	41.553.307/0001-05	2.373,33	1.718,00		Sim
2 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	101	03.958.284/0001-11	2.373,33	1.719,00	0,06	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	048	17.184.211/0001-24	2.373,30	1.720,00	0,06	Sim
4 DIGITO COMERCIAL EIRELI	036	00.061.511/0001-13	2.373,33	2.150,00	25,00	Sim
5 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	137	29.495.115/0001-86	2.700,00	2.269,00	5,53	Sim
6 B DANIEL INFORMATICA	043	11.607.273/0001-15	2.300,00	2.300,00	1,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** Multilaser **Modelo:** M23 lite
Descrição: Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 943,99 **Valor Total:** 1.887,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	059	30.747.960/0001-80	1.429,00	943,99		Sim
2 L C LOPES MARCELINO LTDA	010	41.553.307/0001-05	1.430,00	946,00	0,21	Sim
3 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	100	03.958.284/0001-11	1.430,00	951,00	0,53	Sim
4 S C T MACKERT	038	51.784.579/0001-61	1.430,00	988,50	3,94	Sim
5 MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS	014	01.177.978/0001-96	1.430,00	1.430,00	44,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3S SECURITY TECNOLOGIA	060	19.140.331/0001-55	1.430,00	3,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:49
Lote 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** DEL LAB **Modelo:** DLT-JE
Descrição: Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte d
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.280,00 **Valor Total:** 3.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	144	01.061.762/0001-60	4.060,00	3.280,00		Sim
2 RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE	131	27.263.741/0001-11	4.000,00	3.298,98	0,58	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	076	29.495.115/0001-86	5.100,00	3.671,00	11,28	Sim
4 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	078	48.706.431/0001-02	4.069,00	4.049,00	10,30	Sim
5 SC COMERCIAL EIRELI	112	20.758.465/0001-13	4.060,00	4.060,00	0,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:49
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** SORRI BAURU **Modelo:** ESTISIOMETRO
Descrição: Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 390,00 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	072	20.758.465/0001-13	439,00	390,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA	111	82.478.140/0001-34	439,67	394,99	1,28	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	013	29.495.115/0001-86	450,00	408,00	3,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93DA-6D2C-FF3C-F319

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 24/11/2023 10:08:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93DA-6D2C-FF3C-F319>

Proc. Administrativo 33- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/11/2023 às 10:39:41

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_homologacao_Publicacao.pdf



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Administrativo Nº 122/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/10/2023 17:36:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AVANUTRI	Modelo: 305
Descrição: Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o d			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 580,00	Valor Total: 2.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	106	20.758.465/0001-13	670,00	580,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA	078	82.478.140/0001-34	674,00	589,99	1,72	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	092	29.495.115/0001-86	690,00	659,00	11,70	Sim
4 PMI BRASIL IMPORTADORA E	049	41.932.099/0001-47	673,95	669,99	1,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48 Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Garmin	Modelo: Etrex 22X
Descrição: Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.585,99	Valor Total: 1.585,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	107	30.747.960/0001-80	2.019,00	1.585,99		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	008	20.758.465/0001-13	2.005,00	1.586,00	0,00	Sim
3 L C LOPES MARCELINO LTDA	048	41.553.307/0001-05	2.020,00	1.789,00	12,80	Sim
4 DIGITO COMERCIAL EIRELI	005	00.061.511/0001-13	2.020,00	1.993,00	11,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Gerado em: 24/11/2023 09:13:49

1 de 1



Assinado por JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93DA-6D2C-FF3C-F319> e informe o código 93DA-6D2C-FF3C-F319



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48 Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIDER	Modelo: P200M
Descrição: Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.000,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K.C.R.S. COMERCIO DE	025 21.971.041/0001-03	1.263,00	1.000,00		Sim
2 F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	124 49.535.491/0001-64	1.263,00	1.049,00	4,90	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA	117 82.478.140/0001-34	4.021,71	4.021,71	283,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48 Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLA-CL1
Descrição: Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ±0,05 mg/l; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.980,00	Valor Total: 1.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	147 01.061.762/0001-60	3.310,00	1.980,00		Sim
2 RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE	039 27.263.741/0001-11	3.310,00	1.991,43	0,58	Sim
3 SC COMERCIAL EIRELI	118 20.758.465/0001-13	3.300,00	2.700,00	35,58	Sim
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	135 29.495.115/0001-86	3.300,00	3.010,00	11,48	Sim
5 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	140 48.706.431/0001-02	3.310,00	3.060,00	1,66	Sim
6 DIGITO COMERCIAL EIRELI	049 00.061.511/0001-13	3.310,00	3.310,00	8,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					



Assinado por 1 pessoa: JOSE BELENITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93DA-6D2C-FF3C-F319 e informe o código 93DA-6D2C-FF3C-F319



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48 Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: mackert	Modelo: marca propria
Descrição: Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: 1 -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado;1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.749,00		Valor Total: 8.247,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S C T MACKERT	021 51.784.579/0001-61	2.780,00	2.749,00		Sim
2 B DANIEL INFORMATICA	068 11.607.273/0001-15	2.750,00	2.750,00	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48 Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: marca propria	Modelo:
Descrição: Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.149,00		Valor Total: 4.149,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	092 29.495.115/0001-86	4.350,00	4.149,00		Sim
2 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	143 45.329.312/0001-81	4.170,00	4.152,54	0,09	Sim
3 L C LOPES MARCELINO LTDA	083 41.553.307/0001-05	4.170,00	4.170,00	0,42	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48 Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: brother Modelo:
 Descrição: Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha ofício '
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.718,00 Valor Total: 1.718,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C LOPES MARCELINO LTDA	104	41.553.307/0001-05	2.373,33	1.718,00		Sim
2 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	101	03.958.284/0001-11	2.373,33	1.719,00	0,06	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	048	17.184.211/0001-24	2.373,30	1.720,00	0,06	Sim
4 DIGITO COMERCIAL EIRELI	036	00.061.511/0001-13	2.373,33	2.150,00	25,00	Sim
5 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	137	29.495.115/0001-86	2.700,00	2.269,00	5,53	Sim
6 B DANIEL INFORMATICA	043	11.607.273/0001-15	2.300,00	2.300,00	1,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:48 Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Multilaser Modelo: M23 lite
 Descrição: Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 943,99 Valor Total: 1.887,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	059	30.747.960/0001-80	1.429,00	943,99		Sim
2 L C LOPES MARCELINO LTDA	010	41.553.307/0001-05	1.430,00	946,00	0,21	Sim
3 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	100	03.958.284/0001-11	1.430,00	951,00	0,53	Sim
4 S C T MACKERT	038	51.784.579/0001-61	1.430,00	988,50	3,94	Sim
5 MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS	014	01.177.978/0001-96	1.430,00	1.430,00	44,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3S SECURITY TECNOLOGIA	060	19.140.331/0001-55	1.430,00	3,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:49 Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Multilaser Modelo: M23 lite



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/93DA-6D2C-FF3C-F319 e informe o código 93DA-6D2C-FF3C-F319



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEL LAB Modelo: DLT-JE
 Descrição: Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possui porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte d
 Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.280,00 **Valor Total:** 3.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	144	01.061.762/0001-60	4.060,00	3.280,00		Sim
2 RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE	131	27.263.741/0001-11	4.000,00	3.298,98	0,58	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	076	29.495.115/0001-86	5.100,00	3.671,00	11,28	Sim
4 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	078	48.706.431/0001-02	4.069,00	4.049,00	10,30	Sim
5 SC COMERCIAL EIRELI	112	20.758.465/0001-13	4.060,00	4.060,00	0,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:13:49 Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SORRI BAURU Modelo: ESTISIOMETRO
 Descrição: Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.
 Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 390,00 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	072	20.758.465/0001-13	439,00	390,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA	111	82.478.140/0001-34	439,67	394,99	1,28	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	013	29.495.115/0001-86	450,00	408,00	3,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93DA-6D2C-FF3C-F319 e informe o código 93DA-6D2C-FF3C-F319



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93DA-6D2C-FF3C-F319

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 24/11/2023 10:08:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93DA-6D2C-FF3C-F319>

Proc. Administrativo 34- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/11/2023 às 10:39:52

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 35- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/11/2023 às 13:13:58

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_113_2023_Pregao_n_046_2023_DELFINI.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 113

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.061.762/0001-60, com endereço R PROF ERGÍLIA MICELLI, 541, CEP 14808110, representada por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, Carteira de identidade nº 28.990.831-0, inscrito no CPF nº 272.921.638-31, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito no Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 147	1.980,00	Total: 1.980,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLA-CL1	
Descrição: Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-CI G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition. Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ±0,05 mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.980,00			Total Item: 1.980,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 144	3.280,00	Total: 3.280,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLT-JE	
Descrição: Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte d				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.280,00			Total Item: 3.280,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.260,00				

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/97E2-0DBE-A31B-09CF> e informe o código 97E2-0DBE-A31B-09CF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97E2-0DBE-A31B-09CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 29/11/2023 13:14:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 29/11/2023 13:29:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI (CPF 272.XXX.XXX-31) em 29/11/2023 13:53:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 29/11/2023 13:55:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 30/11/2023 07:57:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/97E2-0DBE-A31B-09CF>

Proc. Administrativo 36- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/11/2023 às 13:16:15

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_114_2023_Pregao_n_046_2023_SCT.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 114

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa S C MACKERT, CNPJ nº 51.784.579/0001-61, com endereço PRAÇA SANTA CRUZ, 1370, CEP 87190000, representada por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, Carteira de identidade nº 49955219, inscrito no CPF nº 897.252.399-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito no Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

S C T MACKERT

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 021	2.749,00	Total: 8.247,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: mackert	Modelo: marca propria	
Descrição: Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado;1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 2.749,00		Total Item: 8.247,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.247,00

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOAO BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F829-DD74-DD0A-6A60> e informe o código F829-DD74-DD0A-6A60





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F829-DD74-DD0A-6A60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 29/11/2023 13:16:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 29/11/2023 13:29:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 29/11/2023 13:56:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 30/11/2023 07:56:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F829-DD74-DD0A-6A60>

Proc. Administrativo 37- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/11/2023 às 13:18:19

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_115_2023_Pregao_n_046_2023_KCRS.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**CONTRATO Nº 115
PROCESSO Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, com endereço RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A, CEP 16075370, representada por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, Carteira de identidade nº 27.601.293-8, inscrito no CPF nº 277.277.558-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

compra.

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 025	1.000,00	Total: 8.000,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIDER	Modelo: P200M
---------	-------------	--------------	---------------

Descrição: Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 1.000,00**

Total Item: 8.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C841-9CF4-41D2-C0E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 29/11/2023 13:18:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 29/11/2023 13:29:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 29/11/2023 13:59:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 30/11/2023 07:56:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 21.971.041/0001-03) VIA PORTADOR VERA ROMANAZZI (CPF 958.XXX.XXX-20) em 05/12/2023 10:13:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C841-9CF4-41D2-C0E0>

Proc. Administrativo 38- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/11/2023 às 13:19:44

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_116_2023_Pregao_n_046_2023_LC_LOPES.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CONTRATO Nº 116

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa L C LOPES MARCELINO LTDA, CNPJ nº 41.553.307/0001-05, com endereço AVENIDA SÃO JOÃO, CEP 86930000, representada por LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO, Carteira de identidade nº 13.336.496-0, inscrito no CPF nº 150.396.069-23, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito no Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

L C LOPES MARCELINO LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 104	1.718,00	Total: 1.718,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: brother	Modelo:	
Descrição: Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio '				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.718,00			Total Item: 1.718,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.718,00

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOAO BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6DC4-EF2C-23DC-87FF> e informe o código 6DC4-EF2C-23DC-87FF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DC4-EF2C-23DC-87FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 29/11/2023 13:20:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 29/11/2023 13:28:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 29/11/2023 13:59:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 30/11/2023 07:54:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6DC4-EF2C-23DC-87FF>

Proc. Administrativo 39- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/11/2023 às 13:21:15

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_117_2023_Pregao_n_046_2023_AUGUSTO.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CONTRATO Nº 117

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, CNPJ nº 30.747.960/0001-80, com endereço DONA FRANCISCA, 8300, BLOCO 01, MÓDULO B, CEP 89219600, representada por **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, Carteira de identidade nº 15.950.052-7, inscrito no CPF nº 878.296.061-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito no Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 107	1.585,99	Total: 1.585,99
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Garmin	Modelo: Etrex 22X
---------	-------------	---------------	-------------------

Descrição: Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.585,99		Total Item: 1.585,99
---------------	------------------------------	--	----------------------

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 059	943,99	Total: 1.887,98
----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Multilaser	Modelo: M23 lite
---------	-------------	-------------------	------------------

Descrição: Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata

Quantidade: 2	Valor Unit.: 943,99		Total Item: 1.887,98
---------------	----------------------------	--	----------------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.473,97





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1149-FFB4-9958-599C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 29/11/2023 13:21:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO (CPF 878.XXX.XXX-53) em 29/11/2023 13:22:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 29/11/2023 13:28:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 29/11/2023 13:59:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 30/11/2023 08:05:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1149-FFB4-9958-599C>

Proc. Administrativo 40- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/11/2023 às 13:22:16

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_118_2023_Pregao_n_046_2023_SC_COMERCIAL.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 118

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa SC COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.758.465/0001-13, com endereço AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368, CEP 87600000, representada por SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, Carteira de identidade nº 53729266, inscrito no CPF nº 905.651.429-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito no Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

SC COMERCIAL EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 106	580,00	Total: 2.320,00
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AVANUTRI	Modelo: 305
---------	-------------	-----------------	-------------

Descrição: Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o d

Quantidade: 4	Valor Unit.: 580,00		Total Item: 2.320,00
---------------	----------------------------	--	----------------------

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 072	390,00	Total: 780,00
----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SORRI BAURU	Modelo: ESTISIOMETRO
---------	-------------	--------------------	----------------------

Descrição: Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.

Quantidade: 2	Valor Unit.: 390,00		Total Item: 780,00
---------------	----------------------------	--	--------------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.100,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF68-8600-D086-4B67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 29/11/2023 13:22:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 29/11/2023 13:28:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 29/11/2023 13:58:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 30/11/2023 07:53:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF68-8600-D086-4B67>

Proc. Administrativo 41- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/11/2023 às 13:23:44

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_119_2023_Pregao_n_046_2023_LCA.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CONTRATO Nº 119

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 29.495.115/0001-86, com endereço LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO, 64, 64, CEP 18408510, representada por **LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO**, Carteira de identidade nº 88867596, inscrito no CPF nº 748.607.398-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito no Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 092	4.149,00	Total: 4.149,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: marca propria	Modelo:	
Descrição: Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.149,00			Total Item: 4.149,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.149,00

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOAO BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5266-4682-474E-2928> e informe o código 5266-4682-474E-2928





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5266-4682-474E-2928

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 29/11/2023 13:24:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 29/11/2023 13:27:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 29/11/2023 13:57:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 30/11/2023 07:52:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5266-4682-474E-2928>

Proc. Administrativo 42- 2.007/2023

De: LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

Para: -

Data: 29/11/2023 às 13:48:23

Boa tarde envio do documento ,em favor enviar via do contratado assinada.

Luiz Assumpção

Anexos:

Contrato_n_119_2023_Pregao_n_046_2023_LCA_assinado.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CONTRATO Nº 119

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.495.115/0001-86, com endereço LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO, 64, 64, CEP 18408510, representada por LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, Carteira de identidade nº 88867596, inscrito no CPF nº 748.607.398-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**



Documento assinado digitalmente
LUIZ CORREIA DE ASSUMPCAO
Data: 29/11/2023 13:42:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 092	4.149,00	Total: 4.149,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: marca propria	Modelo:	
Descrição: Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.149,00			Total Item: 4.149,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.149,00

Proc. Administrativo 43- 2.007/2023

De: SC COMERCIAL EIRELI

Para: -

Data: 29/11/2023 às 14:56:41

Anexos:

Contrato_n_118_2023_Pregao_n_046_2023_SC_COMERCIAL.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CONTRATO Nº 118

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa SC COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.758.465/0001-13, com endereço AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368, CEP 87600000, representada por SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, Carteira de identidade nº 53729266, inscrito no CPF nº 905.651.429-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

S. C. COMERCIAL
LTDA:207584650001
13

Assinado de forma digital por S. C.
COMERCIAL
LTDA:20758465000113
Dados: 2023.11.29 14:55:37 -03'00'

SC COMERCIAL EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 106	580,00	Total: 2.320,00
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AVANUTRI	Modelo: 305
---------	-------------	-----------------	-------------

Descrição: Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o d

Quantidade: 4	Valor Unit.: 580,00	Total Item: 2.320,00
---------------	----------------------------	----------------------

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 072	390,00	Total: 780,00
----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SORRI BAURU	Modelo: ESTISIOMETRO
---------	-------------	--------------------	----------------------

Descrição: Kit para Teste de Sensibilidade Estesímetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.

Quantidade: 2	Valor Unit.: 390,00	Total Item: 780,00
---------------	----------------------------	--------------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.100,00

Proc. Administrativo 44- 2.007/2023

De: S C T MACKERT

Para: -

Data: 29/11/2023 às 15:13:43

de um ok no recebimento

Anexos:

Contrato_n_114_2023_Pregao_n_046_2023_SCT_1_.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 114

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa S C T MACKERT, CNPJ nº 51.784.579/0001-61, com endereço PRAÇA SANTA CRUZ, 1370, CEP 87190000, representada por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, Carteira de identidade nº 49955219, inscrito no CPF nº 897.252.399-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

S C T

MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T

MACKERT:51784579000161

Dados: 2023.11.29 15:11:40 -03'00'

S C T MACKERT

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 021	2.749,00	Total: 8.247,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: mackert	Modelo: marca propria
---------	-------------	----------------	-----------------------

Descrição: Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do

Quantidade: 3

Valor Unit.: 2.749,00

Total Item: 8.247,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.247,00

Proc. Administrativo 45- 2.007/2023

De: LC LOPES MARCELINO LTDA

Para: -

Data: 29/11/2023 às 15:19:31

BOM DIA, SEGUE ANEXO CONTRATO ASSINADO!

De: Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br

Enviado: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 13:19

Para: lclopesmarcelinoltda@hotmail.com lclopesmarcelinoltda@hotmail.com

Assunto: Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 38- 2.007/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 38- 2.007/2023



Luiz solicitou sua assinatura em 29/11/2023 às 13:19

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

Contrato_n_116_2023_Pregao_n_046_2023_LC_LOPES.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CONTRATO Nº 116

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa L C LOPES MARCELINO LTDA, CNPJ nº 41.553.307/0001-05, com endereço AVENIDA SÃO JOÃO, CEP 86930000, representada por LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO, Carteira de identidade nº 13.336.496-0, inscrito no CPF nº 150.396.069-23, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

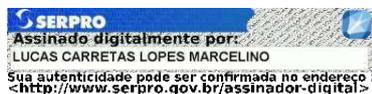
14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**



L C LOPES MARCELINO LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 104	1.718,00	Total: 1.718,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: brother	Modelo:	
Descrição: Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio '				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.718,00			Total Item: 1.718,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.718,00

Proc. Administrativo 46- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

Data: 29/11/2023 às 15:40:38

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_113_2023_EQUIPAMENTOS_SAUDE_VIGIASUS_DELFINI.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113 / 2023

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 01.061.762/0001-60, com endereço **R PROF ERGÍLIA MICELLI, 541**, CEP 14808110, representada por **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, Carteira de identidade nº 28.990.831-0, inscrito no CPF nº 272.921.638-31, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 147	1.980,00	Total: 1.980,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLA-CL1	
---------	-------------	----------------	-----------------	--

Descrição: Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de $\pm 0,05$ mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.980,00			Total Item: 1.980,00
---------------	------------------------------	--	--	----------------------

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 144	3.280,00	Total: 3.280,00
----------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLT-JE	
---------	-------------	----------------	----------------	--

Descrição: Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte d

Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.280,00			Total Item: 3.280,00
---------------	------------------------------	--	--	----------------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.260,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1274-CC8B-FDC6-328D> e informe o código 1274-CC8B-FDC6-328D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1274-CC8B-FDC6-328D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:29:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1274-CC8B-FDC6-328D>

Proc. Administrativo 47- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/11/2023 às 15:40:59

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_114_2023_EQUIPAMENTOS_SAUDE_VIGIASUS_S_C_T.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114 / 2023

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa S C T MACKERT, CNPJ nº 51.784.579/0001-61, com endereço PRAÇA SANTA CRUZ, 1370, CEP 87190000, representada por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, Carteira de identidade nº 49955219, inscrito no CPF nº 897.252.399-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 021	2.749,00	Total: 8.247,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: mackert	Modelo: marca propria	
---------	-------------	----------------	-----------------------	--

Descrição: Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do

Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.749,00			Total Item: 8.247,00
---------------	------------------------------	--	--	----------------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.247,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/712D-6EEE6-0666-FAD1> e informe o código 712D-6EEE6-0666-FAD1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 712D-6EE6-0666-FAD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:28:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/712D-6EE6-0666-FAD1>

Proc. Administrativo 48- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/11/2023 às 15:41:17

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_115_2023_Pregao_n_046_2023_KCRS.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CONTRATO Nº 115

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, com endereço RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A, CEP 16075370, representada por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, Carteira de identidade nº 27.601.293-8, inscrito no CPF nº 277.277.558-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

compra.

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 025	1.000,00	Total: 8.000,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIDER	Modelo: P200M
---------	-------------	--------------	---------------

Descrição: Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74

Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.000,00	Total Item: 8.000,00
---------------	------------------------------	----------------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE96-36B1-44B6-3AD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:27:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE96-36B1-44B6-3AD0>

Proc. Administrativo 49- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/11/2023 às 15:41:40

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_116_2023_EQUIPAMENTOS_SAUDE_VIGIASUS_LC_LOPES.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116 / 2023

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa L C LOPES MARCELINO LTDA, CNPJ nº 41.553.307/0001-05, com endereço AVENIDA SÃO JOÃO, CEP 86930000, representada por LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO, Carteira de identidade nº 13.336.496-0, inscrito no CPF nº 150.396.069-23, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB63-AE4D-61F4-1BB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:26:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB63-AE4D-61F4-1BB5>

Proc. Administrativo 50- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/11/2023 às 15:42:02

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_117_2023_EQUIPAMENTOS_SAUDE_VIGIASUS_AUGUSTO.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117 / 2023

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, CNPJ nº 30.747.960/0001-80, com endereço DONA FRANCISCA, 8300, BLOCO 01, MÓDULO B, CEP 89219600, representada por **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, Carteira de identidade nº 15.950.052-7, inscrito no CPF nº 878.296.061-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 107	1.585,99	Total: 1.585,99
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Garmin	Modelo: Etrex 22X	
---------	-------------	---------------	-------------------	--

Descrição: Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.585,99			Total Item: 1.585,99
---------------	------------------------------	--	--	----------------------

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 059	943,99	Total: 1.887,98
----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Multilaser	Modelo: M23 lite	
---------	-------------	-------------------	------------------	--

Descrição: Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata

Quantidade: 2	Valor Unit.: 943,99			Total Item: 1.887,98
---------------	----------------------------	--	--	----------------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.473,97

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96E4-623C-F35F-ADA8> e informe o código 96E4-623C-F35F-ADA8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96E4-623C-F35F-ADA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:24:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96E4-623C-F35F-ADA8>

Proc. Administrativo 51- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/11/2023 às 15:42:23

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_118_2023_EQUIPAMENTOS_SAUDE_VIGIASUS_SC_COMERCIAL.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118 / 2023

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa SC COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.758.465/0001-13, com endereço AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368, CEP 87600000, representada por SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, Carteira de identidade nº 53729266, inscrito no CPF nº 905.651.429-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 106	580,00	Total: 2.320,00
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AVANUTRI	Modelo: 305	
---------	-------------	-----------------	-------------	--

Descrição: Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o d

Quantidade: 4	Valor Unit.: 580,00			Total Item: 2.320,00
---------------	----------------------------	--	--	----------------------

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 072	390,00	Total: 780,00
----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SORRI BAURU	Modelo: ESTISIOMETRO	
---------	-------------	--------------------	----------------------	--

Descrição: Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.

Quantidade: 2	Valor Unit.: 390,00			Total Item: 780,00
---------------	----------------------------	--	--	--------------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.100,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DAB4-5B01-78AA-9F65> e informe o código DAB4-5B01-78AA-9F65





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAB4-5B01-78AA-9F65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:22:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DAB4-5B01-78AA-9F65>

Proc. Administrativo 52- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/11/2023 às 15:42:42

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-VISA-ACE, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_119_2023_EQUIPAMENTOS_SAUDE_VIGIASUS_LCA.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119 / 2023

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.495.115/0001-86, com endereço LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO, 64, 64, CEP 18408510, representada por LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, Carteira de identidade nº 88867596, inscrito no CPF nº 748.607.398-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 092	4.149,00	Total: 4.149,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: marca propia	Modelo:	
Descrição: Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.149,00			Total Item: 4.149,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.149,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/331D-8A28-DF9-05F4> e informe o código 331D-8A28-DF9-05F4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 331D-8A28-FDF9-05F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:21:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/331D-8A28-FDF9-05F4>

Proc. Administrativo 53- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 01/12/2023 às 08:49:46

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_113_2023_Publicacao.pdf

Extrato_do_contrato_n_114_2023_Publicacao.pdf

Extrato_do_contrato_n_116_2023_Publicacao.pdf

Extrato_do_contrato_n_117_2023_Publicacao.pdf

Extrato_do_contrato_n_118_2023_Publicacao.pdf

Extrato_do_contrato_n_119_2023_Publicacao.pdf



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113 / 2023

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.061.762/0001-60, com endereço R PROF ERGÍLIA MICELLI, 541, CEP 14808110, representada por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, Carteira de identidade nº 28.990.831-0, inscrito no CPF nº 272.921.638-31, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

Gerado em: 29/11/2023 10:14:09

1 de 9

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1274-CC8B-FDC6-328D> e informe o código: 1274-CC8B-FDC6-328D





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 147	1.980,00	Total: 1.980,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLA-CL1	
Descrição: Colorímetro portátil microprocessado e digital Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ±0,05 mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.980,00			Total Item: 1.980,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 144	3.280,00	Total: 3.280,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEL LAB	Modelo: DLT-JE	
Descrição: Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte d				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.280,00			Total Item: 3.280,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.260,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1274-CC8B-FDC6-328D> e informe o código 1274-CC8B-FDC6-328D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1274-CC8B-FDC6-328D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:29:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1274-CC8B-FDC6-328D>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114 / 2023

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa S C T MACKERT, CNPJ nº 51.784.579/0001-61, com endereço PRACA SANTA CRUZ, 1370, CEP 87190000, representada por **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**, Carteira de identidade nº 49955219, inscrito no CPF nº 897.252.399-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

Gerado em: 29/11/2023 10:14:11

1 de 9

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/712D-6EE6-0666-FAD1> e informe o código 712D-6EE6-0666-FAD1





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

Gerado em: 29/11/2023 10:14:11

2 de 9

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/712D-6EE6-0666-FAD1> e informe o código 712D-6EE6-0666-FAD1





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2114
Ano 2023
Página 12 de 42

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 021	2.749,00	Total: 8.247,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: mackert	Modelo: marca propria	
Descrição: Computador Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado;1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.749,00			Total Item: 8.247,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.247,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/712D-6EE6-0666-FAD1> e informe o código 712D-6EE6-0666-FAD1

Gerado em: 29/11/2023 10:14:11

3 de 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 712D-6EE6-0666-FAD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:28:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/712D-6EE6-0666-FAD1>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116 / 2023

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa L C LOPES MARCELINO LTDA, CNPJ nº 41.553.307/0001-05, com endereço AVENIDA SÃO JOÃO, CEP 86930000, representada por LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO, Carteira de identidade nº 13.336.496-0, inscrito no CPF nº 150.396.069-23, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

Gerado em: 29/11/2023 10:14:16

1 de 2

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB63-AE4D-61F4-1BB5> e informe o código BB63-AE4D-61F4-1BB5





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2114
Ano 2023
Página 17 de 42

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 104	1.718,00	Total: 1.718,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: brother	Modelo:	
Descrição: Impressora Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio '				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.718,00			Total Item: 1.718,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.718,00				

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB63-AE4D-61F4-1BB5> e informe o código BB63-AE4D-61F4-1BB5

Gerado em: 29/11/2023 10:14:16

3 de 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB63-AE4D-61F4-1BB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:26:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB63-AE4D-61F4-1BB5>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117 / 2023

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, CNPJ nº 30.747.960/0001-80, com endereço **DONA FRANCISCA, 8300, BLOCO 01, MÓDULO B**, CEP 89219600, representada por **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, Carteira de identidade nº 15.950.052-7, inscrito no CPF nº 878.296.061-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

Gerado em: 29/11/2023 10:14:18

1 de 9

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96E4-623C-F35F-ADA8> e informe o código 96E4-623C-F35F-ADA8





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 107	1.585,99	Total: 1.585,99
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Garmin	Modelo: Etrex 22X	
Descrição: Aparelho de GPS Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.585,99			Total Item: 1.585,99
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 059	943,99	Total: 1.887,98
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Multilaser	Modelo: M23 lite	
Descrição: Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 943,99			Total Item: 1.887,98
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.473,97				

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96E4-623C-F35F-ADA8> e informe o código 96E4-623C-F35F-ADA8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96E4-623C-F35F-ADA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:24:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96E4-623C-F35F-ADA8>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118 / 2023

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa SC COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.758.465/0001-13, com endereço AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368, CEP 87600000, representada por **SERGIO SATOSHI TAKAYAMA**, Carteira de identidade nº 53729266, inscrito no CPF nº 905.651.429-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

Gerado em: 29/11/2023 10:14:21

1 de 9

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DAB4-5B01-78AA-9F65> e informe o código DAB4-5B01-78AA-9F65





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 106	580,00	Total: 2.320,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AVANUTRI	Modelo: 305	
Descrição: Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o d				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 580,00			Total Item: 2.320,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 072	390,00	Total: 780,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SORRI BAURU	Modelo: ESTISIOMETRO	
Descrição: Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 390,00			Total Item: 780,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.100,00				

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DAB4-5B01-78AA-9F65> e informe o código DAB4-5B01-78AA-9F65





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAB4-5B01-78AA-9F65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:22:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DAB4-5B01-78AA-9F65>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119 / 2023

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.495.115/0001-86, com endereço **LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO, 64, 64**, CEP 18408510, representada por LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, Carteira de identidade nº 88867596, inscrito no CPF nº 748.607.398-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

Gerado em: 29/11/2023 10:14:23

1 de 2



Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/331D-8A28-FDF9-05F4> e informe o código 331D-8A28-FDF9-05F4



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023

JOSE BENEDITO DE ANDRADE





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 092	4.149,00	Total: 4.149,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: marca propria	Modelo:	
Descrição: Geladeira REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.149,00			Total Item: 4.149,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.149,00				

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/331D-8A28-FDF9-05F4> e informe o código 331D-8A28-FDF9-05F4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 331D-8A28-FDF9-05F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:21:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/331D-8A28-FDF9-05F4>

Proc. Administrativo 54- 2.007/2023

De: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Para: -

Data: 05/12/2023 às 14:45:08

OK ASSINADO

De: Prefeitura de Rio Bom [mailto:notificacao@1doc.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 14:56

Para: licitacao3@kcrequipamentos.com.br

Assunto: Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 37- 2.007/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 37- 2.007/2023

Luiz solicitou sua assinatura em 29/11/2023 às 14:55

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

|

Anexos:

WRD364_jpg_image001__.zip

Proc. Administrativo 55- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 06/12/2023 às 08:49:26

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_115_Publicacao.pdf



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CONTRATO Nº 115

PROCESSO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, homologado em 24/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 122/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, com endereço RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A, CEP 16075370, representada por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, Carteira de identidade nº 27.601.293-8, inscrito no CPF nº 277.277.558-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, APARELHO GPS, ARES-CONDICIONADOS, BALANÇA PORTÁTIL, COMPUTADOR, GELADEIRA, IMPRESSORA, SMARTPHONE, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do contrato, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

Gerado em: 29/11/2023 10:14:13

1 de 9



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE96-36B1-44B6-3AD0> e informe o código CE96-36B1-44B6-3AD0



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

4.1. O contrato será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

compra.

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de contrato e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador do contrato;

5.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não

Gerado em: 29/11/2023 10:14:13

3 de 9

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE96-36B1-44B6-3AD0> e informe o código CE96-36B1-44B6-3AD0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da contrato quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições do contrato a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com o contrato, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao contrato.

6.3. O cancelamento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do contrato deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O contrato será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em

Gerado em: 29/11/2023 10:14:13

4 de 9



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE96-36B1-44B6-3AD0> e informe o código CE96-36B1-44B6-3AD0



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Gerado em: 29/11/2023 10:14:13

5 de 9



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE96-36B1-44B6-3AD0> e informe o código CE96-36B1-44B6-3AD0



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente contrato correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor do contrato que não cumprir com as exigências determinadas por este contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a

Gerado em: 29/11/2023 10:14:13

6 de 9

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE96-36B1-44B6-3AD0> e informe o código CE96-36B1-44B6-3AD0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

RIO BOM, 29 de novembro de 2023





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 025	1.000,00	Total: 8.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIDER	Modelo: P200M	
Descrição: Balança plataforma portátil Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 1.000,00		Total Item: 8.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.000,00

Gerado em: 29/11/2023 10:14:13

8 de 9



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE96-36B1-44B6-3AD0> e informe o código CE96-36B1-44B6-3AD0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE96-36B1-44B6-3AD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 09:27:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE96-36B1-44B6-3AD0>

Proc. Administrativo 56- 2.007/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 06/12/2023 às 08:50:19

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação